

## SUMÁRIO

---

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL.....	02
Atos Oficiais CODAU .....	08
Atos Oficiais CODIUB .....	22
Atos Oficiais COHAGRA .....	23
Atos Oficiais JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS .....	42
Atos Oficiais COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.....	43
Atos Oficiais IPSERV .....	44
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA.....	46
Atos Oficiais CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA .....	54
Atos Oficiais P.M.U .....	56

## EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,  
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo

**ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA****PORTARIAS**

PORTARIA N.º 3597/2016

Dispõe sobre exoneração de Cargos Públicos da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar os servidores abaixo nominados dos respectivos cargos públicos da Câmara Municipal de Uberaba, a saber:

ACINERIO DOS SANTOS MENDONCA	Assistente Jurídico
ADMILSON HUMBERTO SANTOS	Assessor de Apoio ao Gabinete da Presidência
ADRIANA ARRUDA	Diretor do Departamento de Secretaria
ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES	Assistente de Controle Interno
ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Diretor do Departamento de Informática
ANA CELIA GOMES PEREIRA SALMAZO	Assessor Institucional
ANA CLAUDIA ZANQUETA SILVA	Diretora do Departamento de Compras
ANGELI MAR DE ALMEIDA	Diretor do Departamento de Almoxarifado
ANTONIO MARCOS BORGES	Assistente de Cerimonial
ARMENIO JORGE JUNIOR	Assessor Especial da Presidência
BEATRIZ RIBEIRO FIRMINO DOS SANTOS	Coordenador do Colégio de Líderes
BRUNA PRESTES PEREIRA GOMES	Assessor Institucional
CARICIO FORNAZIER JUNIOR	Secretário Executivo
CINARA PAULA CINTRA CARDOSO	Analista de Apoio às Comissões Permanentes
CLAUDIA NUBIA ANTUNES AMORIM CAMELO	Analista de Apoio às Comissões Permanentes
CLAUDIA NUNES DE OLIVEIRA FERNANDES	Assistente de Controle Interno
CLAUDIO ROBERTO REIS	Assistente de Cerimonial
DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Assessor de Apoio ao Gabinete da Presidência
DIOGENES ALVES DE SENE	Procurador Geral
ELISANGELA MARIA DE MIRANDA	Analista de Apoio às Comissões Permanentes
EVA DAS GRACAS SILVA FREITAS	Assistente de Cerimonial
FABIANO RENATO SILVA	Assistente de processo administrativo e financeiro
FADUA KHALIL SANDRI	Assistente de processo administrativo e financeiro
FERNANDA CHAEM FRANCISCON	Analista de Apoio às Comissões Permanentes
GERALDA CACILDA ALVES PEREIRA DA COSTA	Diretora do Departamento de Comunicação Social
GERALDO TEIXEIRA GOMES	Diretor do Departamento de Gestão em Recursos Humanos
GUILHERME AUGUSTO MARTINS	Diretor do Departamento Legislativo
IOMAR RIBEIRO POLICARPO	Diretor do Departamento de Controle Orçamentário
JANNE FONDA MENDES	Assessor de Apoio ao Gabinete da Presidência
JOSE EILSON CAMARA	Diretor do Departamento de Pagamento e Finanças
JOSIANE CRISTINA RIBEIRO	Assessor Especial da Presidência
JUAREZ ANTONIO GOMES	Diretor do Departamento de Administração dos Gabinetes
JUNIA ROBERTA DOS SANTOS	Assessor Especial da Mesa Diretora
KARINE DE CASSIA LEMOS DE DEUS	Assistente de processo administrativo e financeiro
KARLA NADER GOMES MARQUES	Diretor do Departamento de Licitação
LARISSA STEPHANI COSTA VIEIRA	Assessor Especial da Mesa Diretora
LIVIA CRISTINA APARECIDA DA SILVA	Auxiliar Administrativo
LUCIANA MARIA DA SILVA	Diretora do Departamento Administrativo
LUCINEIA SOUZA MOURA	Assessor Institucional
LUIZ JORGE GERMANO JUNIOR	Diretor do Departamento de Cadastro
MARCELO PINTO DOS SANTOS	Cinegrafista
MARCELO ROSSETTI NASCIMENTO	Analista de Apoio às Comissões Permanentes
MARCIA DONIZETE SILVA RODRIGUES DE ABREU	Auxiliar de serviços gerais

MARIA TERESINHA PEREIRA JESUS	Auxiliar de serviços gerais
MARIANA CRUVINEL	Advogado
NILVA CRISTINA ALMEIDA PAGANI	Diretor de departamento Parlamentar
ORCELENA DE CASSIA ALVES DE QUEIROZ	Diretora do Departamento de Cerimonial
PATRICIA BARRO DE MOURA	Analista de Apoio às Comissões Permanentes
PAULIANA TAVARES DOS SANTOS	Assessor Especial da Mesa Diretora
PAULO GOMES	Assessor Especial da Mesa Diretora
RENATO GAROFALO GOMES	Diretor do Departamento de Patrimônio
RENZO DORNFELD BORGES	Diretor do Departamento de Documentação e Pesquisa
RODRIGO GONÇALVES SOUTO	Diretor Geral
RODRIGO SOUSA E SILVA	Auxiliar Administrativo
ROSANGELA DE JESUS ALKIMIM SILVA	Controlador Geral
SUELI DA GRAÇA PEREIRA GOULART	Coordenador do Colégio de Líderes
VANDERSON JOSE DE SOUSA	Analista de Apoio às Comissões Permanentes
VICTORIA ANANDA WEITZEL MARTINEZ	Analista de Apoio às Comissões Permanentes
VIVIANE RODRIGUES	Auxiliar de serviços gerais
YNARA TERRA GASPARELLO	Assistente de processo administrativo e financeiro

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à partir do dia 31 de Dezembro de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Dezembro de 2016.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente

**PORTARIA N.º 3598/2016**

**Exonera ocupantes de Cargo em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções foram exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Afrânio Cardoso Lara Resende**:

**CLEITON LEONARDO FLORENCIO VENANCIO**  
**FADUA ABDANUR DE PADUA**  
**JOAO ALONSO SILVA CAMARGOS**  
**LINDAMAR FERNANDES SOUTO**  
**MAGNA APARECIDA PEREIRA DE MELO**  
**NORA NEY LACERDA BORGES**  
**PAULO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
**RAQUEL XAVIER TEIXEIRA COTA**  
**ROZIMEIRA SILVA ROSA**  
**VALDIR ROMEU DE ASSIS**  
**WILLIAN CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à partir do dia 31 de Dezembro de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Dezembro de 2016.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente

**PORTARIA N.º 3599/2016**

**Exonera ocupantes de Cargo em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções foram exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Cléber Humberto Souza Ramos**:

**AILTON DA SILVA**  
**ARLY COELHO DA SILVA**  
**CAROLINE SOUTO DE MELO**  
**CEZAR RICARDO SOBRINHO**  
**DIVINO DOS SANTOS**  
**JOAO PAULO FERREIRA DE ASSIS**  
**LUCIANO DONIZETTI PEREIRA**  
**NEIDE VIEIRA DE SOUSA ROSIM**  
**SEMIRAMIS DE OLIVEIRA MORAIS**  
**SILVANE DAS GRACAS OLIVEIRA**  
**SILVANIA FLAVIO BERNARDES**  
**WADI CECILIO FILHO**  
**WELLINGTON MARQUEZ DE SOUSA**  
**WILSON CARLOS REIS MACHADO**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à partir do dia 31 de Dezembro de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Dezembro de 2016.

**Luiz Humberto Dutra**  
**Vereador/Presidente**

---

**PORTARIA N.º 3600/2016**

**Exonera ocupantes de Cargo em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções foram exercidas junto ao Gabinete do **Vereador João Gilberto Ripposati**:

**ANDERSON LUIS DOS SANTOS**  
**EVERTON SANTOS DE OLIVEIRA**  
**GISELLE DE CASSIA PERES**  
**ISABELA GONÇALVES BARBOSA**  
**ISRAEL ALVES GARCÊZ**  
**LUCIANA BEATRIZ FELIX DA COSTA**  
**LUIZ EDUARDO DA SILVA**  
**MARCELA CUNHA FREIRE**  
**NILTON ANTONIO DE PAIVA**  
**NIVALDO CARMELITO**  
**POLLYANA CANDIDA DA FONSECA ALMEIDA DE OLIVEIRA**  
**ROVANI ALVES TEODORO**  
**VERLANE CHRISTINA MOREIRA GOMES**  
**VILMA HELENA DE MORAES**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à partir do dia 31 de Dezembro de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Dezembro de 2016.

**Luiz Humberto Dutra**  
**Vereador/Presidente**

---

**PORTARIA N.º 3601/2016**

**Exonera ocupantes de Cargo em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções foram exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Edmilson Ferreira de Paula**:

**ALBANO POLVEIRO PEREIRA  
ALEX DA SILVA MOREIRA  
ALISSON PEREIRA DAMAS  
ATILA ALEXANDRO SANTANA  
CLENILSON ANTUNES DE OLIVEIRA  
DANIELA ALMEIDA  
LAZARO ALVES DOS SANTOS  
LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA  
PABLO SILVA ROCHA  
RAQUEL BEATRIZ VIEIRA  
RODRIGO SANTOS MIRANDA  
ROSANA VERONICA TAVARES**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à partir do dia 31 de Dezembro de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Dezembro de 2016.

**Luiz Humberto Dutra  
Vereador/Presidente**

---

**PORTARIA N.º 3602/2016**

**Exonera ocupantes de Cargo em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções foram exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Elmar Humberto Goulart**:

**ADAUTO APARECIDO DE JESUS  
CRISTIANE BEATRIZ BERNARDES E SILVA  
DANIEL FABRICIO FERREIRA COSTA  
ELI DE SOUZA ALMEIDA  
ELZA MARTINS SILVA  
GASPAR DONIZETTI DA SILVA  
GENIVAL LEVI SILVEIRA  
JOSE ANTONIO SIMÃO  
JOSE UMBERTO GOULART  
KAROLINA MORAIS FERNANDES SILVEIRA  
LUIS JOSE DA SILVA  
MARCO CESAR FERREIRA JACOMETTI  
SANDRA APARECIDA CARDOSO ALVES TIMOTEO  
WAGNER FIALHO DOS SANTOS  
WESLLEY HENRIQUE ADRIANO**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à partir do dia 31 de Dezembro de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Dezembro de 2016.

**Luiz Humberto Dutra  
Vereador/Presidente**

---

**PORTARIA N.º 3603/2016**

**Exonera ocupantes de Cargo em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções foram exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Paulo César Soares**:

**ANA MARIA MACIEL**

**BRENNDA CAROLINE ARAUJO ESTACA**

**EDILAINE DE SOUSA SILVA**

**EURIPEDES MOACIR DA SILVA**

**HUDSON RAMOS BATISTA**

**ISABELLA SANTOS MANSO LOPES**

**LUCIANO DE JESUS**

**MARIA HELENA ROCHA SILVA**

**MICHAEL SILVA SAMPAIO**

**REGIS YURI FIDALGO**

**SAMUEL GIRAO ALVES**

**VERISSIMO CORREIA DE LACERDA**

**WENDERSON SALVINO ROCHA**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à partir do dia 31 de Dezembro de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Dezembro de 2016.

**Luiz Humberto Dutra**  
**Vereador/Presidente**

**PORTARIA N.º 3604/2016**

**Exonera ocupantes de Cargo em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções foram exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Marcelo Machado Borges**:

**ADRIANA DOS SANTOS AZEVEDO**

**ANA THEREZA FANTATO PRATA DE BARROS**

**ANTONIO BALTASAR DUARTE**

**DANIELA VANESSA JORDÃO SILVA MATEUS**

**JULIANA MARIA PRATA BORGES SILVA**

**KENIO SILVA ALVES**

**LUCIANA QUEIROZ MIO**

**MARCOS AURELIO SILVEIRA DO ESPIRITO SANTO**

**MARIA CANDIDA SAMPAIO**

**MARLENE MARTINS DE ARRUDA**

**NADJA COELHO MANZANO**

**RAQUEL CARNEIRO DE ARAÚJO**

**SULIENE BRINCK MARTINS**

**VANESSA DE MOURA FELIX**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à partir do dia 31 de Dezembro de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Dezembro de 2016.

**Luiz Humberto Dutra**  
**Vereador/Presidente**

---

**PORTARIA N.º 3605/2016**

**Exonera ocupantes de Cargo em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções foram exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Samir Cecilio Filho**:

**ANDRE DOS REIS AMARAL**

**CARLOS ROBERTO SILVEIRA**

**EDSON SENIVALDO ALVES DE ALMEIDA**

**HOBSON SOLANO BIETRESATTO**

**LUCIANA LEANDRO DE OLIVEIRA**

**MARIA LUISA CHIBA**

**PAULO FERNANDO ROCHA VENTURA**

**RONALDO DA CUNHA FREITAS**

**WILLIAM ALVES DOS SANTOS**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à partir do dia 31 de Dezembro de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Dezembro de 2016.

**Luiz Humberto Dutra**  
**Vereador/Presidente**

---

**PORTARIA N.º 3606/2016**

**Exonera ocupantes de Cargo em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções foram exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Edcarlo dos Santos Carneiro**:

**BELMIRA SILVA NETA**

**CARLOS FERNANDO SILVA**

**LUIZ DE SOUSA LIMA JÚNIOR**

**RODRIGO FREITAS LEMOS**

**TÂNIA BEATRIZ DA SILVA MONTEIRO**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à partir do dia 31 de Dezembro de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Dezembro de 2016.

**Luiz Humberto Dutra**  
**Vereador/Presidente****PORTARIA N.º 3607/2016****Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,**RESOLVE:****Art. 1º** - Exonerar a servidora abaixo nominada do respectivo cargo em comissão da Câmara Municipal de Uberaba, a saber:**BÁRBARA BRUNA SOUSA E SILVA** – Analista de Apoio às Comissões Permanentes**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de Novembro de 2016.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Dezembro de 2016.

**Luiz Humberto Dutra**  
**Vereador/Presidente****PORTARIA N.º 3608/2016****Exonera ocupantes de Cargo em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,**RESOLVE:****Art. 1º** - Exonerar os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções foram exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Luiz Humberto Dutra**:**EDSON ALVES LEMOS**  
**EMILY APARECIDA OLIVEIRA GOMES**  
**DÉBORA DUARTE FERREIRA**  
**GERALDO MARCOS ROSA**  
**IONE MARIA DA SILVA PIRES**  
**KÁTIA CRISTINA D. DE OLIVEIRA**  
**LEONARDO NASCIMENTO DA COSTA**  
**MARA BEATRIZ DA SILVA**  
**MARIA VITÓRIA MIRANDA DA SILVA**  
**JOYCE ELLEN FERNANDES MORLIN****Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à partir do dia 31 de Dezembro de 2016.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Dezembro de 2016.

**Luiz Humberto Dutra**  
**Vereador/Presidente****ATOS OFICIAIS CODAU****C.P.L****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2016**

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
<b>CONTRATADA:</b>	SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

<b>OBJETO:</b>	Fornecimento de 20 peças de curva pba 90°, com anel, confeccionada em pvc, cor marrom, diâmetro 60mm, marca CORR PLASTIK no valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais); 04 peças de curva pba 90°, com anel, confeccionada em pvc, cor marrom, diâmetro 160mm, marca UNITUBOS no valor unitário de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), totalizando R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais); 06 peças de curva pba 22° 30', com anel, confeccionada em pvc, cor marrom, diâmetro 85mm, marca CORR PLASTIK no valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), totalizando R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais); 20 peças de curva 90° pba longa, para esgoto primário, confeccionada em pvc, cor branca, diâmetro 100mm, marca TIGRE no valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); 20 peças de curva 45° pba longa, para esgoto primário, confeccionada em pvc, cor branca, diâmetro 100mm, marca TIGRE no valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); 04 peças de joelho 90°, para esgoto primário, confeccionada em pvc, cor branca, diâmetro 150mm, marca TIGRE no valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais); 2004 peças de selim compacto, para esgoto primário, confeccionada em pvc, cor ocre, diâmetro 150 x 100mm, marca TIGRE no valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); 402 metros de tubo coletor de esgoto, confeccionado em pvc rígido, ponta e bolsa, junta elástica, com anel de borracha, diâmetro nominal 300mm, marca TIGRE no valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), totalizando R\$ 29.748,00 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e oito reais); 300 metros de tubo coletor de esgoto, confeccionado em pvc rígido, ponta e bolsa, junta elástica, com anel de borracha, diâmetro nominal 300mm, marca TIGRE no valor unitário de R\$ 115,34 (cento e quinze reais e trinta e quatro centavos), totalizando R\$ 34.602,00 (trinta e quatro mil seiscentos e dois reais).
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, com início em 29 de Novembro de 2016 e termino dia 28 de Novembro de 2017.
<b>VALOR ESTIMADO GLOBAL:</b>	R\$ 84.336,00 (oitenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15067
<b>PROCESSO:</b>	Pregão Presencial nº 146/2016

Uberaba/MG, em 27 de Dezembro de 2016.

**Cláudio Manzan de Oliveira**  
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2016

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
<b>CONTRATADA:</b>	C. E. MACEDO COM. DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP.
<b>OBJETO:</b>	Fornecimento de 400 peças de luvas de correr, pba, confeccionada em pvc, cor marrom, diâmetro 60mm, marca CORR PLASTIK no valor unitário de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais); 100 peças de luvas de correr, pba, confeccionada em pvc, cor marrom, diâmetro 85mm, marca CORR PLASTIK no valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais), totalizando R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); 40 peças de luvas de correr, pba, confeccionada em pvc, cor marrom, diâmetro 110mm, marca CORR PLASTIK no valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), totalizando R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); 03 peças de luvas de correr, pba, confeccionada em pvc, cor marrom, diâmetro 140mm, marca MULTILIT no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, com início em 29 de Novembro de 2016 e termino dia 28 de Novembro de 2017.
<b>VALOR ESTIMADO GLOBAL:</b>	R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15067
<b>PROCESSO:</b>	Pregão Presencial nº 146/2016

Uberaba/MG, em 27 de Dezembro de 2016.

**Cláudio Manzan de Oliveira**  
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2016

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
<b>CONTRATADA:</b>	ASPERBRÁS TUBOS E CONEXÕES LTDA
<b>OBJETO:</b>	Fornecimento de 6.504 metros de tubo coletor de esgoto, confeccionado em pvc, ponta e bolsa, junta elástica, cor ocre, diâmetro nominal 100mm, marca ASPERBRÁS no valor unitário de R\$ 8,09 (oito reais e nove centavos), totalizando R\$ 52.617,36 (cinquenta e dois mil seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos); 504 metros de tubo coletor de esgoto, confeccionado em pvc, ponta e bolsa, junta elástica, cor ocre, diâmetro nominal 200mm, marca ASPERBRÁS no valor unitário de R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 12.852,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais); 2.004 metros de tubo pba, classe 12, confeccionado em pvc, junta elástica, cor marrom, diâmetro nominal 60mm, marca

	ASPERBRÁS no valor unitário de R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 9.699,36 (nove mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos); 204 metros de tubo pba, classe 15, confeccionado em pvc, junta elástica, cor marrom, diâmetro nominal 85mm, marca ASPERBRÁS no valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais), totalizando R\$ 2.244,00 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais); 54 metros de tubo pba, classe 15, confeccionado em pvc, junta elástica, cor marrom, diâmetro nominal 110mm, marca ASPERBRÁS no valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais), totalizando R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, com início em 29 de Novembro de 2016 e termino dia 28 de Novembro de 2017.
<b>VALOR ESTIMADO GLOBAL:</b>	R\$ 78.384,72 (setenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15067
<b>PROCESSO:</b>	Pregão Presencial nº 146/2016

Uberaba/MG, em 27 de Dezembro de 2016.

**Cláudio Manzan de Oliveira**  
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2016

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
<b>CONTRATADA:</b>	LATICÍNIOS TAQUARI LTDA.
<b>OBJETO:</b>	Fornecimento de 21.900 litros de leite pasteurizado, marca TAQUARI no valor unitário de R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), totalizando R\$ 52.341,00 (cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e um reais).
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	06 (seis) meses, com início em 14 de dezembro de 2016 e término dia 13 de junho de 2017.
<b>VALOR ESTIMADO GLOBAL:</b>	R\$ 52.341,00 (cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e um reais).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903007.0.100.50.15047
<b>PROCESSO:</b>	Pregão Presencial nº 152/2016

Uberaba/MG, em 28 de Dezembro de 2016.

**Cláudio Manzan de Oliveira**  
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2016

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
<b>CONTRATADO:</b>	BARRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de empresa de engenharia, cadastrada e autorizada pela Cemig, para modificação de rede de energia elétrica na Estação de Captação de Água do Rio Uberaba, no município de Uberaba MG – Diretoria de Gestão Administrativa.
<b>VIGÊNCIA:</b>	O presente contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias, com início em 08 de dezembro de 2016 e término em 07 de janeiro de 2017.
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias período de vigência do referido contrato, bem como aplicar ACRÉSCIMO QUANTITATIVO no valor de R\$ 10.855,13 (Dez mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), representando um percentual de acréscimo de 3,7295163%, passando o valor total do contrato de R\$ 291.060,00 (Duzentos e noventa e um mil e sessenta reais) para R\$ 301.915,12 (Trezentos e um mil e novecentos e quinze reais e doze centavos), conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação PREGÃO nº 41/2016.
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</b>	R\$ 10.855,13 (Dez mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2540.17.512.253.1879.0000.44905102.2.100.50.15141
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	PREGÃO nº 41/2016

Uberaba/MG, 21 de dezembro de 2016.

**Regis Gaspar Alves**  
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 33/2013

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/LOCAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 13/2014**

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
<b>CONTRATADO:</b>	DIGICOLOR TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA-ME
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de copiadoras remanufaturadas com tecnologia digital e cópias excedentes, destinadas a atender a demanda de trabalhos do Codau – Diretoria de Gestão Administrativa.
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, tendo como data inicial 11 de fevereiro de 2017 e data final 10 de fevereiro de 2018.
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido Contrato, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação PREGÃO nº 135/2013.
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</b>	R\$ 7.998,48 (Sete mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903912.0.100.50.15080 2520.17.512.254.6002.0000.33903948.0.100.50.15093
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	PREGÃO Nº 135/2013

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2016.

**Regis Gaspar Alves**  
 Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
 Portaria 33/2013

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2014**

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
<b>CONTRATADO:</b>	E.F.PERISSINI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA-ME
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recarga de Cartucho e Toner, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Seção de Controle e Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2017 e término em 01 de janeiro de 2018.
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido Contrato.
<b>VALOR GLOBAL DO ADITIVO:</b>	R\$ 122.457,50 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15100
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Pregão de nº 111/2014

Uberaba/MG, 27 de dezembro de 2016.

**Regis Gaspar Alves**  
 Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
 Portaria 33/2013

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE REPASSE DE VALORES DESCONTADOS DOS SERVIDORES DO CODAU PARA A TRIVALE Nº 12/2011.**

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
<b>CONTRATADO:</b>	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido convênio.
<b>VIGENCIA DO ADITIVO:</b>	O presente convênio fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2011	

Uberaba/MG, 14 de dezembro de 2016.

**Regis Gaspar Alves**  
 Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
 Portaria 33/2013

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº 34/2016**

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
<b>CONTRATADO:</b>	R & P TRANSPORTADORA DE UBERABA LTDA - ME
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 01 (uma) pá carregadeira potência mínima 125 cv, com operador e transporte, ano de fabricação a partir de 1990, para prestação de serviços de revitalização de bolsões dentro do município de Uberaba MG.
<b>VIGENCIA DO CONTRATO:</b>	12 (doze) meses, a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO/LOCAÇÃO
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</b>	R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903912.0.100.50.15080
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Pregão nº 155/2016

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2016.

**Regis Gaspar Alves**

Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 33/2013

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2016**

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
<b>CONTRATADO:</b>	CELIA DE DEUS BORGES - EIRELI
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de empresa especializada para transporte interno e externo de resíduos das estações de tratamento de esgoto – ETE'S do Codau, por um período de 12 meses, em atendimento à solicitação do Departamento de Gerência de Esgoto Sanitário – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
<b>VIGENCIA DO CONTRATO:</b>	12 (doze) meses, a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</b>	R\$ 174.533,70 (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15100
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	PREGÃO nº 163/2016

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2016.

**Regis Gaspar Alves**

Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 33/2013

**HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº. 156/2016**, que objetivou a contratação de empresa para o fornecimento de terminais e mangueiras de alta pressão, visando a execução de manutenções nas mangueiras dos equipamentos de desobstrução de rede de esgoto, retro escavadeiras, guindastes e outros equipamentos que utilizam mangueiras de alta pressão, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente MANGO HIDRAULICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, ao valor global de R\$24.596,35 (vinte quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se dentro dos estimados pelo CODAU, conforme registrado nas ATAs/PREGÃO nsº. 082 e 156/2016 e Relatório nº. 159/2016.

Lavre-se o Contrato.  
Registre-se e cumpra-se.  
Publique-se.

Uberaba/MG, 26 de dezembro de 2016.

**Luiz Guaritá Neto**  
Presidente do Codau

**HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº. 165/2016** de 21/12/2016, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual

fornecimento de AÇUCAR E CHÁ, cuja destinação é o suprimento de estoque do Codau, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoarifados - Diretoria de Gestão Administrativa, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente MALUMA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, o lote 1 ao valor unitário de R\$2,60 (dois reais e sessenta centavos) e o lote 2 ao valor unitário de R\$5,40 (cinco reais e quarenta centavos), tendo em vista que os valores ofertados encontrava-se dentro dos praticados no mercado, conforme registrado na ATA/PREGÃO nº. 165/2016 e Relatório nº. 158/2016.

Lavre-se a Ata de Registro de Preços.  
Registre-se e cumpra-se.  
Publique-se.

Uberaba/MG, 26 de dezembro de 2016.

**Luiz Guaritá Neto**  
Presidente do CODAU

---

### HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº. 164/2016** de 14/12/2016, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de pneus, destinados à manutenção e conservação da frota do CODAU, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoarifados – Diretoria de Gestão Administrativa, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão da pregoeira que adjudicou às proponentes LF EMPRESARIAL LTDA – EPP, o lote 1 ao valor unitário de R\$159,00 (cento cinquenta e nove reais), o lote 2 ao valor unitário de R\$318,00 (trezentos e dezoito reais), o lote 6 ao valor unitário de R\$2.603,00 (dois mil seiscentos e três reais), o lote 9 ao valor unitário de R\$257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais) e o lote 10 ao valor unitário de R\$1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais), ALMALU COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP, o lote 3 ao valor unitário de R\$447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais), o lote 4 ao valor unitário de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), o lote 5 ao unitário total de R\$940,00 (novecentos e quarenta reais) e o lote 7 ao valor unitário de R\$92,00 (noventa e dois reais), conforme registrado na ATA/PREGÃO nº. 164/2016 e Relatório nº. 157/2016. Ressalta-se que os lotes 8 e 11 foram revogados pois nenhuma das licitantes participantes ofertaram proposta para o mesmos.

Lavram-se as Atas de Registro de Preços.  
Registre-se e cumpra-se.  
Publique-se.

Uberaba/MG, 21 de dezembro de 2016.

**Luiz Guaritá Neto**  
Presidente do CODAU

---

### ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 163/2016

Publicou-se: CÉLIA DE DEUS BORGES EIRELI – ME, ao valor global de R\$174.535,00 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais).  
Publica-se: CÉLIA DE DEUS BORGES EIRELI – ME, ao valor global de R\$174.533,70 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos)

Uberaba/MG, em 28 de dezembro de 2016.

**Luiz Guaritá Neto**  
Presidente do CODAU

---

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2016 - REMARCADO

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que remarcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, pelo contratação de empresa especializada para manutenção corretiva com fornecimento de peças, na ponte rolante da marca Konegrantes - equipamento CXT instalada na unidade ETA – Estação de Tratamento de Água deste Codau, em atendimento à solicitação da Gerência de Águas – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo V.

Data da realização: 18/01/2017  
Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 22 de dezembro de 2016.

**Aline Cardoso Rezende Pedrosa**  
Pregoeira  
Portaria nº. 092/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2016 - RETIFICADO**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que retificou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, pela contratação de empresa especializada para elaboração de ESTUDO de VIABILIDADE TÉCNICO ECONÔMICO de incorporação pelo Codau dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais do município de Uberaba/MG, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão Administrativa, conforme Termo de referência anexo.

Data da realização: 16/01/2017

Horário: 15hs30min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 22 de dezembro de 2016.

**Regis Gaspar Alves**  
Pregoeiro  
Portaria nº. 092/2015

---

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2016  
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de cloreto de sódio (sal) granulado grosso, destinado ao tratamento de água para consumo humano, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Gerência de Abastecimento de Água - Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 11/01/2017

Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 22 de dezembro de 2016.

**Regis Gaspar Alves**  
Pregoeiro  
Portaria nº. 92/2015

---

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2016  
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de hidrômetros monojatos taquimétricos, diâmetro nominal de ¾ nos tamanhos de 115mm, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência anexo, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 11/01/2017

Horário: 14hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 22 de dezembro de 2016.

**Ronaldo dos Reis Silva**  
Pregoeiro  
Portaria nº. 92/2015

---

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2016  
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de tubo para aplicação sanitária DN 400, com vazão mínima admissível de 0,208 lt/s e DN 500mm, com vazão mínima admissível de “0,378 l/s”, confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD) e ou PVC (NBR 7362), destinados à instalação de redes interceptoras de esgoto na Av. Santa Beatriz, neste município de Uberaba/MG, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 12/01/2017

Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 22 de dezembro de 2016.

**Rodrigo Sene Queiroz**  
Pregoeiro  
Portaria nº. 92/2015

---

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2016  
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de colar de tomada, adaptador, união e tubo PEAD, destinados às diversas manutenções e ligações de rede de água em novos residenciais, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 12/01/2017

Horário: 14hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 22 de dezembro de 2016.

**Regis Gaspar Alves**  
Pregoeiro  
Portaria nº. 92/2015

---

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2016**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que retificou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, pelo contratação de laboratório especializado para realização de coleta e análises de água tratada e bruta em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº2914 de dezembro de 2011, resolução CONAMA 357 de março de 2005 e resolução CONAMA 396 DE ABRIL DE 2008, deliberação normativa COPAM nº 167/2011 e demais legislações vigentes, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 13/01/2017

Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 22 de dezembro de 2016.

**Aline Cardoso Rezende Pedrosa**  
Pregoeira  
Portaria nº. 092/2015

---

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2016  
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de Fitas Veda Rosca, destinado às novas ligações de água dos conjuntos habitacionais para diversas manutenções e suprimento de estoque, para o exercício de 2017, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 13/01/2017

Horário: 14hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 22 de dezembro de 2016.

**Ronaldo dos Reis Silva**  
Pregoeiro  
Portaria nº. 92/2015

---

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2016**  
**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviço com fornecimento de peças para manutenções corretivas nos feixes de molas da frota do CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação do Departamento da Gestão da Frota – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 13/01/2017  
Horário: 15hs30min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 22 de dezembro de 2016.

**Regis Gaspar Alves**  
Pregoeiro  
Portaria nº. 92/2015

---

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2016**  
**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de conjunto virola; material destinado a diversas manutenções e ligações de água deste CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 16/01/2017  
Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 22 de dezembro de 2016.

**Rodrigo Sene Queiroz**  
Pregoeiro  
Portaria nº. 92/2015

---

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2016**  
**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de conexões em ferro maleável, destinados às manutenções e ligações de esgoto e água e suprimento do estoque, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifado - Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 16/01/2017  
Horário: 14hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 22 de dezembro de 2016.

**Aline Cardoso Rezende Pedrosa**  
Pregoeira  
Portaria nº. 92/2015

---

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2016**  
**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de tubo roscável em PVC, destinado às ligações e manutenções de água nos novos residenciais do município de Uberaba e suprimento de estoque, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, conforme especificações relacionadas no anexo I e Termo de Referência anexo V deste edital.

Data da realização: 17/01/2017  
Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318-6011, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 22 de dezembro de 2016.

**Ronaldo dos Reis Silva**  
Pregoeiro  
Portaria nº. 92/2015

---

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2016**  
**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de pedrisco, pedra britada nº 1, 2 e 3 e capa de rocha basáltica, material destinado para uso na área operacional e manutenções diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 17/01/2017  
Horário: 14hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318-6011, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 22 de dezembro de 2016.

**Regis Gaspar Alves**  
Pregoeiro  
Portaria nº. 92/2015

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2016**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que retificou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, pela prestação de serviços para EXPANSÃO DO SISTEMA DE CLORAÇÃO da Unidade ETA – Estação de Tratamento de Água existente, com fornecimento de materiais, conforme detalhamento destacado no Termo de Referência, em atendimento à Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 19/01/2017  
Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318-6011, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 22 de dezembro de 2016.

**Aline Cardoso Rezende Pedrosa**  
Pregoeira  
Portaria nº. 092/2015

---

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2016**  
**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO**

**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresa de pequeno porte – EPP e equiparadas, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de mobiliários, destinados a diversos setores do Codau, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 19/01/2017

Horário: 14hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 22 de dezembro de 2016.

**Rodrigo Sene Queiroz**  
Pregoeiro  
Portaria nº. 92/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2016

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de Serviços para locação de 03 (três) containers visando o atendimento do canteiro de obras da barragem Prainha, Uberaba/MG, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Saneamento, conforme Termo de referência anexo V.

Data da realização: 18/01/2016

Horário: 14hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 26 de dezembro de 2016.

**Ronaldo dos Reis Silva**  
Pregoeiro  
Portaria nº. 092/2015

## PORTARIAS

### Portaria n.º 078/2016

#### Prorroga prazo das portarias que mencionam para conclusão de Processos Administrativos.

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 207, §6º da Lei Complementar nº 392/2008, e demais disposições aplicáveis à espécie, e o que conta nos Processos nºs 40/676/2016 e 40/677/2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, por mais 15 (quinze) dias, o prazo das Portarias nºs 074 e 075/2016, que instauraram Processos Administrativos em desfavor dos servidores **E.J.M.J.**, matrícula nº 1238-6 e **W.A.A.**, matrícula nº 1107-0.

**Art. 2º.** Os efeitos desta Portaria passam a vigorar na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 26 de dezembro de 2016.

**Luiz Guarita Neto**  
Presidente

### PORTARIA Nº. 079/2016

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006,

#### RESOLVE:

**Art.1º-** Exonerar, dos cargos comissionados pertencentes à estrutura orgânica do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, os servidores relacionados a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo
2-7	ACRISIO CASSIMIRO DE FREITAS JUNIOR	CHEFE DE DEPARTAMENTO
1575-0	AFRANIO CORREA DE PAIVA	GERENTE DE ÁREA

1862-7	AGUINALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	CHEFE DE SEÇÃO
718-8	ALEXANDRE NOMELINI BARCELOS	ASSESSOR TÉCNICO
1622-5	ALINE CARDOSO REZENDE PEDROSA	CHEFE DE SEÇÃO
1549-0	ALVARO LUIZ MATARIM	CHEFE DE DEPARTAMENTO
1835-0	ANA BEATRIZ RODRIGUES RESENDE	CHEFE DE DEPARTAMENTO
766-8	ANA MARIA APARECIDA CARNEIRO	CHEFE DE DEPARTAMENTO
1552-0	ANA PAULA BOAVENTURA DOS SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO
289-5	ANDRE LUIS FARNEZI	CHEFE DE SEÇÃO
1847-3	ANDREA ABDALLA PEREIRA	ASSESSOR EXECUTIVO
1829-5	ANDREIA MESQUITA LACERDA	ASSESSOR EXECUTIVO
1156-8	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO
1150-9	ARMANDINO CHAVES DE CARVALHO	CHEFE DE SEÇÃO
1720-5	BALTAZAR CORNELIO DA SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO
1029-4	BENILSON RICARDO DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO
1597-0	CARLOS ANTONIO DE MELO	CHEFE DE SEÇÃO
1594-6	CAROLINA OLIVEIRA SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO
1867-8	CAROLYNE MOURA BEIRIGO	CHEFE DE SEÇÃO
1555-5	CINTIA ROSA DA CRUZ CAMARGOS	CHEFE DE SEÇÃO
1217-3	CLAUDIO MANZAN DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO
447-2	CLEBER FREDERICO RIBEIRO	ASSESSOR TÉCNICO
1140-1	CLEITON DE PAULO SILVA	CHEFE DE SEÇÃO
838-9	EDILEIA MARCIA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO
1644-6	ETEVALDO JORGE DOS SANTOS JUNIOR	ASSESSOR DE MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL
1631-4	FABIANA PAGLIARO BERNARDES DA MATTA FERREIRA	CHEFE DE SEÇÃO
661-0	FABIOLA DE CASTRO	CHEFE DE DEPARTAMENTO
1050-2	FERNANDO ALVES DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO
1172-0	FERNANDO FERREIRA DA CUNHA	CHEFE DE DEPARTAMENTO
1554-7	FERNANDO RODRIGUES	CHEFE DE SEÇÃO
1868-6	FREDERICO NOBREGA TOMAS	ASSESSOR EXECUTIVO
895-8	GLADYS DOS SANTOS ALMEIDA	CHEFE DE SEÇÃO
998-9	HELIO GALENO DE OLIVEIRA JUNIOR	CHEFE DE DEPARTAMENTO
723-4	ILDO WENDLING	CHEFE DE DEPARTAMENTO
99-0	ISABEL CRISTINA RAIMUNDO	CHEFE DE DEPARTAMENTO
101-5	IVALDO BERNARDINO DE OLIVEIRA JUNIOR	CHEFE DE DEPARTAMENTO
1020-0	IVAN ROCHA DA SILVA JUNIOR	CHEFE DE SEÇÃO
1157-6	IVO JOSE FERNANDES	CHEFE DE SEÇÃO
1828-7	IVONE APARECIDA BORGES	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
1016-2	JEANCARLOS BLANCATO	CHEFE DE SEÇÃO
1128-2	JOAO BATISTA PAULISTA	CHEFE DE SEÇÃO
123-6	JOSE ANTONIO TAVARES	CHEFE DE DEPARTAMENTO
1858-9	JULIANA MENDES DE SOUSA	CHEFE DE SEÇÃO
792-7	JULIO HENRIQUE GRIMALDI	ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO
1754-0	KAMYLLA DE OLIVEIRA BRITO FARIA	CHEFE DE SEÇÃO
1561-0	LIZANDRO MAURILIO DE OLIVEIRA	GERENTE DE ÁREA
1848-1	LUDMILA BORGES DE CASTRO PRATA CARVALHO	CHEFE DE SEÇÃO
1570-9	LUDMILLA DE SOUZA ROZA	CHEFE DE SEÇÃO

923-7	LUISMAR DE SOUSA MENDES	CHEFE DE DEPARTAMENTO
167-8	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO	CHEFE DE DEPARTAMENTO
1650-0	LUIZ CARLOS BARBASSA	CHEFE DE DEPARTAMENTO
1645-4	LUNIR APARECIDA DA SILVA PUPO	CHEFE DE SEÇÃO
1559-8	MARCELO HENRIQUE MATOS OLIVEIRA	ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO
1562-8	MARCIO FELISBERTO DA SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO
1871-6	MARIA ZULEMA CARVALHO PAIXAO CORTES	CHEFE DE SEÇÃO
1649-7	NAIR NUNES MACHADO	CHEFE DE SEÇÃO
1027-8	NIVALDO SEABRA	CHEFE DE SEÇÃO
764-1	OLAVO BENTO DA SILVA JUNIOR	CHEFE DE SEÇÃO
1583-0	PAOLA PEREZ BOSCOLLO	CHEFE DE SEÇÃO
1138-0	PATRICIA LUCIA DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO
1563-6	PHABYANO MIRANDA DO AMARAL	CHEFE DE SEÇÃO
1620-9	REGINALDO MAGNO REIS	CHEFE DE SEÇÃO
1161-4	REGIS GASPAS ALVES	CHEFE DE SEÇÃO
1118-5	RENATO SILVA FERREIRA SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO
1216-5	RODRIGO DE SOUZA MIQUELINO	CHEFE DE SEÇÃO
1823-6	RODRIGO DOMINGOS PESSOA	ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE
1111-8	RODRIGO SENE QUEIROZ	CHEFE DE SEÇÃO
1830-9	ROMILDO BENEDITO CUSTODIO	GERENTE DE ÁREA
1564-4	RONALDO ANTONIO MOREIRA	CHEFE DE SEÇÃO
1566-0	ROSANGELA DE ANDRADE ALMEIDA FERNANDES	CHEFE DE SEÇÃO
1866-0	ROSANGELA MARIA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO
231-3	SANDRA MARIA RAMOS BRAGA	CHEFE DE DEPARTAMENTO
1721-3	TERESA CRISTINA RIBEIRO PRATA DOS SANTOS	CHEFE DE DEPARTAMENTO
1578-4	TEREZINHA MARIA DE AVILA	ASSESSOR EXECUTIVO
1869-4	TIAGO PORTELA OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO
1568-7	VALDECIO ALVES TIMOTEO	CHEFE DE DEPARTAMENTO
639-4	VALNIR LUIS FLORENTINO	CHEFE DE SEÇÃO
1656-0	VANI MOREIRA LOPES	GERENTE DE ÁREA
1178-9	VERA LANIA RODRIGUES DA CUNHA	CHEFE DE SEÇÃO
1135-5	VILMAR ALVES DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO
1872-4	WELLINGTON COSTA SIMAO	CHEFE DE SEÇÃO
910-5	WELLINGTON LUIS DE CARVALHO	CHEFE DE DEPARTAMENTO
994-6	WILSON LUIS DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO
1599-7	ZELIA ROSA DA CUNHA	CHEFE DE SEÇÃO

**Art. 2º-** Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta portaria entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 26 de dezembro de 2016.

**Luiz Guaritá Neto**  
Presidente

## PORTARIA N.º 080/2016

## Cancelamento designação Função Gratificada.

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a designação dos servidores com Função Gratificada conforme prevê o Artigo 45, da Lei Complementar 392/2008, dos servidores relacionados seguir:

FUNÇÃO GRATIFICADA–FG NIVEL – I	
Matrícula	Nome Servidor
1211-4	JOSE RODRIGUES DE MELO
160-0	LÁZARO ANTONIO OLIVEIRA
FUNÇÃO GRATIFICADA – FG NIVEL – II	
Matrícula	Nome Servidor
456-1	ANA PAULA DA SILVA
571-1	DINALVA FERNANDES DA SILVA
74-4	ELIZABETH ALVES FOSCARNI
1146-0	JULIO CESAR FREITAS CARDOSO
1729-9	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS
185-6	MARCELO EURIPEDES DE ALMEIDA
980-6	MARCELO SILVIO DE OLIVEIRA
1070-7	MARCIO JOSE CAMPOS
1071-5	MARCIO SILVA
190-2	MARIA HELENA ASSUNCAO SILVA
615-7	MARIA ROSANIA DA SILVA
652-1	MARTA PENNA MACIEL
407-3	REINALDO SOARES DOS SANTOS
1076-6	RONALDO DOS REIS SILVA
572-0	SERGIO MURILO INACIO DE OLIVEIRA
378-6	SONIA VIRGINIA DE ALMEIDA MARTINS
380-8	VALDONEI FERREIRA DE SOUZA
1079-0	WEDERSON ABDEL HAMID DOS SANTOS

FUNÇÃO GRATIFICADA–FG NIVEL – III	
Matrícula	Nome Servidor
840-0	ANA DINORA CARVALHO PINHEIRO COSTA
603-3	EDMARA SILVA BANANAL DE SOUZA
1026-0	EDNA COSTA DE OLIVEIRA
76-0	ELCI CARDOSO
743-9	ERLON CHARLES CAETANO LACERDA
1003-0	FABIO SANTOS FARIA
98-1	IEDA MARIA RODRIGUES SILVA
120-1	JORGE LUIZ SOARES LEMOS
645-9	LEVI BRAZ DE ARAUJO JUNIOR
197-0	MARLENE APARECIDA ZANQUETA ALVARES

912-1	OLAVO RESENDE JUNIOR
491-0	SUELY APARECIDA DE SOUZA

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 26 de dezembro de 2016.

**Luiz Guaritá Neto**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 81/2016

O Presidente do **Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU**, no uso de suas atribuições legais, mormente a Lei Complementar nº 392/2008 e considerando a materialidade das infrações disciplinares atribuída aos servidores devidamente provada no **PA 40/193/2016**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** **SUSPENDER**, respectivamente, por **06 (seis) e 04 (quatro) dias** do serviço público municipal, os servidores autárquicos **JOÃO BATISTA DA SILVA**, matrícula 974-1 e **SÉRGIO FERREIRA OLIVEIRA**, matrícula 815-0, ambos **ASSISTENTES DE SERVIÇO DE SANEAMENTO** lotados no **DEPARTAMENTO DE HIDROMETRIA**, consoante decisão que indeferiu o Recurso interposto e manteve a penalidade aplicada à fl. 148/150.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário os efeitos desta portaria entram vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 27 de dezembro de 2016.

**Engº Luiz Guaritá Neto**  
Presidente do CODAU

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 082/2016

**Dispõe sobre nomeação para o cargo de provimento efetivo de Ciências Contábeis, que integram a Carreira de Analista de Saneamento.**

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, autarquia municipal, Entidade da Administração Indireta do Município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008, no edital de Concurso Público nº 01/2013, homologado em 30/04/2014 conforme publicação no Porta Voz nº 1185 de 30/04/2014

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de provimento efetivo de Ciências Contábeis, integrante da Carreira de Analista de Saneamento, a candidata aprovada, relacionado no ANEXO I desta Portaria, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 10.679 de 06 de dezembro de 2008, modificada pela Lei 11.309 de 02 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 26 de dezembro de 2016.

**Luiz Guaritá Neto**  
Presidente do CODAU

#### ANEXO I

CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
800460	CRISTINA DE PAULA GARCIA	7

#### ATOS OFICIAIS CODIUB

#### C.P.L

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 001/2016.

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA- CODIUB.</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT</b>

<b>OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente aditivo a alteração do prazo para disponibilizar, no sistema de Gerenciamento eletrônico de documentos – SGD, a imagem do objeto digitalizado: cccc De: até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto ao recebedor; dddd) Para: até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto ao destinatário; - Inclusão dos itens 2.2.8.1, 2.2.8.2; que tratam da possibilidade de ampliação do prazo do item “b” acima para 15 dias e da fixação do prazo de 30 dias para armazenamento das imagens do AR Digital no sistema SGD para acesso via internet e - Ajustes estruturais e de redação.
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Dispensa de Licitação n.º 001/2016.</b>

Uberaba/MG., 16 de dezembro de 2016.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – Codiub

**Márcia Araújo Borges**  
Presidente da CPL.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 013/2016.

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM</b>
<b>OBJETO:</b>	Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN através da disponibilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Declaração Mensal de Serviços Eletrônica, Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros, e todos os serviços técnicos especializados necessários na área tributária de ISSQN, com fornecimento de Data Center, com disponibilização de código fonte, bem como fornecimento de infraestrutura para compor Central de Atendimento, nos Municípios clientes da CODIUB, conforme Termo de Referência e seus anexos.
<b>PRAZO:</b>	60 (sessenta) meses.
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Concorrência n.º 001/2016.</b>

Uberaba/MG., 09 de dezembro de 2016.

**Márcia Araújo Borges**  
Presidente da CPL.

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – Concorrência nº 001/2016, de 11/11/2016, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN através da disponibilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Declaração Mensal de Serviços Eletrônica, Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros, e todos os serviços técnicos especializados necessários na área tributária de ISSQN, com fornecimento de Data Center, com disponibilização de código fonte, bem como fornecimento de infraestrutura para compor Central de Atendimento, nos Municípios clientes da CODIUB, conforme Termo de Referência e seus anexos, HOMOLOGO a licitação e ADJUDICO o objeto à licitante INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, por cumprimento integral ao edital.

Registre-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 09 de dezembro de 2016.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba-Codiub**

José Renato Gomes  
Diretor Presidente Interino

#### ATOS OFICIAIS COHAGRA

##### ATA

**COHAGRA – COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A**  
**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

<b>CNPJ 23.204.282/0001-44</b>	<b>N.I.R.C. 31300006662</b>
<b>CAPITAL AUTORIZADO</b>	<b>R\$ 16.474.001,20</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>R\$ 16.474.001,20</b>
<b>CAPITAL INTEGRALIZADO</b>	<b>R\$ 15.831.841,92</b>

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 29 (trinta) dias do mês dezembro de dois mil e dezesseis, às 14:00 horas na sede social da **COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A**, à Av. Guilherme Ferreira, 157, na cidade de Uberaba-MG, estiveram reunidos os senhores(as): Andrea Rocha Prado, Augusto Martins de

Oliveira, Jose Jorge da Silva e Oliveira, membros do Conselho de Administração e Marcos Adad Jammal, Presidente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Exoneração da Diretoria da Companhia**. Em virtude da finalização do governo 2013/2016 foi colocado em apreciação a exoneração de toda a diretoria da empresa a partir de 31/12/2016 e do Diretor Jurídico retroativo a 01 de dezembro de 2016. Pelos Conselheiros foram exonerados dos cargos de Presidente o Sr. **Marcos Adad Jammal**; do Vice Presidente, **Ernani Neri dos Santos Júnior**; de Diretor Financeiro, **Marcos Acácio Moraes de Oliveira**; da Diretora de Empreendimentos e Expansões, **Karoline Bernadeth Vítor de Oliveira**; da Chefe de Seção e Assessora Jurídica, **Juliane Sallum de Resende**; do Assessor Jurídico, **Renan Vieira Macedo**, de Assessor Social, **Abrão Fernandes Baptista Neto**; de Chefe de Seção de Contabilidade, **Demilton Mariano da Cunha**; de Assessor Administrativo, **Edison da Silva Junior**; do Assessor de Atendimento e Cadastro, **Fábio Rodrigues Teixeira**; da Chefe de Seções de Compras e Licitações, **Iraci Amaral Dayrell Rosa**; do Chefe de Seção **Manoel Mateus Veludo Junior**; da Assessora técnica, **Yara da Rocha Cruz**; e do Diretor Jurídico, **João Fernandes de Lima Filho**, com data retroativa a 01 de dezembro de 2016. Deliberou-se que o Presidente, Marcos Adad Jammal, responderá pela Companhia até a data da próxima reunião da Assembleia no dia 02 de janeiro de 2017.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Reunião da qual se lavra a presente Ata assinada por todos, confirmando-se a fidelidade da transcrição.

Andrea Rocha Prado  
Presidente do Conselho

Augusto Martins de Oliveira  
Vice- Pres. do Conselho

Jose Jorge da Silva e Oliveira  
Secretário do Conselho

Marcos Adad Jammal  
Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS

REF. INSTR.  
NORM. Nº  
08/2003  
ARTIGO 7º, II

01 - Órgão / Entidade / Município		03 - Setor Responsável
COHAGRA Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande	2016	Departamento de Licitação

LICITAÇÃO	CONTRATO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE						EMPENHO				
	04 - MODALIDADE DE	05 - Nº	06 - OBJETO	07 - Nº	08 - DATA	09 - VIGÊNCIA	10 - PARTE	11 - VALOR (R\$)	12 - Nº NF	13 - DATA	14 - VALOR (R\$)
Inexigibilidade	001/2010		Fornecimento de Vale Transporte	001/2010	30/01/2015	01/02/2015 a 31/01/2016	Assoc. das Emp. De transp. Coletivo de Uberaba	R\$ 10.416,00	13343	08/12/16	R\$ 992,00
Inexigibilidade	001/2010		Fornecimento de Vale Transporte	001/2010	30/01/2015	01/02/2016 a 31/01/2017	Assoc. das Emp. De transp. Coletivo de Uberaba	R\$ 12.600,00	2388	03/03/16	R\$ 1.323,00
									3829	07/04/16	R\$ 1.561,00
									5183	12/05/16	R\$ 1.260,00
									6399	13/06/16	R\$ 1.232,00
									7319	05/07/16	R\$ 1.176,00
									8569	05/08/2016	R\$ 1.078,00
									9799	06/09/16	R\$ 1.176,00
									11194	11/10/16	R\$ 1.400,00
									12212	12/11/16	R\$ 1.463,00
Inexigibilidade	001/2016		Conserto do Relógio de Ponto	001/16	01/06/2016	01/06/16 a 08/06/16	Du Brasil Soluções	R\$ 508,00	12342	18/07/16	R\$ 412,00
									1108	18/07/16	R\$ 96,00

15 - OBS.:

16- LOCAL E DATA: Uberaba, 26 de dezembro 2016.

17 - IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA : Marcos Adad Mammal - Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO II											REF. INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, II	
DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO												
01 - Órgão / Entidade / Município								02 - Mês / Ano		03 - Setor Responsável		
COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE								2016		Departamento de Licitação		
PROCESSO FORMAL DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE				CONTRATO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE				EMPENHO				
04- Dispen- sa	05- Inexi- gib	06 - OBJETO		07 - Nº	08 - DATA	09 - VIGÊNCIA	10 - PARTE	11- VALOR	12-Nº NF	13 - DATA	14- VALOR	
001/2016		Contratação de Empresa para prestação de Serviços Topográficos		001/2016	01/01/2016	01/01/16 a 30/03/16	Rio Grande Topografia e Serv. Ambientais	15.900,00	001	18/02/16	15.900,00	
002/2016		Renovação do Seguro do Automóvel FIAT UNO HCU 5844		002/2016	19/02/2015	27/02/16 a 27/02/17	Zurich Minas	1.359,07	4316	28/02/16	286,12	
									4316	25/04/16	271,82	
									4316	25/05/16	271,82	
									4316	27/06/16	271,82	
									4316	25/07/16	271,82	
003/2016		Reparo e Manutenção no Veículo Ford Fiesta Placa: HHF:1596		003/2016	12/02/2015	19/02/16 a 26/02/16	Rogério Izzo( Auto Mcanica Daytona)	377,50	1267	04/03/16	237,50	
									0016	04/03/16	140,00	
004/2016		Serviços de Horas de Máquinas		004/2016	22/02/2016	22/02/16 a 10/03/16	AFS: Engenharia LTDA	3.780,00	003	06/04/16	3780,00	
006/2016		Diagramação de arquivo para Publicação em Diário Oficial MG		006/2016	04/04/2016	04/04/16 a 11/04/16	Van Petter Negocios em Comum. Ltda	2.000,00	33	11/04/16	2000,00	
007/2015		Aquisição de Equipamento de Informática		007/2016	04/04/2016	04/04/16 a 18/04/16	Julio Cesar Franco	490,00	1926	20/04/16	490,00	
									1870-8	20/04/16	245,00	
									1871-6	20/04/16	245,00	
009/2016		Aquisição de Pneus, Serviço de Alinhamento e Balanceamento		009/2016	27/05/2016	01/05/16 a 21/06/16	Comercial Automotiva S/A	1.092,40	53439	30/06/16	894,40	
		01(uma) Grade.							16682	30/06/16	198,00	
010/2016		Seguro do Veículo Fod Fiesta Placa HHF 1596		010/2016	01/06/2016	08/06/16 a 08/06/17	Zurich Seguro Minas Brasil S/A	1.701,81	5559	13/06/16	340,36	
									5559	15/07/16	340,36	
									5559	15/08/16	340,36	
									5559	16/09/16	340,36	
									5559	15/10/16	340,36	
011/2016		Aquisição e Instalação de Fechadura Eletrônica		011/2016	06/06/2016	06/06/16 a 15/06/16	José Felício da Silva(Ney Chaveiro)	600,00	2	24/04/15	1.650,00	
012/2016		Aquisição de Peças para Reparo no Veículo Fiat Uno Placa HAD 6051		012/2016	06/07/2016	06/07/16 a 13/07/16	Val Peças Valim Peças Ltda	505,05	1.224	15/07/16	505,05	
014/2016		Serviço de Chaveiro		014/2016	08/07/2016	08/07/16 a 20/07/16	José Felício da Silva(Ney Chaveiro)	6.713,50	101	27/07/16	6.713,50	
015/2016		Troca de óleo e Filtro: Veículos- Fiat Uno HCU 5844 / HCU 7730		015/2016	16/08/2016	16/08/16 a 22/08/16	Julio Cesar Franco ( Estrelinha Informática	540,00	1507	26/06/15	540,00	
		Fiorino BKS - 1678										
016/2016		Renovação dos seguros dos Automóveis Fiat Uno HCU 7730 e HAD 6051		016/2016	16/08/2016	16/08/16 a 21/08/16	ZURICH Minas Brasil Seguros S/A	2.321,21	6684	26/08/16	221,74	
									6686	26/08/16	224,51	
									6684	20/09/16	221,74	
									6686	20/09/16	224,52	
									6684	20/10/16	221,74	

								0/16	4	
								6686	20/1 0/16	224,5 2
								6684	21/1 1/16	221,7 4
								6686	21/1 1/16	224,5 2
								6684	20/1 2/16	221,7 4
								6686	20/1 2/16	224,5 2

16- LOCAL E DATA: Uberaba, 26 Dezembro de 2016.

17 - IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA: Marcos Adad Jammal - Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS										REF. INSTR. NORM. Nº 08/200 3 ARTIG O 7º, II
ANEXO III										
TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES										
01 - Órgão / Entidade / Município							02 - Mês/Ano		03 - Setor Responsável	
COHAGRA Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande							201 6	Departamento de Licitação		
TERMO ADITIVO										INSTRUMENTO INICIAL
04 - Nº	05 - OBJETO	06 - VALOR	07 - DATA	08 - VIGÊNCIA	09 - PARTE	10 - Nº	11 - DATA	12 - VALOR		
027/2 009	Locação de Imóvel da Sede -COHAGRA.	R\$ 90.987,36	07/12/ 2015	01/12/15 a 30/11/16	Raquel Beatriz Miotto e Renata C. Miotto	73	15/01 /16	R\$ 7.582,28		
						74	11/02 /216	R\$ 7.582,28		
						75	09/03 /16	R\$ 7.582,28		
						76	07/04 /16	R\$ 7.582,28		
						77	10/05 /16	R\$ 7.582,28		
						78	08/06 /16	R\$ 7.582,28		
						79	11/07 /16	R\$ 7.582,28		
						80	09/08 /16	R\$ 7.582,28		
						81	12/09 /16	R\$ 7.582,28		
						82	17/10 /16	R\$ 7.582,28		
						83	10/11 /12	R\$ 7.582,28		
001/2 011	Prestação de Serviço de limpeza e Conservação da Cohagra	R\$ 32.727,36	25/02/ 2015	01/04/15 a 31/03/16	Ativa Serviços Especializados	1	05/01 /16	R\$ 5.454,56		
						28	19/01 /16	R\$ 2.727,28		
						88	01/03 /16	R\$ 3.325,64		
						108	18/03 /16	R\$ 3.026,46		
001/2 016	Prestação de Serviço de limpeza e Conservação da Cohagra	R\$ 38.259,00	03/02/ 2016	12/04/16 a 11/04/17	Ativa Serviços Especializados	154	19/04 /16	R\$ 504,41		
						155	19/04 /16	R\$ 2.019,22		
						170	18/05	R\$		

						/16	3.188,25
						17/06/16	R\$ 3.188,25
					197	/16	R\$ 3.188,25
						11/07/16	R\$ 3.188,25
					225	/16	R\$ 3.188,25
						19/08/16	R\$ 3.188,25
					254	/16	R\$ 3.188,25
						20/09/16	R\$ 3.188,25
					283	/16	R\$ 3.188,25
						20/10/16	R\$ 3.188,25
					310	/16	R\$ 3.188,25
016/2012	Contratação de Empresa p/ Fornecimento de Combustível	R\$ 3.636	22/04/2015	12/07/15 a 11/06/16	Windson Prata Madeira ( Posto Via Azul)	3639	02/01/16 R\$ 1.364,01
						3705	03/02/16 R\$ 1.049,00
						3742	01/03/16 R\$ 1.274,54
						3808	01/04/16 R\$ 1.841,31
						3874	03/05/16 R\$ 1.984,87
016/2012	Contratação de Empresa p/ Fornecimento de Combustível	R\$ 3.636	08/06/2016	12/06/16 a 11/06/17	Posto Via Azul Ltda	3909	01/06/16 R\$ 1.795,51
						3996	04/07/16 R\$ 2.354,67
						4027	08/08/16 R\$ 1.738,87
						4076	01/09/16 R\$ 2.419,07
						4139	01/10/16 R\$ 1.387,75
						4228	04/11/16 R\$ 2.198,01
023/2012	Contratação de Empresa de Serviço de Monitoramento de Alarme	R\$ 1.140,00	28/07/2015	01/08/15 a 31/07/16	Satélite Alarme Ltda	3	04/01/16 R\$ 95,00
						1515	01/02/16 R\$ 95,00
						2973	01/03/16 R\$ 95,00
						4431	01/04/16 R\$ 95,00
						5812	03/05/16 R\$ 95,00
						7223	01/06/16 R\$ 95,00
						8657	01/07/16 R\$ 95,00
023/2012	Contratação de Empresa de Serviço de Monitoramento de Alarme	R\$ 1.264,32	26/07/2016	01/08/16 a 31/07/17	Satélite Alarme Ltda	10070	01/08/16 R\$ 95,00
						11533	01/09/16 R\$ 105,33
						12965	01/10/16 R\$ 105,33
						14459	01/11/16 R\$ 105,33
018/2013	Prestação de Serviço de Informática Implantação e Manutenção de Site.	R\$ 70.580,16	01/04/2015	02/05/15 a 01/05/16	Cia de Desenvolvimento Inf. De Uberaba-CODIUB	388	01/12/15 R\$ 5.881,68
						4	04/01/16 R\$ 5.881,68
						69	01/02/16 R\$ 5.881,68
						107	01/03/16 R\$ 5.881,68
						143	01/04/16 R\$ 5.881,68

							8
						177	R\$ 5.881,68
018/2013	Prestação de Serviço de Informática Implantação	R\$ 77.574,60	29/04/2016	02/05/16 a 01/05/17	Cia de Desenvolvimento Inf. De Uberaba-CODIUB	215	R\$ 6.464,55
	e Manutenção de Site.					252	R\$ 6.464,55
						277	R\$ 6.464,55
						304	R\$ 6.464,55
						332	R\$ 6.464,55
						359	R\$ 6.464,55
						384	R\$ 6.464,55
016/2014	Aquisição de Material de Escritório	R\$ 12.291,20	27/08/2015	03/09/15 a 02/09/16	Sinco Suprimentos de Informática e Com. Ltda	10.232	R\$ 775,07
						10.479	R\$ 520,98
						10.748	R\$ 432,24
						11.004	R\$ 878,54
						11.251	R\$ 757,08
						11.508	R\$ 960,16
						11.509	R\$ 7,45
						11.793	R\$ 911,31
						12.041	R\$ 623,26
						12.042	R\$ 14,90
						12.323	R\$ 542,38
016/2014	Aquisição de Material de Escritório	R\$ 14.684,60	31/08/2016	03/09/15 a 02/09/16	Sinco Suprimentos de Informática e Com. Ltda	12.590	R\$ 846,34
						12.836	R\$ 289,13
						12.837	R\$ 199,16
						13.117	R\$ 177,44
030/2013	Contratação de Prestação de Serv. De Publicação no Diário	R\$ 66.442,50	14/11/2014	25/11/15 a 24/11/16	Impresa Oficial do Estado de Minas Gerais	143.041	R\$ 2.391,93
	Oficial de Minas Gerais					144.835	R\$ 11.339,52
						130.394	R\$ 620,13
032/2013	Locação de Máquina Multifuncional	R\$ 7.956,60	01/04/2015	06/12/15a 05/12/16	Digicolor Tecnologia e Comércio Ltda	1	R\$ 663,00
						41	R\$ 663,00
						73	R\$ 663,00
						109	R\$ 663,00
						139	R\$ 663,00
						182	R\$ 743,81
						230	R\$ 678,95
						281	R\$ 663,00
						325	R\$ 663,00
						367	R\$ 663,00
						414	R\$ 663,00

005/2 015	Aquisição de Material de Consumo Higiene e Limpeza	R\$ 8.708,08	11/03/2015	11/03/15 a 10/03/16	Supermercado Liduvino Ltda	3.961	07/01/16	R\$ 481,71
						4.035	16/02/16	R\$ 381,35
						4.067	04/03/16	R\$ 281,25
005/2 015	Aquisição de Material de Consumo Higiene e Limpeza	R\$ 9.719,60	11/03/2015	11/03/16 a 12/03/17	Supermercado Liduvino Ltda	4.118	07/04/16	R\$ 656,65
						4.163	02/05/16	R\$ 413,00
						4.217	02/06/16	R\$ 651,43
						4.274	04/07/16	R\$ 486,20
						4.331	03/08/16	R\$ 391,38
						4.400	09/09/16	R\$ 393,64
						4.440	06/10/16	R\$ 657,90
						4.478	04/11/16	R\$ 431,85
019/2 015	Contrat. de Emp. p/ Execução dos Servi. de Recarga de Cartucho.	R\$ 7.794,00	26/06/2015	22/07/15 a 21/07/16	Kleber Hermenegildo Pinto	21	02/09/15	R\$ 1.012,00
019/2 015	Contratação de Emp. p/ Execução dos Servi. de Recarga de Cartucho.	R\$ 7.794,00	29/09/2016	30/09/2016 a 29/09/16	Orlando Geraldo da Silva EPP	542	10/11/16	R\$ 660,52
						50.398	06/01/16	R\$ 593,00
						50.572	01/02/16	R\$ 597,00
						50.770	03/03/16	R\$ 165,00
019/2 015	Contratação de Emp. p/ Execução dos Servi. de Recarga de Cartucho.	R\$ 8.567,00	26/09/2015	30/09/15 a 29/09/16	Orlando Geraldo da Silva (Tec Toner)	51.019	01/04/16	R\$ 609,00
						51.245	03/05/16	R\$ 152,00
						51.427	01/06/16	R\$ 110,00
						51.640	01/07/16	R\$ 370,00
						51.780	22/07/16	R\$ 255,00
013/2 016	Contratação de Emp. p/ Execução dos Servi. de Recarga de Cartucho.	R\$ 8.825,00	08/07/2016	22/07/2016 a 01/07/17	Projeto Com. De Cartuchos ME	5.567	06/09/16	R\$ 343,00
						5.811	04/11/16	R\$ 313,00
008/2 016	Locação de Equip. de Som, Pannel de Led e Estrutura Completa	R\$ 16.000,00	08/04/16	18/04/16 a 19/04/16	Fernando Cintra Maquinas e Equipamentos ME	22	20/06/16	R\$ 4.600,00
						25	20/07/16	R\$ 7.290,00
001/2 016	Contratação de Empresa Especializada em Cratão Alimentação	R\$ 88.464,00	13/06/2016	29/06/16 a 28/06/17	Trivale Administração LTDA (Vale Card)	633.998	18/08/16	R\$ 5.578,04
						634.474	22/08/16	R\$ 5.326,11
						647.528	16/09/16	R\$ 5.204,44
						661.584	17/10/16	R\$ 5.209,44

16- LOCAL E DATA: Uberaba, 23 de dezembro de 2016.

17 - IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA: Macos Adad Jammal – Presidente

## LISTAS SELECIONADOS

### RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS IV

Pré-Selecionados  
29/12/2016

### Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV II

#### OS CANDIDATOS

#### DEVERÃO COMPARECER

a Companhia de Habitação do Vale do Rio do Grande – COHAGRA.

**E RETIRAR SUA SENHA DE ATENDIMENTO.**

**NO DIA E HORA MARCADA COMPARECER COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**  
(casados e amasiados: comparecer o casal)

- 1) RG(identidade);
- 2) CPF;
- 3) Certidão de Casamento OU Nascimento (solteiros ou amasiados);
- 4) Carteira de Trabalho (mesmo aqueles que não tenham registro no momento);
- 5) Comprovante de renda de todos que façam parte da família;

**ATENÇÃO**

\* Os atendimentos também serão extensivos aos candidatos incompatíveis.

\* As pessoas que tiverem alguma oposição contra algum dos candidatos deverá entrar com um processo junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Uberaba – Sistema de Informações com documentos que provem a denúncia.

**MARCOS ADAD JAMMAL**  
Presidente da COHAGRA

1	ADRIANA AZEVEDO BORGES	19002909546	
2	ADRIANA BATISTA	15454599275	
3	ADRIANA RESENDE SILVA	1247541457-1	
4	ADRIANO BORGES PEREIRA	1309811998-4	
5	AIANE LUCAS DA SILVA	16012705140	072625446-08
6	ANA PAULA DE MIRANDA	13226003983	
7	ANA PAULA FERREIRA	12776551152	
8	ANA RITA DE OLIVEIRA	20609406552	
9	ARIANA GASPAR DA SILVA	13262706980	
10	DAIANE LUIZ BATISTA	12922692126	332888388-69
11	DAYANE CRISTINA DA SILVA FREITAS	21251879537	
12	DEBORA CRISTINA OTONI	20319088140	
13	DERCIO ALVES DOS SANTOS	1,02472E+11	
14	EDILAINE DE JESUS DA CONCEICAO	20609348013	
15	EDSON FRANCISCO DA SILVA	12132953920	484179479-49
16	ELAINE PEREIRA DA COSTA	12703805987	
17	ELAINE RAMOS DE FREITAS	16023781722	
18	ELISANGELA ALVES DE MATOS	16016606031	
19	ELIZABETE DO NASCIMENTO	20037333849	074074336-82
20	ERICA LUCIA EUSTAQUIO	20709749214	079079546-90
21	ERIKA SCARLAT PIMENTA CASSIANO	14816405131	
22	FABIANA CRISTINA GOMES	20609348196	
23	FABIANA RIBEIRO DA SILVA		094737706-93
24	FABIANO DA SILVA VIEIRA	12509469772	
25	FATIMA MARGARIDA OLIVEIRA	22020327979	
26	FRANCILENE SILVA DOS SANTOS	16180237396	
27	GRAZIELA MARIA DE OLIVEIRA	16205734347	081849026-89
28	GUILHERMINA DA SILVA	12957642982	
29	HAUENY LILLIAN RAMOS	13272262988	
30	JANAYNA SILVA DE AZEVEDO	16239596524	
31	JAQUELINE ARROIO MENEZES FERNANDES	20756178945	
32	JENIFER SILVA MOREIRA		
33	JENNIFER SILVA FRAGA		
34	JOICELIANA GISELE LUIS LOPES		346196698-30

35	JOVIANA DA SILVA	16195412121	095076096-01
36	JULIANE CORREIA SILVA	20609388474	082834446-97
37	KEITE CRISTIANA PEREIRA RIBEIRO	21043208250	
38	KELLY CRISTINA DOS REIS MENDONÇA	16175192320	071573926-31
39	LARISSA SILVA COSTA	21043163591	115519446-26
40	LETICIA SOARES CARNEIRO	21043151607	
41	LILIAN GRACIANO SOARES	13162747987	
42	LIODINA MARIA DE JESUS		054447516-07
43	LOIANE CIPRIANO MARIA	20609373840	129045296-24
44	LORENA ALVES GOMES	21059715513	
45	LUCIANA BEATRIZ BENTO DOS SANTOS	12938200988	
46	LUCIENE ROMANUEL DE SOUZA	12536043799	
47	MAIKA APARECIDA ALVES NEVES	16369931293	094288646-17
48	MARCIA HELENA QUEIROZ DA COSTA	12813467989	
49	MARCIANA FERREIRA DOS SANTOS	16378532649	102204396-05
50	MARIA APARECIDA ALVES	1637839573-0	
51	MARIA APARECIDA DE JESUS	2363096028-2	
52	MARIA HELOISA DE SIQUEIRA	10828343354	406312146-15
53	MARIA JOAQUINA DOS SANTOS	16501707464	
54	MARIA JULIANADA SILVA SANTOS	16437741768	086337594-46
55	MARILIA GABRIELA SERAFIIM	20609368308	
56	MARINA DE FATIMA SILVA	12535847037	
57	MIRIAN ASSUNÇÃO SOUSA	20909655124	072487346-59
58	NATALIA GALIS	23614223899	071478886-42
59	NAYARA PRADO LOPES	20909454242	086802166-07
60	NORMA GONÇALVES PEREIRA DA COSTA	12821394987	

**RESIDENCIAL ISABEL DO NASCIMENTO**

Pré-Selecionados  
2ª CONVOCAÇÃO  
29/12/2016

**Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV II**

**OS CANDIDATOS  
DEVERÃO COMPARECER**

**a Companhia de Habitação do Vale do Rio do Grande – COHAGRA.  
E RETIRAR SUA SENHA DE ATENDIMENTO.**

**NO DIA E HORA MARCADA COMPARECER COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:  
(casados e amasiados: comparecer o casal)**

- 1) RG(identidade);
- 2) CPF;
- 3) Certidão de Casamento OU Nascimento (solteiros ou amasiados);
- 4) Carteira de Trabalho (mesmo aqueles que não tenham registro no momento);
- 5) Comprovante de renda de todos que façam parte da família;

**AQUELES CHAMADOS EM LISTAS ANTERIORES DESCONSIDERAR ESTA PUBLICAÇÃO – PREVALECE A 1ª CHAMADA**

**ATENÇÃO**

\* Os atendimentos também serão extensivos aos candidatos incompatíveis.

\* As pessoas que tiverem alguma oposição contra algum dos candidatos deverá entrar com um processo junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Uberaba – Sistema de Informações com documentos que provem a denúncia.

**MARCOS ADAD JAMMAL  
Presidente da COHAGRA**

1	ADRIANA DONIZETE ALVES	12642524983	
2	ADRIANA GOFERT LACERDA	12786225988	127862259-88
3	ADRIANA RODRIGUES BORGES	13205045989	
4	ADRIANO CARNEIRO PEREIRA PESSOA	12877764984	
5	ADRIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA	16089804216	
6	ALAITON SOARES FERREIRA GONÇALVES	12277919200	
7	ALBA MARIA DEOLIVEIRA	2031497116	
8	ALCIENE BATISTA DA SILVA	21043090403	
9	ALDA VALERIA DE DEUS	12027788206	
10	ALESSANDRA DE ALMEIDA	12424754251	
11	ALESSANDRA LUCIA DA SILVA	12408792756	
12	ALESSANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA	13198798980	
13	ALICE NUNES DA SILVA	20314952831	
14	ALLYNE SANTOS DE CARVALHO	21043147197	
15	ALMIRA FERREIRA GOMES	21248308052	
16	ALZIRA ALVES DE OLIVEIRA	12154448013	
17	AMANDA SILVEIRA VIEIRA	20037220300	
18	ANA CAROLINE BATISTA	20613297541	
19	ANA CLAUDIA DA SILVA	20609410401	
20	ANA CLAUDIA DE FRANÇA VARELA	12893467980	
21	ANA CLAUDIA PEREIRA	20909448307	
22	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20631868199	
23	ANA CRISTINA ROMUALDINA DINIZ	12306774236	743631316-91
24	ANA FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS	20620104486	
25	ANA KARLA QUELUZ DE SOUSA	12910959092	
26	ANA MARIA DE LIMA REIS	16133230563	
27	ANA PAULA DA SILVA CRUZ	20483671252	
28	ANA PAULA FRANCISCO SILVA	20909648071	
29	ANDERSON COSTA SILVA	12370788854	
30	ANDERSON RAMOS	12313097856	
31	ANDRE LUIS GOLD	1256191569	
32	ANDREA CRISTINA DA SILVA	12443535624	
33	ANDREA DILENE SOUSA	20037289904	
34	ANDREA DOMINGOS DOS SANTOS	12905861985	
35	ANDREA MIRANDA DA SILVA	20037344042	
36	ANDREIA APARECIDA EPIFANIO	21269557671	
37	ANDREIA APARECIDA SOBRINHO	20940170005	
38	ANDREIA CARLA DUARTE	12378308673	
39	ANDREIA NUNES DE JESUS	16132181416	
40	ANDREZA DOS SANTOS E SANTOS	21249517852	
41	ANDREZZA BEATRIZ MIRANDA CORREA	13115325982	
42	ANDREZZA DOS REIS ROCHA	20314955415	
43	ANDREZZA SOUSA DA SILVA	12624855981	
44	ANGELA VIEIRA LISBOA	12332512901	
45	ANGELICA BORBA DA SILVA	12950956981	
46	ANGELICA MARIA DA SILVA	20909601768	

47	ANGELICA PEREIRA MARQUES	20909554913	
48	ANGELITA MARQUEZ FERREIRA	12900136980	
49	ANNE ADRIANA MENDONÇA VIANA BRAZ	20316676513	
50	ANNE GRACIELE APAREVIDA ROQUE FERREIRA	12988376177	
51	ANTONIO CARLOS DA SILVA	12535807515	
52	ANTONIO DOS REIS DUARTE	1,05592E+11	
53	ANTONIO LUCIO ALVES	12399149698	
54	APARECIDA ALVES DA SILVA	20328607341	
55	APARECIDA FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	21248556765	
56	APARECIDA LUCIA DOS SANTOS	12036854208	
57	APARECIDA MARIA DE ALMEIDA	12695742985	
58	APARECIDA NUNES FERREIRA SANTIAGO	10427452519	
59	AQUILA EMANUELLE PRATA DE MORAES	16030927753	
60	ARIANA DE SOUSA SANTOS	20048090918	
61	ARIANA FERNANDA ROCHA DA SILVA	20315003019	
62	ARIANA TURBIANO	20909469177	
63	ARIANE MARTINS SILVA	16029202732	
64	ARIANE OLIVEIRA FERREIRA	20609347564	
65	ARLETE TEIXEIRA DELGADO	12554720187	
66	ARYANE CLARICINDA BORGES ALMEIDA BARROS	21043160568	
67	BARBARA DE FATIMA FERREIRA	23631143954	
68	BENEDITO CESAR PORFIRO AFONSO	16129434260	
69	BIANCA BARBOSA TOME	20314906287	
70	BIANCA SILVA SOUSA	21043177525	
71	CARINE VIDAL AFONSO	20909514695	
72	CARLOS ANTONIO BOAVENTURA	12335224729	828664906-06
73	CARMEM SILVIA DA SILVA RIBEIRO	13189768985	
74	CELIA REGINA ALVES	12026030340	
75	CINTIA PEREIRA DA SILVA	20609411734	
76	CIRLEIA SANTOS SOUZA	16640254620	
77	CLAUDIA APARECIDA ANDRADE BORGES	20037277698	853586226-91
78	CLAUDIA MARIA RAMOS	13182763988	
79	CLEMILTON DIONISIO DOS REIS	12519028000	
80	CRISTIANI PEREIRA DA SILVA	16484368520	03101151406
81	CRISTIANI PEREIRA DA SILVA	16484368520	
82	DANIELA MARCIA PEREIRA	13207627985	
83	DANYELLE CAROLINE PEREIRA	16329265578	019112966-63
84	DAYANE KAREN FARIA LIMA		098218106-08
85	DEBORA SILVA PACHECO	20909584669	
86	DELMA FABIANA PEREIRA	16023756116	
87	DENISE APARECIDA DE ASSIS	20613308209	
88	DIANA DOS REIS DE OLIVEIRA	16105173408	
89	DILMA DOS REIS VALERIO	20314924749	
90	DIOMARIA PEREIRA DE JESUS	23630057752	755798396-34
91	DIRCE APARECIDA DA SILVA	12319196678	
92	DIVINA DE LURDES MARTINS	21272032487	

93	DORACI DE JESUS PENHA	12441916760	
94	DOUGLAS GAUDIERE SILVA MENEZES		076289566-70
95	EDITE MARIA NASCIMENTO MONTEIRO	12948589934	
96	EDLAINE BEATRIZ DOS SANTOS	20909450433	
97	ELAINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	16029320948	
98	ELEN PATRICIA BORGES TOMAS	16006806526	110179056-30
99	ELEN TASSIANI NERI DOS ANJOS	20314917041	
100	ELENILDA MARIA DOSSANTOS	13139890986	
101	ELIANA AFONSO MACHADO	13209892988	
102	ELIANA FERREIRA DE JESUS	16030402413	
103	ELIANA FRANCISCA CAMPOS		
104	ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	12816862986	
105	ELIANE CRISTINA MARTINS	20314889897	
106	ELIANE MARTINS CANEDO	12864995982	
107	ELISABETE MODESTO SOUZA	20316608852	
108	ELOIZA ALVES DA SILVA	16023797246	
109	ERIKA CARNEIRO RAMOS	20909508415	
110	ERIKA MARIA CAMPOS BASILIO		
111	ERLI DA SILVA	23736638554	
112	ESTELA FERREIRA SULTER	12915245985	
113	ETALVINA BEATRIZ DE SOUZA	12900001988	
114	EVANDA MARIA RUFINA		606590766-91
115	FABIANA DE SOUZA	12890823980	045140786-54
116	FLAVIA GERMANO DA SILVA	20167793394	
117	FRANCILENE GOMES DE PAIVA	12707623980	
118	GABRIELA DA COSTA ROCHA	13296494986	
119	GELDA MAYRA RODRIGUES TEIXEIRA	16233010803	
120	GERALDINA RODRIGUES DE JESUS	12343844498	
121	GEYCE RIOS MARIANO	16204021282	
122	GILSON DE PAULA	12219305998	
123	GISELE PEREIRA DA SILVA	20911785358	
124	GISLENE APARECIDA MENDONÇA	16175110839	
125	GISLENE MARIA LINO	20909473778	
126	GLECIANE JOVELINA DE ALMEIDA	13313539882	
127	GRAZIELA MARA DE OLIVEIRA	16205734347	
128	GRAZIELLA DE CAMPOS OLIVEIRA VIEIRA		6327076661
129	GRAZIELLE DE CAMPOS OLIVEIRA VIEIRA		063270766-61
130	HEDI RAMOS DA SILVA	16109222411	
131	INES BARBOSA	12424695581	965380316-68
132	IRENILDA E NORIVALDO	16231191142	
133	ISABEL FABIANA DE SOUZA	22009555456	064204186-58
134	ISMAILDA MARIA DE JESUS	12805674989	
135	IVONE FERREIRA DA SILVA	10723962127	996822818-49
136	JACQUELINE DE OLIVEIRA NUNES	22019504008	
137	JOANA APARECIDA MEIRELES	12461594696	
138	JOSE CARLOS MORAES RESENDE	20613366071	

139	JOSIANE MOREIRA		5743213658
140	KAMILA ROCHA ALVES	16288164134	
141	KARINA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	13247026982	
142	KARINA IRAIDES DE PAULA	16201227491	
143	KARINE BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	21276169134	
144	KELLY CRISTINA GONÇALVES DE SOUSA	20037341493	
145	LAUDICENA MOREIRA GOMES	12524247386	
146	LAUDIMEIRE VIEIRA DA COSTA	12931895980	
147	LAURA TIRONE RIBEIRO	20316689909	
148	LEA FERREIRA RODRIGUES	12084658502	
149	LEILA MARIA RODRIGUES BARCELOS	12464144128	
150	LEONOR FERREIRA DE AMORIM SILVA	16401447541	
151	LEYDIANE APARECIDA MARQUES FRAGOSO	16411468551	092764626-94
152	LOYS LYNNY SILVA	16373194699	
153	LUCIA BEATRIZ KARINE DA CONCEIÇÃO	16358692756	
154	LUCIANA CRISTINA SOARES	20319076924	
155	LUCIENE APARECIDA SOARES	20314909294	118313606-40
156	LUCIMAR VIEIRA MONTEIRO	12524257829	
157	LUCINALVA LOPES DOS SANTOS	12980662986	
158	LUCINDA MARIA ALEXANDRE	12195327830	025752626-90
159	LURDETE SANTOS CROZARA	20316795970	
160	LUZIA CRISTINA DE MELO	12784731989	012914566-19
161	MARCOS RODRIGUES DE LIMA	12500579583	
162	MARIA ACISIA RODRIGUES	12312844747	
163	MARIA AMBROZINA MONTANDON	19000069311	
164	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO BORGES	20037238293	
165	MARIA CELIA MELO MARTINS	20613271119	
166	MARIA CLEMILDA MOURA DOS SANTOS	13038554986	
167	MARIA DA CONCEIÇÃO PALMEIRA	16397157211	
168	MARIA DA PAZ OLIVEIRA	12475397863	
169	MARIA DOLORES LEAL	16519935825	965356286-04
170	MARIA GISELIA DOS SANTOS ALMEIDA	16368284456	
171	MARIA JOSE SILVA	12110155355	270822701-78
172	MARIA JULIANA DA SILVA SANTOS	16437741768	
173	MARIA ONICE RIBEIRO	20609301807	
174	MARIA RAIMUNDA DANTAS LIMA	10862432976	
175	MARIANA MARÇAL RODRIGUES DA SILVA	16559250900	089320036-02
176	MARISA DIAS FERREIRA	20319072732	
177	MARISTELE POLIANE COSTA SANTOS	21043166825	
178	MEIRE LUCI DA SILVA SANTOS		
179	MONALISA APARECIDA DA SILVA	16548471475	
180	NATALIA DA SILVA MENDES	20343442447	
181	ODETE APARECIDA PEREIRA	16583217113	
182	ONIRIVALDO VALERIO INOCENCIO	10885849822	
183	PAMELA DE OLIVEIRA SILVA	20909511653	102496576-78
184	POLIANA DE LIMA BARBOSA ROCHA	21043131851	

185	RAFAELA HERONDINA DE PAULA SILVA	16550505705	081450586-43
186	RAQUEL ROCHA FERREIRA		7478962670
187	RENATA APARECIDA DA TRINTADE	12719738133	
188	RENATA CRISTINA BALBINO SILVA	20048071344	
189	RENATA DIVINA ALVES MARQUES	20909438344	
190	RENES ROMES DOS REIS		471656266-20
191	ROBERTA MARA RODRIGUES	13122863986	
192	ROSANGELA CRISTIA VIANA DA COSTA	13086924984	
193	ROSEMERE CASSIANO RODRIGUES	20609289726	081686426-86
194	ROSIANE PORTES DE CARVALHO	16629242077	
195	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA GOMES	16531693968	
196	SAIONARA MARIA CESARIO	13141067987	
197	SANDRA MARA SANTOS DANTAS	23615118576	
198	SANDRA MARIA DE LIMA	12893058983	
199	SARA CRISTINA DA SILVA	16607141669	
200	SHEILA CRISTINA DE SOUSA	12898856934	
201	SILVANA DE FATIMA RODRIGUES	20609303133	
202	SILVIA HELENA ALVES	12472447290	
203	SUELI LIMA MARTINS	12836227984	
204	TATIANA DUARTE FERREIRA	13324360985	
205	TATIANE APARECIDA SILVA DIAS	16622927988	108873646-75
206	TATIANE CARDOSO DA SILVA	16580360543	
207	TATIANE SILVA DE OLIVEIRA	13294685989	
208	TEREZINHA LUZIA DE JESUS	16557293541	
209	THAIS ALVES MOREIRA	13136026984	
210	VALMIR INACIO DA SILVA	10714437570	211887856-72
211	VANESSA LUCIANA SILVA ROCHA	20037256577	
212	VERA LUCIA DA CRUZ	21043094697	
213	VIRGINIA CARLA IZIDORO DIAS		6849256645
214	VIVIANE CRISTINA ALVES	12971077235	
215	WAGNER COUTINHO	12396144989	
216	WERUSKA REGINA DE SOUZA DIONISIO	20038625657	
217	YANA FERREIRA DA SILVA	16268130562	
218	ZILDA MARIANO DA SILVA	20613324727	

**RESIDENCIAL ALFREDO FREIRE IV – Etapa 1 e 2**

Pré-Selecionados  
2ª CONVOCAÇÃO  
29/12/2016

**Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV II**

**OS CANDIDATOS  
DEVERÃO COMPARECER  
a Companhia de Habitação do Vale do Rio do Grande – COHAGRA.  
E RETIRAR SUA SENHA DE ATENDIMENTO.**

**NO DIA E HORA MARCADA COMPARECER COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:  
(casados e amasiados: comparecer o casal)**

- 1) RG(identidade);
- 2) CPF;
- 3) Certidão de Casamento OU Nascimento (solteiros ou amasiados);
- 4)Carteira de Trabalho (mesmo aqueles que não tenham registro no momento);

## 5) Comprovante de renda de todos que façam parte da família;

## AQUELES CHAMADOS EM LISTAS ANTERIORES DESCONSIDERAR ESTA PUBLICAÇÃO – PREVALECE A 1ª CHAMADA

**ATENÇÃO**

\* Os atendimentos também serão extensivos aos candidatos incompatíveis.

\* As pessoas que tiverem alguma oposição contra algum dos candidatos deverá entrar com um processo junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Uberaba – Sistema de Informações com documentos que provem a denúncia.

**MARCOS ADAD JAMMAL**  
Presidente da COHAGRA

1	ALCIVANDO RONALDO DE MATOS	10789693078	320.469.956-00
2	ADINA BASTOS DA SILVA	16111928938	
3	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA	16365869429	
4	ALCIONE FRANCISCA DA SILVA	22123547312	
5	ALESSANDRA CRISTINA GONCALVES	264.402.628-82	20316721349
6	ALESSANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA		13198798980
7	ALINE FERREIRA NAVES	22018370706	
8	AMANDA SILVEIRA VIEIRA	20037220300	
9	AMANDA VIEIRA DE JESUS	2031493799	114903716-48
10	ANA CAROLINE CAETANO ARAUJO		129627316-46
11	ANA CLAUDIA DA SILVA	20314885123	
12	ANA CLAUDIA MENDES DOS SANTOS	793.494.806-97	12519058872
13	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	069473616-30	20631868199
14	ANA MARIA APARECIDA ALFREDO	21245884575	
15	ANA MARIA DE OLIVEIRA DIAS	12287694258	
16	ANA PAULA RIBEIRO SILVA	044.542.266-10	12586778989
17	ANA PAULA RIBEIRO SILVA	12586778989	
18	ANA PAULA RIBEIRO SILVA	044542266-10	12586778989
19	ANDERSON RAMOS		12313097856
20	ANDREIA PINTO DA FONSECA	076.003.676-45	12370731194
21	ANDRESSA GOMES DE SOUSA	20314952289	
22	ANDRESSA YARA DOS SANTOS	21043147235	
23	ANGELA MAGNA DE OLIVEIRA		12536046666
24	ANGELA VIEIRA LISBOA		12332512901
25	ANTONIA DA SILVA VIANA	16032674801	
26	AQUILA EMANUELLE PRATA DE MORAES		16030927753
27	BRUNA CARVALHO		20609362318
28	BRUNA SILVA SOUZA		20909674110
29	CAMILO PEREIRA DOS SANTOS	10236027244	
30	CAMILO PEREIRA DOS SANTOS	10236027244	
31	CAROLINA SILVA LACERDA	21043128370	
32	CASSIANA BEATRIZ DA SILVA FELIX		20909603035
33	CIRLEIA SANTOS SOUZA	010.533.682-70	16640254620
34	CLARA APARECIDA PEDROSO	12539242989	406.133.806-49
35	CLAUDENI RODRIGUES DE OLIVEIRA		20038624723
36	CLAUDIA MARIA RAMOS	13182763988	
37	CLAUDIA REGINA DIAS	216.307.578-88	20316559473

38	CLAUDIA VIVIANE CAMPOS		20775813499
39	CLEIDA DE CARVALHO SIMÕES		
40	CLEONICE APARECIDA SILVA ALVES	12319436008	
41	CLEONICE MARIA DEODATO DA SILVA	20037347394	
42	CREUSA DOS REIS MENDONÇA	22814316450	
43	CRISTIANE VIANEI RITA GUIMARAES	20909504495	
44	DAIANA APARECIDA RODRIGUES BARCELOS	13110522984	078.085.246-03
45	DAIANA RODRIGUES DE PAULA		
46	DALVA DE OLIVEIRA LEAL	12380266184	
47	DALVA DE OLIVEIRA LEAL	20613350205	
48	DANIELA APARECIDA SILVA	16016330575	
49	DANIELA MARIA APARECIDA DOS SANTOS	072678406-04	20613276781
50	DARA MARIANE JANUARIO	133082236-60	12300677328
51	DARCI PAULA DA SILVA	10816761989	
52	DARIANA KELLY SOUZA DE OLIVEIRA	099.992.686-17	20609294398
53	DAYANE CAROLINA DA SILVA	20314997274	
54	DAYANNE DE CASTRO MAGALHAES RUFINO	114.617.636-81	16145367505
55	DEUSELI RIBEIRO QUEIROZ	113.462.576-63	16130897619
56	DEUSMIRA DE OLIVEIRA SILVA	12179214903	
57	DINA MOREIRA TEIXEIRA	20316698983	
58	DIVINA MANIEZZO SERVATO	10077017134	
59	DORINES GONÇALVES	20613350205	
60	DORINES GONÇALVES	20613350205	
61	EDNA GASPARCAMILO	12525387989	
62	EDNA LUCIA BARRETO	12322013384	
63	ELIANA APARECIDA MESQUITA	793495286-49	12386244271
64	ELIANE AFONSO MACHADO	012251006-23	13209892988
65	ELIANE CIRSTINA CARVALHO DA HORA	399.914.568-48	20437392605
66	ELIETE APARECIDA ROCHA DE CASTRO	12475498252	
67	ELISA BARBOSA PEREIRA		055564426-01
68	ELISABETE MODESTO SOUZA	056.390.026-11	20316608852
69	ELISABETE VIDAL AFONSO	080447856-20	10515239027
70	ELOIZA ALVES DA SILVA	16023797246	
71	ERNANDA DA CRUZ PORFIRIO	15334839279	018.856.196-00
72	EVA TANIA COSTA BENTO	2061327416-9	
73	FABIANA AGUIAR DOS SANTOS	066896926-12	20381788339
74	FLAVIA ALEXADRA DA SILVA	20316746422	
75	FRANCIELENE SILVA DOS SANTOS	16180237396	
76	FRANCILENE SILCA DOS SANTOS	16180237396	
77	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	20909531824	064971976-05
78	GABRIELA LUIZA DOS SANTOS	22017477957	
79	GERALDINA MACHADO DA SILVA	12424695298	
80	GERALDO BERNARDINO DA SILVA	10776584208	
81	GISELE ABADIA ROCHA	20909579630	078.181.366-22
82	GISLAINE PEREIRA DA SILVA	20037268850	
83	GLAUCIA MARIA VIEIRA DE FREITAS	12347288670	

84	GRAZIELA HELENA DE SOUSA	12519057426	
85	GRAZIELA HELENA SOUZA		039113566-09
86	GRAZIELA SILVA E SILVA	1286026798-2	
87	HELOISA MARIA DOS SANTOS		040220136-13
88	IARA APARECIDA CANDIDO	16219903928	
89	IRENI APARECIDA FERREIRA	032462656-82	20316796120
90	IVANILDE IRIS COELHO		004230643-47
91	IZILDA ALVES DE FREITAS	517.295.396-53	16181718460
92	IZILDA MARIA LACERDA	12084594385	
93	JABILA VERONICA SILVEIRA	12523734188	
94	JACQUELINE MEIRE MATIAS		16199210647
95	JACQUELINE ROBERTA ANTONIO DE MORAES	16233689091	
96	JANAINA SANTOS LIMA	16180561762	
97	JANICE DE JESUS DA SILVA	20314966026	
98	JAQUELINA TEODORO DE PAULA	12840125988	
99	JENNIFER TELES NEPOMUCENO	082.357.146-71	21280086167
100	JESSICA CELIA RIBEIRO	20314988690	
101	JESSICA RIOS MARIANO	20314922428	
102	JOANA DARC ARAUJO	12523746036	
103	JOANA DARC PEREIRA NUNES	451.468.106-72	16204112482
104	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	10846490495	
105	JOAO BATISTA DE PAULA	10846490495	
106	JOAQUIM DONIZETE BATISTA		
107	JOICELIANA GISELE LUIZ LOPES		346196698-30
108	JOSE MAR GUIMARAES FERREIRA		
109	JOSEFA FREIRE DA PAZ	853561076-68	12630420983
110	JOSEFA LINS DE BARROS	057.549.518-92	12112474423
111	JOSICLER ALVES DOS SANTOS MARTINS CARDOSO	112.138.586-90	16199210647
112	JOYCE QUINTINA ROSA DA SILVA	111126436-80	2,00337E+11
113	JOYCE QUINTINA ROSA SOUSA	111.126.436-80	20033726476
114	JUCELIA ALVES BARBOSA		20909640690
115	JULIENNE CRISTINA COSTA SOARES	20314881519	
116	JULIO CESAR ALVES DA SILVA	10429874429	
117	KATIA BARBOSA BORGES DE MORAIS		13063423989
118	KATIA SUELI MARQUES DE OLIVEIRA	053.631.216-89	20609271495
119	KEILA AVELINO BARBOSA	13121475982	
120	KEITE JANE CELESTIANO GOMES	058039806-41	13038838984
121	KELLY CRISTINA DA SILVA	20319078846	
122	KELMA CRISTINA DE OLIVEIRA	046718226-44	13288166983
123	KELMA CRISTINA DE OLIVEIRA	046718226-44	13288166983
124	LEANDRA GOMES	012010216-18	
125	LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	109628786-26	21043112539
126	LETICIA SOARES CARNEIRO	022.596.476-77	21043151607
127	LEUZA MARIA DA SILVA	15126803054	476.860.146-49
128	LOURDES MARIA DA SILVA	12313024522	
129	LUANA DA SILVA PRATA		069989986-94

130	LUCIANA MARIA DA SILVA	20919771909	
131	LUCIENE ALVES RIBEIRO	012.915.506-31	20314991837
132	LUCIENE MESSIAS DA SILVA	16359781507	
133	LUIA MARIA PEREIRA	16365753552	762.085.166-68
134	LUIA MARIA PEREIRA	762.085.166-68	16365753552
135	LUZIA DONIZETE DE JESUS	0165556781-32	16467569149
136	MAGALI BENICIO CAMPOS GERVASIO	074612936-05	15714659272
137	MANUEL MESSIAS SANTANA	23672190965	012.426.776-90
138	MARA ILZA ANTONIA DOS REIS VALERIO	16365869429	
139	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	048.350.546-36	12644586897
140	MARIA JAQUELINA DA COSTA	055035604-50	20922251120
141	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	13246149983	386.574.302-15
142	MARIA APARECIDA RODRIGUES SOUZA	20101379689	850271546-15
143	MARIA APARECIDA VIEIRA DE SOUSA	021997366-01	23677256158
144	MARIA CELENITA DA SILVA	12221969474	476.588.606-97
145	MARIA DAS DORES ROCHA	20314993635	
146	MARIA DO CARMO DE CASTRO	20909622102	
147	MARIA GLORIA SILVA FEITOSA	017.686.216-16	12947174153
148	MARIA GORETE MARTINS DOSSANTOS	13328935982	
149	MARIA HELENA CORREA DA SILVA	22821698010	
150	MARIA HELENA DE JESUS DA COSTA	12281558586	
151	MARIA HELENA DOS REIS	20314942828	
152	MARIA HELENICE FERREIRA	035528336-09	13026203989
153	MARIA JOANA DE FREITAS	20909453890	
154	MARIA JOANA DE FREITAS	20909453890	
155	MARIA JOSE DA SILVA	12380261794	
156	MARIA JOSE DOS SANTOS	20143265622	
157	MARIA LETICIA BRAGA ZUBA	13045635988	
158	MARIA LUCIA DA SILVA	12297202387	548.323.736-68
159	MARIA LUCIA DA SILVA	548.323.736-68	12297202387
160	MARIA LUCIA DA SILVA	548323736-68	12297202387
161	MARIA SANDRA DE OLIVEIRA		13208152980
162	MARIA SONIA PEREIRA BRAZ DE JESUS	113459318-08	22818182820
163	MARILAINA LETICIA RESENDE	081.964.596-61	16373288189
164	MARILDA SANTANA		452.579.576-04
165	MARILENE DE SOUZA SILVA	20435434394	
166	MARINALVA DOS SANTOS MARIANO	12622787172	
167	MARISE A ROSA		1266650983
168	MARLENE MARIA DA SILVA	1291154983	
169	MARLI APARECIDA MACIEL	16378521345	
170	MARLI CONCEICAO BARBOSA		12380266079
171	MARLUCIA VIDAL AFONSO	12819431986	
172	MEIRE LUCIA DA SILVA SANTOS		
173	MICHELE ADRIANE SILVA MACHADO	12705412982	
174	MICHELLE ADRIANE SILVA MACHADO	12705412982	
175	MILTON JOSE DA SILVA	1640485213-7	

176	MIRTES ALVES DA SILVA	12401611977	
177	MIURSA APARECIDA DE REZENDE	12680402989	
178	MORGANA MICHELLE DA SILVA	096.797.516-60	16533624661
179	NAIARA SILVIA RABELO	21043174615	
180	NEUSA MARIA DA SILVA GABANETTE	1254062080-0	
181	NIVALDO SEBASTIAO FERREIRA	10632323180	
182	PATRICIA CRISTINA MOURA CARDOSO	086802296-95	20048072456
183	PATRICIA MARCELA LOPES RIBEIRO	406886838-78	16555021579
184	PRISCILA DOS SANTOS CARVALHO		23620058846
185	QUESIA JULIANO BERNARDES RIBEIRO	20314956114	
186	RAQUEL CARLA CONCEICAO DE QUELUZ	101285376-47	20909669826
187	RAQUEL OLIVEIRA SILVA	018.279.423-71	20207049046
188	RAQUEL OLIVEIRA SILVA	018279423-71	20207049046
189	REGIANESILVA DA CRUZ	16687718011	
190	REGINA MARIA DE ALMEIDA	12338906790	
191	RENATA ALVES DE SOUSA	16230313996	
192	RENATA CARDOSO DA SILVA DE ANDRADE	21028653011	
193	ROBERTA HELENA SILVA ALVES	20314920395	
194	ROMILDA ALVES MAIA	056.785.256-38	13039083987
195	ROSA MARIA SANTOS DA SILVA	14225256723	
196	ROSALINA MARIA DA SILVA COSTA	20159824820	
197	ROSANA MARIA COSTA LEITE	752.788.986-15	12655647981
198	ROSANGELA CONCEIÇÃO FARIA	069.989.916-81	13137776987
199	ROSELI MENEZES	417.054.166-91	21280587638
200	ROSILDA NEPONUCENO PEREIRA	23687134152	
201	ROSSIMAR RODRIGUES JARDIM	20909607002	170169928-10
202	SAMUEL DE ANDRADE COSTA	736553685-34	12511807663
203	SANDRA HELENA DA SILVA LOPES	039700966-69	3864231485
204	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	12270940859	
205	SANDRA SOUSA DA SILVA	13428176420	928.187.812-72
206	SELMA MENDES DE GODOI	16718744523	
207	SILVIO MARTINS FERNANDES	12066944507	
208	SIMONE FERREIRA	965.496.106-72	16585110669
209	SIRIA LIMA MARQUES		10314914778
210	SIRLEY CAETANO DE SOUSA EDUARDO	23615271692	
211	SONIA TOMAZ DE AQUINO	16548570279	
212	SONIA VIEIRA DOS SANTOS	1261759198-2	
213	TACIANA APARECIDA DA SILVA	097.873.576-59	20613265232
214	TALYTA DIVINA QUEIROZ ALMEIDA	081.461.996-74	20314883325
215	TANIA APARECIDA DOS SANTOS	23653161599	604627526-15
216	TANIA APARECIDA DOS SANTOS	23653161599	604627526-15
217	TANIA APARECIDA DOS SANTOS	23653161599	
218	TANIA APARECIDA DOS SANTOS	604627526-15	23653161599
219	TANIA APARECIDA DOS SANTOS	23653161599	
220	TANIA KELLY SABRINA MEDEIROS	12944923988	
221	TATIANA APARECIDA DE QUELUZ	12870572982	

222	TATIANE APARECIDA DA SILVA DIAS	16622992798	
223	TERESINHA SOARES DA SILVA DOS ANJOS	12535846332	
224	TEREZINHA DOS SANTOS CERQUEIRA	12555576527	
225	THAIANE SILVA SOUZA		16553848956
226	THAIANE SILVA SOUZA		20037336791
227	VALDICENE APARECIDA DE SOUSA	12322128653	
228	VALERIA APARECIDA RIBEIRO	2031498459-8	
229	VALERIA GONCALVES DAS NEVES SILVA	081.044.076-86	20037246393
230	VANDERLEIA CRISTINA DA SILVA	12363884436	
231	VANESSA SOARES GONZAGA	20909509713	
232	VERA LUCIA DE SOUZA MELO		052743146-00
233	VICENTE BATISTA LACERDA	246106666-34	10253161773
234	WALTER ALVES GUIMARAES	1023456568-0	
235	WANIHELLY OLIVEIRA SILVA VILELA	1654532825-6	
236	ZILA SEBASTIANA NUNES		

## ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS

### EDITAL DE INTIMAÇÕES

Uberaba-MG, 26 de Dezembro de 2016

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS (JARP) - UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 13/06/2016, 01/11/2016, 04/11/2016, 09/11/2016, 11/11/2016, 09/12/2016, 12/12/2016, 16/12/2016 e 19/12/2016 julgou os recursos abaixo especificados, ficando todos, por este ato, intimados da decisão, para todos os efeitos legais:

DATA	ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
13/06/2016	1	Arnaldo Prata Filho e outros	63/8126/2015	Rua Yvone Carvalho de Vitto, 191, Jardim São Bento	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
	2	Arnaldo Prata Filho e outros	63/8127/2015	Rua Yvone Carvalho de Vitto, 179, Jardim São Bento	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
	3	Edilma Coelho de Garcia	63/8143/2015	Rua Afonso Rato, 367, Mercês	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
	4	José Antônio Ribeiro	63/8399/2015	Rua José Antônio de Andrade, 207, Residencial das Palmeiras	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
01/11/2016	5	Reuter Ferreira da Silva	63/382/2016	Av. Santos Dumont, 1684, Jardim Santa Inês	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
	6	Geraldo Antônio da Silva	63/749/2016	Rua Antônio S. da Silva Filho (Tiago), 115, Res. Dom Eduardo	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
04/11/2016	7	Ana Cláudia da Silva Gonçalves	63/425/2016	Av. Sílvio Vieira da Silva, 40, Lot. Benedito Costa Telles II	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
	8	Nilton Carlos Pereira	63/852/2016	Rua Gabriel Alves de Moraes, 76, Antônia Candida	Descarte de resíduos sólidos em local não permitido	Indeferido
09/11/2016	9	Alexandre Furiati e outros	63/546/2016	Rua Rosa Grande Pousa, 219, Jardim São Bento	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
	10	Kelly Alves Oliveira	63/998/2016	Rua Ludovice Fernandes, 425, Frei Eugênio	Descarte irregular de resíduos em área não permitida.	Indeferido
11/11/2016	11	Thiago Cury Ribeiro Silva e outros	63/668/2016	Rua José dos Reis Patrício-Quarenta, 50, Jardim Nenê Gomes	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
	12	JE Empreendimentos Imobiliários LTDA	63/1030/2016	Rua Juca Marinho, 621, Lot. Irmãos Soares	Falta a reparação do passeio no imóvel de sua propriedade	Indeferido
09/12/2016	13	Gildo Borja Moraes	63/652/2016	Rua Sepetiba, 0, Fabrício	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
	14	Dauro de Abreu Rodrigues da Cunha	63/2332/2016	Av. Santos Dumont, 2411, Santa Maria	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
	15	Ana Raquel Cordeiro Valim	63/2515/2016	Rua Igor Daniel Plácido dos Santos, 172, Jardim Nenê Gomes	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
	16	Maria Aparecida Aguiar Pereira Ribeiro	63/2755/2015	Rua Wilson Antônio Rodrigues, 97, Lot. Alfredo Freire III	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
	17	Investpark Empreendimentos e Serviços LTDA	63/3016/2016	Rua João Gomes de Oliveira, 106, Jardim Nenê Gomes	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
	18	Luis Fernando Gouveia Pinto	63/1225/2016	Av. Maria Rodrigues Cunha	Falta a limpeza do imóvel de	Indeferido

12/12/2016		e outros		Rezende, 1401, Lot das Américas	sua propriedade	
	19	Claudiovir Delfino e outros	63/2705/2016	Rua Dr. Jesuino Felicíssimo, 686, Lot. Quinta da Boa Esperança	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
	20	Wendell Botta	63/2833/2016	Rua João Borges Sobrinho, 99, Lot. Pq. do Mirante	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
	21	Claudiovir Delfino Advogados Associados	63/2834/2016	Rua João Borges Sobrinho, 173, Lot. Pq. do Mirante	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
	22	Carlos Henrique Martins	63/2900/2016	Rua Miguel Pereira de Melo, 141, Res das Palmeiras	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
16/12/2016	23	Reuter Ferreira da Silva	63/383/2016	Av. Santos Dumont, 1684, Jardim Santa Inês	Falta o número identificador do imóvel	Indeferido
	24	Guilherme Teixeira Junqueira e outros	63/2214/2016	Av. Pará, 608, Santa Maria	Falta a reparação do passeio no imóvel de sua propriedade	Indeferido
	25	Ataliba Cunha de Freitas	63/2408/2016	Rua Rio Grande do Sul, 631, Santa Maria	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
	26	José Antônio dos Santos Júnior	63/3463/2016	Rua Tobias de Carvalho, 560, Jardim Maracanã	Falta a pavimentação de passeio no imóvel de sua propriedade	Indeferido
	27	Luiz Flávio Ferreira da Cruz	63/3524/2016	Av. Cristo Rei, 537, Parque das Américas	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
19/12/2016	28	Rolf Carvalho Lara	63/817/2016	Rua José Geraldo Moura, 551 C-01, Pq. das Gameleiras	Falta a pavimentação de passeio no imóvel de sua propriedade	Indeferido
	29	CRT Empreendimentos Imobiliários S/A	63/2268/2016	Rua Uriel Franco Rocha, 139, Jardim Nenê Gomes	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
	30	Elvira Vendramini Siqueira	63/2326/2016	Rua Porto Seguro, 265, Jardim Copacabana	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
	31	Investpark Empreendimentos e Serviços LTDA	63/3018/2016	Rua João Gomes de Oliveira, 14, Jardim Nenê gomes	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido

Alessandro Gonçalves das Neves  
Presidente da 2ª JARP

## ATOS OFICIAIS COMITÊ GESTOR MUN. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

### ATA

#### ATA DA CONFERÊNCIA DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA CIDADE DE UBERABA-MG

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de 2016 às 17 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico na Rua Dom Luís Maria de Santana, n.º 141 (Centro Administrativo), bairro Santa Marta, reuniram-se os membros do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas da cidade de Uberaba com vistas a discutir estratégias de estímulo à criação de novas micro e pequenas empresas bem como favorecimento das condições de trabalho daquelas já existentes. Referida reunião foi presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico José Renato Gomes na presença dos seguintes membros: Mário Vilmair Silvestre Pereira Junior representando a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Alcides André de Carvalho representando a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Edilberto de Sousa Duarte representando a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Jean Pierre da Silva Estevam representando a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e Arnaldo Polati Bisinoto representando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO além do Secretário de Planejamento e Gestão, Marcondes Freitas a fim de discutir a seguinte pauta: **1) Eleição do presidente do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas de Uberaba-MG; 2) Apresentação do projeto macro de revitalização do Centro da cidade.** Deu-se início a reunião com a eleição do membro MARIO VILMAIR SILVESTRE PEREIRA JUNIOR que passará a assumir a presidência do Comitê Gestor Municipal e em seguida passaram a apresentar e discutir o projeto macro de revitalização do Centro da cidade que atenderá além do calçadão, toda a extensão da Rua Artur Machado. O secretário de Planejamento e Gestão Marcondes Freitas apresentou a todos o projeto de revitalização que a Prefeitura de Uberaba idealizou para atender não apenas ao calçadão e a Rua Artur Machado, como também todo o entorno da Rui Barbosa. Na oportunidade, o secretário mencionou, inclusive, que o referido projeto foi apresentado em outra ocasião aos representantes de associações que envolvem lojistas e comunidade uberabense e obteve elogios quanto às propostas. Em sequência, o secretário lembrou que a praça Rui Barbosa já está recebendo a revitalização, uma vez que ela teve toda a iluminação substituída por lâmpadas de led que iluminam mais e gastam menos energia. Lembrou que a praça também foi reformada tendo todos os canteiros revitalizados. Conforme pontua Marcondes, não será iniciado nada por agora por conta das festas do final de ano embora a intenção seja preparar um cronograma de trabalho para dar início no próximo ano. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, MARIO VILMAIR SILVESTRE PEREIRA JUNIOR a presente ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

\_\_\_\_\_  
José Renato Gomes  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\_\_\_\_\_  
Mário Vilmair Silvestre Pereira Junior  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\_\_\_\_\_  
Alcides André de Carvalho  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

\_\_\_\_\_  
Edilberto de Sousa Duarte  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Pierre da Silva Estevam  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Arnaldo Polati Bisinoto  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

## ATOS OFICIAIS IPSERV

### ATA

#### ATA DA 387ª (TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – EXERCÍCIO 2016.

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2016, às 18 horas e 00 minutos na sala de reuniões do IPSERV, situado a Rua São Sebastião, 91 realizou-se a reunião ordinária do Conselho Fiscal, Exercício 2016. Compareceram à reunião o Presidente Márcio Adriano Oliveira Barros, Vice-Presidente Ronaldo Batista Silva e Secretária Cristina de Paula Garcia. Além dos conselheiros mencionados, estavam presentes o Chefe da Seção de Contabilidade Geral e Suprimentos do IPSERV, Pablo Luiz Alves e a Chefe de Seção de Finanças do IPSERV Rose Beatriz Matos. Foi designada para auxiliar nos trabalhos a secretária Cristina de Paula Garcia. Após a verificação do quórum, o Presidente do Conselho declarou aberta a reunião. Foram analisados a conciliação bancária do mês de Novembro/2016 e o balancete demonstrativo das despesas do mês de Outubro/2016. Finalmente o Presidente do Conselho Fiscal, Márcio Adriano Oliveira Barros, agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a se tratar, encerrou-se a reunião às 19:40 (Dezenove horas e trinta minutos) a qual lavrei a presente ata e assino com os demais, Cristina de Paula Garcia.

**Márcio Adriano Oliveira Barros**  
Presidente do Conselho

**Ronaldo Batista Silva**  
Vice-Presidente do Conselho

**Cristina de Paula Garcia**  
Secretária do Conselho

**Pablo Luiz Alves**  
Chefe Seção de Contabilidade Geral e Suprimentos

**Rose Beatriz Matos**  
Chefe seção de Finanças

## DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS



### DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. NOME DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL: Instituto de previdência do servidor publico municipal -IPSERV MUNICIPIO: Uberaba UF: MG

1.1 CNPJ: 04793484/0001-24

2. Exercício: 2017

3. Responsável pela elaboração da Política de Investimentos: João B. Paranhos Jr. CPF: 947823266-53 Data da Elaboração: 01/12/2016

4. Órgão Superior Competente: Conselho de Administração

Data da ata de

Aprovação: 14/12/2016

5. Meta de Rentabilidade dos Investimentos: Indexador (IPCA) Taxa de Juros ( 6% a.a. )

6. Divulgação/Publicação: ( X ) Meio Eletrônico ( ) Impresso

### 7. RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 3.922/2010

Alocação dos Recursos/Diversificação	7. 1. Alocação dos recursos	
	Limite Resolução %	Estratégia Alocação %
a. Renda Fixa - Art. 7º		100
a.1. Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100	0
a.2. FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	100

a.3. Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	15
a.4. FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80	80
a.5. FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30	30
a.6. Poupança - Art. 7º, V	20	0
a.7. FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI	15	5
a.8. FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5	5
a.9. FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5	5
<b>b. Renda Variável - Art. 8º</b>		30
b.1. FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30	30
b.2. FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	20
b.3. FI em Ações - Art. 8º, III	15	15
b.4. FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	5
b.5. FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	5
b.6. FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	5
<b>c. Total</b>		100

**8. Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos****UTILIZAÇÃO DO RELATÓRIO FOCUS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL****9. Objetivos da gestão**

**GESTÃO CONCENTRADA EM RENDA FIXA, COM ACOMPANHAMENTO DA META ATUARIAL - PARA OS ATIVOS DO SEGMENTO DE RENDA FIXA ISOLADAMENTE.**

**SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - ACOMPANHAMENTO DO IBOVESPA OU IBX. CARTEIRA GLOBAL - META ATUARIAL.**

**TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMAS: 0,50% AO ANO PARA FUNDOS REFERENCIADOS; 1% AO ANO PARA FUNDOS DE RENDA FIXA; 2% AO ANO PARA FIDC**

**E 4% AO ANO PARA FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL.**

**10. Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos**

**CONSULTA ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E ACOMPANHAMENTO DO MERCADO SECUNDÁRIO VIA SITE DA ANDIMA - TAXAS MÉDIAS. RECEBIMENTO DA CARTEIRA DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS INVESTIDOS E ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS JUNTO A ANDIMA.**

**11. Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável**

**PROCESSO DE DUE DILIGENCE, MEDIANTE RECEBIMENTO DO QUESTIONÁRIO DDQ ANBIMA PARA FUNDOS DE INVESTIMENTOS BB E CAIXA, EMPRESA DE ECONOMIA MISTA E EMPRESA PÚBLICA, RESPECTIVAMENTE, POR TEREM CONTROLE DETIDO PELA UNIÃO, ESTÃO AUTOMATICAMENTE CREDENCIADOS.**

**12. Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos**

**AVALIAÇÃO MENSAL DO DESEMPENHO DOS GESTORES EXTERNOS, COM A META DE 100% DO ATUARIAL PARA O SEGMENTO DE RENDA FIXA. A CARTEIRA GLOBAL SERÁ AVALIADA TRIMESTRALMENTE, EM RELAÇÃO A META ATUARIAL. ATÉ 100% DOS ATIVOS ALOCADOS NO SEGMENTO DE RENDA FIXA. ATÉ 30% DOS ATIVOS ALOCADOS EM RENDA VARIÁVEL.**

**13. Observações:**

**GESTORES EXTERNOS CONTRATADOS: Instituições Financeiras habilitadas mediante credenciamento, de acordo com a Portaria MPS 519/11. ANÁLISE ESPECÍFICA PARA PRODUTOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS SEM LIQUIDEZ IMEDIATA, EXCETO EXCLUSIVAMENTE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS. LIQUIDEZ IMEDIATA: PRODUTOS/FUNDOS DE INVESTIMENTO CUJO RESGATE TOTAL OCORRA EM ATÉ D + 30 DIAS, SEM QUALQUER CARÊNCIA OU PRAZO DE CONVERSÃO DE QUOTAS**

**14. Entidade certificadora/validade da certificação**

Nome da Entidade Certificadora: **AMBIMA**

Validade do Certificado (data): **29/07/2018**

**15. Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes**

Responsável pela Gestão dos Recursos: Nome: **João B. Paranhos Júnior** CPF: **947823266-53**

Data: **14/12/2016**

Assinatura:

**ATOS OFICIAIS CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA****RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO COMDICAU Nº 005/2016****APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICAU.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICAU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal no 12.156, de 24 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAU, em cumprimento do art. 7º, inciso XIII, da Lei Municipal no 12.156, de 24 de abril de 2015, conforme Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MICHELLE CARVALHO SANTOS  
Presidente do COMDICAU

**REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I  
DA INSTITUIÇÃO**

Art. 1º - O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Uberaba (COMDICAU), conforme Lei Federal no 8.069/90, Lei Municipal no 12.156, de 24 de abril de 2015 e Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, 105, de junho de 2005, e suas alterações promovidas pelas resoluções nos 106, de 17 de novembro de 2005 e 116, de 2006 e 137, de 21 de janeiro de 2010.

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º - O COMDICAU é órgão colegiado superior, com poder administrativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Uberaba, de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, de caráter permanente, prevista no art. 88, II da Lei Federal no 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, art. 204, Inciso II e art. 227, § 7º da Constituição Federal do Brasil, é também responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICAU.

Parágrafo Único - Incumbe ainda ao Conselho zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme o previsto no caput do art. 4º e alíneas “b”, “c” e “d” do Parágrafo Único do ECA.

**CAPÍTULO III  
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO**

Art. 3º - Sem prejuízo do disposto em lei, compete ao COMDICAU, por meio de um plano de ação, definir prioridades e metas para a consecução das ações previstas no art. 2º deste Regimento Interno, e de um plano de captação e aplicação dos recursos do FUMDICAU.

**CAPÍTULO IV  
DA ANÁLISE E DO REGISTRO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO E DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS EXECUTADOS**

Art. 4º - Na forma do disposto nos arts. 90 e 91 do ECA, cabe ao COMDICAU efetuar o registro das entidades não governamentais e a inscrição de programas e serviços de atendimento apresentados por entidades governamentais e não governamentais.

§ 1º - O COMDICAU deve manter registro das inscrições e de suas alterações, comunicando-os à autoridade judiciária e ao Conselho Tutelar.

§ 2º - O COMDICAU deve realizar, a cada 02 (dois) anos, a atualização do registro das entidades e a atualização da inscrição dos programas e serviços em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de atendimento traçada.

§ 3º - O Registro da entidade não governamental e a inscrição de seus respectivos programas e serviços importam em autorização de funcionamento.

Art. 5º - Os documentos necessários para que a entidade realize o seu registro ou a sua atualização são:

I - documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;

II - cópia da ata de eleição e posse da diretoria atual registrada;

III - relação nominal, com a respectiva qualificação e documentos comprobatórios da identidade de seus dirigentes;

IV - habilitação profissional ou documento similar de todas as pessoas, cujas atividades digam respeito diretamente ao trato com as crianças e adolescentes assistidos;

V - Certidões fornecidas pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade da sede de atendimento da requerente;

VI - descrição detalhada da proposta da modalidade de atendimento que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução, conforme formulário próprio disponibilizado por este Conselho;

VII - relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com a respectiva documentação comprobatória;

VIII - para fins de atualização do registro, certidão de cumprimento da prestação de contas dos recursos recebidos dos entes públicos nos 02 (dois) anos anteriores ou desde o último recadastramento, com a indicação da fonte de receita e aplicação das despesas.

Art. 6º - Os documentos necessários para que a entidade realize a inscrição de seu programa ou serviço ou a sua atualização são:

I - Estatuto social, contrato social ou lei instituidora da organização social, empresa ou entidade governamental pretendente;

II - relação nominal, com a respectiva qualificação e documentos comprobatórios da identidade dos diretores da organização civil ou da empresa requerente; Para os programas e serviços executados pelas organizações civis, cópia da ata de eleição e posse da diretoria atual registrada;

III - alvarás de autorização de funcionamento emitidos pelos órgãos competentes;

IV - descrição detalhada da proposta da modalidade de atendimento que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução, conforme formulário próprio disponibilizado por este Conselho;

V - para efeitos de atualização da inscrição, relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com a respectiva documentação comprobatória.

Art. 7º - Quando do registro e da inscrição de programas ou das suas respectivas atualizações, o COMDICAU, por intermédio de comissão própria, que pode contar com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, deve avaliar a adequação da entidade, do programa e/ou dos serviços, às normas e princípios estatutários, bem como aos outros requisitos específicos exigidos por lei, resolução deste Conselho ou qualquer outro ato normativo.

§ 1º - Respeitado o contraditório, deve ser negado registro ou a sua atualização à entidade nas hipóteses relacionadas pelo art. 91, § 1º, da Lei Federal nº 8.069/90, observado:

I – havendo fundado receio, o COMDICAU pode requisitar que a organização civil apresente em 15 (quinze) a declaração de idoneidade de todas as pessoas que lidem direta ou indiretamente com crianças e adolescentes assistidas;

II – sem prejuízo do disposto em legislação específica, devem ser consideradas inidôneas todas as pessoas que tenham sido condenadas por crimes cometidos contra crianças e adolescentes.

§ 2º - Deve ser negada a inscrição ao programa ou serviços que não respeitem os princípios estabelecidos pelo ECA e/ou que suas atividades sejam incompatíveis com a política de atendimento traçada pelo COMDICAU, resguardado o direito de defesa.

§ 3º - Respeitados o contraditório e o procedimento previsto nos arts. 191 e seguintes do ECA, verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, a qualquer momento, pode ser cassado o registro e/ou a inscrição do programa ou serviço originalmente concedido à entidade, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 8º - O COMDICAU deve efetuar recomendações visando a adequação dos programas ou serviços de atendimento desenvolvidos por entidades não governamentais e governamentais, assim como sua necessária articulação com a “rede de proteção à criança e ao adolescente” existente no município, concedendo prazo razoável, não inferior a 30 (trinta) dias para sua efetiva e integral implementação, observado:

I - quando o programa ou o serviço for desenvolvido por instituição governamental, as recomendações tratadas no caput deste artigo são encaminhadas diretamente ao Chefe do Executivo Municipal, com cópia ao órgão responsável pela execução do programa ou serviço respectivo para sua implementação;

II - vencido o prazo sem que a entidade tenha efetuado a adequação e/ou a articulação referidas no caput deste dispositivo, devem ser aplicadas as sanções previstas pelo art. 97 do ECA, podendo, ainda, o registro da entidade ser suspenso ou cassado, conforme a gravidade, que é aferida pelo órgão plenário do Conselho, em assembleia extraordinária designada para tal finalidade, comunicando-se o fato ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente, sendo que:

a) as decisões do órgão plenário servem de precedentes e devem ser aplicados em julgamentos posteriores, desde que oriundos de fatos semelhantes;

b) desde que não haja questão decisória em curso, a qualquer momento o COMDICAU pode rever os seus precedentes, com mudanças de entendimentos, que devem ser registrados sob a forma de resolução.

Art. 9º - Deve ser levado ao conhecimento do Ministério Público, para a tomada das medidas cabíveis, quando for constatado que alguma entidade esteja atendendo crianças e/ou adolescentes sem o devido registro no COMDICAU.

Parágrafo Único - Quando o programa e serviço não for inscrito, a organização ou empresa deve ser punida de acordo com as sanções previstas no art. 97 do ECA.

Art. 10 - O COMDICAU deve dar publicidade ao registro das entidades e às inscrições de programas e/ou serviços que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e ao Conselho Tutelar, conforme previsto nos arts. 90, Parágrafo Único e 91, caput, da Lei Federal nº 8.069/90.

## **CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO**

### **Seção I Composição do Conselho**

Art. 11 - O COMDICAU é composto por 32 (trinta e dois) membros, de forma paritária, pelos representantes de órgãos governamentais e de organizações representativas da sociedade civil com participação popular, para o exercício da função de Conselheiros, por um período de dois (02) anos, permitida apenas

uma recondução e que são assim distribuídos:

I - 16 (dezesseis) membros escolhidos e designados pelo Chefe do Poder Executivo e seus respectivos suplentes dentre os representantes das Secretarias Municipais:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- c) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- d) Procuradoria Geral do Município;
- e) Secretaria Municipal de Saúde;
- f) Fundação de Esporte e Lazer;
- g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- h) Secretaria Municipal de Educação;
- i) Secretaria Municipal de Governo;
- j) Secretaria Municipal de Administração;
- k) Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio;
- l) Secretaria Municipal de Finanças;
- m) COHAGRA;
- n) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
- o) Controladoria Geral do Município;
- p) representante de Segurança Pública;

II - 16 (dezesseis) membros, representantes da sociedade civil organizada, sendo:

- a) entidade de Atendimento à criança e adolescente de 0 a 6 anos de idade;
- b) entidade de Atendimento à criança e adolescente de 7 a 17 anos de idade;
- c) representante legal dos usuários de Entidade que atendem crianças e adolescentes de 0 a 17 anos de idade;
- d) trabalhadores da área de atendimento a criança e adolescente;
- e) entidade de Atendimento de criança e adolescente da área de Saúde;
- f) entidade de Atendimento de criança e adolescente Dependente Químico;
- g) entidade Empresarial;
- h) entidade de Atendimento à criança e adolescente com Deficiência;
- i) entidade de Atendimento a criança e adolescente em acolhimento institucional;
- j) Comissão de Direitos Humanos;
- k) Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- l) Lojas Maçônicas e Clubes de Serviços;
- m) Instituições Religiosas;
- n) Instituição de Ensino Superior;
- o) Comunicação Social;
- p) um adolescente.

Art. 12 - Cada membro titular do COMDICAU deve ter um suplente emanante da mesma entidade e/ou segmento.

§ 1º - O mandato no COMDICAU pertence à organização da sociedade civil eleita, que indica um de seus membros para atuar como seu representante, no momento da sua candidatura.

§ 2º - Os membros suplentes somente podem substituir os membros titulares provisoriamente em caso de comprovada impossibilidade destes últimos comparecerem nas reuniões ordinárias e extraordinárias, devendo o COMDICAU sempre constar em ata essas substituições ocorridas, anexando o documento comprobatório da ausência provisória do membro titular, sendo que:

I – a mera alegação de ausência de comparecimento por compromissos profissionais não é fato que representa impossibilidade, ressalvados os casos de viagem ou férias;

II – as ausências por motivo de saúde constituem presunção de impossibilidade absoluta, não se dispensando a obrigatoriedade da sua comprovação por qualquer meio idôneo;

III – a impossibilidade de comparecimento por motivo de saúde pode ser comunicada e/ou comprovada até 07 (sete) dias após a realização das reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 3º - Os membros titulares devem comunicar ao Presidente do COMDICAU com antecedência mínima de três (03) dias, por meio de carta protocolada na Secretaria Executiva do Conselho, para efeito de convocação do membro suplente participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, sob pena de configurar falta injustificada, ressalvadas as situações de força maior e caso fortuito.

§ 4º - O membro suplente, representante da sociedade civil, obedecido o número de votos, assume automaticamente a qualidade de membro titular quando este definitivamente se afastar do mandato.

§ 5º - A substituição dos membros titulares ou suplentes, representantes da sociedade civil ou do Poder Público municipal, quando desejada pelas organizações das entidades civis ou órgão público, respectivamente, deve ser solicitada por carta, com apresentação de justificativa a ser apreciada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que, por maioria, pode vetar a substituição, em votação pública.

§ 6º - A substituição dos membros titulares ou suplentes, representantes da sociedade civil ou do Poder Público municipal, quando desejada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve ser solicitada por carta, com apresentação de justificativa a ser apreciada pelas organizações das entidades civis ou pelo Prefeito Municipal, que podem vetar a substituição, por votação em reunião extraordinária, ou por ato solene, respectivamente.

§ 7º - Os pedidos de renúncia e/ou afastamento formulados por membros titulares ou suplentes, devem ser encaminhados ao Presidente do COMDICAU, por escrito.

§ 8º - Em se tratando de renúncia do Presidente do COMDICAU, esta deve ser formalizada por escrito e encaminhada ao Vice-Presidente, no prazo de 03 (três) dias para que possibilite a convocação de reunião extraordinária, na forma regimental.

§ 9º - O ato de afastamento e substituição dos membros do COMDICAU deve ser publicado em órgão oficial do Município.

§ 10 - No caso do afastamento provisório ou definitivo do membro titular, o membro suplente tem direito a voz e voto nas deliberações ordinárias e extraordinárias.

§ 11 - Qualquer cidadão e o membro suplente, mesmo com a presença do respectivo membro titular, tem assegurado o direito a voz nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 12 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui uma mesa diretora composta por quatro membros, sendo um presidente, um vice-presidente, um primeiro-secretário e um segundo-secretário, cuja alternância deve respeitar a paridade em seus assentos a cada gestão de mandato, de modo que sempre que a presidência for representada por membro da sociedade civil, a primeira-secretária é representada obrigatoriamente por um membro do Poder Público, e o contrário de maneira recíproca.

§ 13 - O Adolescente membro do Conselho não pode compor a mesa diretora.

Art. 13 - Os Conselheiros que se enquadrarem nas situações do art. 12, §§ 5º, 6º e 7º do presente Regimento Interno, não podem ser indicados para exercerem neste Conselho durante o período do mandato pelo qual foi eleito/indicado.

Art. 14 - Os membros do COMDICAU podem ser substituídos mediante solicitação de suas entidades representativas ou através de deliberação de seus respectivos fóruns, apresentada ao Presidente do Conselho.

Art. 15 - No caso de dissolução do órgão ou entidade representada, deve haver a substituição por outra congênera, indicada pelo seu fórum específico.

§ 1º - A substituição a que se refere o caput deste artigo é feita para efeitos de nível suplência.

§ 2º - A eleição deve se dar na assembleia ordinária seguinte à vacância, caso essa ocorra em um prazo maior que 20 (vinte) dias.

## Seção II Dos Representantes Do Governo

Art. 16 - Os representantes do governo junto ao COMDICAU exercem o seu mandato por meio ato designatório do Chefe do poder Executivo.

§ 1º - O exercício da função de Conselheiro titular e suplente, requer disponibilidade para o efetivo desempenho de suas funções em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurados aos direitos da criança e do adolescente.

§ 2º - Em caso de vacância, a autoridade competente deve designar novo Conselheiro governamental no prazo máximo da assembleia ordinária subsequente ao afastamento.

## Seção III Dos Representantes Da Sociedade Civil Organizada

Art. 17 - A população tem participação indireta e é representada por meio das organizações civis inscritas neste Conselho, garantido o livre acesso e direito à voz quando da realização das assembleias ordinárias e extraordinárias.

§ 1º - A representação da sociedade civil no COMDICAU, diferentemente da representação governamental, não pode ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente ao processo de escolha.

§ 2º - O Ministério Público deve ser solicitado para acompanhar o processo eleitoral dos representantes das organizações da sociedade civil.

Art. 18 - É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência pelo Poder Público sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao COMDICAU.

## Subseção I Da Eleição Dos Membros Da Sociedade Civil

Art. 19 - O processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao COMDICAU deve proceder da seguinte forma:

I - convocação do Processo de Escolha pelo COMDICAU em até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato;

II - instituição, em plenária, de uma Comissão Eleitoral composta de forma paritária para organizar e realizar o processo eleitoral;

III - a Comissão eleitoral deve expedir ofício para as entidades registradas no COMDICAU, que representam os diversos segmentos que possuem assento no Conselho, orientando-as para procederem à indicação de seus representantes, que pode ser feita em assembleia própria para este fim, da qual deve ser lavrada uma ata específica, cuja cópia autenticada deve ser encaminhada para o COMDICAU;

IV - somente os representantes devidamente indicados, conforme expresso no inciso III deste artigo, podem participar do procedimento eleitoral;

V - O procedimento eleitoral dar-se-á em sessões exclusivamente convocadas para este fim, obedecendo as instruções e ao cronograma elaborado pela Comissão Eleitoral, devidamente aprovado em Plenária;

VI - a eleição dos membros dos segmentos abaixo relacionados deve observar o expresso nos incisos III e IV deste artigo:

- a) das Lojas Maçônicas e Clubes de Serviços;
- b) entidades empresariais;
- c) instituições Religiosas;
- d) comunicação Social;
- e) instituições de Ensino Superior;
- f) adolescente.

Parágrafo Único - Os representantes da Comissão de Direitos Humanos, do Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser

indicados, via ofício ao COMDICAU, juntamente com a Ata da Assembleia em que foram escolhidos, sendo que, após verificada a legitimidade da documentação, os aludidos membros ficam automaticamente eleitos para comporem o plenário do COMDICAU.

Subseção II  
Da Posse dos Representantes da Sociedade Civil

Art. 20 - A nomeação, sempre antes da posse, dos membros não governamentais do COMDICAU, faz-se pelo Prefeito Municipal, até 30 (trinta) dias após a promulgação do resultado da assembleia de eleição, obedecidos os critérios de escolha previstos neste regimento, sob pena de responsabilidade, observado:

I - o presidente do COMDICAU deve notificar, pessoalmente, o Prefeito Municipal sobre o resultado da assembleia de eleição até a data da sua publicação;

II - do teor da notificação deve constar sobre o prazo descrito no caput deste artigo.

Art. 21 - Os representantes da sociedade civil junto ao COMDICAU devem ser empossados até o dia 10 de janeiro do ano subsequente ao procedimento de eleição, com a publicação dos nomes das organizações da sociedade civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

**CAPÍTULO VI**  
**DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO**

Art. 22 - O COMDICAU tem a seguinte estrutura:

- I – Plenário;
- II – Diretoria;
- III – Comissões.

Seção I  
Do Plenário

Art. 23 - O Plenário, fórum máximo normativo, deliberativo e consultivo do COMDICAU, deve se reunir ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente por convocação da Diretoria ou por requerimento escrito de, no mínimo, um terço (1/3) de seus membros, com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas.

§ 1º - As reuniões ordinárias devem obedecer a um calendário pré-fixado.

§ 2º - Não é objeto de discussão ou votação, a matéria que não conste da pauta, salvo decisão em maioria simples dos membros presentes, hipótese em que a matéria entra em discussão, após a conclusão dos trabalhos programados para a sessão.

§ 3º - A solicitação para inclusão de matéria na pauta de reuniões, deve ser encaminhada à Presidência, por escrito, num prazo de 04 (quatro) dias antes da assembleia.

Art. 24 - Para a realização das sessões (ordinárias ou extraordinárias) é indispensável a presença da maioria simples dos membros efetivos do COMDICAU, em primeira convocação, e em segunda convocação, após 30 minutos, com um terço (1/3) de seus membros.

Art. 25 - Suspensa a reunião, por falta de quorum, a convocação deve ocorrer no prazo mínimo de 01 (um) dia.

Parágrafo Único - O tempo de duração da reunião deve obedecer ao prazo máximo de duas horas.

Art. 26 - As sessões do Plenário são públicas, podendo delas participar qualquer cidadão, mas sem direito a voto.

Art. 27 - A ata de cada reunião deve ser redigida pelo 1º Secretário, e, na sua falta pelo 2º Secretário e submetida à aprovação dos membros na reunião subsequente.

Art. 28 - Compete ao Plenário:

I - propor diretrizes, apreciar e aprovar planos e programas que visem o atendimento a criança e ao adolescente;

II - propor critérios de priorização de financiamento de projetos;

III - debater e votar matéria em discussão;

IV - aprovar alterações e emendas a este Regimento Interno, através de reunião específica;

V - propor alterações e emendas à Legislação Municipal referentes ao COMDICAU e ao Conselho Tutelar;

VI - apreciar e/ou deliberar sobre assuntos que lhe forem encaminhados;

VII - avaliar e deliberar sobre a frequência e a atuação dos Conselheiros;

VIII – deliberar e acompanhar a aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecendo os critérios de transferência para os programas e entidades;

IX - estabelecer normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X - as decisões do plenário são aprovadas por maioria simples e processadas por votação secreta ou por manifestação verbal.

Seção II  
Da Diretoria

Art. 29 - A Diretoria é composta por:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário.

Art. 30 - O mandato da Diretoria do COMDICAU é de 02 (dois) anos.

Subseção I  
Da Eleição da Diretoria

Art. 31 - O Presidente, o Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários são eleitos no dia da posse dos conselheiros.

Art. 32 - Somente os membros titulares podem votar e candidatar-se aos cargos de Diretoria.

Art. 33 - É expressamente vedada a formação de chapas para concorrerem à eleição da Diretoria.

Art. 34 - É considerado eleito para cada cargo, aquele que obtiver maior número de votos diretos.

Art. 35 - Os membros da Diretoria se reconduzidos, podem ser reeleitos para o segundo mandato.

Subseção II  
Da Competência da Diretoria

Art. 36 - Compete à Diretoria:

- I – representar e defender os interesses do COMDICAU perante os poderes públicos e a sociedade;
- II – dirigir o COMDICAU de acordo com as normas contidas no Regimento Interno e administrar o seu patrimônio social;
- III - cumprir e fazer cumprir as leis pertinentes em vigor e as determinações emanantes das autoridades, bem como o presente Regimento Interno;
- IV – participar de todas as reuniões plenárias, e em caso de impedimento justificar com antecedência;
- V - a Diretoria se reúne quando necessário, por convocação do seu Presidente, ou por 50% (cinquenta por cento) dos membros.

Parágrafo Único - Das reuniões devem ser lavradas atas em livro próprio pelo 1º Secretário ou 2º Secretário, e na ausência destes, por qualquer um dos membros da Diretoria.

Art. 37 - Compete ao Presidente do COMDICAU:

- I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - representar o COMDICAU em juízo ou fora dele, podendo delegar sua representação ao Vice-Presidente ou a qualquer membro titular do COMDICAU;
- III - encaminhar proposições e colocá-las em debate e votação e encaminhá-las a quem de direito;
- IV - elaborar e/ou aprovar a Pauta das plenárias;
- V - praticar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como as que resultarem de deliberação do Conselho;
- VI - divulgar e fazer cumprir as decisões do COMDICAU;
- VII - fixar com os demais membros do Conselho o calendário de reuniões;
- VIII - exercer o direito ao voto de qualidade, em desempate, se necessário;
- IX - assinar e se responsabilizar, juntamente com o 1º Secretário, por todos os documentos do COMDICAU.

Art. 38 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - auxiliar o Presidente, quando solicitado, zelando pelo cumprimento deste Regimento Interno.

Art. 39 - Compete ao 1º Secretário:

- I - acompanhar e coordenar os trabalhos da Secretaria;
- II - assessorar o Presidente nas plenárias, reuniões e nos assuntos pertinentes ao COMDICAU;
- III - coordenar e controlar os serviços correlatos à sua função;
- IV - preparar o relatório anual das atividades do COMDICAU;
- V - redigir as Atas das Reuniões Plenárias;
- VI - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

Art. 40 - Compete ao 2º Secretário:

- I - auxiliar e/ou substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos;
- II - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

### Seção III Da secretaria executiva

Art. 41 - O COMDICAU conta com uma Secretaria composta por até quatro servidores cedidos pelo Executivo através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS.

§ 1º - A Diretoria do COMDICAU deve solicitar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, os funcionários necessários para o desenvolvimento das atividades da Secretaria.

§ 2º - Os Servidores que desempenharem as funções de Auxiliar de Projetos e Secretário Executivo do COMDICAU, devem ter nível superior e perfil condizente com a função.

§ 3º - As alterações na equipe de funcionários da Secretaria ocorrem com a aprovação prévia da Diretoria do COMDICAU.

Art. 42 - Compete à Secretaria realizar os trabalhos inerentes ao funcionamento do COMDICAU, definidos como:

- I - gerenciar os trabalhos concernentes ao funcionamento do Conselho;
- II - buscar apoio técnico-administrativo dos órgãos e entidades afins;
- III - manter a guarda dos bens e do acervo de livros e documentos;
- IV - registrar, arquivar e encaminhar documentos e correspondências;
- V - orientar e analisar os documentos para Registro das Entidades e inscrição dos programas no COMDICAU;
- VI - atender e fornecer orientações diversas às entidades que procurarem o COMDICAU;
- VII - auxiliar o desenvolvimento das campanhas para arrecadação de verbas para o FUMDICAU;
- VIII - auxiliar nas vistorias às entidades por ocasião das Prestações de Contas referentes aos Convênios assinados com o COMDICAU;
- IX - participar da organização dos atos referentes às realizações das Conferências Municipais da Criança e do Adolescente;
- X - participar das ações empreendidas na organização e posterior realização do Processo Seletivo/Eletivo do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único - Havendo necessidade, o COMDICAU, por meio de sua Diretoria, pode solicitar a cessão de Servidores da SEDS, para realização de atividades diversas, administrativas e/ou de manutenção, tais como: cantineira, copeira, motorista, auxiliar de serviços gerais, visando bom e adequado funcionamento do conselho.

### Seção IV Das Comissões

Art. 43 - A plenária pode instituir comissões temáticas permanentes ou transitórias.

§ 1º - Os suplentes podem compor as referidas comissões em conjunto com os membros efetivos.

§ 2º - As Comissões podem se valer de pessoas de reconhecida competência e idoneidade para cumprirem as tarefas que lhe forem atribuídas.

§ 3º - A criação de comissões e de grupos de trabalho devem respeitar a forma paritária.

## CAPÍTULO VII DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 44 - São DIREITOS dos membros do COMDICAU:

- I – Participar de todas as reuniões do Conselho;
- II - Solicitar a convocação de reunião extraordinária na forma estabelecida pelo Regimento Interno.

Art. 45 - São DEVERES dos membros do COMDICAU:

- I - Comparecer às reuniões e acatar as suas deliberações;
- II - Votar as proposições apresentadas;
- III - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, bem como a legislação vigente no tocante ao Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV - manter informado o seu suplente e o segmento que representa sobre os atos e deliberações do COMDICAU;
- V - desempenhar, com qualidade, responsabilidade e respeito à função para a qual foi designado.

Art. 46 - É vedado ao Conselheiro falar em nome do COMDICAU ou representá-lo sem prévia deliberação da plenária ou da Diretoria.

#### **CAPÍTULO VIII DOS IMPEDIMENTOS, DA CASSAÇÃO E DA PERDA DO MANDATO**

Art. 47 - Não devem compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do seu funcionamento:

- I - ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;
- II - Conselheiros tutelares no exercício da função.

Parágrafo Único - Também não deve compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do disposto neste artigo, a autoridade judiciária, legislativa e o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou em exercício na Comarca, foro regional ou federal.

Art. 48 - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente podem ter seus mandatos cassados quando for constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo considerada reiteração três faltas consecutivas ou cinco faltas alternadas no curso de cada ano do mandato.

§ 1º - A justificativa da falta deve ser comunicada oficialmente a Secretaria Executiva até o quinto (5º) dia útil posterior à plenária.

§ 2º - O Conselheiro pode ser comunicado por escrito quando tiver atingido duas (2) faltas consecutivas ou duas (2) faltas anuais alternadas.

§ 3º - As Entidades ou Órgãos representados devem ser comunicados por escrito da necessidade de substituição do conselheiro, em consonância com esse regimento, quando:

I - for aplicada a sanção prevista no art. 97, II, "b", "c" e "d", da Lei Federal no 8.069/90, após procedimento de apuração de irregularidade cometida em entidade de atendimento, nos termos dos arts. 191 a 193, da mencionada lei;

II - for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a Administração Pública, estabelecidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988 (CF/88).

§ 4º - A cassação do mandato dos representantes do governo e das organizações da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demanda a instauração de processo administrativo específico e aprovação do relatório conclusivo pela cassação em decisão qualificada do plenário, nos seguintes termos:

I – resolução do Conselho publicada a partir da deliberação e aprovação do plenário por maioria simples, em assembleia extraordinária;

II – instituição de comissão formada por, no mínimo, 5 (cinco) pessoas, para apuração dos fatos;

III – apuração dos fatos em, no máximo, 15 (quinze) dias e a formação de um relatório;

IV – notificação do conselheiro submetido ao procedimento para que se quiser apresente sua defesa, a partir do relatório, num prazo de 15 (quinze dias);

V – formulação de um parecer conclusivo, em 10 (dez) dias, a partir da juntada da defesa, que é submetido à apreciação do plenário, em assembleia extraordinária, num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 5º - Caso seja determinada a cassação de conselheiro municipal, o presidente do Conselho deve encaminhar a notícia, sob pena de responsabilidade, no prazo de dias úteis, por meio de ofício, ao Ministério Público para tome as providências que julgar cabíveis no que tange à responsabilização civil ou criminal do agente.

§ 6º - A partir da publicação do ato deliberativo de cassação do mandato de conselheiro, o membro representante do governo ou da sociedade civil é impedido de desempenhar as funções típicas do mandato, devendo o membro suplente, mediante notificação prévia, assumir imediatamente o mandato, ou justificar porque não o faz.

Art. 49 - O exercício da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não é remunerado, mas considerado de relevante serviço prestado ao Município para todos os efeitos.

Art. 50 - Os membros titulares que faltarem a três (3) reuniões consecutivas ou alternadas no período de um ano, sem justificativa expressa prévia ou posterior, devem ser desligados do COMDICAU, efetivando-se a sua suplência.

#### **CAPÍTULO IX DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMDICAU**

Art. 51 - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente, por quem é gerido e administrado, constitui-se em Fundo Especial (Lei Federal 4.320/64, art. 71), composto de recursos provenientes de várias fontes, inclusive do Poder Público.

§ 1º - O FUMDICAU é o captador e aplicador dos recursos a serem utilizados, mediante deliberação e aprovação de plano de aplicação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente vinculados às entidades não governamentais e à promoção de programas preventivos e educativos voltados à garantia da proteção integral de crianças e adolescentes e seus familiares.

#### **CAPÍTULO X DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Art. 52 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve realizar, a cada triênio, uma Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente destinada a realizar um debate ampliado, assim como conscientizar e mobilizar a população na busca de soluções concretas para os problemas que afligem a população infanto-juvenil.

§ 1º - A data da realização é determinada de acordo com as diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º - O Conselho Municipal deve designar comissão responsável pela realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tão logo as diretrizes de que trata o § 1º deste artigo sejam publicadas, nunca antes de 30 (trinta) dias antes do seu início.

§ 3º - A Comissão é responsável por elaborar o regimento próprio da Conferência Municipal dos Direitos da Criança, devendo seguir a temática e os parâmetros traçados pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 4º - Os resultados da Conferência devem servir de referencial para atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no triênio subsequente, que deve ser norteador para elaboração do plano de ação e aplicação, bem como para implementação e adequação das políticas, programas e serviços públicos nela aprovados.

## **CAPITULO XI DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

### **Seção I Da Deflagração do Processo de Escolha**

Art. 53 - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.139, da Lei Federal nº 8.069/90, é responsável pela deflagração e condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deve ser deflagrado no máximo 08 (oito) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício.

Art. 54 – Deve ser formada, no âmbito do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, uma Comissão Eleitoral, de caráter temporário, observada a composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil organizada, composta de no mínimo 08 (oito) integrantes, que fica encarregada da parte administrativa do pleito, análise dos pedidos de registro de candidaturas, apuração de incidentes ao longo do processo de escolha e outras atribuições que lhe forem conferidas.

## **CAPÍTULO XII DA PUBLICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES**

Art. 55 - As deliberações e resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo.

§ 1º - As despesas decorrentes da publicação devem ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentária específica, nos moldes do art. 46, da Lei Municipal nº 12.156.

§ 2º - A aludida publicação deve ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente onde a decisão foi tomada ou a resolução foi aprovada, cabendo à Presidência e à Secretaria Executiva do órgão as providências necessárias para que isto se concretize.

§ 3º - Todas as reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como todas as reuniões das comissões temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser registradas em ata, em livro próprio, com numeração contínua, destacando-se que todas as deliberações devem ser públicas e nominais, em prestígio ao princípio da publicidade e da moralidade administrativa.

Art. 56 - Em caso de infringência de alguma de suas deliberações, o COMDICAU, deve representar ao Ministério Público, visando à adoção de providências cabíveis, bem como aos demais órgãos legitimados no art. 210 da Lei Federal no 8.069/90, para que demandem em juízo, mediante ação mandamental ou ação civil pública.

Art. 57 - Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Regimento Interno devem ser resolvidos pela Diretoria do COMDICAU e aprovados pela Plenária.

Art. 58 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

**MICHELLE CARVALHO SANTOS**  
Presidente do COMDICAU

## **ATOS OFICIAIS CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS -CGP**

### **RESOLUÇÃO**

Resolução CGP nº. 07, de 27 de Dezembro de 2016.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – CGP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, § 1º da Lei Municipal nº. 12.208, de 18 de junho de 2015, e pelo art. 6º do Decreto nº 4.494, de 15 de julho de 2015, e considerando a Deliberação do CGP na 15ª Reunião, de 21 de Dezembro de 2016,**

#### **RESOLVE**

**Art.1º.** Fica o Consórcio Energia Sustentável, formado pelas empresas CGC Concessões Ltda e Legado Energias Renováveis Ltda, autorizado a elaborar

estudos de estruturação de Parcerias Público-Privadas (PPPs) para coleta de Resíduos Sólidos Urbanos.

**§ 1º** - No que compreende a implantação da coleta seletiva com containerização, coleta orgânica, e também a geração de energia sustentável da implantação de sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos com aproveitamento energético, atendido o seguinte escopo:

Propiciar ao Município de Uberaba uma visão macro de coleta de resíduos sólidos urbanos, incluindo coleta seletiva e coleta orgânica, proporcionando energia sustentável, que leve em consideração todas as modernizações e expertise de mercado em relação ao reaproveitamento de resíduos para a busca de uma energia ecologicamente sustentável e correta;

Apresentar uma proposta de aproveitamento energético dos resíduos sólidos, utilizando os sistemas como o de gaseificação de RSU;

No sentido de não ocorrer o acúmulo de resíduos sólidos no Município, a proposta deve optar por um processo capaz de utilizar uma quantidade igual ou superior a 300 toneladas de resíduos/dia classe II;

Apresentar um estudo que detalhe o potencial energético da solução e que seja capaz de atender as demandas do município, inclusive nas indústrias;

Estruturar todo o estudo de modelagem a fim de propiciar ao Município de Uberaba segurança e tranquilidade na gestão dos negócios estruturantes desta natureza, a fim de zelar pela coisa e bem público;

Apresentar o melhor modelo, juntamente com suas possibilidades de configurações contratuais e institucionais, sendo que os estudos deverão contemplar a modelagem técnica e operacional, o modelo econômico-financeiro e o modelo jurídico.

**§ 2º**. Tendo como base extensa pesquisas e análises das mais variadas tecnologias e métodos de destinação final de resíduos sólidos urbanos e resíduos sólidos industriais disponíveis no mercado nacional e internacional, que possibilitem o menor impacto ambiental, social e econômico no Município de Uberaba/MG, e que atenda na integralidade o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), bem como a Resolução CONAMA nº 316, de 29 de outubro de 2002, as proposições adotadas no Município de Uberaba/MG deverão basear-se na adoção de tecnologia térmica para a destinação final de RSU como a melhor e de menor impacto ambiental.

**§ 3º** - A tecnologia térmica a ser adotada deverá obrigatoriamente obedecer e atender todas as Legislações vigentes no país, e em especial a Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente), nº 316, de 29 de outubro de 2002, devendo apresentar as certificações emitidas por órgãos ambientais e instituições certificadoras nacionais (brasileiras) credenciadas com referência às análises dos efluentes gasosos e dos rejeitos obtidos no final do processo térmico.

**§ 4º**. As tecnologias térmicas que venham a ser avaliadas e adotadas no Município de Uberaba/MG, deverão obrigatoriamente atender os seguintes requisitos em seu processo:

- a) Deverá eliminar os resíduos sólidos orgânicos e inorgânicos;
- b) Deverá eliminar os resíduos considerados como grandes volumes;
- c) Deverá eliminar os resíduos provenientes de podas e capinagem;
- d) Deverá eliminar os pneus inservíveis;
- e) Deverá obter os menores índices possíveis de emissões de NOx, devendo obrigatoriamente atender a Resolução CONAMA nº 316, de 29 de outubro de 2002;
- f) Deverá obter os menores índices possíveis de emissões de SOx, devendo obrigatoriamente atender a Resolução CONAMA nº 316, de 29 de outubro de 2002;
- g) Deverá obter os menores índices possíveis de emissões de Dioxinas, devendo obrigatoriamente atender a Resolução CONAMA nº 316, de 29 de outubro de 2002;
- h) Deverá obter os menores índices de Furanos, devendo obrigatoriamente atender a Resolução CONAMA nº 316, de 29 de outubro de 2002;
- i) Deverá obter os menores índices de carbono no rejeito (resíduo final do processo), devendo obrigatoriamente atender a Resolução CONAMA nº 316, de 29 de outubro de 2002;
- j) Não poderá haver nenhuma geração de alcatrão;
- k) Deverá obter os menores índices de rejeitos;
- l) Os rejeitos (resíduo final) deverão ser secos, inertes e estéreis;
- m) Deverá atender o PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, onde os produtos gerados como rejeitos (resíduos finais) poderão ser reciclados (utilizados como fonte para outros produtos/materiais).

**Art. 2º**. Os interessados em solicitar autorização, com o objetivo proposto no artigo 1º e suas alíneas, deverão providenciar seu cadastramento até o dia 15/01/2017.

**Art. 3º**. Para efeito do cadastramento, os agentes interessados deverão encaminhar os seguintes documentos, para a Secretaria Especial de Projetos e Parcerias, no Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto, situado na Avenida Dom Luís Maria Santana, nº. 141, Bairro Santa Maria, Uberaba/MG:

Formulário de cadastramento devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo I;

Contrato ou estatuto social, com a última alteração, se aplicável;

Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ");

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("FGTS"), se aplicável;

Comprovação de experiência técnica na elaboração ou execução de projetos e estudos em PPPs ou concessões, isoladamente, em consórcio ou em Sociedade de Propósito Específico;

Detalhamento das atividades que o agente interessado pretende realizar, considerando o objetivo proposto no artigo 1º, bem como a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa, considerado o prazo determinado no artigo 7º.

**Art. 4º**. Será de inteira responsabilidade do agente interessado prover a atualização dos seus dados cadastrais, estando ciente de que a PMU, em eventuais comunicações que vier a fazer, utilizará os canais indicados pelo próprio participante.

**Art.5º**. Em caso de consórcio ou grupo de empresas, os documentos referidos no artigo 3º serão exigidos para cada participante, devendo ser indicado o nome da empresa que representará o consórcio ou o grupo e para quem serão direcionadas eventuais comunicações da PMU, observado o que dispõe o artigo anterior.

**Art. 6º**. Somente serão autorizadas as pessoas jurídicas ou físicas cadastradas.

**Art. 7º.** Os ESTUDOS desenvolvidos pelos agentes interessados cadastrados deverão ser entregues no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do pedido de credenciamento.

**Art. 8º.** Os estudos deverão ser entregues no endereço informados no artigo 3º, em cópia física e eletrônica, sendo que nesse último caso, as planilhas e os documentos de texto deverão ser encaminhados em arquivos editáveis do tipo MS Word e/ou MS Excel.

**Art. 9º.** O encaminhamento dos ESTUDOS poderá ser realizado via correio, cabendo ao agente interessado, no entanto, cuidar para que o recebimento efetivo da correspondência no endereço indicado ocorra até o prazo final fixado neste instrumento convocatório.

**Art. 10.** A critério da PMU, e justificadamente, o prazo para a entrega dos ESTUDOS poderá ser prorrogado.

**Art. 11.** Os interessados poderão obter mais informações no endereço mencionado no artigo 3º, no telefone (34) 3318-0350 ou no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,33540>.

**Art. 12.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13.** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba, 27 de Dezembro de 2016.

**Paulo Piau Nogueira**  
Presidente do CGP

### ANEXO I – FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

(papel timbrado da empresa qualificada)

(Local e data)

#### À SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS E PARCERIAS - SEPPAR

#### Projeto PPP – RESÍDUOS SÓLIDOS

Prezados Senhores,

[Nome do agente interessado], [CNPJ/CPF], [ramo de atividade], [identificação do preposto (cargo e profissão), se aplicável], [endereço físico e eletrônico e número de telefone], vem, por meio desta, solicitar o cadastramento para a elaboração de estudos de estruturação de Parceria Público-Privada para elaborar estudos de estruturação de Parcerias Público-Privadas (PPPs) para de resíduos sólidos urbanos.

Desta forma, declara o agente interessado que:

- Tem ciência das regras do Decreto Municipal nº 703/13;
- Atenderá às eventuais solicitações feitas pela **PMU** e pela SEPPAR no âmbito do PMI;
- Assumirá integral responsabilidade pelo conteúdo dos estudos técnicos apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas;
- É titular da propriedade dos direitos autorais dos estudos técnicos desenvolvidos, os quais não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;
- Cederá os direitos autorais decorrentes dos estudos apresentados à **PMU**, conforme o disposto no § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 703/13.

Indicação de um agente interlocutor (nome, cargo, endereço, telefone, e-mail).

\_\_\_\_\_  
[assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do agente interessado]

### ATOS OFICIAIS P.M.U

#### C.P.L

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2016**, cujo objeto é o fornecimento de frango, carne bovina e salsicha, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

METRO COMERCIAL LTDA - ME (CNPJ Nº 24.899.800/0001-54):

LOTE 01 – Valor global de R\$ 34.278,75 (trinta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.  
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 26 de dezembro de 2016.

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração  
(Autoridade Competente)

**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de diversos brinquedos (Brasil Carinhoso), destinados a Secretaria Municipal de Educação, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem os menores preços pelos lotes:

**LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. – EPP.:**

LOTE 01 – Valor Total de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

LOTE 02 – Valor Total de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

LOTE 04 – Valor Total de R\$ 13.498,40 (treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

LOTE 09 – Valor Total de R\$ 5.889,60 (cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

LOTE 11 – Valor Total de R\$ 6.099,60 (seis mil noventa e nove reais e sessenta centavos).

LOTE 13 – Valor Total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

LOTE 20 – Valor Total de R\$ 14.498,80 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

LOTE 22 – Valor Total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

LOTE 23 – Valor Total de R\$ 6.198,60 (seis mil cento e noventa e oito reais e sessenta centavos).

LOTE 24 – Valor Total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

LOTE 31 – Valor Total de R\$ 22.999,80 (vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Valor Global de R\$ 113.084,80 (cento e treze mil oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

**TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA. M.E:**

LOTE 03 – Valor total de R\$ 4.504,80 (quatro mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos).

LOTE 05 – Valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

LOTE 18 – Valor total de R\$ 31.998,60 (trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

LOTE 28 – Valor total de R\$ 23.714,60 (vinte e três mil setecentos e quatorze reais e sessenta centavos).

LOTE 34 – Valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

LOTE 42 – Valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Valor global de R\$ 80.718,00 (oitenta mil setecentos e dezoito reais).

**PATRÍCIA C R MUCELA BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - ME:**

LOTE 06 – Valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

LOTE 08 – Valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

LOTE 10 – Valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

LOTE 12 – Valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

LOTE 19 – Valor total de R\$ 25.999,80 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

LOTE 29 – Valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

LOTE 30 – Valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

LOTE 33 – Valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

LOTE 36 – Valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

LOTE 38 – Valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

LOTE 40 – Valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

LOTE 44 – Valor total de R\$ 14.498,40 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).  
 Valor global de R\$ 152.298,20 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

MORAIS S. H LTDA. - EPP:

LOTE 07 – Valor total de R\$ 9.549,60 (nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).  
 LOTE 26 – Valor total de R\$ 6.549,60 (seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).  
 LOTE 35 – Valor total de R\$ 7.199,08 (sete mil cento e noventa e nove reais e oito centavos).  
 LOTE 37 – Valor total de R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais).  
 Valor global de R\$ 30.228,28 (trinta mil duzentos e vinte e oito reais e vinte oito centavos).

MÔNICA REGINA DE MELO FARIA. -ME:

LOTE 14 – Valor total de R\$ 4.539,20 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos).  
 LOTE 15 – Valor total de R\$ 7.825,60 (sete mil oitocentos e vinte cinco reais e sessenta centavos).  
 LOTE 16 – Valor total de R\$ 3.499,20 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).  
 LOTE 25 – Valor total de R\$ 14.888,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais).  
 LOTE 43 – Valor total de R\$ 14.715,00 (quatorze mil, setecentos e quinze reais).  
 Valor global de R\$ 45.467,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos sessenta e sete reais).

L. L DE ALMEIDA BRINQUEDOS - ME:

LOTE 21 – Valor total de R\$ 8.199,00 (oito mil cento e noventa e nove reais).  
 LOTE 39 – Valor total de R\$ 3.549,60 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).  
 Valor global de R\$ 11.748,60 (onze mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

CASA DAS BOLAS LTDA. - ME:

LOTE 32 – Valor total e global de R\$ 36.372,80 (trinta seis mil trezentos setenta e dois reais e oitenta centavos).

MILLENIU – SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, - ME:

LOTE 41 – Valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

O lote 17 do presente processo licitatório restou fracassado e o lote 27 restou deserto, ficando a Administração Pública legitimada, a sua critério, a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2016.

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
 Secretária Municipal de Administração  
 (Autoridade Competente)

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 012/2013.**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.
<b>CONTRATADA:</b>	CODIUB – Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba.
<b>OBJETO:</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação de equipamentos de informática (Microcomputadores; Scanners, multifuncionais e impressoras; Notebooks e Servidores), em atendimento a todas as Secretarias da Administração Direta.
<b>PRAZO:</b>	Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de seu efetivo vencimento, ou seja, compreendendo o período de 16/12/2016 a 15/12/2017.

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	0710.04.122.040.2001.33903912.0100-33 1490.12.122.464.2701.33903912-0101-2665 1450.12.365.465.2404.33903912.0101-749 1810.08.244.493.2253.33903912.0129-1085 1810.08.244.493.6159.33903912.0129-1601 1810.08.244.495.2126.33903912.0129-1685 1810.08.244.495.4558.33903912.0129-1741 e/ou seus correspondentes ao exercício subsequente.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Dispensa de Licitação nº 042/2013.

Uberaba/MG, 27 de dezembro de 2016.

**Ademir de Freitas Nogueira.**  
Chefe do Depto. Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios  
Secretaria Municipal de Administração – SAD.

### EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2013.

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.
<b>CONTRATADA:</b>	ATI – Assessoria Tecnológica Integrada Ltda. - ME.
<b>OBJETO:</b>	Alteração do quadro societário da CONTRATADA e a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação de equipamentos de PABX, contendo 02 (duas) linhas e 16 (dezesesseis) ramais, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Em decorrência da alteração acima mencionada, o preâmbulo do Termo de Contrato, ora aditado, passa a ter a seguinte redação: “O MUNICÍPIO DE UBERABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.839/0001-90, com sede nesta cidade, na Av. Dom Luís Maria de Santana, nº 141, Bairro Mercês, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Paulo Piau Nogueira, ora denominado MUNICÍPIO e ATI - ASSESSORIA TECNOLÓGICA INTEGRADA LTDA.-ME, com sede na Rua Luiz Medina Coeli, nº 166, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP: 38.025-150, Uberaba-MG., representada legalmente por seu Sócio Ildelfonso José da Silva Júnior, ora denominada CONTRATADA, ajustam o presente aditivo, tendo em vista o disposto no Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2013, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas e condições:”
<b>PRAZO:</b>	Prorroga-se o prazo até 31/12/2016, a contar do seu efetivo vencimento.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	1380.23.691.307.6667.33903912.0124-2135 e/ou sua correspondente.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Dispensa de Licitação nº 020/2013.

Uberaba/MG, 26 de dezembro de 2016.

**Carlos Eduardo do Nascimento.**  
Chefe do Departamento Central de Aquisições e Suprimentos – SAD.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 360 / 2016.

No uso de minhas atribuições **RETIFICO o Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 360/2016** datado de 05 de dezembro de 2016, em nome da empresa Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - ME, no valor global de R\$19.026,00 (dezenove mil e vinte e seis reais), publicado no **Porta Voz nº 1470 de 14 de dezembro de 2016**, as folhas 45 à 47 devendo ser considerado o seguinte:

**Onde se lê:**

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 360 / 2016;

**Leia-se:**

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 361 / 2016.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 15 de dezembro de 2016.

**MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY**  
Secretário Municipal de Saúde.  
Decreto 4186/2015

### REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 REVOGO o processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2016, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos para atender a Farmácia Básica - Secretaria Municipal de Saúde. A revogação se deu em razão de que o Município participou da Ata de Registro de Preços do Estado de Minas Gerais, através da regionalização da Assistência Farmacêutica, cujo fornecimento já está ocorrendo.

Ainda houve a tentativa de aquisição de alguns medicamentos não constantes naquela ata ocorreu o vencimento do prazo de validade das propostas sem a conclusão deste processo, os quais deverão ser solicitados através de novas aquisições e adquiridos através de novo processo licitatório.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2016.

**MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY**  
Secretário Municipal de Saúde.  
Decreto 4186/2015  
(Autoridade Competente)

#### REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 REVOGO o processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2016, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos para atender diversos mandados judiciais.. A revogação se deu em razão de que para os itens 01, 03, 05 e 06 do anexo I do edital não compareceu interessado, restando os mesmos “DESERTOS”.

Para os itens 02 e 04 os licitantes apresentaram valores acima do valor estimado previamente, portanto, restando ambos “FRACASSADOS”. Caso seja de interesse, fica a administração pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2016.

**MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY**  
Secretário Municipal de Saúde.  
Decreto 4186/2015  
(Autoridade Competente)

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEOB-SESURB-SEDEST

CONCORRÊNCIA Nº 23/2016

#### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uberaba, com endereço na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, CNPJ nº 18.428.839/0001-90, isenta de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 5402/2016, torna pública a abertura do **Processo de Licitação**, na modalidade Concorrência, do tipo **MAIOR OFERTA**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 c/c suas alterações, Lei 8.987/1995, Lei Complementar Federal 123/06, Lei Complementar Municipal nº 380/2008, Lei Municipal nº 12.045/2014, Decretos Municipais nºs 4638/2015, 4422/2015, 5841/2016, e suas alterações e pelas normas gerais estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, normas técnicas e administrativas aplicáveis e demais especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

Constitui objeto da presente licitação, processada na modalidade Concorrência, a **CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO PRECEDIDA DE OBRA PÚBLICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO INFORMATIZADO E AUTOMATIZADO PARA CONTROLE DO USO REMUNERADO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS EM VIAS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERABA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SIMILARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I**, tipo maior oferta, visando atender à Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte.

#### DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até às 15h (quinze horas) do dia 06 (seis) de fevereiro de 2017.

#### HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

15h 15min (quinze horas e quinze minutos) do mesmo dia e no mesmo local.

#### Valor Global Estimado: R\$ 45.558.374,40.

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para abertura dos envelopes, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

Local para retirada do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: “Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto” - Secretaria Municipal de Obras, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (34) 3318-0395/ 3318-0588, e-mail: [seob.licitacao@uberabadigital.com.br](mailto:seob.licitacao@uberabadigital.com.br).

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 27 de dezembro de 2016.

**GUILHERME FELIX AMAD**  
Presidente da C.P.L. SESURB-SEOB-SEDEST

#### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

#### EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 242/2016

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NA CONCLUSÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS LAGOS DE TRATAMENTO DE CHORUME DO ATERRO SANITÁRIO DE UBERABA, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no **ANEXO I** que acompanha o Edital.

**Período de entrega:** Imediata, com entrega máxima em até 10 dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

**Recursos financeiros:** Próprio

**Recebimento das Propostas por Meio Eletrônico:** a partir das 09 horas do dia 03/01/2017 às 9h30 min do dia 13/01/2017.

**Abertura das Propostas por Meio Eletrônico:** às 10 horas do dia 13/01/2017.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 10h 15min do dia 13/01/2017.

**Valor Estimado:** R\$ 56.510,58

**Local para a retirada do edital:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência". Salientamos que os editais referentes aos PREGÕES ELETRÔNICOS também estão disponíveis no portal de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0395/3318-0588 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 27 de dezembro de 2016.

KELLY MAX COSTA  
Pregoeira SESURB/SEOB/SEDEST

#### EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 431/2016

<b>ADITANTE-CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>ADITANTE-CONTRATADA</b>	José Toubes Neto
<b>OBJETO</b>	Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato e do prazo de execução dos serviços do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a construção de Unidade de Acolhimento Infantil, na Rua Rubens Martins, Bairro Josa Bernardino, Uberaba/MG, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.
<b>PRAZO</b>	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e o prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de seus respectivos vencimentos.
<b>RECURSOS FINANCEIROS</b>	1510.10.302.498.7144.44905102.0153-1812 1510.10.302.498.7144.44905102.3102-1813, ou as suas correspondentes ao exercício subsequente.
<b>LICITAÇÃO</b>	Tomada de Preços nº 23/2015

Uberaba/MG, 27 de dezembro de 2016.

Engº José Donizetti de Melo  
Secretário Adjunto de Obras

#### Republicação por incorreção

#### EDITAL DE ORDEM DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Uberaba, à luz do disposto nas Leis Federais nº 10.520/02 e por força do art. 78, XV, c.c 79, II, ambos da Lei n. 8.666/93, comunica que decidiu, em decorrência do declinado no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 191/2013, rescindir, de forma amigável, o Termo de **Contrato de Prestação de Serviço nº 2/2014** celebrado com a empresa APERPHIL VIGILÂNCIA LTDA ME. Conforme decisão do (a) Sr (a). Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, fica rescindida contratação por motivo de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração.

Uberaba, 30 de abril de 2016

Antônio Sebastião de Oliveira  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

## AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES II

## EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 21/2016.

A Prefeitura Municipal de Uberaba, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações/SEOB-SESURB-SEDEST, os quais foram devidamente designados pelo Exmo. Prefeito Municipal, através do Decreto nº 5402/2016, publicado no Porta Voz do dia 24 de fevereiro de 2016, e alterações, Presidente: GUILHERME FELIX AMAD; Secretário: LEONARDO SILVA QUINTINO; Membro: ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO; Membro: ELIANE MIZIARA PASSAGLIA; Membro: JOSÉ DONIZETTI DE MELO; Membro: KELLY MAX COSTA; Membro: MARCELO MARCOS DE CASTRO CARVALHO; Membro: RUY MARTINS MAGALHÃES e Membro: SIMONE FLORENTINO MAGNINO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03 (três) de Janeiro de 2017, terça-feira, às 15h, a sessão de abertura dos envelopes II (PROPOSTA DE PREÇO) da licitação CONCORRÊNCIA nº 21/2016 das licitantes habilitadas, cujo objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL FREI EUGÊNIO.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 22 de Dezembro de 2016.

GUILHERME FELIX AMAD  
Presidente da CPL/SEOB-SESURB-SEDEST

## CONTROLADORIA

## EMENTA

## DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR- PENA DE SUSPENSÃO DE 03 (TRÊS) DIAS, COM PREJUÍZOS AOS VENCIMENTOS. CONFIGURADO QUE O SERVIDOR DEIXOU DE PRATICAR ATO FUNCIONAL, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI, DESCUMPRINDO DEVER FUNCIONAL, EM BENEFÍCIO PRÓPRIO OU ALHEIO, INCLUSIVE COM UTILIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO. Infração aos incisos I, II, III, V, VII, VIII, X, XV e XVII do artigo 149, bem como, infringiu os incisos I, IX, X, XII, XVIII, XIX, XXII e XXIII do art. 150 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº. 392/2008. (1ª Câmara Disciplinar Permanente. Processo nº 01/29723/2015. Julgamento em 1ª Instância. Servidor Indiciado: A. A. P., matrícula nº: 37.083-5. Relatório Final confeccionado em 31/10/2016.).**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

## EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico E Turismo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4166 de 01 de junho de 2015, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, foi beneficiado com recursos oriundos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação alencado abaixo:

NOMENCLATURA	AGÊNCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR (R\$)	
Contrato FINEP – 01.12.0141.02 – Fase 3 do Parque Tecnológico de Uberaba - Uberabatec	0015-9 – Banco do Brasil	81.114-9	27/12/2016	6.000,00	(seis mil reais )

JOSÉ RENATO GOMES  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Decreto nº. 4166/2015

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEFIN Nº 046/2016

O Município de Uberaba, através da Secretaria da Fazenda, pelo presente, nos termos dos artigos 5º, XIV e XXXIII e 37, da CF/88 cc o art. 299, III da lei nº 4.388/1989 (Código Tributário Municipal), COMUNICA aos contribuintes abaixo nominados que os mesmos foram devidamente NOTIFICADOS E INTIMADOS no prazo legal, com AR, e com atestação feita pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, noticiando que o contribuinte se encontra em lugar incerto e não sabido, fazendo publicar o presente Edital para dar ciência aos responsáveis tributários, do parecer fiscal do pedido e/ou do procedimento fiscal instaurado, conforme dados abaixo discriminados, para que promovam, no interstício de 20 (vinte) dias, a comparecer no Departamento de Fiscalização da SEFIN, sito a Av. Dom Luiz Maria de Santana nº 141 - Centro Administrativo – Bairro Mercês, no horário das 12:00 às 18:00 hs, para regularização da situação fiscal, a contar desta publicação, e, na hipótese de não concordância, apresentem, querendo, defesa, no prazo legal conforme art. 308 da Lei nº 4.388/89 e sob as penas da lei a sanções previstas e arquivamento.

## ANEXO ÚNICO

NOME	CMC	CNPJ/CPF

BRS CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	91.820	20.617.750/0001-14	PA Nº 13542 DE 14/06/16 BAIXA CMC DEFERIDA 12/04/16 / TVF Nº 62786 DE 13/12/16 – AI Nº 6251 DE 13/12/16
AGR ASSESORIA AGRONOMICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	85.128	15.522.487/0001-40	TVF Nº 62236 DE 19/12/16 – AI Nº 5843 DE 19/12/16
ROBERTO LOMBARDI DA COSTA	59.173	02.000.213/0001-49	PA Nº 13138 DE 09/06/16 BAIXA CMC DEFERIDA 28/02/16 / TVF Nº 62779 DE 13/12/16 – AI Nº 6248 DE 13/12/16
BERGASSE 19 CLINICA DE PSICOLOGIA E PSIQUIATRIA LTDA	78.958	11.517.681/0001-86	PA Nº 12656 DE 02/06/16 BAIXA CMC DEFERIDA 07/01/16 / TVF Nº 62775 DE 13/12/16 – AI Nº 6244 DE 13/12/16
WILSON FARIA CHAVES JUNIOR ME	89.090	18.850.162/0001-84	PA Nº 12231 DE 25/05/16 BAIXA CMC DEFERIDA 30/07/16 / TVF Nº 62774 DE 13/12/16 – AI Nº 6243 DE 13/12/16

Uberaba, 26 de dezembro de 2016.

**Wellington Gaia**  
Secretário Municipal de Finanças

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A **Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte (SEDEST)**, com fulcro no **art.3º e §§** da Resolução nº **404/12** do **CONTRAN**, tendo em vista, que foram esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal, vem, pelo presente **EDITAL NOTIFICAR**, os proprietários dos veículos abaixo identificados da autuação por Infração às Leis de Trânsito (Lei nº9.503/97), ficando, os mesmos ciente de que dispõem do prazo de **15 (QUINZE) dias**, contados desta publicação, para, querendo, apresentar junto à **SEDEST, DEFESA PRÉVIA** contra a autuação ou promover a Indicação do Condutor Infrator.

1	AB03779030	JHD0876	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	26/10/2016	13:45	AV DR FIDELIS REIS, 446	5665-00 Parar em local e horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
2	AG01041990	HKU1944	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	23/11/2016	09:45	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 392	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 70,70	R\$ 88,38
3	AB06163852	GPR8017	FORD/DEL REY	01/11/2016	14:40	AVENIDA NENE SABINO, 2477	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de táxi	R\$ 70,70	R\$ 88,38
4	AB06169478	GVL4148	FIAT/PALIO EX	27/10/2016	23:10	AV. ALEXANDRE BARBOSA, 396	5460-00 Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.	R\$ 68,10	R\$ 85,13
5	AG01042982	GRO1923	VW/GOL 16V PLUS	16/11/2016	10:31	AVENIDA ENG. THOMAZ HENR. JUNQ. GUIMARAES, 706	5525-00 Estacionar na contramão	R\$ 104,13	R\$ 130,16
6	AB05124941	HBV8342	HONDA/CG 150 TITAN KS	15/11/2016	18:00	R.EDUARDO FORMIGA C/R.GUIA LOPES	5835-00 DESOBEDECER AS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRANSITO OU DE SEUS AGENTES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
7	AG01045804	CET7337	GM/OMEGA CD	21/11/2016	14:50	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 145	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
8	AG01042991	NGA0422	YAMAHA/XT 660R	16/11/2016	12:50	AV. NOSSA S.DO DESTERRO, 45	5207-00 Dirigir sem atenção ou cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 70,70	R\$ 88,38
9	AB06169403	OWY0101	MMC/L200 TRITON FLEX	16/11/2016	12:10	AVENIDA NENE SABINO, 1380	5878-00 Ultrapassar pela direita	R\$ 104,13	R\$ 130,16
10	AB05124939	HBV8342	HONDA/CG 150 TITAN KS	15/11/2016	17:59	R.EDUARDO FORMIGA C/R.GUIA LOPES	5266-03 PARTICIPAR COMO CONDUTOR EXIB/DEMONST PERICIA EM MANOBRA DE VEIC, S/ PERMISSAO	R\$ 766,16	R\$ 957,70
11	AG01042981	GRO1923	VW/GOL 16V PLUS	16/11/2016	10:31	AVENIDA ENG. THOMAZ HENR. JUNQ. GUIMARAES, 706	6530-00 Usar equipamento com volume/freq. não autorizado p/ contran	R\$ 156,18	R\$ 195,23

12	AG01042992	NGA0422	YAMAHA/XT 660R	16/11/2016	12:50	AV. NOSSA S.DO DESTERRO, 45	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 234,78	R\$ 293,47
13	AG01042993	NGA0422	YAMAHA/XT 660R	16/11/2016	12:50	AV. NOSSA S.DO DESTERRO, 45	5215-01 Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
14	AG01043001	HGW1452	JTA/SUZUKI EN125 YES	17/11/2016	10:02	RUA GUIOMAR RODRIGUES DA CUNHA, 801	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 104,13	R\$ 130,16
15	AB06169404	HCU6697	GM/S10 ADVANTAGE D	17/11/2016	17:05	AVENIDA MARANHÃO, 181	5614-03 Parar na pista de rolamento das vias de trânsito rápido	R\$ 156,18	R\$ 195,23
16	AG01044721	HMW0432	HONDA/CG 150 TITAN ESD	18/11/2016	14:54	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4230	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização	R\$ 156,18	R\$ 195,23
17	AG01044725	HDX1285	HONDA/CG 150 TITAN KS	18/11/2016	14:32	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4230	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização	R\$ 156,18	R\$ 195,23
18	AG01044651	OQY0509	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	18/11/2016	07:57	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 850	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 234,78	R\$ 293,47
19	AG01043031	PVJ5109	VW/SAVEIRO CS ST MB	17/11/2016	14:27	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 134	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
20	AG01043032	HBU2272	GM/CORSA SEDAN	17/11/2016	14:29	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 134	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
21	AG01043036	HAN3558	VW/GOL 1.0	17/11/2016	14:49	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 134	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
22	AG01043041	KPI3674	I/BMW 320I 3B11	17/11/2016	17:25	RUA JOSE DE ALENCAR, 90	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 156,18	R\$ 195,23
23	AG01043048	IDP7035	GM/MONZA SL/E EFI	17/11/2016	17:21	PRACA DOUTOR CARLOS TERRA, 291	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
24	AG01043151	OOY6432	YAMAHA/NEO AT115	17/11/2016	14:07	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 134	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 156,18	R\$ 195,23
25	AG01043152	PXG7126	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	17/11/2016	14:13	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 108	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 156,18	R\$ 195,23
26	AG01043154	GTO0987	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	17/11/2016	14:07	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 134	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 156,18	R\$ 195,23
27	AG01043158	GWX3123	FIAT/TEMPRA 8V	17/11/2016	14:07	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 134	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 156,18	R\$ 195,23
28	AG01045851	PXX0800	CHEVROLET/S10 LT DD2A	19/11/2016	08:57	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 150	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 70,70	R\$ 88,38
29	AG01045852	HEE4054	GM/CLASSIC LIFE	19/11/2016	10:02	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 150	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
30	AG01044658	HMW3885	FORD/FIESTA FLEX	18/11/2016	11:54	R OLEGARIO MACIEL, 117	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
31	AG01045801	HAD4911	VW/GOL 1.6 POWER	19/11/2016	08:55	RUA SANTO ANTONIO, 62	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
32	AG01045802	HAD4911	VW/GOL 1.6 POWER	19/11/2016	08:55	RUA SANTO	5550-00 Estacionar em	R\$	R\$ 130,16

						ANTONIO, 62	local/horário proibidos pela sinalização	104,13	
33	AG01044659	HKL6836	I/NISSAN MARCH 10 FLEX	19/11/2016	08:49	RUA SANTO ANTONIO, 132	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
34	AG01044663	HLM4391	GM/MERIVA MAXX	19/11/2016	09:16	RUA SANTO ANTONIO, 71	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
35	AG01044667	CAY0914	VW/GOL CL	19/11/2016	09:29	RUA SANTO ANTONIO, 71	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
36	AG01044672	HMW3436	RENAULT/SANDERO AUT1016V	19/11/2016	10:40	RUA SANTO ANTONIO, 228	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37	AG01044673	EWS4941	I/KIA SORENTO EX2 2.4G25	19/11/2016	10:41	RUA SANTO ANTONIO, 228	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
38	AG01045966	HDT4183	FIAT/PALIO FIRE FLEX	21/11/2016	11:20	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 25	5479-00 Estacionar impedindo movimentação de outro veículo	R\$ 104,13	R\$ 130,16
39	AG01045803	CET7337	GM/OMEGA CD	21/11/2016	14:50	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 145	5428-04 Estacionar na pista de rolamento das vias dotadas de acostamento	R\$ 234,78	R\$ 293,47
40	AG01044751	OQB5164	I/FORD RANGER XLS CD2 25	21/11/2016	16:09	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 123	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
41	AG01044851	DNZ2499	GM/CELTA 4P LIFE	21/11/2016	14:30	RUA GOVERNADOR VALADARES, 486	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
42	AG01044709	HDT4743	GM/PRISMA MAXX	21/11/2016	16:40	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 123	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
43	AG01044711	PWY5159	FORD/KA SE 1.0 HA	21/11/2016	17:02	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 137	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
44	AG01044681	CET7337	GM/OMEGA CD	21/11/2016	14:57	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 145	5665-00 Parar em local e horário proibidos pela sinalização	R\$ 104,13	R\$ 130,16
45	AG01044682	CET7337	GM/OMEGA CD	21/11/2016	14:57	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 145	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
46	AG01044601	JHV4713	VW/GOL 1.0	21/11/2016	09:34	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 21	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
47	AB06187334	LBQ2394	GM/CORSA SUPER	22/11/2016	10:41	PRAÇA MANOEL TERRA, 442	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
48	AG01043349	GSK6476	GM/S10 COLINA S	21/11/2016	11:04	AVENIDA NENE SABINO, 2706	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
49	AG01043226	DCB4389	IMP/FIAT SIENA ELX	23/11/2016	19:20	AV NIZA MARQUEZ GUARITA, 88	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
50	AG01043209	JTO1739	GM/KADETT GL	21/11/2016	16:35	AV.NOSSA SENHORA DO DESTERRO, 95	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
51	AG01044720	GVN5935	HONDA/C100 BIZ	22/11/2016	14:48	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4230	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização	R\$ 156,18	R\$ 195,23
52	AG01042549	JGA3328	FIAT/PALIO ELX	22/11/2016	12:58	AV LUCAS BORGES, 1035	6050-02 Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 234,78	R\$ 293,47
53	AG01041350	GXM2929	VW/GOL SPECIAL	22/11/2016	08:57	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 217	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 70,70	R\$ 88,38
54	AG01043160	JRW2366	VW/GOL 1.0	17/11/2016	10:37	RUA GUIOMAR RODRIGUES CUNHA, 801	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 104,13	R\$ 130,16
55	AG01041639	HKU1203	RENAULT/SANDERO AUT1016V	19/11/2016	09:37	RUA FELIPE ACHE, 411	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
56	AG01041646	BVR0460	VW/PARATI CL	20/11/2016	10:12	RUA SAO	5193-00 Transportar	R\$	R\$ 293,47

						MATEUS, 675	crianças sem observância das normas de segurança	234,78	
57	AB06169082	GQI0056	IMP/HONDA CIVIC EX	16/11/2016	16:00	RUA MARIA ILIDIA PEREIRA ANTUNES, 192	5193-00 Transportar crianças sem observância das normas de segurança	R\$ 234,78	R\$ 293,47
58	AG01043352	PUW2087	HONDA/BIZ 125 EX	18/11/2016	13:20	AV AFRANIO DE AZEVEDO, 1520	5665-00 Parar em local e horário proibidos pela sinalização	R\$ 104,13	R\$ 130,16
59	AG01043358	JTO1739	GM/KADETT GL	18/11/2016	13:36	AVENIDA DOUTOR FERNANDO COSTA, 909	5452-02 Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	R\$ 156,18	R\$ 195,23
60	AG01045965	GRA5002	VW/SAVEIRO CL	21/11/2016	11:05	AV DR FIDELIS REIS, 391	7625-02 Estacionar nas vagas reservadas para idoso, sem credencial	R\$ 234,78	R\$ 293,47
61	AG01045975	HDT3605	GM/CELTA 2P LIFE	22/11/2016	09:22	AV: ELIAS CRUVINEL, 1080	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
62	AG01044746	ENP0070	I/AUDI A4 2.0T 210HP	23/11/2016	17:03	AV DR FIDELIS REIS, 124	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
63	AB06187213	GWM3267	FIAT/TEMPRA SX	23/11/2016	15:15	PRAÇA MANOEL TERRA, 392	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 70,70	R\$ 88,38
64	AG01045977	HIW0643	HONDA/LEAD 110	24/11/2016	10:10	AV DR FIDELIS REIS, 69	6122-00 Não dar pref a pedest/vei.não motor.na faixa a ele destinada	R\$ 234,78	R\$ 293,47
65	AG01045815	OLW0007	I/MMC ASX 2.0	24/11/2016	21:13	AVENIDA NENE SABINO, 1970	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 234,78	R\$ 293,47
66	AG01045816	OQT0800	VW/NOVO VOYAGE 1.6	24/11/2016	15:40	RUA ARTUR MACHADO, 269	7625-02 Estacionar nas vagas reservadas para idoso, sem credencial	R\$ 234,78	R\$ 293,47
67	AB06142573	DAL7492	VW/PARATI 1.8	20/11/2016	19:55	R RENATO JOSE PRUDENCIO, 876	5215-02 Dirigir ameaçando os demais veículos	R\$ 234,78	R\$ 293,47
68	AG01043374	GLD1258	GM/CHEVROLET D 20 CUSTON	18/11/2016	19:21	RUA SALVADOR CICCÍ, 78	5231-01 Atirar do veículo objetos ou substancias.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
69	AB06169479	HBL7080	I/SUZUKI SX4 4WD	18/11/2016	13:02	RUA SAO SEBASTIAO	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
70	AB06169951	HHY1977	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	18/11/2016	13:13	RUA JOAQUIM BORGES GARCIA C/ AV NENE SABINO	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
71	AB06169083	HHZ1794	VW/GOL 1.0	18/11/2016	09:42	AV: DJALMA CASTRO ALVES, 50	5738-00 Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação	R\$ 234,78	R\$ 293,47
72	AG01043376	GNF1241	VW/GOL GTS 1.8	21/11/2016	16:47	AVENIDA NENE SABINO, 2706	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de táxi	R\$ 70,70	R\$ 88,38
73	AG01043344	JFF0485	FORD/KA	21/11/2016	08:19	AVENIDA GETULIO GUARITA, 108	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 70,70	R\$ 88,38
74	AG01043161	JDP4080	FIAT/ELBA WEEKEND IE	21/11/2016	10:03	R CONDE PRADOS, 42	5193-00 Transportar crianças sem observância das normas de segurança	R\$ 234,78	R\$ 293,47
75	AG01043208	HKU2037	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	21/11/2016	16:30	AV. NSA. SENHORA DO DESTERRRO, 95	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
76	AG01043214	JHH5506	FIAT/PALIO FIRE FLEX	21/11/2016	17:28	AV NIZA MARQUEZ GUARITA, 100	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
77	AG01043215	JHH5506	FIAT/PALIO FIRE FLEX	21/11/2016	17:28	AV NIZA MARQUEZ GUARITA, 100	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
78	AG01045861	HGS6464	PEUGEOT/206 14 PRESENC	22/11/2016	12:13	RUA SANTO ANTONIO, 18	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 234,78	R\$ 293,47
79	AG01044854	GVN5935	HONDA/C100 BIZ	22/11/2016	14:20	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4240	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de	R\$ 156,18	R\$ 195,23

							canalização		
80	AG01044717	HKM2822	HONDA/BIZ 125 MAIS	22/11/2016	14:48	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4230	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização	R\$ 156,18	R\$ 195,23
81	AG01045863	HDX1948	FIAT/IDEA ELX FLEX	23/11/2016	11:46	AVENIDA ELIAS CRUVINEL, 613	5673-01 Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	R\$ 104,13	R\$ 130,16
82	AG01044855	JIP1165	VW/GOL 1.0	23/11/2016	18:06	PRACA RUI BARBOSA, 372	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
83	AG01044763	HDT4835	GM/CELTA 2P LIFE	23/11/2016	18:10	RUA SEGISMUNDO MENDES, 527	7633-02 Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
84	AG01044767	AGW3352	VW/GOL MI	23/11/2016	18:15	RUA SANTO ANTONIO, 132	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 156,18	R\$ 195,23
85	AG01044503	ENV3294	VW/GOL 1.0 GIV	24/11/2016	11:27	AV DR FIDELIS REIS, 133	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 70,70	R\$ 88,38
86	AG01043221	ECK0316	HONDA/CG 150 TITAN KS	22/11/2016	19:40	RUA BENJAMIM BERNARDINO DA COSTA, 513	5207-00 Dirigir sem atenção ou cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 70,70	R\$ 88,38
87	AG01044697	PYJ3525	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT	25/11/2016	15:00	RUA SANTO ANTONIO, 18	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
88	AG01045151	GZS8929	VW/FOX 1.0 GII	25/11/2016	15:10	RUA SANTO ANTONIO, 18	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 234,78	R\$ 293,47
89	AG01043339	OWL8301	FORD/FIESTA HA 1.5L S	23/11/2016	13:19	AV. BARAO DO RIO BRANCO C/ AV. APOLONIO SALES	6041-02 Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	R\$ 156,18	R\$ 195,23
90	AG01043340	HKF2623	VW/GOL 1.6	23/11/2016	13:21	AV EDILSON LAMARTINE MENDES C/ RUA JUIZ DE FORA	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 234,78	R\$ 293,47
91	AG01041995	GRO7727	GM/CORSA WIND	23/11/2016	09:54	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 800	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 156,18	R\$ 195,23
92	AG01041997	MVO9050	FIAT/PALIO EDX	23/11/2016	09:56	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 800	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 156,18	R\$ 195,23
93	AG01043557	OQP2044	TOYOTA/ETIOS HB X	24/11/2016	12:39	PCA. GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 464	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 70,70	R\$ 88,38
94	AG01043560	KCG2318	GM/CORSA WIND	24/11/2016	14:17	R.ALAOR PRATA, 218	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização	R\$ 156,18	R\$ 195,23
95	AG01045867	FGN2484	FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL	24/11/2016	11:13	RUA GOVERNADOR VALADARES, 200	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 104,13	R\$ 130,16
96	AG01044790	PUP6699	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	25/11/2016	11:47	RUA GOIAS, 1115	7633-02 Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
97	AG01045884	OQK7265	MMC/L200 TRITON 3.2 D	25/11/2016	08:24	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 32	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
98	AG01045887	PUK3974	FIAT/PALIO FIRE	25/11/2016	08:40	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 145	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
99	AG01045888	PUK3974	FIAT/PALIO FIRE	25/11/2016	08:40	RUA MAJOR	5185-01 Deixar o condutor	R\$	R\$ 195,23

						EUSTÁQUIO, 145	de usar o cinto de segurança.	156,18	
100	AG01045895	OQR7929	RENAULT/SANDERO EXP1016V	25/11/2016	10:48	RUA SENADOR PENA, 421	6084-01 ULTRAPASSAR VEICULOS MOTORIZADOS EM FILA, PARADOS EM RAZAO DE SINAL LUMINOSO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
101	AG01045896	OQR7929	RENAULT/SANDERO EXP1016V	25/11/2016	10:48	RUA SENADOR PENA, 421	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
102	AG01041463	HID8614	HONDA/NXR150 BROS ESD	27/11/2016	18:58	RUA DONA LAURA C/ RUA TRABALHADOR	7056-01 Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando em uma roda	R\$ 234,78	R\$ 293,47
103	AG01045053	HJV8700	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	29/11/2016	14:48	AV DR FIDELIS REIS, 348	7625-02 Estacionar nas vagas reservadas para idoso, sem credencial	R\$ 234,78	R\$ 293,47
104	AG01042570	JFZ6986	VW/GOL SPECIAL	24/11/2016	14:16	R. ALAOR PRATA, 218	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 156,18	R\$ 195,23
105	AG01045625	HDT3763	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	23/11/2016	08:07	AV SENADOR PENA, 376	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
106	AG01043395	HEX5193	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	23/11/2016	14:04	AVENIDA NENE SABINO, 2706	7633-02 Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
107	AB06169090	CIZ9635	VW/SANTANA	24/11/2016	16:22	RUA DR ADILSON RESENDE FACURE, 1433	6980-00 Retirar sem permissão veíc. retido por autoridade ou agente	R\$ 234,78	R\$ 293,47
108	AB06187704	HCU7639	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	26/11/2016	01:40	R RIO DE JANEIRO, 157	6530-00 Usar equipamento com volume/freq. não autorizado p/ CONTRAN	R\$ 156,18	R\$ 195,23
109	AB06169092	CIZ9635	VW/SANTANA	24/11/2016	16:22	RUA DR ADILSON RESENDE FACURE, 1433	5525-00 Estacionar na contramão	R\$ 104,13	R\$ 130,16
110	AG01045829	OWX9100	CHEVROLET/CRUZE LT NB	29/11/2016	15:38	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 140	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
111	AG01042569	PVN8327	HONDA/CIVIC LXR	24/11/2016	14:16	R. ALAOR PRATA, 218	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 156,18	R\$ 195,23
112	AG01044860	AYE7295	VW/UP MOVE MA	24/11/2016	16:20	AV DR FIDELIS REIS, 111	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
113	AG01045162	GVO1349	HONDA/CITY DX FLEX	29/11/2016	11:13	RUA JOSE DE ALENCAR, 265	7633-02 Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
114	AG01044861	AYE7295	VW/UP MOVE MA	24/11/2016	16:20	AV DR FIDELIS REIS, 111	7633-02 Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
115	AG01044773	HBH5976	VW/GOL SPECIAL	24/11/2016	14:55	RUA SANTO ANTONIO, 106	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 156,18	R\$ 195,23
116	AG01042563	OLP7953	FIAT/UNO WAY 1.0	24/11/2016	10:49	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 239	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
117	AG01042571	HLT2922	FORD/KA FLEX	24/11/2016	14:20	R. ALAOR PRATA, 218	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 156,18	R\$ 195,23
118	AG01043451	EYF5531	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	22/11/2016	08:56	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 217	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação	R\$ 70,70	R\$ 88,38

							especificada pela sinalização		
119	AG01043825	OWS6333	I/FORD RANGER XLS CS2 25	23/11/2016	14:15	AVENIDA NENE SABINO, 2706	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
120	AG01044736	FET4014	RENAULT/SANDERO AUTH 10	24/11/2016	15:21	RUA ARTUR MACHADO, 240	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de táxi	R\$ 70,70	R\$ 88,38
121	AG01044505	HFU6559	FIAT/STRADA FIRE FLEX	24/11/2016	09:40	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4032	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
122	AG01044693	NVR2589	COROLLA XEI20FLEX	24/11/2016	15:05	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 745	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 156,18	R\$ 195,23
123	AG01043704	PVQ3990	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	23/11/2016	09:15	RUA DONA RAFA CECILIO, 45	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 70,70	R\$ 88,38
124	AG01043706	HAM3754	FIAT/STRADA FIRE CE	23/11/2016	09:15	RUA DONA RAFA CECILIO, 37	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 70,70	R\$ 88,38
125	AG01043708	OXJ7999	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	23/11/2016	11:29	AVENIDA NENE SABINO, 2477	5460-00 Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
126	AG01043397	DHT7794	FORD/ECOSPORT XLT	23/11/2016	14:08	AVENIDA NENE SABINO, 2706	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
127	AG01043136	OPX6462	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	23/11/2016	08:43	AVENIDA NENE SABINO, 1801	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 104,13	R\$ 130,16
128	AG01045820	HFF1270	VW/GOL 1.0	25/11/2016	15:20	RUA SANTO ANTONIO, 18	5193-00 Transportar crianças sem observância das normas de segurança	R\$ 234,78	R\$ 293,47
129	AG01043149	PVE3491	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	23/11/2016	08:50	AVENIDA NENE SABINO, 1329	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130	AG01044698	OQC5034	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	25/11/2016	15:03	R OLEGARIO MACIEL, 9	5673-01 Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131	AG01043601	JGQ9293	HONDA/CIVIC LXS	24/11/2016	20:00	RUA JOAO SPERIDIAO, 261	5460-00 Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
132	AG01044795	OLY3809	HONDA/CIVIC EXS	25/11/2016	16:11	RUA CEL MANOEL BORGES C/ RUA MAJOR EUSTAQUIO	7633-02 Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
133	AG01044866	CKK1770	FIAT/PALIO EDX	26/11/2016	09:09	RUA CARLOS ROD CUNHA C/ AV GUILHERME FERREIRA	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
134	AB05136673	HKH4103	I/CHEVROLET AGILE LT	29/11/2016	10:01	R.JOSE DE ALENCAR, 265	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
135	AG01043818	HKU0789	FIAT/STRADA FIRE FLEX	26/11/2016	11:13	RUA ARLINDO MELO, 1775	6564-00 Transportar passageiros em compartimento de carga	R\$ 234,78	R\$ 293,47
136	AG01043383	GUN5055	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	26/11/2016	06:50	AV DR RANDOLFO BORGES	6858-00 Transitar com lotação excedente	R\$ 104,13	R\$ 130,16

						JUNIOR, 1600			
137	AG01041464	HID8614	HONDA/NXR150 BROS ESD	27/11/2016	18:58	RUA DONA LAURA C/ RUA TRABALHADOR	7030-03 CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM VESTUÁRIO APROVADO PELO CONTRAN	R\$ 234,78	R\$ 293,47
138	AG01044807	PYE1322	COROLLA XEI20FLEX	27/11/2016	09:30	AV. SANTOS DUMONT C/ RUA NOVO HORIZONTE	6041-02 Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	R\$ 156,18	R\$ 195,23
139	AG01044869	HKU2125	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	28/11/2016	10:54	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 76	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
140	AG01045003	PXE6365	CHEVROLET/CRUZE LT HB	28/11/2016	12:55	AV. MARANHÃO C/ AV. SANTOS DUMONT	7633-02 Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
141	AG01045833	HKU1119	VW/FOX 1.0	29/11/2016	15:45	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 140	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
142	AG01045157	JFT9669	VW/GOL 1.6	29/11/2016	10:19	RUA JOSE DE ALENCAR, 265	5193-00 Transportar crianças sem observância das normas de segurança	R\$ 234,78	R\$ 293,47
143	AG01044868	HKU2125	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	28/11/2016	10:54	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 76	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
144	AG01045258	DHW2684	GM/CELTA 4P LIFE	28/11/2016	14:43	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 168	5843-04 Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
145	AG01044952	HAD5341	CITROEN/XSARA PICASSO GX	28/11/2016	15:21	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 160	5460-00 Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
146	AG01045998	MPF6050	VW/GOL CLI	26/11/2016	08:36	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 377	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
147	AG01045252	HKH4066	CHEVROLET/CLASSIC LS	29/11/2016	08:49	RUA DONA RAFA CECILIO, 45	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 70,70	R\$ 88,38
148	AG01045108	PWD1111	MMC/ASX 2.0 AWD CVT	29/11/2016	17:33	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4619	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
149	AG01045110	DHX5004	I/MMC PAJERO SPORT SE	26/11/2016	10:41	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 711	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
150	AG01045102	CHP9053	IMP/M.BENZ MB 180D	26/11/2016	08:52	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 377	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
151	AG01044908	GUW4677	GM/MONTANA	29/11/2016	15:00	RUA CEL MANOEL BORGES C/ RUA MAJOR EUSTAQUIO	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
152	AG01044910	HOA2577	I/HYUNDAI ELANTRA GLS	29/11/2016	15:17	RUA CEL MANOEL BORGES C/ RUA MAJOR EUSTAQUIO	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
153	AG01045105	HHY1173	FIAT/PALIO ELX FLEX	26/11/2016	08:54	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 377	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
154	AG01044800	FRQ0777	I/HYUNDAI AZERA 3.0 V6	26/11/2016	20:10	AV. LUCAS BORGES C/ RUA VITAL DE NEGREIROS	6041-02 Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	R\$ 156,18	R\$ 195,23
155	AG01044603	JLM6400	FIAT/PALIO ED	26/11/2016	10:05	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 688	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
156	AG01044871	PXV9103	HYUNDAI/HB20X 1.6A PREMI	29/11/2016	11:04	RUA JOSE DE ALENCAR, 265	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
157	AG01044872	HDE7819	HONDA/CG 150 TITAN	29/11/2016	11:08	RUA JOSE DE	7366-02 Dirigir veículo	R\$	R\$ 130,16

			KS			ALENCAR, 265	utilizando-se de telefone celular	104,13	
158	AG01043963	GUN3075	FORD/ESCORT GL	29/11/2016	08:20	AV GETULIO GUARITA, 61	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 70,70	R\$ 88,38
159	AG01045277	GWG7040	IMP/HONDA ACCORD LX	01/12/2016	08:45	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 127	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
160	AG01045283	OXA9544	FIAT/STRADA WORKING	01/12/2016	10:26	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4140	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
161	AG01044615	HKU2456	GM/S10 ADVANTAGE S	01/12/2016	10:49	PRAÇA MANOEL TERRA, 544	7633-02 Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
162	AG01045910	OPM6757	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	01/12/2016	09:25	AV DR FIDELIS REIS, 80	7633-02 Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
163	AG01045640	HDT4369	FIAT/PALIO FIRE FLEX	01/12/2016	08:36	AV DR FIDELIS REIS, 125	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 70,70	R\$ 88,38
164	AG01043838	MUF2275	VW/GOL GL 1.8	29/11/2016	14:52	RUA GOVERNADOR VALADARES, 464	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

WELLINGTON CARDOSO RAMOS  
SECRETÁRIO DA SEDEST

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A **Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte (SEDEST)**, com fulcro no **art.12** da resolução nº **404/12** do **CONTRAN**, tendo em vista, que foram esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal, vem, pelo presente **EDITAL NOTIFICAR**, os proprietários dos veículos abaixo identificados da aplicação da Penalidade por Infração às Leis de Trânsito (Lei nº9.503/97), ficando os mesmos ciente de que dispõem do prazo de **30(trinta) dias**, contando desta publicação, para, querendo, efetuar o pagamento da multa com desconto de **20%(vinte por cento)**, ou apresentar junto à **SEDEST** recurso contra a penalidade a ser julgada pela **JARI-UBERABA**.

1	AB06182501	HBU2099	GM/CORSA CLASSIC	06/09/2016	07:47	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 134	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
2	AB01275179	OMI3285	COROLLA XEI20FLEX	19/05/2016	13:35	AV.DOM LUIZ MARIA SANTANA, 141	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
3	AB05103377	OGQ9063	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	15/06/2016	09:05	AVENIDA AFRANIO AZEVEDO, 1541	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
4	AB05150233	HRR4045	GM/S10 2.2 S	19/07/2016	16:43	AV DR FIDELIS REIS, 110	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
5	AB06180686	OMI9766	I/VW SPACEFOX TREND GII	06/06/2016	10:55	AVENIDA GETULIO GUARITA, 214	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
6	AB06181217	QGE1099	FIAT/PALIO FIRE	15/06/2016	09:27	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4579	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
7	AB06181241	FMH7936	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	15/07/2016	10:20	RUA OSORIO JOAQUIM GUIMARAES C/ AV GUILHERME FERREIRA	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
8	AB06185858	AYJ2609	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	28/07/2016	17:06	AVENIDA DOUTOR FERNANDO COSTA, 739	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
9	AB06187885	MOW4517	RENAULT/LOGAN EXP 16	29/08/2016	14:50	AVENIDA GETULIO	5541-04 Estacionar em desacordo com a	R\$ 42,56	R\$ 53,20

						GUARITA, 51	regulamentação -vaga de carga/descarga		
10	AB06147418	MFJ9194	VOLVO/VM 260 6X2R	07/04/2016	18:13	RUA ARTUR MACHADO, 556	5541-05 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessidades especiais	R\$ 42,56	R\$ 53,20
11	AB06187022	HKM4380	CHEVROLET/CLASSIC LS	02/09/2016	10:45	RUA SANTO ANTONIO, 96	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
12	AB06188126	OXH3167	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	14/09/2016	10:18	RUA GOVERNADOR VALADARES, 486	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
13	AB06177128	KAY6088	VW/GOL CL	17/10/2016	07:50	AV LUCAS BORGES, 1045	6050-02 Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 153,23	R\$ 191,54
14	AB06184922	HEX5834	RENAULT/SANDERO EXP1016V	11/10/2016	10:30	AV.DR.FERNANDO COSTA C/AV.APOLONIO SALES	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
15	AB06184923	GDA0398	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	11/10/2016	10:33	AV.DR.FERNANDO COSTA C/AV.APOLONIO SALES	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
16	AG01040704	OWN2710	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	14/10/2016	17:52	PCA GOV.MAGALHAES PINTO, 530	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
17	AG01041373	GVF2028	GM/VECTRA GLS	12/10/2016	11:53	AV APOLONIO SALES, 612	5193-00 Transportar crianças sem observância das normas de segurança	R\$ 153,23	R\$ 191,54
18	AG01041375	GVF2028	GM/VECTRA GLS	12/10/2016	11:53	AV APOLONIO SALES, 612	6858-00 Transitar com lotação excedente	R\$ 68,10	R\$ 85,13
19	AG01041524	GYK3113	HONDA/C100 BIZ	17/10/2016	11:58	R CONDE PRADOS, 42	7072-01 Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos	R\$ 153,23	R\$ 191,54
20	AG01041781	HNS2923	I/NISSAN MARCH 16S FLEX	10/10/2016	13:14	RUA TRISTAO DE CASTRO, 64	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
21	AG01041542	HFU6598	FIAT/STRADA FIRE FLEX	20/10/2016	14:02	AVENIDA NENE SABINO, 2706	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de táxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
22	AG01041554	GNC1071	VW/GOL CL	19/10/2016	12:06	AV LUCAS BORGES C/ RUA GONÇALVES DIAS	6050-02 Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 153,23	R\$ 191,54
23	AG01041717	GZG9916	VW/GOL 1.0	18/10/2016	12:58	RUA ALAOR PRATA, 199	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
24	AB06093582	DUP7715	FIAT/PALIO FIRE FLEX	25/10/2016	06:47	RUA DELFIM MOREIRA, 1116	6017-05 Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	R\$ 153,23	R\$ 191,54
25	AB06184921	GXU1159	GM/CELTA	11/10/2016	10:30	AV.DR.FERNANDO COSTA C/AV.APOLONIO SALES	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
26	AB06187173	PWH8763	I/HONDA CR-V EXL FLEX4WD	24/10/2016	16:13	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 150	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
27	AB06187175	HKU4170	FIAT/PALIO ELX FLEX	25/10/2016	15:30	RUA VIGARIO SILVA, 273	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
28	AB06187190	PWU0265	HONDA/CG150 FAN ESDI	25/10/2016	09:40	RUA GOVERNADOR VALADARES, 663	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de táxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
29	AB06187683	CEM0337	VW/GOL 1000	19/10/2016	21:00	RUA ADRIANO CRUVINEL	5460-00 Estacionar o veículo onde houver guia de calçada	R\$ 68,10	R\$ 85,13

						BORGES, 151	(meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.		
30	AB06187760	GRO9601	VW/GOL I	06/10/2016	02:05	RUA KLEBER AUGUSTO, 64	5525-00 Estacionar na contramão	R\$ 68,10	R\$ 85,13
31	AG01041146	GZE2977	FIAT/UNO MILLE FIRE	23/10/2016	08:46	RUA SALDANHA MARINHA, 303	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
32	AG01041603	DQG2114	MMC/PAJERO TR4	25/10/2016	13:29	AVENIDA ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 1306	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
33	AG01041750	AA77681	M.BENZ/LS 1938	21/10/2016	17:18	AVENIDA DEPUTADO JOSE MARCUS CHEREM, 243	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
34	AG01042261	DCK1318	GM/CORSA WIND	24/10/2016	13:32	AVENIDA NENE SABINO, 2706	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de táxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
35	AG01042263	GYJ0514	FIAT/STRADA FIRE CE	21/10/2016	17:19	AV ORLANDO ROD DA CUNHA C/ RUA JOSE BONIFACIO	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
36	AG01042281	ENB6116	FIAT/PUNTO ELX 1.4	24/10/2016	13:39	AVENIDA NENE SABINO, 2706	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
37	AB00169288	PUS6640	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	23/09/2016	16:14	AV ABILIO BORGES DE ARAUJO, 607	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
38	AB00169293	GOB9792	GM/CHEVETTE MARAJÓ	23/09/2016	16:28	AV ORLANDO R CUNHA C/ AV ABILIO BORGES ARAUJO, 607	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
39	AB03758786	HAD7293	FIAT/PALIO FIRE	23/09/2016	10:11	RUA TRISTAO DE CASTRO, 74	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
40	AB03758799	HCU6110	I/PEUGEOT 307 SW 20A	27/09/2016	10:31	AV DR FIDELIS REIS, 206	5681-00 Transitar na faixa/pista da direita de circulação exclusiva	R\$ 42,56	R\$ 53,20
41	AB06181094	DDO4361	IMP/FIAT SIENA ELX	17/07/2016	09:55	AV EDILSON LAMARTINE MENDES, 947	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
42	AB06187111	HKH4399	VW/GOL 1.0	26/10/2016	10:57	RUA TRISTAO DE CASTRO, 42	5460-00 Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.	R\$ 68,10	R\$ 85,13
43	AB06187113	HKH4399	VW/GOL 1.0	27/10/2016	09:20	RUA TRISTAO DE CASTRO, 64	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
44	AB06187631	CVZ3366	HONDA/CIVIC LX	14/10/2016	10:55	AV SANTOS DUMONT, 485	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
45	AB06187689	HKU0072	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	31/10/2016	21:00	RUA ARTUR MACHADO C/ AV ODILON FERNANDES	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
46	AB06188145	GOH9870	FIAT/UNO 1.5 R	26/09/2016	10:33	AV JOSE MARCUS CHEREM, 2227	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
47	AB06188149	GOH9870	FIAT/UNO 1.5 R	26/09/2016	10:33	AVENIDA DEPUTADO JOSE MARCUS CHEREM, 2227	5215-02 Dirigir ameaçando os demais veículos	R\$ 153,23	R\$ 191,54
48	AG01040675	PXM1528	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	26/10/2016	14:49	AV AFRANIO DE AZEVEDO C/ R GUIOMAR R DA CUNHA	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
49	AG01040690	ORA7854	PEUGEOT/207 HB ACTIVE	26/10/2016	14:49	AV AFRANIO DE AZEVEDO C/ R GUIOMAR R DA CUNHA	5665-00 Parar em local e horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
50	AG01041197	PXE6365	CHEVROLET/CRUZE LT HB	02/10/2016	12:49	AV DR FIDELIS REIS, 124	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
51	AG01041249	HHF1829	FORD/KA FLEX	06/10/2016	13:36	AV DR ODILON	7366-02 Dirigir veículo	R\$	R\$ 85,13

						FERNANDES, 53	utilizando-se de telefone celular	68,10	
52	AG01041253	PVF5964	GM/MONTANA LS	10/10/2016	10:41	AVENIDA NENE SABINO, 1801	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
53	AG01041763	GRO9714	GM/CORSA SUPER	10/10/2016	08:29	AVENIDA NENE SABINO, 2706	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de táxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
54	AG01041764	EVC3873	VW/GOL 1.0	10/10/2016	08:29	AVENIDA NENE SABINO, 2706	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de táxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
55	AG01041768	GY11158	VW/GOL 1.0 GIV	10/10/2016	08:29	AVENIDA NENE SABINO, 2706	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de táxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
56	AG01041778	HOK8601	I/NISSAN MARCH 10 FLEX	10/10/2016	13:11	RUA TRISTAO DE CASTRO, 64	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13

Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

WELLINGTON CARDOSO RAMOS  
SECRETÁRIO DA SEDEST

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS

O Secretário Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICA-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
1	LUIS ANTONIO BOENSE	3093/ 2016	25/11/16	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1037	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
2	LUIS ANTONIO BOENSE	3094/ 2016	25/11/16	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1037	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
3	LUIS ANTONIO BOENSE	3095/ 2016	25/11/16	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1037	CASA / EDIFICAÇÕES EM	30 dias
4	RAS EMPREENDIMENTOS & PARTICIPACOES LTDA	3121/ 2016	21/11/16	AV. GUILHERME FERREIRA, 2591	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
5	TEREZINHA DA SILVA PEREIRA	3101/ 2016	29/11/16	RUA ODITI ANTUNES DE ABREU, 655	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
6	EDILSON INACIO DOS SANTOS	3103/ 2016	29/11/16	RUA NATALIA MARIA FERREIRA, 428	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
7	ANTONIO DA SILVA DE FREITAS	3102/ 2016	29/11/16	RUA NATALIA MARIA FERREIRA, 56	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
8	RAS EMPREENDIMENTOS & PARTICIPACOES LTDA	3119/ 2016	21/11/16	AV. GUILHERME FERREIRA, 2603	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
9	RAS EMPREENDIMENTOS & PARTICIPACOES LTDA	3120/ 2016	21/11/16	AV. GUILHERME FERREIRA, 2591	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
10	IONE DE OLIVEIRA ALVES	3105/ 2016	11/11/16	RUA FLORIDA, 175	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
11	LUCAS JOSE DA SILVEIRA	3108/ 2016	04/11/16	RUA OSWALDO CRUZ, 97	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
12	F MOUTRAN EMPREEND PARTICIPACOES SA	3117/ 2016	07/11/16	AV. ALBERTO MARTINS FONTOURA BORGES, 78	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
13	DONIZETTI FERREIRA DA SILVA	3112/ 2016	07/11/16	RUA BERNARDO ROSSI, 35	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias

14	RAS EMPREENDIMENTOS & PARTICIPACOES LTDA	3118/ 2016	21/11/16	AV. GUILHERME FERREIRA, 2603	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
15	CIRLENE LASMAR LEMOS LIMA	3113/ 2016	07/11/16	RUA PASSA QUATRO, 101	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
16	MILENAR GESTAO EMPRESARIAL LTDA	3134/ 2016	22/11/16	RUA BARAO DA PONTE ALTA, 291	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
17	HELIO BORGES	3148/ 2016	25/11/16	RUA DO CARMO, 1141	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
18	JULIAO VASQUES	3153/ 2016	01/12/16	RUA DR. HEITOR SIVIERI NETO, 84	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
19	DENIS DE PAULA (ESPÓLIO)	3167/ 2016	22/11/16	RUA GUIA LOPES, 983	CASA / EDIFICAÇÕES EM	30 dias
20	JULIO CESAR DE OLIVEIRA BASSO	3169/ 2016	07/12/16	RUA CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, 939	CASA / EDIFICAÇÕES EM	30 dias
21	MARIA DE LOURDES GOMES	3183/ 2016	06/12/16	RUA HERMES FERREIRA, 175	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
22	EDGARD RODRIGUES DA CUNHA NETO	3189/ 2016	06/12/16	RUA DORALIVA MARIA DA SILVA VIEIRA, 29	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
23	EDGARD RODRIGUES DA CUNHA NETO	3190/ 2016	06/12/16	RUA DORALIVA MARIA DA SILVA VIEIRA, 29	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
24	MARIA INES MACHADO BORGES PINTO	3210/ 2016	06/12/16	AV. SANTOS DUMONT, 2100	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
25	JOAO BATISTA CAETANO DA SILVA	3008/ 2016	23/11/16	AV. ELIAS CRUVINEL, 1434	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
26	LUIZ BORGES - ESPOLIO	3009/ 2016	23/11/16	AV. ELIAS CRUVINEL, 1464	CASA / EDIFICAÇÕES EM	30 dias
27	FERNANDO AUGUSTO DE ARAUJO	3011/ 2016	23/11/16	AV. SAO PAULO, 560	CASA / EDIFICAÇÕES EM	30 dias
28	ESPOLIO DE JOSE MARTINS PEREIRA	3019/ 2016	23/11/16	AV. SAO PAULO, 384	CASA / EDIFICAÇÕES EM	30 dias
29	AGUINALDO FRANCISCO DA SILVA	3029/ 2016	22/11/16	RUA MENINO JESUS DE PRAGA, 299	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
30	VICENTE GARCIA DA CUNHA	3040/ 2016	28/11/16	RUA HENRIQUE DIAS, 744	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
31	A	3048/ 2016	25/10/16	AV. LUCAS BORGES, 2007	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
32	A	3047/ 2016	25/10/16	AV. LUCAS BORGES, 2007	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
33	MILENAR GESTAO EMPRESARIAL LTDA	3135/ 2016	22/11/16	RUA BARAO DA PONTE ALTA, 291	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
34	THOMAZ AUGUSTO FIORDELICE	3145/ 2016	22/11/16	RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 234	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
35	JULIAO VASQUES	3152/ 2016	01/12/16	RUA DR. HEITOR SIVIERI NETO, 84	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
36	P.T.S. ENGENHARIA LTDA	3161/ 2016	22/11/16	RUA EDUARDO FORMIGA, 586	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
37	NAZIR MONTEIRO DE SENE	3139/ 2016	01/12/16	AL. JOÃO CREMA, 60	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
38	JULIAO VASQUES	3151/ 2016	01/12/16	RUA DR. HEITOR SIVIERI NETO, 84	REPARAÇÃO DO MURO	30 dias
39	MARCELO DOS SANTOS	3168/ 2016	01/12/16	RUA TEN. JOAQUIM ROSA, 188	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias

40	NEIDE MAURA GONÇALVES MOREIRA	3198/ 2016	26/08/16	RUA ROSALINA MARIA DE ARAUJO, 302	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
41	MARIA INES MACHADO BORGES PINTO	3209/ 2016	06/12/16	AV. SANTOS DUMONT, 2100	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
42	LUSIA FERREIRA	3196/ 2016	30/11/16	RUA RENATO JOSE PRUDENCIO, 626	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
43	LUSIA FERREIRA	3197/ 2016	30/11/16	RUA RENATO JOSE PRUDENCIO, 626	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
44	MARIA JOSE BORGES	3208/ 2016	06/12/16	AV. JARAGUA, 155	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
45	ESPOLIO DE ALFREDO MARCACINE	3003/ 2016	29/09/16	RUA FELIPE ACHE, 472	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
46	AGMAR ALVES ALVARENGA FILHO	3013/ 2016	27/09/16	RUA PEDRO SOLÉ ROSSEL, 260	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
47	JOANA D ARC PINHEIRO(ESPÓLIO)	3020/ 2016	29/09/16	AV. SAO PAULO, 1132	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
48	ALZIRA FERNANDES BATISTA	3046/ 2016	24/10/16	RUA DONA NITINHA, 416	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias

Uberaba - MG, 29 de Dezembro de 2016

Wellington Cardoso Ramos  
Secretário SEDEST**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 214 de 01 de Fevereiro de 2.013 notificam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foi beneficiado com recursos oriundos do **Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Fundo Nacional de Assistência Social**, abaixo elencado.

NOMECLATURA	AGENCIA/BA NCO	CONT A	DATA	VALOR(R\$)	
COMPONENTE - PETI	159- B.BRASIL	10019 6-5	22/12/2 016	8.300,00	(Oito mil e trezentos reais)
COMPONENTE - PETI	159- B.BRASIL	10019 6-5	22/12/2 016	8.300,00	(Oito mil e trezentos reais)
COMPONENTE-CENTRO POP-RUA	159- B.BRASIL	10020 9-0	23/12/2 016	13.000,00	(Treze mil reais)
COMPONENTE-CENTRO POP-RUA	159- B.BRASIL	10020 9-0	23/12/2 016	13.000,00	(Treze mil reais)
COMPONENTE – P.MÉDIA COMPLEXIDADE	159- B.BRASIL	10020 9-0	21/12/2 016	11.595,00	(Onze mil quinhentos e noventa e cinco reais)
COMPONENTE – P.MÉDIA COMPLEXIDADE	159- B.BRASIL	10020 9-0	21/12/2 016	11.595,00	(Onze mil quinhentos e noventa e cinco reais)
COMPONENTE –PISO ALTA COMPLEXIDADE II POP.RUA	159- B.BRASIL	10020 5-8	23/12/2 016	10.000,00	(Dez mil reais)
COMP.PISO ALTA COMPLEXIDADE I- CRIANÇA/AD	159- B.BRASIL	10020 5-8	23/12/2 016	35.000,00	(Trinta e cinco mil reais)
COMPONENTE PISO ALTA COMPLEXIDADE I	159- B.BRASIL	10020 5-8	22/12/2 016	9.000,00	(Nove mil reais)
COMPONENTE PISO ALTA COMPLEXIDADE I	159- B.BRASIL	10020 5-8	23/12/2 016	9.000,00	(Nove mil reais)
COMPONENTE-PISO BASICO VARIABEL III-EQUIPE VOLANTE	159- B.BRASIL	10023 7-6	22/12/2 016	13.500,00	(Treze mil e quinhentos reais)
COMPONENTE-PISO BASICO VARIABEL III-EQUIPE VOLANTE	159- B.BRASIL	10023 7-6	22/12/2 016	13.500,00	(Treze mil e quinhentos reais)
COMPONENTE-PISO BASICO VARIABEL III-EQUIPE VOLANTE	159- B.BRASIL	10023 7-6	22/12/2 016	13.500,00	(Treze mil e quinhentos reais)
PFMC-CREAS-PAEFI	159- B.BRASIL	10020 9-0	23/12/2 016	13.000,00	(Treze mil reais)
PFMC-CREAS-PAEFI	159- B.BRASIL	10020 9-0	23/12/2 016	13.000,00	(Treze mil reais)
<b>TOTAL</b>				<b>195.290,00</b>	(Cento noventa e cinco mil duzentos e noventa reais)

**Carlos Antonio Sedassari**  
Chefe do Departamento de  
Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios  
Decreto n.4260/2015

**Roberto Luiz de Oliveira**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Decreto nº. 4170/2015

**EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 214 de 01 de Fevereiro de 2013 notificam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foi beneficiado com recursos oriundos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Fundo Nacional de Assistência Social, abaixo elencado.

NOMECLATURA	AGENCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR(R\$)	
COMPONENTE - PETI	159-B.BRASIL	100196-5	26/12/2016	8.300,00	(Oito mil e trezentos reais)
COMPONENTE - PETI	159-B.BRASIL	100196-5	26/12/2016	8.300,00	(Oito mil e trezentos reais)
COMPONENTE - PETI	159-B.BRASIL	100196-5	26/12/2016	8.300,00	(Oito mil e trezentos reais)
COMPONENTE - PETI	159-B.BRASIL	100196-5	26/12/2016	8.300,00	(Oito mil e trezentos reais)
COMPONENTE - PETI	159-B.BRASIL	100196-5	26/12/2016	8.300,00	(Oito mil e trezentos reais)
COMPONENTE - PETI	159-B.BRASIL	100196-5	26/12/2016	8.300,00	(Oito mil e trezentos reais)
ACESSUAS-INCENTIVO A INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA - PBC	159-B.BRASIL	100193-0	27/12/2016	140,00	(Cento e quarenta reais)
COMP.PISO ALTA COMPLEXIDADE I-CRIANÇA/AD	159-B.BRASIL	100205-8	26/12/2016	35.000,00	(Trinta e cinco mil reais)
COMPONENTE-PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO-ACESSUAS TRABALHO	159-B.BRASIL	100193-0	27/12/2016	167.991,00	(Cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e um reais)
<b>TOTAL</b>				<b>252.931,00</b>	(Duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e um reais)

**Carlos Antonio Sedassari**  
Chefe do Departamento de  
Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios  
Decreto n.4260/2015

**Roberto Luiz de Oliveira**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Decreto nº. 4170/2015

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONVÊNIOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE UBERABA E AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I.**

**PRIMEIRO CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE UBERABA/MG

**SEGUNDO CONVENENTE:** PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I.

**OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência dos convênios firmados, em 2016, com as instituições privadas, sem fins econômicos, consignada no anexo I, em virtude do atraso na execução dos repasses de recursos advindos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Planos de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** Os ajustes passarão a vigor até o dia 30 de junho de 2017

**DATA DA ASSINATURA:** Uberaba, 27 de dezembro de 2016

Uberaba (MG), 28 de dezembro de 2016.

**Maurício Leite Cubero**  
Assessor Jurídico  
Decreto 4260/2015  
OAB/MG 132.636

**Engº Roberto Luiz de Oliveira**  
(Roberto Indaiá)  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Decreto 4170/2015

**ANEXO I**  
**INSTITUIÇÕES FMAS 2016**

INSTITUIÇÃO	CNPJ	VALOR DO 1º ADITIVO
A Pequena Casa de São Francisco de Assis	CNPJ : 01.330.189/0001-43	R\$ 24.595,20
Assoc. Amigos de Gaby	CNPJ: 14.546.176/0001-58	R\$ 17.568,00
Assoc. Benef. e Cultural São Jerônimo / Mant. da Casa do Adolescente Guadalupe	CNPJ : 17.770.702/0002-38	R\$ 219.600,00
Assoc. Beneficente Oito de Setembro - Asilo Stº Antonio	CNPJ: 17.776.188/0001-67	R\$ 132.000,00
Assoc. Bras. de Reab. E Alfab. De Cça Esp.- ABRACE	CNPJ: 06.060.421/0001-94	R\$ 70.290,00
Assoc. Centro de Formação e Renovação de Vida	CNPJ: 11.423.964/0001-69	R\$ 39.336,00
Assoc. dos Surdos de Uberaba - ASU	CNPJ :20.053.948/0001-12	R\$ 51.120,00
Assoc. dos Vol. De Combate ao Câncer de Uberaba	CNPJ : 02.998.249/0001-63	R\$ 20.748,00
Assoc. dos Vol. Do Hospital de Clínica da UFTM-AVHC	CNPJ : 05.650.333/0001-80	R\$ 31.920,00
Assoc. dos Vol. Do Hospital Univer. de Uber _VAMHUS	CNPJ: 11.636.527/0001-23	R\$ 15.960,00
Assoc. Dulce de Oliveira de Assistência aos Surdos de Uberaba	CNPJ: 17.770.900/0001-10	R\$ 95.850,00
Assoc. Educadora da Infância e Juventude	CNPJ: 60.518.180/0006 -34	R\$ 26.352,00
Assoc. Lar dos Idosos D. Inês Maria de Jesus	CNPJ: 23.370.265/0001-87	R\$ 84.000,00
Assoc. Mineira de Equoterapia - AME	CNPJ: 03.599.649/0001-69	R\$ 83.070,00
Assoc. Missionária Evangelista	CNPJ: 08.840.915/0001-17	R\$ 20.203,20
Assoc. Regional Amor Exigente de Uberaba	CNPJ: 01.759.157/0001-68	R\$ 25.536,00
Associação Amigos dos Hipertensos de Uberaba ASAH	CNPJ : 03.933.894.0001-60	R\$ 36.388,80
Associação da Casa da Diálise	CNPJ :06.325.163/0001-20	R\$ 22.344,00
Associação de Apoio as Pessoas Vivendo com HIV de Uberaba- AAPVHIV	CNPJ: 11.431.140/0001-30	R\$ 15.960,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uberaba - APAE	CNPJ: 17.777.376/0001-00	R\$ 127.800,00
Associação dos Deficientes Fisicos de Uberaba _ ADEFU	CNPJ: 26.040.691/0001-40	R\$ 106.074,00
Associação Samaritanos de Uberaba-CVV	CNPJ :20.057.402/0001-30	R\$ 15.960,00
Casa de Acolhimento São Pio	CNPJ: 19.733.845/0001-14	R\$ 114.936,00
Casa de Apoio Danielle	CNPJ: 04.183.163/0001-08	R\$ 39.336,00
Casa de Recuperação Juntos Podemos	CNPJ: 10.326.600/0001-06	R\$ 14.304,00
Casa dos Idosos Cantinho da Paz	CNPJ: 08.415.228/0001-54	R\$ 40.800,00
Casa Espírita Bitteencourt Sampaio - Lar Pedro e Paulo	CNPJ : 20.052.353/0002-23	R\$ 54.400,00
Casa Fraterna Cantino da Paz Dona Mita	CNPJ: 14.728.115/0001-01	R\$ 17.568,00
Casa Lar Medalha Milagrosa	CNPJ: 20.950.014/0001-83	R\$ 185.856,00
Casa Renovação	CNPJ: 03.885.970/0001-00	R\$ 26.352,00
Casas Lares Vida Viva	CNP: 01.493.799/0001-68	R\$ 185.856,00
Centro Clínico Persona	CNPJ: 70.934.922/0001-51	R\$ 19.170,00
Centro Cultural de Capoeira Águia Branca	CNPJ: 08.406.310/0001-12	R\$ 43.980,00
Centro de Recuperação ao Alcoolatra de Uberaba - CEREÁ	CNPJ : 20.032.959/0001-16	R\$ 13.725,60
CENTROHERD	CNPJ : 06.336.222/0001-66	R\$ 62.580,00

CENTROHERD CASA II	CNPJ: 06.336.222/0002-47	R\$ 39.336,00
Comunhão Espírita Cristã - Lar André Luiz	CNPJ: 25.440.744/0001-58	R\$ 67.200,00
Comunidade Terapêutica de Estudos e Tratamento em Dependência Raio de Sol	CNPJ: .10.453.599/0001-72	R\$ 36.388,80
Comunidade Terapêutica Santa Rita de Cássia	CNPJ: 08.711.759/0001-94	R\$ 95.832,00
Cong. Das Irmãs Aux. N.S. Piedade - Inst. Stº Eduardo	CNPJ : 17.217.720/0006-10	R\$ 26.352,00
Congregação. Das I.C.M. de Sta T.M.J. - Educandário M.J. de Praga	CNPJ: 23.157.506/0011-86	R\$ 92.232,00
Creche Com. N.S. do Ros. - Casa da Mulher Trabalhadora D. Benedita	CNPJ: 20.055.968/0002-03	R\$ 52.704,00
Creche Com. N.S. do Ros. -Casa do Menor Coração de Maria	CNPJ: 20.055.968/0004-75	R\$ 131.760,00
Entidade Assistencial Rosa de Saron	CNPJ :09.257.489/0001-56	R\$ 15.960,00
Fundação Gregório F. Baremlitt	CNPJ: 26.034.397/0001-26	R\$ 51.072,00
Instituto das Irmãs Ursulinas de São Jerônimo de Somasca	CNPJ: 12.176.269/0002-93	R\$ 52.704,00
Instituto de Cegos do Brasil Central-ICBC	CNPJ: 25.440.512/0001-08	R\$ 230.040,00
Instituto de Formação, Estudos e Pesquisa São José Operário	CNPJ: 20.058.111/0001-66	R\$ 131.760,00
Instituto Municipal Anti-Drogas - IMAD	CNPJ: 19.269.043/0001 - 05	R\$ 26.820,00
Instituto Municipal Anti-Drogas - IMAD - Casa Isabel Nascimento	CNPJ: 08.382.949/0003-77	R\$ 232.320,00
Lar Acolhida São Vicente de Paulo	CNPJ: 20.049.631/0001-02	R\$ 129.600,00
Lar da Esperança - Asilo	CNPJ : 01.531.026/0001-29	R\$ 60.000,00
Lar de Acolhimento ao Idoso Lição de Vida	CNPJ: 07.364.812/0001-65	R\$ 148.800,00
Legião de Assistência Cristã - Casa do Menino - LAC	CNPJ:25.440.900/0001-80	R\$ 131.760,00
Organização dos Amigos Solidários à Infância e à Saúde - OASIS	CNPJ: 01.007.714/0001-94	R\$ 42.648,00
Residência Inclusiva Vovó Touca	CNPJ:19.269.043/0001-03	R\$ 116.160,00
Serviço Integrado de Saude Dona Maria Modesto Cravo	CNPJ: 25.445.347/0002-50	R\$ 38.304,00
Sociedade Uberabense de Proteção e Amparo aos Menores - SUPAM	CNPJ: 25.437.955/0001-31	R\$ 96.624,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.623, de 04 de Março de 2015, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar, que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do Ministério da Saúde, sendo:

**Bloco Financeiro de Assistência Farmacêutica Básica**  
**Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.033-0**

Data	Parcela	Ação	Valores
26/12/2016	11 de 12/2016	Programa Assistência Farmacêutica Básica	<b>R\$127.228,43</b> – (Cento vinte sete mil duzentos vinte e oito reais e quarenta e três centavos).
28/12/2016	12 de 12/2016	Programa Assistência Farmacêutica Básica	<b>R\$127.228,43</b> – (Cento vinte sete mil duzentos vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

**Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade**  
**Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.036-4**

Data	Parcela	Ação	Valores
14/12/2016	3ª PARCELA	Incremento Temporário do Limite Financeiro da MAC	<b>R\$51.000,00</b> – (Cinquenta e um mil reais).
20/12/2016	06 de 12/2016	Incremento Temporário do Limite Financeiro da MAC	<b>R\$50.000,00</b> – (Cinquenta mil reais).
21/12/2016	PARCELA UNICA	Incremento Temporário do Limite Financeiro da MAC	<b>R\$500.000,00</b> – (Quinhentos mil reais).
26/12/2016	12 de 12/2016	Teto Municipal Melhor em Casa	<b>R\$106.000,00</b> – (Cento e seis mil reais).
26/12/2016	12 de 12/2016	Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria	<b>R\$3.550,00</b> – (Três mil quinhentos e cinquenta reais).
26/12/2016	12 de 12/2016	Teto Municipal Rede Cegonha	<b>R\$194.933,36</b> – (Cento noventa e quatro mil novecentos trinta e três reais e trinta e seis centavos).
26/12/2016	12 de 12/2016	Teto Municipal Rede Prev.Diag. Trat. Cancer Colo de	<b>R\$36.290,89</b> – (Trinta e seis mil duzentos e noventa reais e

		Mama	oitenta e nove centavos).
28/12/2016	10 de 12/2016	Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células - AIH	<b>R\$20.670,00</b> (Vinte mil seiscentos e setenta reais).
23/12/2016	12 de 12/2016	Teto de Média e Alta Complexidade	<b>R\$1.951.284,50</b> (Um milhão novecentos cinquenta um mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
23/12/2016	12 de 12/2016	Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST)	<b>R\$30.000,00</b> (Trinta mil reais).
26/12/2016	12 de 12/2016	Rede Viver Sem Limites	<b>R\$49.818,31</b> (Quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e um centavos).
26/12/2016	12 de 12/2016	Rede Psicossocial	<b>R\$87.189,96</b> (Oitenta sete mil, cento oitenta nove reais e noventa e seis centavos).
26/12/2016	12 de 12/2016	Rede Saúde Mental	<b>R\$191.297,71</b> (Cento noventa um mil, duzentos noventa e sete reais e setenta um centavos).
23/12/2016	12 de 12/2016	Rede Urgências UPA's	<b>R\$800.000,00</b> (Oitocentos mil reais)
28/12/2016	10 de 12/2016	Tratamento em Oncologia - FAEC SIA	<b>R\$571,50</b> (Quinhentos setenta e um reais e cinquenta centavos).
28/12/2016	10 de 12/2016	Tratamentos Odontológicos - FAEC AIH	<b>R\$2.076,68</b> (Dois mil setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
28/12/2016	10 de 12/2016	Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células - SIA	<b>R\$19.046,76</b> (Dezenove mil quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)
26/12/2016	11 de 12/2016	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	<b>R\$36.300,00</b> (Trinta e seis mil e trezentos reais).
26/12/2016	11 de 12/2016	Nefrologia	<b>R\$369.192,39</b> (Trezentos sessenta e nove mil cento e noventa dois reais e trinta e nove centavos).
26/12/2016	Parcela Unica	Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC	<b>R\$250.000,00</b> (Duzentos e cinquenta mil reais).
26/12/2016	11 de 12/2016	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU	<b>R\$84.000,00</b> (Oitenta e quatro mil reais)
26/12/2016	11 de 12/2016	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU (RAU)	<b>R\$35.875,00</b> (Trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco mil reais)

**Bloco Financeiro de Vigilância em Saúde**

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.038-0

Data	Competência	Ação	Valores
16/12/2016	10 de 12/2016	Assistência Financeira Complementar – ACE – 95%	<b>102.109,80</b> (Cento dois mil cento nove reais e oitenta centavos)
16/12/2016	10 de 12/2016	Fort. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACE – 5%	<b>R\$5.374,20</b> (Cinco mil trezentos setenta e quatro reais e vinte centavos).
16/12/2016	11 de 12/2016	Incentivo às Ações de Vigilância e Prevenção e Contingência da DST/AIDS e Hepatite Virais (PVVS)	<b>R\$28.264,57</b> (Vinte oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta sete centavos).
16/12/2016	10 de 12/2016	Piso Fixo de Vigilância em Saúde	<b>R\$72.478,35</b> (Setenta dois mil quatrocentos setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
28/12/2016	09 de 12/2016	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS	<b>R\$12.561,07</b> (Doze mil quinhentos sessenta e um reais sete centavos).
28/12/2016	11 de 12/2016	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS	<b>R\$12.561,07</b> (Doze mil quinhentos sessenta e um reais sete centavos).
28/12/2016	12 de 12/2016	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS	<b>R\$12.561,07</b> (Doze mil quinhentos sessenta e um reais sete centavos).

**Bloco Financeiro de Atenção Básica**

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.034-8

Data	Parcela	Ação	Valores
27/12/2016	11 de 12/2016	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	R\$157,600,00 – (Cento e cinquenta sete mil e seiscentos reais).
27/12/2016	11 de 12/2016	Agentes Comunitários de Saúde- ACS	R\$ 225.108,00 – (Duzentos vinte e cinco mil, cento oito reais).
27/12/2016	11 de 12/ 2016	Assistência Financeira Complementar – ACS 95%	R\$ 9.633,00 – (Nove mil seiscentos trinta e três reais)
28/12/2016	11 de 12/ 2016	Equipes de Consultórios na Rua	R\$ 19.900,00 – (Dezenove mil e novecentos reais)
28/12/2016	09 de 12/ 2016	Inc. Adic. Assistência Financeira Complementar ACS – 95%	R\$ 112.706,10 – (Cento e doze mil setecentos e seis reais e dez centavos)
28/12/2016	09 de 12/ 2016	Inc. Adic. Fortalecimento Pol. Afetas à Atuação da Estratégia -ACS – 5%	R\$ 5.931,90– (Cinco mil novecentos trinta e um reais e noventa centavos)
26/12/2016	09 de 12/ 2016	Incentivo Adicional ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 101.400,00 – (Cento um mil quatrocentos reais)
27/12/2016	11 de 12/ 2016	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	R\$ 120.000,00 – (Cento e vinte mil reais)
27/12/2016	11 de 12/ 2016	Saúde Bucal	R\$ 88.085,00 – (Oitenta e oito mil e oitenta e cinco reais)
27/12/2016	11 de 12/ 2016	Saúde da Família	R\$ 245.815,00 – (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais)

**Bloco Financeiro de Investimento**

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.088-7

Data	Parcela	Ação	Valores
12/12/2016	10 de 12/2016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde	<b>R\$300.000,00</b> – (Trezentos mil reais).

**Bloco Financeiro de Investimento**

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.087-9

Data	Parcela	Ação	Valores
08/12/2016	10 de 12/2016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	<b>R\$299.960,00</b> – (Duzentos noventa e nove mil novecentos e sessenta reais).

**EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.623, de 04 de Março de 2015, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar, que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da **Secretaria Estadual da Saúde de Minas Gerais**, sendo:

**Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 355-7**

Data	Comp./Parc.	Ação	Valores
29/12/2016	10 de 12/2016	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU	<b>R\$52.237,50</b> (Cinquenta dois mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Marco Túlio Azevedo Cury  
**Secretário Municipal de Saúde**  
 Decreto Municipal nº 3063/2015

**PORTARIAS****PORTARIA SMS/PMU N.º. 035/2016**

Dispensa os servidores que menciona do desempenho de atividades junto ao Programa Saúde da Família.

O **secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município, a Lei 12.206/2015, e suas posteriores alterações, e a Lei nº. 10.739, de 17 de abril de 2009

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dispensar os servidores do desempenho de atividades junto ao Programa Saúde da Família, na função de **Enfermeiro – P.S.F.**

**Ana Lúcia Gonçalves De Jesus** – mat.: 10193-1  
**Aparecida Dos Reis Cunha Mattos Silva** – mat.: 8160-4  
**Cláudia Maria Da Rocha** – mat.: 10054-4  
**Marta Aparecida Lemes** – mat.: 9464-1  
**Patrícia Iolanda Coelho Alves** – mat.: 36426-6  
**Paulo Sérgio Ferreira** – mat.: 10192-3  
**Rosângela Aparecida Cardoso De Melo** – mat.: 3206-9  
**Sônia Helena Vitorino Garcez** – mat.: 10215-6  
**Sônia Maria Da Luz Silva** – mat.: 11843-5  
**Tânia Aparecida De Oliveira** – mat.: 10088-9

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de dezembro de 2.016.

Marco Túlio Azevedo Cury  
**SECRETÁRIO M. DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS/PMU N.º. 036/2016**

Dispensa a servidora que menciona do desempenho de atividades junto ao Programa Saúde da Família.

O **secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município, a Lei 12.206/2015, e suas posteriores alterações, e a Lei nº. 10.739, de 17 de abril de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dispensar a servidora **Vânia Caçado De Oliveira Silva** – mat.: **2101-6**, do desempenho de atividades junto ao Programa Saúde da Família, na função de **Médico – P.S.F.**

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de dezembro de 2.016.

Marco Túlio Azevedo Cury  
**SECRETÁRIO M. DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS/PMU Nº. 037/2016****DISPENSA A SERVIDORA QUE MENCIONA DO DESEMPENHO DE ATIVIDADES JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.**

O **secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município, a Lei 12.206/2015, e suas posteriores alterações, e a Lei nº. 10.739, de 17 de abril de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dispensar a servidora **Sandra Maria Dos Santos Paula – mat.: 1200-9**, do desempenho de atividades junto ao Programa Saúde da Família, na função de **Dentista – P.S.F.**

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de dezembro de 2016.

Marco Túlio Azevedo Cury  
**SECRETÁRIO M. DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA SAD Nº 040/2016****Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, a Lei Delegada nº 05/200 e suas posteriores alterações e a Lei nº 10.683, de 03/12/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte e no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

Helias Batista da Silva – Matrícula 46.333-7

**Art. 2º.** O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometidos na condução do veículo oficial.

**§ 1º.** As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

**§ 2º.** A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Dezembro 2016

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA SAD Nº 041/2016****CANCELA AS DESIGNAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, § 1º da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 2º da Lei Complementar nº 349, de 28 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Cancelar as designações para prestação de serviços em regime especial, dos servidores constantes do Anexo, desta portaria.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

MATRICULA		SECRETARIA	NOME
22799	4	SAD	WESLEY MARTINS DA SILVA
4544	6	SAGRI	APARICIO PEREIRA BENEVIDES
3423	1	SAGRI	ASAIR JOSE DA SILVA
23471	0	SAGRI	ATAIDE DONIZETE MARTINS

3124	0	SAGRI	BELCHIOR AMED RESTON
21158	3	SAGRI	CACILDO DOS REIS SPIRANDELI
3968	3	SAGRI	CARMELITO BERNARDES
22839	7	SAGRI	CLOVIS LUIS FERREIRA
11309	3	SAGRI	ELINALDO FERNANDES FURTADO
8411	5	SAGRI	JOAO LUIZ GABRIEL
9363	7	SAGRI	JOSE BARBARA NETO
4784	8	SAGRI	JOSE DONIZETE DO CARMO
21061	7	SAGRI	JOSE MANUEL MOACIR
9601	6	SAGRI	MAURICIO DE OLIVEIRA
4150	5	SAGRI	NELIO LUIS DE OLIVEIRA
3070	8	SAGRI	ROMES BELCHIOR DA SILVA
13450	3	SAGRI	VARLEI REIS SOARES
11723	4	SEDS	MAURICI CARVALHO DOS SANTOS SOUZA
20727	6	SEDS	OLGA DA SILVA RODRIGUES
8808	0	SEDS	VERA LUCIA BERNARDES DE AZEVEDO
5226	3	SEGOV	EPIFANIO CANDIDO
2830	4	SEGOV	ITAMAR RIBEIRO DE SOUZA
7054	8	SEGOV	JOAQUIM DO CARMO ALVES
3543	2	SEGOV	JOSE AILTON DE PAULA
8272	4	SEGOV	JOSE BALTAZAR DA SILVA
3992	6	SEGOV	JOSE EUSTAQUIO RODRIGUES
3022	8	SEGOV	JOSE PAULINO CORREIA
6656	7	SEGOV	JOSIAS DOS REIS RODRIGUES
4758	9	SEGOV	JUNIVAL CARDOSO DA SILVA
7749	6	SEGOV	PAULO CESAR LOPES
3701	0	SEGOV	VALTER PEREIRA CUNHA
5892	0	SEMAM	FRANCISCA APARECIDA LOPES
3567	0	SEMAM	MARIO APARECIDO LIMA VIEIRA
22414	6	SEMAM	NEUSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
21212	1	SEMED	DAUSTRIA DE FREITAS FIGUEIRAL
17575	2	SEOB	LUIZ ALBERTO DE CARVALHO
6409	2	SESURB	ABADIO APARECIDO ADAO
7786	0	SESURB	ADRIANO ALVES PEREIRA
13381	7	SESURB	ALESSANDRO TIAGO FREITAS
11985	7	SESURB	ANDRE LUIS LEITE
6645	1	SESURB	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
9615	6	SESURB	ANTONIO HELIO RODRIGUES
3346	4	SESURB	ANTONIO SILVA
3550	5	SESURB	ARIZIO PEREIRA DA SILVA
3132	1	SESURB	BRAZ PEREIRA DA MOTA
147	3	SESURB	CACILDO BENTO DE ALMEIDA
21376	4	SESURB	CARLOS AUGUSTO DA SILVA
6455	6	SESURB	CARLOS DONIZETTI DOS SANTOS
11302	6	SESURB	CARLOS ROBERTO DE SOUZA
2261	6	SESURB	CARLOS ROBERTO DOS PASSOS QUELUZ
2660	3	SESURB	CARLOS ROBERTO VARGAS
9263	0	SESURB	CASSIANO PEREIRA DE MELO
7140	4	SESURB	CLEBER RENATO DE OLIVEIRA
21484	1	SESURB	DANIEL REZENDE DE CARVALHO
3323	5	SESURB	DONIZETTI PAMPLONA
6340	1	SESURB	EDSON IVO DA SILVA BATISTA
3092	9	SESURB	EDVALDO FRANCISCO FLORIANO
4756	2	SESURB	EMERSON LUIS OTONI

5646	4	SESURB	EURIPEDES DE SOUZA
19272	0	SESURB	EURIPEDES VIANEZ GONCALVES
18475	0	SESURB	GERSON CLARETE SILVA
6799	7	SESURB	GILBERTO ALVES PEREIRA
3031	7	SESURB	IRACI JUVENIL DA SILVA
6306	1	SESURB	IVO BORGES DE CARVALHO FILHO
4352	4	SESURB	JANDIR CUSTODIO BATISTA
8802	1	SESURB	JESUS DONIZETE DE OLIVEIRA
9666	0	SESURB	JOAO BATISTA DIAS
5021	0	SESURB	JOAO JOSE DE PAIVA
3994	2	SESURB	JOSE AGNALDO
2553	4	SESURB	JOSE ANTONIO DA SILVA II
21269	5	SESURB	JOSE APARECIDO DE SOUSA
5269	6	SESURB	JOSE ARI PEREIRA
449	9	SESURB	JOSE CARLOS DA ROCHA
21103	6	SESURB	JOSE EDSON DOS SANTOS
10379	9	SESURB	JOSE EURIPEDES ROSA
18423	0	SESURB	JOSE INACIO SILVA JUNIOR
4434	2	SESURB	JOSE JOVINO DO NASCIMENTO
3429	0	SESURB	LEON DENIS GONCALVES ALMEIDA
2945	9	SESURB	LEVINO ANTONIO DE LIMA
8609	6	SESURB	LUIS HUMBERTO DE OLIVEIRA
21377	2	SESURB	LUIS OTAVIO FERREIRA
18289	0	SESURB	LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO
8540	5	SESURB	LUIZ CARLOS FERNANDES
5072	5	SESURB	MALCIONIZIO JOSE DO CARMO
4686	8	SESURB	MANOEL ANTONIO DA SILVA
4512	8	SESURB	MARCIO ANTONIO MARCELINO DE JESUS
10378	0	SESURB	MARCIO ANTONIO MIGUEL
14283	2	SESURB	MARCO ANTONIO CONTARIM
4139	4	SESURB	MARCO ANTONIO VEIGA SILVA
4319	2	SESURB	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
4101	7	SESURB	MARILDA ADELAIDE DE CARVALHO
4014	2	SESURB	MARIO ANTONIO BISINOTO
15081	0	SESURB	MARIO JULIO LINO
4771	6	SESURB	MAURO AUGUSTO POLICARPO
11930	0	SESURB	NATANAEL RIBEIRO ROQUE
993	8	SESURB	NELIO MARCELINO NUNES
737	4	SESURB	NELSON MOURA MIRANDA
92170	0	SESURB	OCIMAR DE OLIVEIRA
8856	0	SESURB	ONADIR DE OLIVEIRA
8469	7	SESURB	OSMAR APARECIDO ESTEVAM
4804	6	SESURB	OSVALDO EUGENIO DA CUNHA
2278	0	SESURB	PAULO ALCIDES SILVA
19271	0	SESURB	PAULO AUGUSTO RAMOS
12763	9	SESURB	PAULO CESAR CARREIRA SHAINCA
4188	2	SESURB	PAULO SERGIO DA SILVA
15080	8	SESURB	REINALDO RIBEIRO SANTIAGO
3026	0	SESURB	RENATO DA SILVEIRA
19276	0	SESURB	RENATO NUNES DA SILVA
3717	6	SESURB	ROBERTO ALVES DA SILVA
4435	0	SESURB	ROBERTO CARLOS ALVES MOREIRA
10395	0	SESURB	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
2558	5	SESURB	RONALDO SOUSA NUNES

19363	0	SESURB	SEBASTIAO UMBERTO DA SILVA
8208	2	SESURB	TADEU LOPES DE SOUZA
10219	9	SESURB	TONIL BORGES SANTOS
9516	8	SESURB	VALDEIR RODRIGUES DA SILVA
3577	7	SESURB	VALDEMAR ALVES DA SILVA
9421	8	SESURB	VALDEMIRA RODRIGUES DA SILVA
6839	0	SESURB	VALDEMIRO COSME BALDUINO
22465	0	SESURB	VALDIR PIRES DOS REIS
8253	8	SESURB	VALTER DAVID FERREIRA
14127	5	SESURB	WAGNER DA SILVA
22728	5	SESURB	WELLINGTON RODRIGUES NASCIMENTO
19359	0	SESURB	WELLINGTON ROSA DE OLIVEIRA
8645	2	SESURB	WILSON DA SILVA

**PORTARIA Nº. 1059, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Concede afastamento a servidora que menciona.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do art. 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal n.º 392, de 17 de dezembro de 2.008, no art. 8º, § 3º do Decreto n.º 202, de 11 de março de 2.009 e o que constam nos Processos Administrativos 01/28550/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento, com prejuízo dos vencimentos, a servidora **MARIA CRISTINA STRAMA**, matrícula 18.438-0, para exercer cargo comissionado junto à **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH**, no período de 01/01/2017 a 31 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria entram em vigor a partir de 01/01/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 1060, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Concede afastamento a servidor que menciona.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do art. 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal n.º 392, de 17 de dezembro de 2.008, no art. 8º, § 3º do Decreto n.º 202, de 11 de março de 2.009 e o que constam nos Processos Administrativos 01/13121/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento, com prejuízo dos vencimentos, a servidora **RITA DE CASSIA RODRIGUES REIS**, matrícula 1343-9, para exercer cargo comissionado junto à **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH**, no período de 01/01/2017 a 31 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria entram em vigor a partir de 01/01/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1061, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**  
**PRORROGA PRAZO DAS PORTARIAS QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Prorrogar a partir de seus efetivos vencimentos, até 31/12/2016, o prazo das Portarias nºs 846/2016 e 361/2014

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**CARLOS MAGNO BRACARENSE**  
Controlador Geral do Município

**PORTARIA Nº 1062, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**Concede afastamento a servidora que menciona.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do art. 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal n.º 392, de 17 de dezembro de 2.008, no art. 8º, § 3º do Decreto n.º 202, de 11 de março de 2.009 e o que constam nos Processos Administrativos 01/10570/09 e 18164/2016

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder afastamento, sem prejuízo dos vencimentos, a servidora JOELMA BORGES VIEIRA NUNES, matrícula 22.833-8, para atender requisição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE, no período de 1º/01/2017 A 31/12/2017.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de Janeiro de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETOS**

**DECRETO Nº. 6508, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.352, de 11 de dezembro de 2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2016, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.805.000,00 (dezessete milhões, oitocentos e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.305.324.2723.319004	0 250	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	2.900,00
1510.10.305.324.2956.319004	0 250	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	4.400,00
1810.08.243.495.4044.319004	0 229	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.700,00
1810.08.244.494.6159.319004	0 229	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	600,00
1450.12.365.465.2404.319011	0 246	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	13.100,00
1450.12.365.465.2404.319004	0 246	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	517.600,00
1450.12.365.465.2404.319113	0 246	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	1.436,00
0910.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	77.192,00

1810.08.122.040.2001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	90.700,00
1810.08.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	651.200,00
1310.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	96.905,00
2210.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	25.200,00
2310.04.122.040.2001.319003	0 100	Pensões do RPPS e do Militar - Aplicação Direta	180,00
2310.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	568.900,00
0510.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	189.919,00
2310.04.122.040.2001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	195.400,00
2410.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	92.200,00
0210.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	327.432,00
1910.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	524.800,00
1910.04.122.040.2001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	33.640,00
0610.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	342.601,00
2110.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	76.200,00
0810.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	393.851,00
0310.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	543.061,00
0310.04.122.040.2001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	9.555,00
1410.12.122.311.2134.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	236.000,00
1410.12.122.311.2134.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	798.000,00
1740.04.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	5.087,51
1740.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	192.943,00
1740.04.122.040.2001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	34.211,00
2010.18.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	143.600,00
2010.18.122.040.2001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	34.400,00
0710.04.122.040.2001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	19.586,00
0710.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	535.021,00
0710.04.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	15.819,00
1450.12.361.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.383.000,00
1450.12.361.465.2404.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2.892.000,00
1450.12.365.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	365.200,00
1450.12.365.465.2404.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2.282.400,00
1480.12.122.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	9.700,00
1480.12.122.465.2404.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	68.200,00
1510.10.305.324.6226.319004	0 149	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.600,00
1495.12.361.465.2404.319094	0 118	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	29.119,49
1495.12.365.465.2404.319094	0 118	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	44.041,00
1510.10.302.498.2943.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	192.900,00
1510.10.302.498.2943.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	656.000,00
1510.10.122.201.2002.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	269.800,00
1510.10.304.324.6144.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	139.800,00
1510.10.305.324.2202.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	158.600,00
1510.10.305.324.2202.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	317.100,00
1510.10.302.498.6141.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	203.200,00
1510.10.302.498.6141.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	114.400,00
1510.10.302.340.6221.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	176.000,00
1510.10.301.497.4441.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	293.000,00
1510.10.301.497.4441.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.413.600,00

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1450.12.365.465.2404.339030	0 246	Material de Consumo - Aplicação Direta	1.436,00
1510.10.305.324.1179.449052	0 250	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	7.300,00
1810.08.243.495.4044.319011	0 229	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.700,00
1810.08.243.494.8008.319004	0 229	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	600,00
0910.04.122.040.2001.319094	0 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	29.443,85
0910.04.122.040.2001.319013	0 100	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	46.078,95
1810.08.244.493.7201.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	15.013,43
1810.08.244.494.4411.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	18.230,64
1810.08.244.495.2192.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	12.841,10

1810.08.244.495.8010.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.176,40
2430.17.512.487.2745.319094	0 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	89.999,00
2430.17.512.487.2745.319013	0 100	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	99.999,00
2430.17.512.487.2745.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	379.999,00
1310.04.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	8.100,00
1310.04.122.040.2001.319013	0 100	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	79.383,35
1810.08.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	40.770,50
1810.08.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	11.686,94
1810.08.122.040.2001.339014	0 100	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta	19.262,15
1810.08.122.040.2001.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	21.165,99
1810.08.122.040.2001.339034	0 100	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	20.906,67
1930.15.451.420.2604.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	788.737,55
0630.03.091.454.2017.319091	0 100	Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	9.799,40
2310.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	180,00
2130.04.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	85.300,00
2310.04.122.040.2001.319013	0 100	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	824.831,84
0510.04.122.040.2001.319094	0 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	21.265,60
0510.04.122.040.2001.319013	0 100	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	98.085,02
1810.08.244.493.8005.445042	0 100	Auxílios - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	19.999,00
2410.04.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	77.600,00
2410.04.122.040.2001.319013	0 100	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	92.102,22
2410.04.122.040.2001.319091	0 100	Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	15.999,00
2410.04.122.040.2001.319094	0 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	24.509,30
0210.04.122.040.2001.319013	0 100	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	167.473,42
0210.04.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	17.800,00
1910.04.122.040.2001.319094	0 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	16.965,69
1910.04.122.040.2001.319013	0 100	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	115.475,47
1350.19.661.468.2926.319013	0 100	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	14.999,00
1350.19.661.468.2926.319013	0 100	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	9.999,00
0610.04.122.040.2001.319094	0 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	41.293,74
0610.04.122.040.2001.319013	0 100	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	44.219,22
2110.24.122.040.2001.319013	0 100	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	132.648,68
2110.24.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	5.441,51
0810.04.122.040.2001.319013	0 100	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	100.251,61
0810.04.122.040.2001.319091	0 100	Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	28.399,00
0810.04.122.040.2001.319094	0 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	61.593,80
0810.04.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	25.999,00
0810.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	27.074,00
0310.04.122.040.2001.319013	0 100	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	60.747,57
2420.15.453.431.1030.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	456.842,32
2420.15.453.431.1031.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	277.222,06
2420.15.453.431.1255.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	292.917,78
1810.08.244.066.3209.449051	3 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	34.993,71
1410.12.122.465.7166.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	100.000,00
1410.12.122.465.7166.449052	0 101	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	49.000,00
1410.12.122.465.7166.339039	3 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	124.000,00
1410.12.131.290.4495.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	84.000,00
1410.12.122.311.2134.319113	0 101	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	72.000,00
1410.12.122.311.2134.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	650.000,00
1410.12.122.311.2134.339034	0 101	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	154.000,00
1410.12.122.311.2134.339036	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	54.000,00
1410.12.122.311.2134.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	400.000,00
1410.12.122.311.2134.339092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	82.000,00
1410.12.122.311.2134.339093	0 101	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	83.000,00
1410.12.122.311.2134.449052	0 101	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	64.000,00
1430.12.122.318.2155.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	87.000,00
1430.12.122.318.2737.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	36.400,00
1430.12.122.363.6061.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	52.000,00

1430.12.361.318.2165.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	39.500,00
1440.12.122.464.2518.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	108.000,00
1440.12.361.040.2597.339036	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	39.000,00
1440.12.361.040.2597.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	65.500,00
1440.12.361.464.2355.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	64.000,00
1440.12.361.464.2355.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	89.000,00
1440.12.361.464.6999.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	61.100,00
1740.04.122.040.2001.319094	0 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	22.812,29
2010.18.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	38.000,00
2010.18.122.040.2001.319016	0 100	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	64.500,70
2010.18.122.040.2001.319013	0 100	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	74.287,06
0710.04.122.040.2001.319094	0 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	26.100,98
1450.12.361.465.2404.319013	0 101	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	59.000,00
1450.12.361.465.2404.319091	0 101	Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	35.400,00
1450.12.361.465.2404.319113	0 101	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	340.000,00
1450.12.361.465.2404.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	199.000,00
1450.12.361.465.2404.339032	0 101	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	345.000,00
1450.12.361.465.2404.339036	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	49.000,00
1450.12.361.465.2404.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	2.600.000,00
1450.12.361.465.2404.449052	0 101	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	49.000,00
1450.12.365.318.2155.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	36.600,00
1450.12.365.465.2404.319113	0 101	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	250.000,00
1450.12.365.465.2404.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	734.600,00
1450.12.365.465.2404.339032	0 101	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	110.000,00
1450.12.365.465.2404.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	200.000,00
1450.12.365.465.2404.449052	0 101	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	49.000,00
1450.12.366.465.2404.449052	0 101	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	49.000,00
1480.12.122.465.2404.319113	0 101	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	41.000,00
1480.12.122.465.2404.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	62.000,00
1490.12.122.464.2701.449052	0 101	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	167.000,00
1470.12.361.463.7164.449051	0 101	Obras e Instalações - Aplicação Direta	182.000,00
1470.12.361.463.7164.449052	0 101	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	47.000,00
1470.12.361.463.7167.449051	0 101	Obras e Instalações - Aplicação Direta	34.500,00
1470.12.361.463.7167.449052	0 101	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	61.500,00
1470.12.361.466.2177.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	30.100,00
1470.12.365.463.7165.449051	0 101	Obras e Instalações - Aplicação Direta	222.000,00
1470.12.365.463.7165.449052	0 101	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	55.000,00
1495.12.366.465.2404.319013	0 118	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	36.173,50
1495.12.366.465.2404.319016	0 118	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	36.986,99
1510.10.302.498.6225.319011	0 149	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.600,00
1510.10.302.340.6180.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	200.000,00
1510.10.302.498.6225.339093	0 102	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	171.000,00
1510.10.302.498.6225.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	199.000,00
1510.10.302.498.2943.337170	0 102	Rateio pela Participação em Consórcio Público	148.000,00
1510.10.302.498.2943.339030	0 102	Material de Consumo - Aplicação Direta	123.000,00
1510.10.303.499.6154.339030	0 102	Material de Consumo - Aplicação Direta	1.100.000,00
1510.10.303.499.6154.339032	0 102	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	119.400,00
1510.10.305.324.2202.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	160.000,00
1810.08.244.494.8007.445092	0 100	Disp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	23.333,00
1810.08.244.494.8007.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	76.747,00
1510.10.305.324.2203.339030	3 102	Material de Consumo - Aplicação Direta	130.000,00
1510.10.301.497.7143.449051	3 102	Obras e Instalações - Aplicação Direta	650.000,00
1510.10.302.498.2943.319192	0 102	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	117.000,00
1510.10.302.498.6141.319094	0 102	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	161.000,00
1510.10.302.498.6225.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	136.000,00
1510.10.302.498.6225.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	135.000,00
1510.10.302.498.2943.319094	0 102	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	186.000,00
1510.10.302.498.7144.449051	0 102	Obras e Instalações - Aplicação Direta	199.000,00

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

**DECRETO Nº. 6509, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.352, de 11 de dezembro de 2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2016, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.305.324.2956.319004	0 250	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	21.000,00
1510.10.305.324.2956.319011	0 250	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	49.000,00
1510.10.305.324.2956.319016	0 250	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2.600,00
1810.08.241.493.2125.319011	0 229	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	4.200,00
1810.08.244.495.2126.319011	0 229	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	7.000,00
1810.08.244.493.2253.319011	0 229	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	22.000,00
1810.08.244.493.2253.319004	0 229	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	3.000,00
1810.08.244.493.2254.319004	0 229	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	2.000,00
1810.08.243.495.4044.319004	0 229	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	24.000,00
1810.08.243.495.4044.319011	0 229	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	3.000,00
1810.08.244.493.4406.319011	0 229	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	4.000,00
1810.08.244.495.4558.319011	0 229	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	7.000,00
1810.08.244.494.6159.319004	0 229	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	10.000,00
1810.08.244.494.6159.319011	0 229	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	3.000,00
1810.08.243.494.8008.319004	0 229	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	3.000,00
1810.08.243.495.4044.319016	0 229	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.000,00
1350.19.661.468.2926.319004	0 124	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	546,00
0210.04.122.040.2001.319013	0 100	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	9.984,00
0210.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	4.992,00
1410.12.122.311.2134.319113	0 101	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	25.878,00
1450.12.361.465.2404.319113	0 101	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	66.000,00
1450.12.365.465.2404.319113	0 101	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	25.400,00
1510.10.305.324.6226.319004	0 149	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	13.000,00
1510.10.305.324.6226.319011	0 149	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	30.000,00
1510.10.302.340.2336.319011	0 155	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	11.000,00
1510.10.302.340.2336.319004	0 149	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	25.000,00
1510.10.302.340.2336.319011	0 149	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	76.000,00
1510.10.302.498.6141.319016	0 149	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	12.000,00
1510.10.302.498.6141.319011	0 149	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	22.000,00
1510.10.302.465.2404.319013	0 118	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	82.000,00
1495.12.365.465.2404.319013	0 118	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	8.000,00
1510.10.302.498.6225.319011	0 149	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	98.000,00
1510.10.302.498.6141.319004	0 149	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	13.400,00
1510.10.302.498.2943.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	103.000,00

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.493.4408.449052	0 229	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	93.200,00
-----------------------------	-------	--	-----------

1510.10.305.324.2956.339030	0 250	Material de Consumo - Aplicação Direta	103.000,00
1510.10.305.324.2956.339032	0 250	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	49.000,00
1510.10.305.324.2956.339036	0 250	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	23.600,00
1330.23.695.310.2004.449092	0 124	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	546,00
0210.04.122.040.2001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	14.976,00
1410.12.122.465.7166.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	62.278,00
1410.12.122.311.2134.319092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	15.000,00
1410.12.122.311.2134.339014	0 101	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta	20.000,00
1410.12.122.311.2134.339047	0 101	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	20.000,00
1510.10.301.497.2951.339039	0 155	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	11.000,00
1510.10.302.340.6220.339092	0 149	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	289.400,00
1495.12.366.465.2404.319004	0 118	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	22.674,41
1495.12.366.465.2404.319011	0 118	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	12.325,61
1495.12.366.465.2404.319094	0 118	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	14.999,99
1495.12.366.465.2404.319113	0 118	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	39.999,99

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

#### DECRETO Nº 6532, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

**Regulamenta o § 4º, do art. 262, da Lei Municipal no 4.388/1989, que "Institui o sistema tributário do Município de Uberaba" , e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o § 4º, do art. 262, da Lei Municipal no 4.388, de 27 de dezembro de 1989, que "Institui o sistema tributário do Município de Uberaba", e Lei Federal no 9.492, de 10 de setembro de 1997, que "Define competência, regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida", e

CONSIDERANDO que o protesto é o ato formal e solene pelo qual se prova a inadimplência e o descumprimento de obrigação originada em títulos e outros documentos de dívida;

CONSIDERANDO que a Lei Federal no 9.492/1997 incluiu entre os títulos sujeitos a protesto as certidões de dívida ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO que há necessidade de buscar meios de cobrar os contribuintes que se encontram inadimplentes junto ao Fisco Municipal;

CONSIDERANDO que o protesto é recomendado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, visando a efficientização da cobrança e consequente racionalização dos custos oriundos do processo judicial de execução;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa – CDA dos Contribuintes inadimplentes com a Fazenda Pública do Município de Uberaba/MG.

Art. 2º - Após os atos necessários da inscrição do crédito em dívida ativa, fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a encaminhar ao Tabelionato de Títulos e Protestos, os documentos e informações necessárias dos Contribuintes inadimplentes com inscrição em dívida ativa para que se proceda à protesto a C.D.A..

Art. 3º - O crédito tributário objeto da C.D.A. protestada pode ser parcelado na forma da legislação municipal vigente.

§ 1º - Efetuado o parcelamento, somente é cancelado o protesto após o pagamento da primeira parcela.

§ 2º - Em caso de inadimplemento do parcelamento, o mesmo é rescindido e enviado novamente a protesto a Certidão de Dívida Ativa.

Art. 4º - Os créditos já inscritos em dívida ativa e pendentes de processo de execução fiscal devem ser encaminhados a protesto imediato na forma da Lei.

Art. 5º - Os créditos tributários, que na data da publicação do presente ato, já se encontrarem em processo de execução, podem ser levados a protestos, observada a legislação em vigor.

Art. 6º - As taxas, emolumentos e despesas do Tabelionato devem ser pagos pelo contribuinte em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 7º - Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**PAULO EDUARDO SALGE**  
Procurador Geral do Município

**CARLOS MAGNO BRACARENSE**  
Controlador Geral do Município

---

#### DECRETO Nº 6533, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

##### Reajusta Tarifas do Serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a solicitação de reajuste feita pelas Concessionárias de Transporte Coletivo do Município;

CONSIDERANDO o reajuste do salário da categoria e o aumento nos custos dos insumos no período;

CONSIDERANDO as variações substanciais dos preços dos lubrificantes, rodagem, peças e acessórios, da folha de pagamento e impostos, no período;

CONSIDERANDO o IPK (Índice de Passageiro por Quilômetro Rodado), o alto índice de Gratuidade (idosos, portadores de necessidades especiais e estudantes), a idade da frota e sua condição de 100% de acessibilidade;

CONSIDERANDO a apresentação dos custos, coeficientes e parâmetros necessários para o cálculo com base na planilha atualizada do GEIPOT,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - A Tarifa de Transporte Coletivo Urbano passa a ser R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

**Art. 2º** - As Tarifas de Transporte Coletivo Rural passam a ser as seguintes:

I - Linha 12 - Capelinha do Barreiro - R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos);

II - Linha 16 - Santa Fé - R\$ 6,00 (seis reais);

III - Linha 58 - Ponte Alta – R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos);

IV - Linha 61 - Distrito Industrial III – R\$ 5,85 (cinco reais oitenta e cinco centavos);

V - Linha 63 - Palestina Via Serrinha – R\$ 17,35 (dezesete reais trinta e cinco centavos).

**Art. 3º** - Fica mantido o desconto previsto em Lei para estudantes, a gratuidade para os idosos e para os portadores de necessidades especiais, que tenham incapacidade ou dificuldade de locomoção, conforme determina a Lei Municipal nº 9.822, de 17 de novembro de 2005.

**Art. 4º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**WELLINGTON CARDOSO RAMOS**  
Secretário Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes

**DECRETO Nº 6534, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**Altera o Decreto nº 2331/2014, que “Aprova o Projeto do Loteamento ‘PONTE ALTA’, localizado neste Município”, Revalida o prazo e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 18, da Lei Federal no 6.766/79 e Processo Administrativo 01/29472/2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - O Decreto nº 2331, de 21 de maio de 2014, que “Aprova o Projeto do Loteamento ‘PONTE ALTA’, localizado neste Município”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – Para a garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura a serem implantados no loteamento, orçados em R\$ 1.798.723,54 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), a empresa loteadora se compromete, simultaneamente ao ato de registro do loteamento, em conformidade com o art. 40 da Lei Complementar nº 375/2007 e suas alterações, sob pena de sua revogação automática, independentemente de qualquer interpelação: (NR=NOVA REDAÇÃO)”

I – registrar a hipoteca em favor do Município de Uberaba, do imóvel (área remanescente 2) objeto da matrícula no 68.085 do 1º C.R.I., com área total de 12.500,00 m2, situado na Rua Maragogi, no local denominado Sítio Parque das Primaveras II, avaliado em R\$ 1.846.400,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais). (AC=ACRESCENTADO)”

Art. 2º - Fica revalidado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para o registro imobiliário referente ao Loteamento aprovado através do Decreto nº 2331/2014, que “Aprova o Projeto do Loteamento ‘PONTE ALTA’, localizado neste Município”.

Art. 3º – Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**Arqº MARCONDES NUNES DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Urbana

---

**DECRETO Nº 6535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**Atualiza a Unidade Fiscal do Município – UFM – nos termos da Lei Complementar no 4.388/89, Código Tributário do Município de Uberaba.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M., prevista no Código Tributário Municipal (Lei 4.388/89) é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município deve ser atualizada, com base no menor índice de atualização monetária do exercício de 2016, em razão da perda do poder aquisitivo da moeda, conforme Parágrafo Único, do art. 337 da Lei Municipal no 4.388, de 31 de dezembro de 1989, que institui o Código Tributário do Município de Uberaba;

CONSIDERANDO, por fim a atualização monetária apurado no exercício de 2016 foi o IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, conforme divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica atualizado para R\$ 232,16 (Duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, a partir do exercício 2017.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**WELLINGTON GAIA**  
Secretário Municipal de Finanças

**DECRETO Nº. 6536, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.****Demite por justo motivo, a servidora que menciona.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 392/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores e o que consta do Processo Administrativo nº. 01/13571/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitida por justo motivo, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, a servidora **TATIANA APARECIDA CHAGAS RAMOS** matrícula nº 19981-0, por transgressões aos arts. 149, incisos I, II, VIII e IX, art. 150, inciso XVIII, c/c art. 166, inciso II, art. 168, inciso II e III c/c art. 173 e 174, todos da Lei Complementar Municipal nº. 392/2008 e alterações posteriores.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**CARLOS MAGNO BRACARENSE**  
Controlador Geral do Município

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 6537, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****CANCELA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS, CONCEDIDAS AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 12.206/2015.

DECRETA

**Art. 1º.** Cancela as **Funções Gratificadas**, concedidas aos servidores constantes do anexo deste decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

MATR.		NOME	SECRETARIA	FG NIVEL
13509	7	ADAIDES DOS REIS CARDOSO	SAD	I
2011	7	ADILSON DE ASSIS DOS SANTOS	SAD	I
9163	4	HAMILTON OLIVEIRA GOMES	SAD	I
8622	3	JOSE GERALDO DE ARAUJO	SAD	I
22288	7	TIMOTEO DA SILVA	SAD	I
2723	5	ELCI SAVIO DA SILVA	SAGRI	I
320	4	GILBERTO ALVES FERREIRA	SAUDE	I
14945	4	MARCO ANTONIO GOMES DE SA	SAUDE	I
8684	3	SIMONE TERTULIANO DA CRUZ	SAUDE	I
35384	1	JOSE SEBASTIAO GALDINO DIAS	SEDS	I
17752	5	LUZDALMA RODRIGUES DA COSTA	SEDS	I
738	2	NELSON SILVEIRA	SEDS	I
21652	6	DEVANI APARECIDA DE PAULA	SEGOV	I
19238	0	ANTONIO APARECIDO DE SOUSA	SEMAM	I
21080	3	CARLOS ANTONIO BOTA	SEMAM	I

20947	3	FRANCISCO JORGE ELIAS	SEMAM	I
40473	0	GUILHERME DOUGLAS DE OLIVEIRA CASSIMIRO	SEMAM	I
4815	1	JAIR DONIZETE DA SILVA	SEMAM	I
14944	6	JOAO ALVES DE FREITAS	SEMAM	I
23242	4	JOAO OSORIO DA SILVA	SEMAM	I
22625	4	JOSIMAR JOSE SILVA	SEMAM	I
21087	0	NIVALDO DONIZETI CORTICO	SEMAM	I
14941	1	VANDER LUCIO DE SOUZA	SEMAM	I
4343	5	WANDEIR LUIZ DE DEUS	SEMAM	I
38384	8	SIMONE SOUTO DE OLIVEIRA	SEMED	I
20047	6	DIVINA SELMA DE FARIA CUNHA	SEPLAN	I
2291	8	MARCUS AUGUSTO JESUS	SEPLAN	I
9630	0	ADRIANE GAYOSO PEREIRA	SESURB	I
6809	8	COSME MARTINS DA COSTA	SESURB	I
19227	0	JEAN RENATO SOARES BATISTA	SESURB	I
4602	7	MARCIO ROGERIO EMERENCIANO	SESURB	I
8472	7	RICARDO JOSE RIBEIRO	SESURB	I
9622	9	SILVANA PROCOPIO MACIEL	SESURB	I
18441	0	VALTER GONCALVES DE CARVALHO	SESURB	I
8461	1	HENRIQUE DIAS FERREIRA	CHGAB	II
5740	1	LUIS HUMBERTO PEREIRA	CHGAB	II
8413	1	MAURO MAREGA	CHGAB	II
12072	3	ADRIANA COSTA ROSSI	PROGER	II
40238	9	ALESSANDRA HERCOS BORGES	PROGER	II
35045	1	ALEXANDRE CARUZO FELIX MAGALHAES	PROGER	II
7155	2	IDELMA APARECIDA SILVA LEMOS	PROGER	II
37101	7	MARCELA GOMES REZENDE GUIMARAES	PROGER	II
9177	4	MARIA ABADIA ALVES GARCIA	PROGER	II
19963	0	ABDAO DAHER NETO	SAD	II
35923	8	ALACI TEREZINHA DE ARAUJO	SAD	II
41653	3	ANDRIA GRACIELLE BORGES	SAD	II
41358	5	ARTHUR DE RESENDE LOPES	SAD	II
22417	0	CLAUDETE DA SILVEIRA MENDES	SAD	II
34310	2	EDNA PACHECO MOREIRA	SAD	II
22800	1	ELISANGELA RENATA DA SILVA FLORENCIO	SAD	II
34746	9	FABIO OLIVEIRA DO CARMO	SAD	II
35078	8	FERNANDO MENDES SOARES MENDONCA	SAD	II
6233	2	GERSON BERNARDES FILHO	SAD	II
18117	0	GISLAINE DE OLIVEIRA	SAD	II
2063	0	IRENE ALMEIDA DA SILVA	SAD	II
21050	1	JOSE MARIA CASSIANO MATEUS	SAD	II
41643	6	MARA ALICE CAVALCANTE DA SILVA	SAD	II
20932	5	MARCILENE SOUZA SILVA DUMONT COSTA	SAD	II
34533	4	MARCOS AUGUSTO NATALIO DE ARAUJO SOUSA	SAD	II
10243	1	MARIA HELENA ALVES DA SILVA	SAD	II
34718	3	MICHELLE PATRICIA GONCALVES DA SILVA	SAD	II
18151	0	MIRIAN GONCALVES COSTA	SAD	II
717	0	MIRTES DE SOUSA	SAD	II
39714	8	RENAN GONCALVES DE CASTRO	SAD	II
7756	9	SANDRA MARA MARTINS BORGES	SAD	II
869	9	SANDRA MARIA SILVA	SAD	II
2235	7	SONIA MARIA DE JESUS	SAD	II
1308	0	SUELY REZENDE NASCIMENTO AZEVEDO CURY	SAD	II
35702	2	TIAGO VICTOR ALVES ROSSI	SAD	II

13096	6	WEBER PIRES DE ALMEIDA	SAD	II
10414	0	ALVARO CORREA BORGES	SAGRI	II
10473	6	DEISMAR MENDES DOS SANTOS SILVA	SAGRI	II
7134	0	MAURO GENESIO	SAGRI	II
9282	7	ANA LUCIA VASCONCELOS DE PAULA MOREIRA	SAUDE	II
37547	0	CRISTIANE ALVES PEREIRA	SAUDE	II
22888	5	JANAINA DE ALMEIDA BORGES	SAUDE	II
9475	7	MEIRE ROSALINA THEODORO	SAUDE	II
37252	8	NINIVE BORGES SILVA	SAUDE	II
4619	1	MARIA APARECIDA PEREIRA	SEDEC	II
22691	2	DANILO RODRIGUES GOMES	SEDEST	II
35689	1	ELIETE MARIA BERNARDES BORGES	SEDEST	II
6476	9	LUCIA TEREZINHA COSTA BATISTA	SEDEST	II
22712	9	MARCONE ROBERTO ALVES	SEDEST	II
13445	7	MARLUCE DAS GRACAS CINTRA MOREIRA	SEDEST	II
22689	0	NELMA LUCIA MARQUES FERREIRA MEDEIROS	SEDEST	II
8574	0	ROZANE DAS GRACAS OLIVEIRA	SEDEST	II
22720	0	VANDERLEI BATISTA DE ANDRADE	SEDEST	II
15235	4	WELLINGTON PIRES DE ALMEIDA	SEDEST	II
22936	9	WESLEY DONIZETTI COSTA	SEDEST	II
21250	4	ANDRE LUIS PEREIRA DA SILVA	SEDS	II
8662	2	CLEOMAR DA SILVA	SEDS	II
34829	5	DANIELA DOS SANTOS MENDES	SEDS	II
35955	6	JOAO RAMON DE OLIVEIRA	SEDS	II
11860	5	LANA NERI SANTOS VAZ	SEDS	II
1130	4	LUCE MARY RODRIGUES BORGES CAMPOS	SEDS	II
34782	5	LUCIMIRA REIS CARVALHO FERREIRA	SEDS	II
21063	3	TEREZINHA PEREIRA SOARES FERRAZ	SEDS	II
8930	3	ANDREA DE OLIVEIRA GOMES	SEFIN	II
34411	7	CESAR BORGES DE ARAUJO	SEFIN	II
4834	8	CLAUDIA MARTINS ALVES BORGES	SEFIN	II
1177	0	CRISTINA MARIA DA SILVA	SEFIN	II
8308	9	GISELMA DA SILVA SANTOS	SEFIN	II
39710	5	IVES ALBERTO CARVALHO COSTA	SEFIN	II
18290	0	WALTER JOSE BORGES	SEFIN	II
18436	0	CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	SEGOV	II
8306	2	ELEUSA DE FATIMA ADAO BATISTEL	SEGOV	II
92089	4	ELIANA CELIS BARRETO	SEGOV	II
7074	2	EURIPEDES BARSANULFO VIEIRA	SEGOV	II
13393	0	JOSE RENATO FIRMINO DA CRUZ	SEGOV	II
18361	0	MARCO AURELIO NUNES RIBEIRO	SEGOV	II
13536	4	MARIA DAZIZA DE MENEZES	SEGOV	II
3136	4	MARIANO JOSE LEITE	SEGOV	II
6817	9	ELMO GILBERTO OLIVEIRA	SEMAM	II
8348	8	ANA CAROLINA ROCHA MARINHO	SEMED	II
42135	9	ANAYARA CARVALHO CAMPOS	SEMED	II
12500	8	CARLOS DUARTE CORDEIRO	SEMED	II
34328	5	FAUSTO HENRIQUE BORGES BARAO	SEMED	II
38747	9	JULIANA MICHELLE SILVA	SEMED	II
34410	9	JULIETE MACHADO COSTA	SEMED	II
19150	0	MARIA DA CONCEICAO DE FARIAS	SEMED	II
8771	8	MARIA ISABEL ALVES DAMAS	SEMED	II
35770	7	RENATO ANTONIO SANTOS	SEMED	II
13038	9	RICARDO WILLIAM BESSIM	SEMED	II

42260	6	SUELEN DO NASCIMENTO E SILVA	SEMED	II
15016	6	SUZINEY OLIVEIRA SANTANA	SEMED	II
42109	0	WESLEY FERREIRA ALMEIDA	SEMED	II
129	5	APARECIDA DONIZETTI OLIVEIRA SILVEIRA	SEPLAN	II
5293	0	ADRIANO CAMPOS ROSA	SESURB	II
4213	7	CIRO HELENO RODOVALHO DE JESUS	SESURB	II
18346	0	ELIANE DA ROCHA ATUA LEOCADIO	SESURB	II
19270	0	EURIPEDES BARSANULFO DO CARMO	SESURB	II
3483	5	JOSE ROBERTO MACEDO	SESURB	II
21313	6	LUIS CARLOS DA SILVEIRA	SESURB	II
804	4	PAULO PEREIRA DOS SANTOS	SESURB	II
19361	0	ROBERTO DE ALMEIDA OLIVEIRA	SESURB	II
23106	1	RONALDO DA SILVA MENDES	SESURB	II
8277	5	DALVA SILVERIA SILVA	CGM	III
12924	0	ELAINE MENDES PRATA	CGM	III
478	2	JOSE LEITAO PINTO	CGM	III
37225	0	ELDA ANDRADE RODRIGUES	CHGAB	III
40346	6	GISELDA TERESINHA DE OLIVEIRA CAMPOS	CHGAB	III
6766	0	MARCOS MATEUS BARBOSA	CHGAB	III
34856	2	NILZA NATALINA DOS SANTOS	CHGAB	III
4624	8	ROSE MARY BAZAGA PINHEIRO	CHGAB	III
4744	9	LUCIANO DA SILVA	PROGER	III
34785	0	CECILIA JACIRA MOURA	SAD	III
19010	0	CINTIA DE CASTRO	SAD	III
20076	0	CLEONICE RESENDE DOS SANTOS OLIVEIRA	SAD	III
37149	1	DANIELA APARECIDA CARNEIRO CUBA	SAD	III
10256	3	DANIELA TEOBALDO DOS REIS	SAD	III
22646	7	ELIANE MARIA RIBEIRO	SAD	III
9578	8	FERNANDA APARECIDA NOGUEIRA PINTO	SAD	III
10270	9	JORCENIR PONCIANO MARTINS	SAD	III
10114	1	JULIETA BERNARDES DE MELO MOTA	SAD	III
551	7	LUIS FERNANDO GOMES	SAD	III
694	7	MARIO LUCIO DE MORAIS	SAD	III
34825	2	RENI PATRICIA E SILVA	SAD	III
654	8	MARIA JOSE DE SOUZA	SAGRI	III
18379	2	AFRANIO BARBOSA GOMES	SAUDE	III
18181	0	APARECIDA HELENA RESENDE DE ALMEIDA	SAUDE	III
20841	8	CLEONICE ALMEIDA ROCHA DE SOUSA	SAUDE	III
38663	4	DIENIFER CERETTA PIMENTA MOTA	SAUDE	III
9197	9	GLORIA MARIA ALVES	SAUDE	III
19594	0	KELLY SOUZA MELO SILVA VINHAL	SAUDE	III
38638	3	LAUANA ALVES TIMOTEO	SAUDE	III
18340	0	MARILIA MORAES	SAUDE	III
7736	4	MARLENE SANTOS SABINO ARAUJO	SAUDE	III
92086	0	SILVANA DA SILVA	SAUDE	III
13289	6	SILVIA HELENA GUIMARAES DE OLIVEIRA	SAUDE	III
34394	3	SILVIA MATAYOSHI CALIXTO	SAUDE	III
1270	0	VITOR HUGO DE CASTRO	SAUDE	III
12766	3	LAZARO NEVES DE ARAUJO FILHO	SECOM	III
34706	0	NATALIA ALBERTO DE MELO	SECOM	III
7138	2	AILTON ALEIXO DE ALMEIDA	SEDEC	III
10388	8	ARNALDO POLATI BISINOTO	SEDEST	III
1126	6	ELCI RODRIGUES DE AMORIM E COSTA	SEDEST	III
13242	0	GENTIL BRAZ VICENTE	SEDEST	III

13464	3	HEDILAMAR CRISTINA TORQUATO	SEDEST	III
4933	6	ALEXANDRA HELENA BARBOSA DA SILVA	SEDS	III
37170	0	EMERSON ANTONIO SOUZA GARCIA	SEDS	III
4723	6	GLAUCIA DE LIMA COSTA FONSECA	SEDS	III
13415	5	MARIA APARECIDA FERREIRA DE QUEIROZ	SEDS	III
2400	7	MARIA DE LOURDES ALVES FERREIRA	SEDS	III
34873	2	EDSON PEDRO DA SILVA	SEFIN	III
22546	0	FLAVIANA DE CARVALHO	SEFIN	III
6715	6	KARLA DE LANA CASTRO	SEFIN	III
8929	0	KELLY FERNANDA BORGES DIAS	SEFIN	III
7767	4	LUIS CLEBER LEMES PRATA	SEFIN	III
21081	1	MARIANA COSTA DA SILVA	SEFIN	III
10431	0	VALERIA RIBEIRO CUNHA DA TRINDADE	SEFIN	III
941	5	VALTEMIR RODRIGUES COSTA	SEFIN	III
9259	2	LUCIANA DAS GRACAS BEBIANO	SEGOV	III
14940	3	LUIZ ANDRE MONTANDON	SEGOV	III
34114	2	GUSTAVO SILVA ABDALLA	SEMAM	III
13433	3	HELIO DO CARMO RIBEIRO JUNIOR	SEMAM	III
19748	0	ADRIANA MATIAS ALVES CARVALHO	SEMED	III
8656	8	EDSON IRENE DE SOUSA	SEMED	III
18980	0	FABIANO DE ASSIS LIMA	SEMED	III
9463	3	GLEICEMAR BARCELOS DE CARVALHO	SEMED	III
36867	9	JOYCE ABADIA BARBOSA COBO	SEMED	III
3383	9	SEBASTIAO AUGUSTO STACIARINI	SEOB	III
921	0	TANIA MARA DE O BERNARDES	SEOB	III
37743	0	CRISTIANA DA SILVA	SEPLAN	III
242	9	ELISA DOS REIS RODRIGUES	SEPLAN	III
9891	4	ELOISA HELENA DE PAULA DINIZ	SEPLAN	III
588	6	MARCO ANTONIO CIABOTTI	SEPLAN	III
40523	0	MARISTELA SILVA SOUSA	SEPLAN	III
45462	1	MURIELLE MOREIRA FACURE	SEPLAN	III
830	3	RENI MENDES DA SILVA	SEPLAN	III
2246	2	SHEILA BEATRIZ FERREIRA	SEPLAN	III
18982	0	ULISSES BERNARDES DUARTE	SESURB	III

**DECRETO Nº 6538, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****PRORROGA AS DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº. 1.489, de 09/03/2006 e 363, de 07/05/2009, e posteriores alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** As designações temporárias dos profissionais, constantes no Anexo deste Decreto, ficam prorrogadas de acordo com os prazos nele mencionados.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**LOURIVAL DOS SANTOS**  
Presidente da FETI

## ANEXO

NOME	ADMISSÃO	DECRETO / Nº	PUBLICAÇÃO	CARGO	PRORROGAÇÃO
ADRIANO NICOLAU DA SILVA	04/03/2016	5432	26/02/2016	PROF. ENS. TECN. PROFISSIONALIZANTE	31/12/2017
ALESSANDRA HELENA DOS SANTOS	17/10/2016	6316	11/10/2016	PROF. ENS. TECN. PROFISSIONALIZANTE	31/12/2017
ANGELA APARECIDA DE ALMEIDA	29/08/2016	6162	24/08/2016	PROF. ENS. TECN. PROFISSIONALIZANTE	31/12/2017
ELAINE LEMOS ARAUJO DA SILVA	07/03/2016	5434	26/02/2016	PROF. ENS. TECN. PROFISSIONALIZANTE	31/12/2017
HARLEM FERREIRA SANTOS	04/03/2016	5429	26/02/2016	PROF. ENS. TECN. PROFISSIONALIZANTE	31/12/2017
IRIS PROCOPIO DIAS SANTANA	04/03/2016	5434	26/02/2016	PROF. ENS. TECN. PROFISSIONALIZANTE	31/12/2017
JOSE EDSON DE SOUSA	08/03/2016	5432	26/02/2016	PROF. ENS. TECN. PROFISSIONALIZANTE	31/12/2017
KATIA CRISTINA APARECIDA DAMACENO BORGES	07/03/2016	5433	26/02/2016	PROF. ENS. TECN. PROFISSIONALIZANTE	31/12/2017
LUCIA HELENA NUNES JUNQUEIRA	07/03/2016	5431	26/02/2016	PROF. ENS. TECN. PROFISSIONALIZANTE	31/12/2017
LUIZ VALDERI JACOMINI	07/03/2016	5433	26/02/2016	PROF. ENS. TECN. PROFISSIONALIZANTE	31/12/2017
MAGDA NAVES DE OLIVEIRA	01/03/2016	5426	26/02/2016	COORDENADOR(A)	31/12/2017
MARILIA ESTELA COSTA DE SOUSA	04/03/2016	5434	26/02/2016	PROF. ENS. TECN. PROFISSIONALIZANTE	31/12/2017
MAURO LUCIO BATISTA CAZAROTTI	11/08/2016	6085	10/08/2016	PROF. ENS. TECN. PROFISSIONALIZANTE	31/12/2017
RUTHNEIA REZENDE DE OLIVEIRA	08/03/2016	5427	26/02/2016	PROF. ENS. TECN. PROFISSIONALIZANTE	31/12/2017
SIRLEI MARIA DE FREITAS SILVA	04/03/2016	5434	26/02/2016	PROF. ENS. TECN. PROFISSIONALIZANTE	31/12/2017
THOMAZ FELIPE SOARES ARNIZANT	04/03/2016	5433	26/02/2016	PROF. ENS. TECN. PROFISSIONALIZANTE	31/12/2017
WAGNER CESAR REDUA	04/03/2016	5430	26/02/2016	PROF. ENS. TECN. PROFISSIONALIZANTE	31/12/2017

## DECRETO Nº 6539, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

## PRORROGA AS DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº. 1.489, de 09/03/2006 e 363, de 07/05/2009, e posteriores alterações.

**CONSIDERANDO** a Lei 10.216, de 06/04/01, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 106/MS, de 11 de fevereiro de 2000 e Portaria Nº 3.090, de 23 de dezembro de 2011 que definem os Serviços Residenciais Terapêuticos como serviços que garantem a assistência integral em saúde mental para o atendimento ao portador de transtornos mentais, egressos de internações psiquiátricas de longa permanência, que não possuam suporte social e laços familiares e, que viabilizem sua inserção social;

**CONSIDERANDO** que conforme definido na Portaria 106/GM/MS de 2000, a Residência Terapêutica deve constituir-se em ambiente doméstico, levando em consideração adequações/adaptações no espaço físico que melhor atendam as necessidades dos moradores;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria/GM nº 336 - De 19 de fevereiro de 2002 que define o CAPS III como Serviço de Atenção Psicossocial para portadores de transtornos mentais decorrentes do uso/abuso ou dependência de substâncias psicoativas caracteriza-se por constituir-se em serviço ambulatorial de atenção contínua, durante 24 horas diariamente, incluindo feriados e finais de semana;

## DECRETA:

**Art. 1º.** As designações temporárias dos profissionais, constantes no Anexo deste Decreto, ficam prorrogadas de acordo com os prazos nele mencionados.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO**

MATRÍCULA	D	NOME	CARGO	SECRETARIA	PRORROGAR ATÉ
46270	5	ANTONIO FERNANDO HUEB	MEDICO(A) ESPECIALISTA	SAÚDE	28/02/2016
43003	0	ELKA JULIANA DE OLIVEIRA	MEDICO PLANTONISTA	SAÚDE	28/02/2016
44292	5	FABIANO FERREIRA VIEIRA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	SAÚDE	28/02/2016
43001	3	FAUZE SADALAH FAKHOURI	MEDICO PLANTONISTA	SAÚDE	28/02/2016
43716	6	HECTOR LUIS CORASPE LEON	MEDICO PLANTONISTA	SAÚDE	28/02/2016
44282	8	JANAINA DE ALMEIDA FRANCO	MEDICO(A) ESPECIALISTA	SAÚDE	28/02/2016
45264	5	JANETE RUFINA SANTANA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	SAÚDE	28/02/2016
43025	0	JULIO CESAR DA SILVA MONTEIRO	MEDICO PLANTONISTA	SAÚDE	28/02/2016
43224	5	LUIS GUSTAVO FISCHER ALVES	MEDICO PLANTONISTA	SAÚDE	28/02/2016
43121	4	MARIA LAURA RAMALHO OLIVI	MEDICO PLANTONISTA	SAÚDE	28/02/2016
43884	7	MARY OLIVEIRA CARNEIRO	MEDICO(A) ESPECIALISTA	SAÚDE	28/02/2016
43124	9	TOMAS ROTELLI DE OLIVEIRA FERREIRA	MEDICO PLANTONISTA	SAÚDE	28/02/2016

**DECRETO Nº 6540, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PRORROGA AS DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº. 1.489, de 09/03/2006 e 363, de 07/05/2009, e posteriores alterações.

**CONSIDERANDO** a **necessidade temporária** de excepcional interesse público, conforme disposto na Lei Complementar nº. 347/2005;

**CONSIDERANDO** a essencialidade da execução das ações de combate e enfrentamento ao mosquito Aedes Aegypti, realizadas através dos mutirões de limpeza em residências e terrenos baldios;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 029, de 11 de julho de 2006, que define parâmetro que caracteriza situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito Aedes Aegypti,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** As designações temporárias dos profissionais, constantes no Anexo deste Decreto, ficam prorrogadas de acordo com os prazos nele mencionados.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO**

MATRÍCULA	D	NOME	CARGO	PROGRAMA/PROJETO	PRORROGAR ATÉ
43749	2	ALEXANDRO FREITAS CARVALHO	TRABALHADOR BRACAL	MULTIRÃO CONTRA A DENGUE	28/02/2016
44909	1	BRUNO LUIS DA SILVA COSTA	TRABALHADOR BRACAL	MULTIRÃO CONTRA A DENGUE	28/02/2016
44897	4	DAVID DA SILVA FREITAS	TRABALHADOR BRACAL	MULTIRÃO CONTRA A DENGUE	28/02/2016
43882	0	ECI EURIPEDES DUARTE	TRABALHADOR BRACAL	MULTIRÃO CONTRA A DENGUE	28/02/2016
44505	3	FLAVIO HENRIQUE BRAGA	TRABALHADOR BRACAL	MULTIRÃO CONTRA A DENGUE	28/02/2016

44927	0	FRANCISCO BERNARDES	TRABALHADOR BRACAL	MULTIRÃO CONTRA A DENGUE	28/02/2016
44929	6	HUGO DONIZETTI ROSALINO	TRABALHADOR BRACAL	MULTIRÃO CONTRA A DENGUE	28/02/2016
45019	7	IRON ROSA DE FREITAS	TRABALHADOR BRACAL	MULTIRÃO CONTRA A DENGUE	28/02/2016
44889	3	JAIDER CRUVINEL DE SOUSA MELLO JUNIOR	TRABALHADOR BRACAL	MULTIRÃO CONTRA A DENGUE	28/02/2016
43845	6	JOAO JOSE MALAQUIAS	TRABALHADOR BRACAL	MULTIRÃO CONTRA A DENGUE	28/02/2016
45023	5	LUCELIA MARQUES	TRABALHADOR BRACAL	MULTIRÃO CONTRA A DENGUE	28/02/2016
44982	2	MARCELO DA COSTA SILVA	TRABALHADOR BRACAL	MULTIRÃO CONTRA A DENGUE	28/02/2016
44883	4	MARCO ANTONIO DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL	MULTIRÃO CONTRA A DENGUE	28/02/2016
44969	5	PEDRO BATISTA SILVA	TRABALHADOR BRACAL	MULTIRÃO CONTRA A DENGUE	28/02/2016
44886	9	RAIMUNDO NONATO BASTOS FURTADO	TRABALHADOR BRACAL	MULTIRÃO CONTRA A DENGUE	28/02/2016
44021	3	RODRIGO ROGERIO SILVA	TRABALHADOR BRACAL	MULTIRÃO CONTRA A DENGUE	28/02/2016
44150	3	RONIE BATISTA	TRABALHADOR BRACAL	MULTIRÃO CONTRA A DENGUE	28/02/2016
44431	6	SOLIMAN SALOMAO DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL	MULTIRÃO CONTRA A DENGUE	28/02/2016
44907	5	VALMIR LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL	MULTIRÃO CONTRA A DENGUE	28/02/2016
40316	4	WILSON ALBERTO DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL	MULTIRÃO CONTRA A DENGUE	28/02/2016

### DECRETO Nº 6541, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

#### PRORROGA AS DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº. 1.489, de 09/03/2006 e 363, de 07/05/2009, e posteriores alterações.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política, do qual faz parte o Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de integração intersetorial entre as Políticas de Saúde e as demais políticas públicas, visando a melhorar a capacidade de resposta às demandas e necessidades de saúde inerentes à população em situação de rua;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços indicados para pessoas que apresentam dificuldades temporárias ou definitivas de sair do espaço da casa para chegar até uma unidade de saúde, ou ainda para pessoas que estejam em situações nas quais a atenção domiciliar é a mais indicada para o seu tratamento;

**CONSIDERANDO** que a atenção domiciliar visa a proporcionar ao paciente um cuidado mais próximo da rotina da família, evitando hospitalizações desnecessárias e diminuindo o risco de infecções, além de estar no aconchego do lar;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a Política de Promoção da Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto Presidencial nº 6.286 de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Educação, com finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

**CONSIDERANDO** que os Núcleos de Apoio a Saúde da Família fazem parte da atenção básica, mas não se constituem como serviços com unidades físicas independentes ou especiais, e não são de livre acesso para atendimento individual ou coletivo;

**CONSIDERANDO** as diretrizes que norteiam as ações do Programa Nacional de DST/Aids no âmbito da Secretaria de Políticas de Saúde do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** que os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador promovem ações para melhorar as condições de trabalho e a qualidade de vida do trabalhador por meio da prevenção e vigilância;

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade dos serviços de agendamento eletrônico de procedimentos médicos, ambulatoriais e hospitalares;

**CONSIDERANDO** que é de relevância pública o estabelecimento de normas para a organização dos serviços públicos e privados de atenção às urgências, conforme preceituam o art. 197 da Constituição Federal e os arts. 1º e 15 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a adequada referência regulada para os pacientes que, tendo recebido atendimento inicial, em qualquer nível do sistema, necessitem de acesso aos meios adicionais de atenção;

E ainda a manutenção dos convênios e parcerias de colaboração mútua,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** As designações temporárias dos profissionais, constantes no Anexo deste Decreto, ficam prorrogadas de acordo com os prazos nele mencionados.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO**

Mat	D	Nome	Lotação	Cargo	Projeto/Programa/Convênio	Secretaria	Data da Prorrogação
43897	9	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO CHAVES	Departamento de Controle e Avaliação	TELEFONISTA	FILA ELETRONICA	SAÚDE	31/12/2017
43935	5	DANIELLA INES BORGES MELO	Departamento de Controle e Avaliação	TELEFONISTA	FILA ELETRONICA	SAÚDE	31/12/2017
43883	9	ELMA FLAVIA DE OLIVEIRA	Departamento de Controle e Avaliação	TELEFONISTA	FILA ELETRONICA	SAÚDE	31/12/2017
43894	4	JAYCIANE MARTINS SANTANA	Departamento de Controle e Avaliação	TELEFONISTA	FILA ELETRONICA	SAÚDE	31/12/2017
43886	3	JESSICA JENIFFER DE OLIVEIRA MENDES	Departamento de Controle e Avaliação	TELEFONISTA	FILA ELETRONICA	SAÚDE	31/12/2017
44643	2	JULIANA MONTEIRO DE ARAUJO	Departamento de Controle e Avaliação	TELEFONISTA	FILA ELETRONICA	SAÚDE	31/12/2017
43895	2	LUCIMAR MARIA MARQUES	Departamento de Controle e Avaliação	TELEFONISTA	FILA ELETRONICA	SAÚDE	31/12/2017
43889	8	THATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	Departamento de Controle e Avaliação	TELEFONISTA	FILA ELETRONICA	SAÚDE	31/12/2017
40088	2	MARIA GRAZIELA DE SOUZA FELICIANO SILVA	Secao de Politicas de At a Saude Enferm	NUTRICIONISTA	Programa Saúde nas Escolas	SAÚDE	20/05/2017
44617	3	DANIELLY APARECIDA MILANI SANTIAGO MEDEIROS	Programa Melhor em Casa	NUTRICIONISTA	PROGRAMA MELHOR EM CASA	SAÚDE	31/12/2017
43126	5	MARCIA MARIA DE CARVALHO	Programa Melhor em Casa	ASSISTENTE SOCIAL	PROGRAMA MELHOR EM CASA	SAÚDE	31/12/2017
45389	7	RAQUEL APARECIDA GOMES DE SOUSA	Programa Melhor em Casa	ENFERMEIRO(A) PADRAO	PROGRAMA MELHOR EM CASA	SAÚDE	31/12/2017
45650	0	THIAGO FERREIRA BORGES	Programa Melhor em Casa	MEDICO(A) ESPECIALISTA	PROGRAMA MELHOR EM CASA	SAÚDE	31/12/2017
44599	1	VINICIO SOARES GOUVEA	Programa Melhor em Casa	MOTORISTA	PROGRAMA MELHOR EM CASA	SAÚDE	31/12/2017
45545	8	ZEILIMAR LUCIA DE LIMA	Programa Melhor em Casa	TECNICO DE ENFERMAGEM	PROGRAMA MELHOR EM CASA	SAÚDE	31/12/2017
46254	3	VANESSA LIMA CARVALHO	Centro de Saude Eurico Villela	MEDICO(A) ESPECIALISTA	PROJETO ASILOS	SAÚDE	31/12/2017
42824	8	ALEX PEREIRA	Centro de Testagem e Aconselhamento-PAM	AGENTE DE PREVENÇÃO DE DST/AIDS	PROGRAMA DST/AIDS	SAÚDE	31/12/2017
44313	1	CELIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	Centro de Testagem e Aconselhamento-PAM	AGENTE DE PREVENÇÃO DE DST/AIDS	PROGRAMA DST/AIDS	SAÚDE	31/12/2017
45476	1	DIOGO PEREIRA	Centro de Testagem e Aconselhamento-PAM	VIGIA	PROGRAMA DST/AIDS	SAÚDE	31/12/2017
45536	9	FREDERICO RICARDO ZAGO MANEIRA	Centro de Testagem e Aconselhamento-PAM	MEDICO(A) ESPECIALISTA	PROGRAMA DST/AIDS	SAÚDE	31/12/2017
44716	1	IRENE APARECIDA BIZINOTO CAETANO	Centro de Testagem e Aconselhamento-PAM	ASSESSOR(a) ADM, FIN E DE PLANEJ ESTRATEGICO	PROGRAMA DST/AIDS	SAÚDE	31/12/2017
44861	3	JONATHAN DA SILVA	Centro de Testagem e Aconselhamento-PAM	TRABALHADOR BRACAL	PROGRAMA DST/AIDS	SAÚDE	31/12/2017
41331	3	JULIA GRACIELA CARVALHO MOREIRA	Centro de Testagem e Aconselhamento-PAM	TELEFONISTA	PROGRAMA DST/AIDS	SAÚDE	31/12/2017
45306	4	MARCIO PENIDO GUERRA	Centro de Testagem e Aconselhamento-PAM	ENFERMEIRO(A) PADRAO	PROGRAMA DST/AIDS	SAÚDE	31/12/2017

45290	4	NUBIA LUCIANA DA SILVA	Centro de Testagem e Aconselhamento-PAM	TRABALHADOR BRACAL	PROGRAMA DST/AIDS	SAÚDE	31/12/2017
45115	0	SILVICELIA JOSE DE SOUZA	Centro de Testagem e Aconselhamento-PAM	ASSISTENTE SOCIAL	PROGRAMA DST/AIDS	SAÚDE	31/12/2017
42369	6	ANNA NERI BATISTA DA SILVA	C.E.R.E.S.T.	ENFERMEIRO(A) PADRAO	C.E.R.E.S.T.	SAÚDE	31/12/2017
44434	0	CESAR AUGUSTO GASPAR	C.E.R.E.S.T.	MEDICO(A) ESPECIALISTA	C.E.R.E.S.T.	SAÚDE	31/12/2017
43719	0	LUCIMAR ALCANTARA DE OLIVEIRA MAURICIO	C.E.R.E.S.T.	TRABALHADOR BRACAL	C.E.R.E.S.T.	SAÚDE	31/12/2017
45011	1	ABADIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	TRABALHADOR BRACAL	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
40689	9	ADELMO SEBASTIAO DE PAULA MARTINS	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	TECNICO AUX.REGULAMENTACA O MEDICA	SAMU	SAÚDE	06/11/2017
43754	9	ADRIANO SARRETA	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	ENFERMEIRO PLANTONISTA	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
40831	0	ALEXANDRE ESEQUIEL	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	TECNICO AUX.REGULAMENTACA O MEDICA	SAMU	SAÚDE	13/11/2017
43086	2	ALYSSON GUILHERME LOPES DE OLIVEIRA	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	MEDICO PLANTONISTA	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
45571	7	ANA CLAUDIA FERNANDES DA SILVA SANTOS	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
43752	2	ANA KAROLINA SOUZA OLIVEIRA	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	ENFERMEIRO PLANTONISTA	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
44607	6	ARTUR ASSUNCAO ARAUJO	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	MEDICO PLANTONISTA	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
45524	5	CARLOS ALFREDO SALCI QUEIROZ	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	MEDICO PLANTONISTA	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
43004	8	CELSO JUNIOR OLIVEIRA TELES	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	MEDICO PLANTONISTA	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
43016	1	CLOVIS BATISTA DE OLIVEIRA	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	MEDICO PLANTONISTA	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
44987	3	DANIEL AUGUSTO RODRIGUES VALERIO	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	MEDICO PLANTONISTA	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
42989	9	DANIELE FOSSALUSSA NESPOLO	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	MEDICO PLANTONISTA	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
45641	1	ELDER ANTONIO DE MOURA ARANTES	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	MEDICO PLANTONISTA	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
44680	7	ELIEZER MESSIAS DOS SANTOS	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	MOTORISTA	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
43023	4	EMANUELA AFONSO CESARIO	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	MEDICO PLANTONISTA	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
45469	9	ERIKA HELENA TEIXEIRA	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
45511	3	FAUSTO FERNANDES DE ALMEIDA SOUSA	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	MEDICO PLANTONISTA	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
43098	6	GABRIELE CASTRO MARCAL	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	MEDICO PLANTONISTA	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
43269	5	GISELE CAITANO MAIA	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	MEDICO PLANTONISTA	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
44426	0	GUILHERME SOARES BOSCOLO	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	MEDICO PLANTONISTA	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
45611	0	GUSTAVO FERREIRA OLIVEIRA	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	MEDICO PLANTONISTA	SAMU	SAÚDE	31/12/2017

43561	9	HERMELINA RIBEIRO DE CARVALHO	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	TRABALHADOR BRACAL	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
40502	7	IRENE APARECIDA DE PAIVA	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAMU	SAÚDE	16/09/2017
45440	0	JOSE HUMBERTO MARTINS	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	MOTORISTA DE VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
45423	0	JULIO CESAR MONTEIRO DE ARAÚJO	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	MOTORISTA DE VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
45069	3	MARCELO CORREA DA CRUZ	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	TRABALHADOR BRACAL	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
46166	0	MARCELO IGOR DE CARVALHO	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	MEDICO PLANTONISTA	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
40114	5	MARIA AUXILIADORA DIAS	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAMU	SAÚDE	24/05/2017
44879	6	NILTON CESAR VIEIRA	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	MOTORISTA DE VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
44873	7	ODAIR GERALDO DE OLIVEIRA	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	MOTORISTA DE VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
43008	0	PATRICIA LOPES PROSPERO	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	MEDICO PLANTONISTA	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
43062	5	RAPHAEL MOREIRA QUEIROZ	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	MEDICO PLANTONISTA	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
43064	1	RICARDO AKIO HIDA	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	MEDICO PLANTONISTA	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
40535	3	RODRIGO CAMPOS CIRIANI ALVES	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	MOTORISTA	SAMU	SAÚDE	24/09/2017
43205	9	RODRIGO FERNANDO DIAS	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	MOTORISTA	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
45391	9	ROSIENE MAISA DE SOUZA	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	ENFERMEIRO(A) PADRAO	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
43125	7	SOLON QUINTAO HENRIQUES JUNIOR	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	MEDICO PLANTONISTA	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
43784	0	TACIMARA DE OLIVEIRA REIS	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	ENFERMEIRO PLANTONISTA	SAMU	SAÚDE	31/12/2017
40080	7	ZELIA ALVES DA SILVA	SAMU Servico Atendimento Movel Urgencia	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAMU	SAÚDE	15/05/2017
44933	4	EDUARDO HUMBERTO TEODORO E SILVA	Instituto Medico Legal - SAUDE	MEDICO(A) ESPECIALISTA	S.V.O	SAÚDE	31/12/2017
45331	5	FRANCINE QUEIROZ LIMA	Instituto Medico Legal - SAUDE	MEDICO(A) ESPECIALISTA	S.V.O	SAÚDE	31/12/2017
45498	2	HANDER FERREIRA SOUSA	Instituto Medico Legal - SAUDE	MEDICO(A) ESPECIALISTA	S.V.O	SAÚDE	31/12/2017
45243	2	LUCIANA VELASCO RUFATO	Instituto Medico Legal - SAUDE	MEDICO(A) ESPECIALISTA	S.V.O	SAÚDE	31/12/2017
44197	0	BENITO RUY MENEGHELLO	PROJETO CRECHES COMUNITÁRIAS	MEDICO(A) ESPECIALISTA	PROJETO CRECHES COMUNITÁRIAS	SAÚDE	31/12/2017
44265	8	MARCELO CORREA DE PAIVA	PROJETO CRECHES COMUNITÁRIAS	MEDICO(A) ESPECIALISTA	PROJETO CRECHES COMUNITÁRIAS	SAÚDE	31/12/2017
43639	9	ANA CAROLINA MOTA DE SOUSA	U.S.F. Dr Romes Cecilio	MEDICO(A) ESPECIALISTA	NASF	SAÚDE	31/12/2017
40663	5	ELIZABETH PEREIRA ALVES DA SILVA	U.S.F. Dr Roberto Arabe Abdanur	ASSISTENTE SOCIAL	NASF	SAÚDE	06/11/2017
40192	7	FABIANA OLIVEIRA SILVA	U.M.S. Professor Aluizio Prata	FISIOTERAPEUTA 30H	NASF	SAÚDE	22/05/2017

43458	2	FERNANDA LOPES DE LIMA	U.M.S. Valdemar Hial Junior	FISIOTERAPEUTA 30H	NASF	SAÚDE	31/12/2017
44243	7	FREDERICO PEREIRA GARCIA	U.S.F. Virlanea A Lima(JD MARACANA)	MEDICO(A) ESPECIALISTA	NASF	SAÚDE	31/12/2017
45246	7	GABRIELA DE SOUSA MARQUES MIZIARA	U.M.S. Alvaro Guarita	MEDICO(A) ESPECIALISTA	NASF	SAÚDE	31/12/2017
43939	8	HELEN BEATRIZ SIQUEIRA GAINO	U.M.S. George Chiree Jardim	MEDICO(A) ESPECIALISTA	NASF	SAÚDE	31/12/2017
44754	4	HELEN BEATRIZ SIQUEIRA GAINO	U.S.F. Dr Romes Cecilio	MEDICO(A) ESPECIALISTA	NASF	SAÚDE	31/12/2017
43690	9	JAIDER ANTÔNIO VIDIGAL	U.S.F. D. Aparecida Conceicao Ferreira	MEDICO(A) ESPECIALISTA	NASF	SAÚDE	31/12/2017
44697	1	JOAO CARLOS DE ARAUJO	U.M.S. Luiz Meneghello	MEDICO(A) ESPECIALISTA	NASF	SAÚDE	31/12/2017
45696	9	LUIS CARLOS DE MELO BICHUETTI	U.M.S. Maria Teresa de Freitas	MEDICO(A) ESPECIALISTA	NASF	SAÚDE	31/12/2017
43645	3	LUIZ CESAR SARKIS	U.S.F. Norberto Oliveira Ferreira	MEDICO(A) ESPECIALISTA	NASF	SAÚDE	31/12/2017
43817	0	MARCELA MOISES MALUF SANGUINETE	U.M.S. Alvaro Guarita	MEDICO(A) ESPECIALISTA	NASF	SAÚDE	31/12/2017
45697	7	MARIA JOSE DE MORAIS LOPES	U.S.F. Dr Romes Cecilio	MEDICO(A) ESPECIALISTA	NASF	SAÚDE	31/12/2017
45466	4	PAULA GIOVANNA BRANCO ZAGO	U.M.S. Professor Aluizio Prata	MEDICO(A) ESPECIALISTA	NASF	SAÚDE	31/12/2017
43644	5	ROBSON SILVA CARVALHO MONTEIRO	U.M.S. Alvaro Guarita	MEDICO(A) ESPECIALISTA	NASF	SAÚDE	31/12/2017
45173	8	VICTOR HUGO OLIVEIRA ALVES	U.M.S Nossa Senhora da Abadia	MEDICO(A) ESPECIALISTA	NASF	SAÚDE	31/12/2017
41170	1	CRISTIANE NEIVA MARTINS	Programa Consultorio de Rua	ASSISTENTE SOCIAL	PROGRAMA CONSULTORIO DE RUA	SAÚDE	16/12/2017

**DECRETO Nº. 6542, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****DISPENSA OS SERVIDORES QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei 10.073/2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Dispensa do exercício de funções públicas temporárias, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamento no Art. 9º, § 4º, I da Lei nº 10.073/2006

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 1º de Janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO**

Matricula	D	Nome	Função
39986	8	ALESSA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
40108	0	ANA PAULA MARCELINA GONCALVES	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
39720	2	ARYANE SILVA PEREIRA	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
39683	4	DAVID ANDERSON ALVES DA SILVA	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
39696	6	IZABEL CRISTINA FARIA FERREIRA	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
39893	4	JOAO FELICIO DA SILVA	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
40154	4	JOSE GERALDO DA SILVA	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
39681	8	JULIANA DAUENE MASSA	AGENTE COMBATE ENDEMIAS

40270	2	KARINA FERREIRA	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
39690	7	LEIDIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
39840	3	MARCOS VAZ DA SILVA	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
39600	1	PAMELA DEISE CARDOSO DE SOUSA	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
39597	8	PRISCILA CARDOSO ANDRADE	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
39748	2	THAIS CIRINEU ALVES	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
39746	6	VALQUIRIA SIMOES	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
39589	7	VIVIANE LEÃO RAMOS	AGENTE COMBATE ENDEMIAS

**DECRETO Nº. 6543, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****DISPENSA A PEDIDO, OS SERVIDORES QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28 de dezembro de 2.005 ,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Dispensa a pedido, do exercício de funções públicas temporárias, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamento no Art.12, II da LC nº 347/2005

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**LOURIVAL DOS SANTOS**  
Presidente da FETI

**ANEXO**

NOME	ADMISSÃO	DECRETO / Nº	PUBLICAÇÃO	CARGO
<b>DEBORAH LOPES DIAS</b>	07/03/2016	5428	26/02/2016	PROF. ENS. TECN. PROFISSIONALIZANTE
<b>ORFILO RODRIGUES FRAGA JUNIOR</b>	03/11/2016	6355	26/10/2016	PROF. ENS. TECN. PROFISSIONALIZANTE

**DECRETO Nº 6544, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TRABALHADOR BRAÇAL, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1415, de 27 de Junho de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, integrante da Carreira de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar nº. 499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
	1703011	FRANCISCO BERNARDES	M5732148	73°	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1724997	MARIA DAS GRACAS LOPES	MG12899934	74°	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1758070	ARIANE STEFFANIE SANTOS DA SILVA	18140410	75°	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1766678	FLORENTINA MARCANTE LIENCKVITZ	3683352	76°	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1747714	LUCAS DA ASSUNCAO COSTA	21530835	96° NEP	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1752302	MARIANA APARECIDA DE CARVALHO DOS SANTOS	MG13335155	86°	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1735426	GILDA MARIA MARTINS ROSA	MG10905250	88°	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1753619	LEIDA PINHEIRO DE PAULA	MG20802093	90°	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1707643	EDMO ALVES DA SILVA	MG2773739	91°	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1704674	ARIANA CAROLINA SILVA COSTA	MG16505340	97° NEP	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1732809	JOAO LIOVALDO CARLETO	M998958	92°	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1716553	ANDREZA MARTA LACERDA	MG13822630	94°	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1721126	RAFAEL RODRIGUES	45.959.904-5	95°	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1717989	PAULA ROBERTA DE FREITAS	MG15016301	98°	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1787485	LUANA MARIA DOS SANTOS	8.652.673	98° NEP	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1736618	ANDESON CLAUDIO SANTOS DE FRANCA	3852757-0	99°	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1758533	MARTA DA SILVA SANTOS	SP26362726-3	101°	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1734997	MARCIA ROBERTA LAURINDO	20.476.134	102°	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1710235	ANA PAULA DE OLIVEIRA ANDRADE	12206468	103°	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1711474	THIAGO ANTONIO CUNHA DE OLIVEIRA	MG17509564	99° NEP	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1719678	RODRIGO CARNEIRO	MG11727509	104°	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1713785	MARILI MENDES DE MORAIS	MG7104195	105°	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL

	1753280	LUIZ FERNANDO DE LIMA	MG15034941	<b>106°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1714399	AMELIA CRISTINA SILVA BATISTA DE CARVALHO	14281615	<b>107°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1785087	KELDREY ROCHA BARRETO	18432588	<b>100° NEP</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1766765	THAIS CRISTINA BORGES	MG14303394	<b>108°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1785322	SYLAS FLAVIO FARIA	12619922	<b>109°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1767580	GABRIEL FERNANDO DOS SANTOS	MG18274203	<b>110°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1723912	FRANCISCA SILVA LOURENCO	MG20619668	<b>111°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1715990	MATEUS MENDES DA SILVA	MG20075251	<b>101° NEP</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1753152	CELIA MARIA DE MORAIS	M6155116	<b>112°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1719686	CELIA TERESINHA ARAUJO	MG11174255	<b>113°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1705574	CLAUDINEIA ALBINO DE MORAIS	12427076	<b>114°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1732492	GRACE GLACE ARAUJO	11972128	<b>115°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1770993	MILLA CAROLINE DORNELES DE OLIVEIRA	MG18297848	<b>102° NEP</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1746354	RODRIGO SILVA	12504113	<b>116°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1723825	VALDIVA ALVES RIBEIRO	5730484	<b>117°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1708711	PAULO DA SILVA	136974934	<b>118°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1730595	BEATRIZ LIMA DE OLIVEIRA BATISTA	M8561914	<b>119°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1724701	JOSE MARIA ALMEIDA MENDES	MG17622081	<b>103° NEP</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1742379	ANDERSON HUMBERTO DE OLIVEIRA	M7902238	<b>120°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1793646	SILVIA APARECIDA DA SILVA	MG12021370	<b>121°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1745904	ELIANA APARECIDA GOMES	12431135	<b>122°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1711625	MARCO TULIO DA SILVA	MG4781799	<b>123°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1705562	ANA PAULA FERREIRA	MG11092892	<b>104° NEP</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1750486	MARIA HELENA GOMES DA CRUZ SILVA	21018469	<b>124°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1737468	ELIDEIA CUSTODIO DA SILVA	MG12084730	<b>125°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL

	1793170	PAULO SILAS DE ARAUJO OLIVEIRA	16671286	<b>126°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1790703	SONIA MARA DE SOUZA	5122612	<b>127°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1758720	EIDILA CRISTINA FARIA	12462498	<b>105° NEP</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1737246	CARLOS EDUARDO DE SOUSA GOMES	12440492	<b>128°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1719328	JOAO DARC DA SILVA	M1592467	<b>129°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1753921	JUDITH DAS GRACAS ANGOTTI REIS	MG6960177	<b>130°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1737792	VANESSA CRISTINA ROSA DA SILVA	MG14510-127	<b>131°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1747387	DAIANA BEATRIZ RIBEIRO LOPES	MG15409608	<b>106° NEP</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1710652	ABADIA DE FATIMA DOS SANTOS BATISTA	4722131	<b>132°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇA
	1771444	ELIDA FERNANDA FERREIRA DE FREITAS	MG17659188	<b>133°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1717302	MAURICIO GILBER DIAS	MG5418470	<b>134°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1728180	ANDRE DE SOUZA SANTOS	1432585320	<b>135°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1775601	JOSENICE DA CONCEICAO ARRAIS	1793491	<b>107° NEP</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1715468	LARISSA CRISTINA BATISTA DE ARAUJO	MG13534432	<b>136°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1744006	MIRNA GABRIELA FERREIRA	13947930	<b>137°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1720416	LACI FRANCA DA COSTA ALTEFF	270258607	<b>138°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1755640	ISABEL CRISTINA MARIANO MELO	MG4536549	<b>139°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1718016	MARCELO GONCALVES MARTINS	MG16500247	<b>108° NEP</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1711935	VANIA DE FREITAS ANDRADE	MG-11.665.537	<b>140°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1751710	MAURICIO POUSA CORREA	280014	<b>141°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1737407	JOAO BATISTA LOBATO	MG567354	<b>142°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1773072	ECI EURIPEDES DUARTE	MG1689045	<b>143°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1711906	DENILSON MIRANDA BATISTA	MG16425906	<b>109° NEP</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1716461	RAQUEL BEATRIZ FERREIRA	MG.10.458.901	<b>144°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1769556	JULIANA FALCONI REIS RACHEL	MG15674472	<b>145°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL

	1733589	GLEICE NASCIMENTO RODRIGUES	MG8567792	<b>146°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1736973	ITAMAR BOUCHER	214117881	<b>147°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1720386	LENICE BATISTA INES	MG6530264	<b>110° NEP</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1709454	JOYCE GONCALVES DE CARVALHO	19647547	<b>148°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1722078	NILZA MARIA GONCALVES	MG-7.660.955	<b>149°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1713377	ANDRE EDER ALVES DA SILVA	MG13268198	<b>150°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1737258	CARLOS UMBERTO GOMES PEREIRA	MG14671247	<b>151°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1739587	ADRIANO RODRIGUES BRITO	250667472	<b>111° NEP</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1743231	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	M-6256165	<b>152°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1709251	GLAUCIA ELINA PIRES SILVA	M9110932	<b>153°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1753744	EDER CRISTIANO FIRMINO	MG13422464	<b>154°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1738905	ADRIANA ROSA DE QUEIROZ	MG13567851	<b>155°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1744934	REJANE BEATRIZ FELIPE CARVALHO	MG8009365	<b>112° NEP</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1754570	NEUZA DE LOURDES DUARTE PEREIRA	MG10695547	<b>156°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1734238	EDILAINE MARIA DOS SANTOS	MG15994641	<b>157°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1771564	MARCIO ANTONIO ROSA	DF1282749	<b>158°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1738984	RENATA DEOLINA MOREIRA	MG13095108	<b>159°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1745668	SUELEN CRISTINA DA SILVA	15669205	<b>113° NEP</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1732028	LILIAN SOUZA SCHMITT	MG15994641	<b>160°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1718509	CRISTINA SALVADORA FERREIRA	9047236	<b>161°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1743113	ANGELA MARIA NASCIMENTO	MG-6.290.048	<b>162°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1714390	FERNANDA APARECIDA SABINO SILVA	18506957	<b>163°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1721046	ROSANGELA HEDILAMAR NASCIMENTO	MG12586169	<b>114° NEP</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1751393	CRISTIANE DE ANDRADE ZANI	12.890.379	<b>164°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1718101	ANA PAULA OLIVEIRA CRUZ	MG16525942	<b>165°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1708658	GUILHERME JULIO DE OLIVEIRA	MG12034837	<b>166°</b>	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS

						PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1713200	FABIANA CRISTINA RODRIGUES	MG7622377	167°	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1762062	MARIA HELENA RODRIGUES SOARES	MG-7.360.140	115° NEP	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1751507	ERIKA LUIZA DE OLIVEIRA	MG13527072	168°	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1763346	ABRAO FERNANDES BAPTISTA	M-8762731	169°	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1769258	TAMIRES KARINA DE OLIVEIRA	16490810	170°	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1754054	ELIZABETH FERREIRA RODRIGUES PEREIRA	MG-6.529.183	171°	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1717374	MARIA JOSE MUNIZ	MG16097810	116° NEP	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1735898	MARIA AUXILIADORA ADAO BATISTA	MG4183213	172°	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1752578	RODRIGO OLIVEIRA ARCHANJO	12245160	173°	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1706457	ELAINE DA SILVA PEREIRA	11555190	174°	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1750050	JULIANA CRISTINA SILVA MARTINS	MG11441880	175°	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1753419	MIRIANE DE OLIVEIRA	MG16591144	117° NEP	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL
	1703152	MARIA CELIENE BEZERRA OLIVEIRA	20232719	176°	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL

(\*) NEP: COTAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS

#### DECRETO Nº 6545, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

#### EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 12.206 de 21 de maio de 2015 e nas Leis Complementares nº. 133/98 e 449/2011.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Exonera os profissionais constantes do Anexo I, do exercício de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverá se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de três (03) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**PROFª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

ANEXO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
46263	ADRA KEILA SANTANA	Diretor de CEMEI II	CEMEI Profº. Joao Wilson de Freitas
11439	ADRIANA DE CARVALHO PESSATO PENA	Diretor Escolar III	Escola Municipal Profª. Olga de Oliveira
28650	ALICE MARTINS SANTOS DO PRADO	Vice Diretor III	Escola Municipal Totonho de Moraes
4208	ALICE PEDROSA	Diretor de CEMEI II	CEMEI Maria de Nazaré
45266	AMELIA CRISTINA ARDUINI DIAS	Diretor de CEMEI II	CEMEI Francisca Valias Wenceslau
46127	ANA CAROLINA ALVES MARTINS	Vice Diretor III	Escola Municipal Profª. Olga de Oliveira
45143	ANA LUCIA VIEIRA	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Profª. Terezinha Hueb Menezes
28666	AURE NEIRE DE MELO BERNARDI	Diretor Escolar III	Escola Municipal Madre Maria Georgina
1877	BEATRIZ FAUSTINO MONTEIRO	Diretor Escolar II	Escola Municipal José Marcus Cherem
46044	CAMILA PASSOS DE MENEZES	Diretor de CEMEI II	CEMEI Cláudia Aparecida V. Mesquita
45336	CARLOS CESAR GONZAGA	Diretor Escolar III	Escola Municipal Pe. Eddie Bernardes
12217	CARMEM SILVA DE OLIVEIRA	Diretor Escolar III	Escola Municipal Celina Soares de Paiva
46351	CRISLENE SANTANA DE OLIVEIRA SOUZA	Vice Diretor IV	Escola Municipal Profº. José Macciotti
17090	CRISTIANA BORGES MAGALHAES GOMES DE OLIVEIRA	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Niza Marquez Guarita
41581	CRISTIANE PIRES DURAM RONAN	Vice Diretor IV	Escola Municipal Uberaba
43905	CRISTINA APARECIDA DA SILVA ESPIGAR	Vice Diretor III	Escola Municipal Maria Carolina Mendes
10222	CRISTINA HELENA BEIRIGO OLIVEIRA	Vice Diretor III	Escola Municipal Sitio do Pica-Pau Amarelo
43917	DALVA APARECIDA DOS SANTOS	Diretor de CEMEI II	CEMEI Maria Eduarda Farnezi Caetano
45132	DANIELA DE PAULA MATOS MAEDA	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Profº. José Macciotti
43439	DANIELA TOLEDO DE MELO AGOSTINHO	Vice Diretor II	Escola Municipal Joãozinho e Maria
46226	DENISE VIEIRA DE LACERDA MIRANDA ALVES	Diretor de CEMEI II	CEMEI Monica Machiyama
4502	EDNA MARIA CHIMANGO DOS SANTOS	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Anísio Teixeira
41669	ELAINE DE OLIVEIRA CHESCA	Diretor de CEMEI II	CEMEI Paraíso
25958	ELIANE RESENDE	Diretor Escolar II	Escola Municipal Frederico Peiró
8030	ELIANE RODRIGUES DA FONSECA MATIAS	Diretor Escolar III	Escola Municipal Gastão Mesquita Filho
3970	ELIETE RODRIGUES DE MELO	Vice Diretor IV	Escola Municipal Profº Paulo Rodrigues
41649	ELVIA MARIA REZENDE MACIEL	Diretor Escolar III	Escola Municipal Vicente A Trindade
27234	ERICA LUCI DE CARVALHO	Diretor de CEMEI II	CEMEI Rural Nicanor Pedro da Silveira
33775	EUNICE DE OLIVEIRA SILVA PIRES	Diretor de CEMEI II	CEMEI Profª. Eunice de Sousa Puhler
45784	EVA MARGARIDA DA COSTA MUSSI	Diretor de CEMEI II	CEMEI Mª. Rosa de Oliveira
45763	FABIANA MENDONCA ALVES DE ALMEIDA	Vice Diretor IV	Escola Municipal Profº. José G. Guimarães
28722	GABRIELLA AFONSO RODRIGUES SOUSA	Diretor Escolar III	Escola Municipal Pequeno Príncipe
41353	GISLAINE APARECIDA DE SOUZA	Vice Diretor III	Escola Municipal Pequeno Príncipe
1510	GISLENE DE FREITAS ROCHA	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Uberaba

41339	HELIA SANDRA BARROS TRINDADE SANTOS	Diretor Escolar III	Escola Municipal Monteiro Lobato
46007	ILDENI MARILZA DE OLIVEIRA BENCI	Vice Diretor II	Escola Municipal Reis Junior
71419	JANAINA CINTRA MOREIRA	Vice Diretor II	Escola Municipal José Marcus Cherem
33395	JULIANA DA CUNHA CARRIJO SANTANA	Diretor de CEMEI II	CEMEI Professora Zita Terezinha Capuço
1305	LENI APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Diretor de CEMEI II	CEMEI Michelle Flavia Martins Pires
2126	LIDIA PEDROSA DE ASSIS COSTA	Diretor Escolar III	Escola Municipal Sebastião Antônio Leal
44767	LILIAN JOSE DE SOUZA	Vice Diretor III	Escola Municipal Ricardo Misson
33614	LIRANE DO CARMO CAETANO GOMES	Diretor de CEMEI I	CEMEI Maria Assis Rezende
8991	LUCIANA CRUVINEL GOUVEA ALMEIDA	Vice Diretor IV	Escola Municipal Joubert de Carvalho
33826	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS	Vice Diretor IV	Escola Municipal Santa Maria
44821	LUCIENE PASSOS DA SILVA	Vice Diretor IV	Escola Municipal Profª. Geni Chaves
33613	LUZIA MARIA NASCIMENTO MARIANO	Vice Diretor III	Escola Municipal Sebastião Antônio Leal
5197	MARCIA ELISABETE TEIXEIRA COSTA DA SILVA	Diretor Escolar III	Escola Municipal Sitio do Pica-Pau Amarelo
33579	MARCIA FERREIRA	Diretor Escolar III	Escola Municipal Mª Lourencina Palmerio
1597	MARIA ABADIA VIEIRA DA CRUZ	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Adolfo Bezerra Menezes
33830	MARIA AMELIA DE ALMEIDA PUCCI	Vice Diretor II	Escola Municipal Frederico Peiró
45625	MARIA APARECIDA DE JESUS TOSTA	Vice Diretor IV	Escola Municipal Niza Marquez Guarita
45463	MARIA CARLA VALIM BARBOSA	Diretor de CEMEI II	CEMEI João Miguel Hueb
4187	MARIA CELIA DOS REIS	Diretor de CEMEI II	CEMEI Marília Pacheco Silva
13830	MARIA CRISTINA JOCA DE OLIVEIRA	Diretor de CEMEI II	CEMEI Luciano Portelina Mota
45005	MARIA DE FATIMA BATISTA FORTES	Diretor de CEMEI II	CEMEI Octávia Alves Lopes
45657	MARIA DE FATIMA DOMINGOS VAZ	Diretor de CEMEI II	CEMEI Natália Dayrell de Carvalho
33432	MARIA ELIANA NICACIO BORGES	Diretor de CEMEI II	CEMEI Juscelino Kubitchek
1630	MARIA GORETTI VIEIRA	Vice Diretor IV	Escola Municipal Adolfo Bezerra Menezes
33459	MARIA LUISA DE OLIVEIRA IDALO	Vice Diretor III	Escola Municipal Mª Lourencina Palmerio
33484	MARIA TEREZINHA BARBOSA	Diretor de CEMEI II	CEMEI Vovó Adelina
5423	MARLI BARRETO DA SILVA	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Boa Vista
45667	MICHELLE DELESIA DA SILVA	Vice Diretor III	Escola Municipal Celina Soares de Paiva
33435	MIRIAM DANIELLA RODRIGUES	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Profª. Esther Limirio Brigagao
44535	NADIR CONCEICAO LOPES CAMPOI	Diretor de CEMEI II	CEMEI Aparecida Conceição Ferreira
15103	NAIR DE FATIMA CUNHA SILVA	Diretor Escolar II	Escola Municipal Joãozinho e Maria
42510	OLINDA ALVES BARCELOS	Vice Diretor III	Escola Municipal Vicente A Trindade
41154	POLIANE CRISTINE ROSA	Diretor de CEMEI II	CEMEI Márcio Euripedes M. dos Santos
28802	RAQUEL BEATRIZ DIAS DE OLIVEIRA	Diretor Escolar III	Escola Municipal Ricardo Misson
6972	REGIMAR LUISA SOUSA NEVES	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Frei Eugenio

19015	REGINA LUCIA CORREA MIRANZI	Diretor Escolar III	Escola Municipal Norma Sueli Borges
9886	RENATA DA SILVA MAIOLINO	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Profº. José G. Guimarães
43906	ROGERIO CESAR FERREIRA	Diretor Escolar III	Escola Municipal Maria Carolina Mendes
45981	ROMILDA FLOR DE LIMA MARQUES	Diretor de CEMEI II	CEMEI Maria de Lourdes V. Martins Marino
27275	ROMULO ARAUJO ROMAO	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Profª. Geni Chaves
33412	ROSELI CANDIDA FELISBERTO CARDOSO	Diretor Escolar III	Escola Municipal Totonho de Morais
47472	ROSIMAR APARECIDA DA SILVA	Diretor de CEMEI II	CEMEI Profª. Maria Emerenciana Cardoso
41156	SANDRA MARA SOARES	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Artur de Mello Teixeira
8533	SHEILA MESSIAS DA SILVA	Vice Diretor III	Escola Municipal Gastão Mesquita Filho
45523	SIDNEA SOARES DOS SANTOS	Vice Diretor IV	Escola Municipal Profª. Stella Chaves
15350	SILVANA APARECIDA CUNHA VIEIRA	Diretor Escolar III	Escola Municipal São Judas Tadeu
4215	SILVANA DE OLIVEIRA II	Diretor de CEMEI II	CEMEI Nossa Senhora de Lourdes
28822	SILVANA GONCALVES ALMEIDA	Vice Diretor IV	Escola Municipal Frei Eugenio
8890	SILVIA APARECIDA DE FREITAS	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Joubert de Carvalho
43918	SIMONE DONIZETE SILVEIRA	Diretor de CEMEI II	CEMEI Solange Aparecida C. da Silva
41326	SOLANGE FAINA DUARTE RESENDE	Diretor de CEMEI II	CEMEI Maria Elisabete S M "Tia Betinha"
45255	SORAIA DE OLIVEIRA JORGE	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Profº Paulo Rodrigues
28833	SORAIA ESPINDOLA CAVALHEIRO FAUSTO	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Profª. Stella Chaves
13844	TAIS HELENA DE OLIVEIRA CORREA	Diretor de CEMEI II	CEMEI Diego José Ferreira Lima
44476	TANIA MARA FONTES DA SILVA	Vice Diretor III	Escola Municipal São Judas Tadeu
28839	TANIA MARA RODRIGUES SILVA	Diretor de CEMEI II	CEMEI Tutunas
41617	TELMA FRANCO MELO	Diretor Escolar II	Escola Municipal Reis Junior
1493	TERESINHA APARECIDA ALMEIDA DE SOUSA	Vice Diretor III	Escola Municipal Pe. Eddie Bernardes
45869	TEREZILDA BARREIRA PORTILHO	Diretor de CEMEI II	CEMEI Ângela Beatriz B. Alves
41416	VALERIA LUCIA MACHADO COSTA AGUIAR	Vice Diretor IV	Escola Municipal Profª. Esther Limirio Brigagao
21950	VALERIA SALGADO DOS SANTOS CRUZ	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Santa Maria
42700	VANDA CORREA	Diretor de CEMEI II	CEMEI Gervásio Pedro Alves
46194	VANESSA TEIXEIRA DE MELO	Vice Diretor III	Escola Municipal Madre Maria Georgina
46363	VANIA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA	Vice Diretor IV	Escola Municipal Profª. Terezinha Hueb Menezes
41337	VANIA SOUSA FREITAS RODRIGUES	Diretor de CEMEI II	CEMEI Vovó Tiana
33359	WALTER ANGELO DOS SANTOS JUNIOR	Vice Diretor IV	Escola Municipal Artur de Mello Teixeira
41614	ZORAIA CRISTINA GUISSONI DA CUNHA	Diretor de CEMEI I	CEMEI Integração

**DECRETO Nº 6546, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PRORROGA AS DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº. 1.489, de

09/03/2006 e 363, de 07/05/2009, e posteriores alterações. CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público dos servidores contratados para o PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE prorroga por prazo determinado, junto ao Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** As designações temporárias dos profissionais, constantes no Anexo deste Decreto, ficam prorrogadas de acordo com os prazos nele mencionados.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO**

MATR.	SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO	PRORROGADO ATÉ	
45661	6	CHEGAB	BEATRIZ ADRIANO BARBOSA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE PROG. EST. JUVENTUDE	31/12/2017
45671	3	CHEGAB	MARIA APARECIDA FERREIRA I	COORDENADOR ADJUNTO	31/12/2017
45663	2	CHEGAB	NEWTON DA SILVA BORGES	OFICINEIRO (SUPERIOR)	31/12/2017

**DECRETO Nº. 6547, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****Exonera Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba-CODAU.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006 e alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera **LUIZ GUARITÁ NETO**, do exercício do cargo em comissão, de Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba-CODAU.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6548, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****PRORROGA AS DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº. 1.489, de 09/03/2006 e 363, de 07/05/2009, e posteriores alterações. CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público dos servidores contratados para o PARQUE TECNOLÓGICO -FINEP prorroga por prazo determinado, junto ao Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** As designações temporárias dos profissionais, constantes no Anexo deste Decreto, ficam prorrogadas de acordo com os prazos nele mencionados.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO**

MATR.	SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO	PRORROGADO ATÉ	
43231	8	SEDEC	OCTAVIO SHIMARU JUNIOR	Analista Gestao Ciencia Tec.Inovação Proc.Adm	31/12/2017
43232	6	SEDEC	PRISCYLA CRISTINA PINHO PERES	Analista Gestao Ciencia Tec.Inovação Proc.Adm	31/12/2017
43233	4	SEDEC	SOFIA GRISI HALABI	Analista Gestao Ciencia Tec.Inovação Financas	31/12/2017

**DECRETO Nº 6549, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PRORROGA AS DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº. 1.489, de 09/03/2006 e 363, de 07/05/2009, e posteriores alterações. CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público dos servidores contratados para o PROGRAMA PROJOVEM prorroga por prazo determinado, junto ao Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** As designações temporárias dos profissionais, constantes no Anexo deste Decreto, ficam prorrogadas de acordo com os prazos nele mencionados.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO**

MATR.	SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO	PRORROGADO ATÉ	
4554 9	0	SEDES	ANA CLAUDIA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL - ProJovem	31/12/2017
4049 8	5	SEDES	CELESTE DOS REIS PEREIRA DE SOUSA RAMOS	ORIENTADOR SOCIAL - ProJovem	31/12/2017
4048 4	5	SEDES	IRAMAR MARIA TOMAZ	ORIENTADOR SOCIAL - ProJovem	31/12/2017
4450 8	8	SEDES	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA CUNHA	ORIENTADOR SOCIAL - ProJovem	31/12/2017
4044 8	9	SEDES	RAFAEL CORREA VAZ DE CARVALHO	FACILITADOR DE OFICINAS ESPECIFICAS - ProJovem	31/12/2017
4562 7	6	SEDES	THIAGO CARDOSO SOARES ROSA	ORIENTADOR SOCIAL - ProJovem	31/12/2017
4286 2	0	SEDES	WESLLAIANA FERNANDA DIAS	ORIENTADOR SOCIAL - ProJovem	31/12/2017

**DECRETO Nº 6550, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PRORROGA AS DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº. 1.489, de 09/03/2006 e 363, de 07/05/2009, e posteriores alterações. CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público dos servidores contratados para o PROGRAMA OLHO VIVO prorroga por prazo determinado, junto ao Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** As designações temporárias dos profissionais, constantes no Anexo deste Decreto, ficam prorrogadas de acordo com os prazos nele mencionados.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO**

<b>MATR.</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>PRORROGADO ATÉ</b>
4270 8 0	SEDEST	ALINE DIAS DE OLIVEIRA	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4620 3 9	SEDEST	ANA CAROLINA MARTINS	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4264 8 2	SEDEST	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4264 5 8	SEDEST	ANTONIO FLAVIO RIBEIRO	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4551 9 9	SEDEST	BRUNO CARLOS SELZLER	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4264 2 3	SEDEST	CINTIA GONCALVES DA SILVA	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4558 1 4	SEDEST	DANILO DE SOUSA SALES	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4551 3 0	SEDEST	EZEQUIEL RIBEIRO SILVA	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4264 1 5	SEDEST	FABIO LACERDA DE CASTRO	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4551 6 4	SEDEST	GILMAR DA SILVA	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4621 8 7	SEDEST	GUILHERME HENRIQUE BENTO DE ALMEIDA	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4429 7 6	SEDEST	HELENA RODRIGUES DA SILVA CUNHA	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4626 8 3	SEDEST	IONARA ROCHA PONCIANO	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4264 0 7	SEDEST	IVANILDA CRISTIANE CANDIDA GOMES	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4422 8 3	SEDEST	JEAN EURIPEDES VILAS BOAS	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4555 7 1	SEDEST	JOUBERT CHERIN	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4481 9 2	SEDEST	LEIDIANE APARECIDA RODRIGUES MIRANDA	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4359 0 2	SEDEST	MARCOS VINICIUS DE SOUSA PIMENTA	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4358 9 9	SEDEST	MARIA JOSE VIEIRA GONCALVES	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4264 6 6	SEDEST	MARIA SIRLENE DE OLIVEIRA	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4619 3 8	SEDEST	NAYGUEL FONSECA BORGES	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4620 1 2	SEDEST	NELZITA MARIA FIRMINO GONCALVES	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4487 6 1	SEDEST	RAFAEL CASTANHEIRA RIBEIRO	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4503 8 3	SEDEST	RAFAEL MORAES ROCHA	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4359 4 5	SEDEST	RAFAELLA MARTINS MOURA SANTOS	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4619 8 9	SEDEST	RODRIGO NEVES DE CASTRO	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4358 7 2	SEDEST	SIRIA CURIANI SOUSA SILVA	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4620 2 0	SEDEST	SIRIOVALDO DA SILVA FREITAS	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017

4619 9	7	SEDEST	TALITA ROCHA REIS	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4621 6	0	SEDEST	TATIANE BEATRIZ BARCELOS	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4358 5	6	SEDEST	VALESCA DA SILVA ALVES	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4394 6	0	SEDEST	VICTOR HENRIQUE PEREIRA	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4551 8	0	SEDEST	VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4561 0	1	SEDEST	WALLES GONCALVES BERNARDES DA SILVA	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017
4565 9	4	SEGOV	NILSA MARIA ROSA FERREIRA	OP DE SIST DE MONITORAMENTO ELETRONICO	31/12/2017

**DECRETO Nº 6551, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****PRORROGA AS DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº. 1.489, de 09/03/2006 e 363, de 07/05/2009, e posteriores alterações. CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público dos servidores contratados para os serviços essenciais e de natureza ininterrupta da CASA DE PROTEÇÃO e CATRU prorroga por prazo determinado, junto ao Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** As designações temporárias dos profissionais, constantes no Anexo deste Decreto, ficam prorrogadas de acordo com os prazos nele mencionados.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO**

MATR.	SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO	PRORROGADO ATÉ	
40766	6	SEDS	ELISANGELA CONCEICAO PACHECO FERREIRA LOPES	COZINHEIRO(A)	31/12/2017
41194	9	SEDS	OSINETE APARECIDA INOCENCIO	COZINHEIRO(A)	31/12/2017
46272	1	SEDS	SILVANA MARIA ALVES	COZINHEIRO(A)	31/12/2017
46083	4	SEDS	VANESSA CORREA DA SILVA	COZINHEIRO(A)	31/12/2017

**DECRETO Nº. 6552, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO DO CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 366, de 22 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU.

**Luiz Antonio Molinar Henrique**  
Diretor Financeiro e Comercial

**Claudio Costa Junqueira,**  
Diretor de Desenvolvimento e Saneamento

**Ronaldo Batista Silva**  
Diretor de Gestão Administrativa

**Francois Silva Ramos**  
Assessor Jurídico Chefe

**Debora Cunha Correa Silva**  
Assessora de Controle Interno

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ GUARITÁ NETO**  
Presidente do CODAU

---

**DECRETO Nº. 6553, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS, EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – IPSEPV.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no inciso IV do artigo 88 da L.O.M. e na Lei Delegada nº 11, de 28 de Dezembro de 2.005, alterada pela Lei nº. 11.234 de 21 de setembro de 2.011.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV:

**João Batista Paranhos Júnior**  
Superintendente Administrativo e Financeiro

**Gislene Veludo Rossi**  
Seção de Gestão de Recursos Humanos

**Pablo Luiz Alves**  
Seção de Contabilização Geral e Suprimentos

**Rose Beatriz Matos**  
Seção de Finanças

**Jussara Teobaldo da Silva**  
Superintendente de Previdência Social

**Eliza Cristina de Souza**  
Seção de Preparação, Análise de Processo

**Julia Wazir Canassa**  
Seção de Perícia Médica

**Sandra Lúcia Rafacho**  
Assessora Jurídica

**Cláudia Inácio de Freitas**  
Assessora em Controle Interno

**Camila Faquinelli Gussoni**  
Assessora de Apoio ao Gabinete

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**IVALDO JOSÉ ESPÍNDULA**  
Presidente Interino IPSEPV

**DECRETO Nº 6554, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGER**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da **Procuradoria Geral do Município - PROGER**

Célia Teresinha Manzan  
**Departamento Consultivo-Administrativo**

Anselmo Roberto de Castro Sales  
**Departamento do Contencioso**

Viviane Andrade Misson  
**Departamento do Contencioso Fiscal**

Renata Gomes Amaral  
**Auditora Setorial**

Wania M Gonçalves  
**Assessora de Apoio ao Gabinete**

Maria José de Castro Oliveira Ferraz  
**Seção de Planejamento, Gestão e Finanças**

Eneas dos Santos Gomes  
**Seção de Cobrança Judicial**

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**PAULO EDUARDO SALGE**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº. 6555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****EXONERA SUPERVISORA JURÍDICA DO BALCÃO DE ATENDIMENTO JURÍDICO PREVIDENCIÁRIO.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 9.978, de 07 de junho de 2.006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA**, do exercício do cargo em comissão, de Supervisora Jurídica do Balcão de Atendimento Jurídico Previdenciário.

**Parágrafo único.** A profissional mencionada nesse artigo, para formalização de sua exoneração, deverá se dirigir ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo máximo de três (03) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6556, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da **Secretaria Municipal da Saúde - SMS**

Eurípedes Turati Leitão  
**Diretoria de Regulação e Auditoria**

Nelson Ranniere Tirone  
**Diretoria de Vigilância em Saúde**

Elaine Teles Vilela Teodoro  
**Diretoria de Atenção à Saúde**

Sérgio Henrique Marçal  
**Diretoria de Atenção Psicossocial**

Cristina Pereira Fernandes  
**Diretoria Executiva**

Alysson Roberto Bruno Junqueira Moraes  
**Responsável Técnico Médico**

Lincon Ricardo Alves  
**Departamento de Controle e Avaliação**

Walter Maluf  
**Departamento de Auditoria do SUS**

Norma Aparecida Lemasson  
**Departamento de credenciamento e Processamento**

Robert Boaventura de Souza  
**Departamento de vigilância Epidemiológica**

Antônio Carlos Barbosa  
**Departamento de Controle de Zoonoses e Endemia**

Ana Paula Coelho Jardim  
**Departamento de Atenção Básica**

Daniela Nogueira Andrade Cunha Abdanur  
**Departamento de Atenção Especializada**

Ana Vera Abdanur Carvalho Silveira  
**Departamento de Assistência em Farmácia**

Isabel Cristina Cortes de Oliveira  
**Departamento de Saúde Bucal**

Adacely Ferreira Cunha Andrade  
**Departamento de Prevenção e Atenção aos Usuários de CRAC, Álcool e Drogas**  
Patrícia Emmanuelle da Cruz  
**Departamento de Apoio às Unidades de Atendimento Psicossociais**

Ana Teresa Nunes Mendonça  
**Departamento de Logística e Transporte**

Letícia Mila Fernandes  
**Departamento de Requisições e Contratos**

Vânia Oliveira Resende Queiroz  
**Departamento Orçamentário e Financeiro**

Éder Leonardo Oliveira e Silva

**Departamento de Inteligência, Análise e Suporte**

Mônica Arantes Ribeiro Campos  
Simone Alves da Mata  
**Diretores Técnico**

Cristina Maria César  
**Coordenador Geral do SAMU**

Lorena Cristina Borges Coelho  
**Seção de Supervisão Hospitalar e Ambulatorial**

Weverton Cleber Barbosa da Silva  
**Seção de Acompanhamento de PPI**

Marilene de Lourdes Cassimiro  
**Seção de Controle de Contratos e Convênios com o SUS**

Ana Paula Abdalla  
**Seção de Faturamento e Processamento**

Persia Correa de Sousa  
**Seção de Cadastro do CNES**

Leonardo Gomides dos Santos  
**Seção de Fiscalização e Controle Sanitário**

Luiz Carlos Lemes Prata  
**Seção de Análise de Projetos Arquitetônicos**

Larissa Teixeira Alves  
**Seção de Controle de serviços de Saúde**

Marcela Assunção Caldeira  
**Seção de Coordenação do PNPS**

Leandro Antônio de Oliveira  
**Seção de Vigilância Alimentar e Nutricional**

Juliana Reis Thiago Paiva  
**Seção de Vigilância de Agravos Transmissíveis**

Thereza Carolina Gonçalves Vieira  
**Seção de Coordenação do Programa DST/AIDS**

Leandro Marquez Cardoso  
**Seção de Coordenação do CEREST**

Taciana Carolina Cardoso Silva  
**Seção de Controle de Endemias**

Karina Helena Martins  
**Seção de Controle de Animais de Pequeno Porte**

Luís Gustavo Pinheiro Rodrigues  
**Seção de Controle de Zoonoses**

Luciana Sueli Cristiano  
**Seção de Políticas de Atenção à Saúde – Enfermagem**

Gabriela Borges Tiveron  
**Seção de cuidados Especiais à Criança, Adolescente e Idoso**

Eunice Cristina Peres Simões  
**Seção de Abastecimento Farmacêutico**

Leontina Mônica Ferreira Oliveira  
**Seção de Medicamentos**

Job dos Santos Coelho  
**Seção de Ações em Saúde Bucal**

Marcela Sabino de Castro  
**Seção de Acompanhamento à Criança e ao Adolescente**

Felício Antônio Alves Ribeiro  
**Seção de Transporte**

Renato Flávio Vicente da Silva

**Seção de Suprimentos**

Aline Rodrigues da Silva

**Seção de Requisições, Compras e Licitações**

Rafael Augusto de Lima Raymundo

**Seção de Fiscalização e Gestão de Contratos**

Carolina Daina Carmelito

**Seção de Execução Orçamentária**

Noelle Silva Carneiro

**Seção de Contabilização e Finanças**

Enilda Teresinha Lacerda Almeida

**Seção de Recursos Vinculados**

Sandra Mara Polveiro da Silva Oliveira

**Seção de Administração e Pessoal**

Gheysa Alves Mendonça

**Seção de Educação em Saúde**

Andreza Aparecida Pinhal

**Seção Setorial de Gestão de Informática**

Bruna Ferreira Borges

Luana Janaina Alves

**Assessoras de Apoio ao Gabinete**

Lourival de Oliveira Bessa

Renata Machado Borges Ribeiro

Cristiano Resende Carneiro

**Gerentes de Unidade de Saúde III**

Leonice Rodrigues de Souza

Juliana Solé de Freitas Fidélis

Lindamar Maria Carneiro

Gustavo Mori Ferreira

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires

Deladier Glaécio da Silveira

Gilmar Benedito Marquez

**Assessores IV**

Daniela Batista Araújo

**Assessora Jurídica**

Agnaldo Ribeiro de Oliveira Júnior

Andrea Carmem Alves de Paula

Andreia Regina de Moraes Evelin

Valdir Rodrigues Vilela

Fabiola Faria Raphael

Juscemi Sebastião da Silva

Ricardo Labek Fonseca de Acântata

Márcia Beatriz Gomes Duarte

Maria Elisabeth Faria

Reinaldo Luiz de Souza

Cristiane Marega Monteiro

Beatriz Alves Ferreira

Daniela Nogueira Andrade Cunha Abdanur

Maria Clara Vasconcelos Afonso

Ana Carolina Cury Abbade Mendes

Antônio Rodrigues da Cunha

**Gerentes de Unidade de Saúde II**

Aline Nayara Afonso Tristão

Camila Silva Camilo

Cleonice Rodrigues de Sousa

Fabiana Silva de Oliveira

Deladier Antônio Idaló

Célio Heli Inácio

Lívia Moreira Resende

Wiuila Mara Marcelina Rodrigues Silva

Zilma Aparecida de Paula Furtado

Maristela Rocha da Silva

Poliana Araújo Marques

Rayssa da Silva Guerreiro

Fabiano Aloisio Vieira

**Gerentes de Unidade de Saúde I**

Luciellen Neurianni dos Santos  
Rafaella Martins Valadão  
**Responsáveis Técnico Enfermagem e Diretrizes**

Mistecleiton Urzedo  
Raquel Paranhos Nogueira  
**Assessores de Auditoria em Saúde**

José Osvaldo de Oliveira Machado  
Josias Morais Prata  
Jordhan Isaac Pereira Cristino  
Emília Augusta Prados  
**Assessores III**

Natalia Costa França  
Rafael dos Reis Mazetto  
**Responsáveis Técnico em Enfermagem de Urgência e Emergência**

Maria Eugênia Cortês de Oliveira  
Maria Clélia Vaz Araújo  
Ana Paula Rosa Custódio de Oliveira  
Bruna Aparecida Mila Ferreira  
Mariana Borges Teixeira  
Miriam de Oliveira Bizoto  
**Auxiliares de Gerência**

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**DECRETO Nº 6557, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da **Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS**

Elizabeth Cardoso Nascimento  
**Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres**

Angela Martins Dib Rezende  
**Assessora Especial de Novos Projetos**

André Santos Palvas  
**Diretoria Geral**

Milton Bragança Júnior  
**Diretoria Operacional de Obras**

Gabrielle de Palvas Andrade  
**Departamento de Proteção Social Básica**

Cláudia Cristina da Silva  
**Departamento de Proteção Social Especial**

Carlos Antônio Sedassari  
**Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios**

Darle Nunes de Barros  
**Departamento de Vigilância Sócio Assistencial**

Carlos Roberto Souza Silva  
**Departamento de Gestão de Benefícios e de Transferência de Rendas**

Fernando Augusto Borges Silva  
**Departamento de Contabilização Geral**

Jefferson Gomes  
**Departamento de Controle de Processos e Gestão**

Maurício Leite Cubero  
**Assessor Jurídico**

Márcio Antonângelo  
**Coordenador da Unidade de Atenção ao Idoso**

José Wagner Maia  
**Gerente de Unidade Social III**

Maria Célia Daher  
**Gerente de Unidade Social II**

Michele Carvalho Santos  
Neusa Guilherme Kagueiama  
Arnaldo de Melo  
Rodnei Henrique Nogueira  
Juciara Moura Limírio  
Rosimary Aparecida Ferreira  
Wilson Borges de Carvalho  
Karla Vieira Pereira  
Jefferson Ribeiro Júnior  
Ozana A. Cândida S. Vieira  
Romilda de Paula S. Freitas  
Ana Paula Santos  
Ronaldo Souza Silva  
Talita Cristina B. Bizão  
**Gerentes de Unidade Social I**

Miguel Lacerda Grizzi  
Marisa de Oliveira Freitas Reis  
**Assessores de Apoio ao Gabinete**

Euzébia Lima dos Santos  
**Auditora Setorial**

Verediana Pereira de Freitas  
**Assessora Executiva Casa dos Conselhos**

Mateus Márcio Barbosa  
**Seção de Apoio à Geração de Trabalho e Renda**

Joana Darc Nunes  
**Seção de Apoio ao Idoso**

Vera Lúcia Silva Abdalla  
**Seção de Apoio à Pessoa com Deficiência**

Henrique B. Martins Borba  
**Seção de Apoio as ONGs**

Sirlei Perpétua Guimarães  
**Seção de Gestão de Pessoal**  
Allan Kardec Fernando  
**Seção de Orçamento e Finanças**

Rosiene Costa de Souza  
**Seção de Convênios e Projetos**

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**DECRETO Nº 6558, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA – SEPLAN**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana – SEPLAN**

Daniel Felipe Rodrigues Pereira  
**Superintendência de Planejamento Urbano**

Realino Augusto de Oliveira  
**Superintendência de Gestão Urbana**

Jean Pierre da Silva Estevam  
**Departamento de Uso e Ocupação do Solo**

Simone Florentino Magnino  
**Departamento de Aprovação de Projetos Arquitetônicos e de Parcelamento do Solo**

Edvânio Gomes de Oliveira  
**Departamento de Geoprocessamento e Arquivo Técnico**

Tiago Gonçalves Ramos  
**Departamento de Planejamento do Sistema Viário**

Lívia Maria de Freitas  
**Departamento de Arquitetura e Estética Urbana**

Norberto Luiz Severino Vieira  
**Departamento de Orçamento e Avaliações**

Alencar Gonçalves da Cunha  
**Departamento de Topografia**

Esmeralda Delfino Bartonelli  
**Departamento de Alvarás**

Marilane de Paula Ferreira  
**Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios**

Helenice Saud Sallum  
**Assessora IV**

Margareth das Graças Silva Custódio  
Gustavo Ferreira Carneiro  
**Assessores de Apoio ao Gabinete**

Ana Carolina Santana de oliveira  
**Seção de Consulta para Minas Fácil**

Viviane Aparecida Salge  
**Seção de Projetos Viários**

Carolina Gonçalves Salgado  
**Seção de Avaliações**

Paulo César de Oliveira  
**Seção de Levantamento e Locações**

Sandra Regina de Freitas  
**Seção de Consulta e Processos**

Róberto Tadeu Bueno  
**Seção de Desenho, Memoriais e Cálculos**

Cleber Eduardo de Lima  
**Seção de Fiscalização**

Adriano Henrique de Almeida  
**Seção de Arquivo de Projetos**

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**MARCONDE NUNES DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Urbana

---

**DECRETO Nº 6559, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DO GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, do **Gabinete do Prefeito – CHEGAB**;

Vicente Araújo de Souza Neto  
**Assessor Estratégico de Assuntos Regionais**

Danilo Lucas Lemos  
**Chefe de Representação em Brasília**

Rochelle Gutierrez Bazaga  
**Superintendente de Políticas da Juventude**

Aline Eliana Silva  
**Secretária Executiva**

Rodrigo Luis Vieira  
Alexandre Ribeiro de Souza  
Luis Cláudio dos Reis Campos  
**Assessores Especial de Gabinete**

Karine Ferreira Facuri  
**Diretora de Ações e Eventos**

Regina Brunozzi  
**Diretoria de Articulações e Monitoramento**

Adriana Alves Carvalho  
**Departamento de Planejamento, Produção e Execução de Eventos**

Maria Aparecida Velasco  
**Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios**

Evanir Rosa de Souza  
Marisa da Silva Borges Figueira  
Eustáquio Rocha  
Valdirene Fernandes dos Santos  
Sebastião Ferreira dos Santos  
Lívia Patrícia Martins de Andrade  
Terezinha Aparecida Alexandrino  
**Assessores IV**

Sandra Regina Alves Martins  
Tarnier Nery Mello de Oliveira  
**Assessores de Apoio ao Gabinete**

Nilda Maria de Oliveira Santos  
Renata Caramori

Michelle Iara Silva  
Leandro Madeira Goulart  
Maráisa Correia Pires de Oliveira  
Ana Cláudia C. Silva Bortolin  
Silvana Maria Teles Arruda  
Sidney Aparecido Gomides  
Leonardo Oliveira Silva  
Marcos Roberto Costa  
Nelson Gonçalves Basílio  
Mateus Barros Cordeiro dos Santos  
Nilce Nunes de Freitas  
Mário Donizetti da Silva  
Anderson Maximiano Soares Evangelista  
**Assessores III**

Irانداسان da Silva  
**Seção de Recepção e Política de Atendimento**

Rosana Beatriz da Silva  
**Seção de Protocolo e Arquivo de Documentos**

Joice Daiane Damas  
José Emílio Grande  
Elisiane Beatriz Leão Ramos  
Vanessa Kellen Aparecida Silveira  
Keiti Motoki Braga  
**Assessores II**

Maria da Conceição Brito  
Cristiano Malta Lasmar  
Gerson Maia Brasil  
Cristina Cunha Paiva  
João Luiz Ferreira  
Mércia de Almeida Alves  
José Roberto de Freitas  
Laci França da Costa Altesf  
**Assessores I**

Jorge Cardoso de Macedo  
**Assessor Geral de Planejamento Orçamentário**

Luciana Campos de Oliveira  
**Assessora de Planejamento Orçamentário**

Cristiano Rosa  
**Assessor de Controle Orçamentário**

Luiz Fernando Vaz Pimentel  
**Consultor em Planejamento Orçamentário**

Emerenciana Aparecida de Matos  
**Consultor em Planejamento Orçamentário**

Joaquim Leocádio da Silva  
**Consultor em Controle Orçamentário**

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**FERNANDO CARLOS HUEB DE MENEZES**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 6560, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS E PARCERIAS - SEPPAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da **Secretaria Especial de Projetos e Parcerias – SEPPAR**:

Herica Beatriz de Freitas  
**Superintendência de Projetos e Parcerias**

Vanessa Campos Santana  
**Departamento de Projetos e Parcerias Público Privadas**

Mara Gennari Mariano  
Márcia Rezende Otaviano  
**Assessoras IV**

Márcia Helena Gonçalves da Costa  
**Assessora II**

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**GLAUBER FAQUINELI FERNANDES**  
Secretário Especial de Projetos e Parcerias

---

**DECRETO Nº 6561, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da **Controladoria Geral do Município - CGM**

Werlaini Cristina Félix Moura  
**Departamento de Controle de Áreas de Gestão e de Finanças**

Fabiana Pádua de Queiroz Miziara  
**Departamento de Modernização, Organização e Métodos**

Luciana Aparecida de Bessa Maluf  
**Departamento de Ouvidoria e Transparência Governamental**

Sandra Regina Teodoro Varotto Marajó  
**Departamento de Correição**

Eliana Gomes da Cruz  
**Assessora Jurídica**

Kelly Cristina Silva Pereira  
**Assessora de Apoio ao Gabinete**

Nathália de Carvalho Bizinoto  
**Seção de Auditoria sobre Atividades de gestão**

Marcelo Batista de Carvalho  
**Seção de Análise de Procedimentos de Gestão**

Ana Cristina de Paula e Silva  
**Seção de Análise, Instrução e Acompanhamento Processual**

Fernanda Coutinho  
**Seção de Execução e Suporte Processual**

Raquel Lourenço Caetano  
**Seção de Planejamento, Gestão e Finanças**

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**CARLOS MAGNO BRACARENSE**  
Controlador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 6562, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SEDEST;**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da **Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte – SEDEST;**

Claudinei Donizetti Nunes  
**Superintendência de Mobilidade Urbana**

Ulisses Teixeira Lamas  
**Superintendência de Trânsito**

Eliene Silva de Oliveira  
**Departamento de Transporte Público**

Rene Inácio de Freitas  
**Departamento de Posturas Municipais**

Mário Nelson Lorena Emerenciano  
**Departamento da Guarda Municipal**

Alessandro Gonçalves das Neves  
**Departamento de Coordenação e Suporte às JARIS**

Andrea Rocha Prado  
**Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios**

Arnaldo Polati Bisinoto  
**Corregedor**

Edson Eurípedes da Silva  
**Assessor Jurídico**

Evaldo Faquinelli dos Reis  
**Coordenador de Defesa Civil**

Elisabeth Almeida Pinto  
Renata Aparecida Ferreira Veloso Santos  
**Assessoras de Apoio ao Gabinete**

Lucemar Silva Dias  
Silvania Aparecida dos Reis  
Felipe Alves Caetano  
Renata Maria da Silva Peres  
**Assessores II**

Aldeir José da Silva  
João Gilberto Rodrigues da Cunha Neto  
Luciana Nunes Ferreira  
Kelly Batista da Silva  
Sara Marcolina Januário  
Rosemeire Adelaide de S. Florenço  
Ana Cláudia Simões Rezende Silva  
Sandra Lúcia de Sousa Almeida  
**Assessores I**

Rodrigo Rosa Carmelito  
**Departamento de Trânsito**

Maria Luciene da Silva  
**Seção de Monitoramento**

Cássio Munir Abrão  
**Seção de Ouvidoria do Usuário**

Marcelo de Almeida Araújo  
**Seção de Transportes Especializados**

Leonardo dos Reis Nascimento  
**Seção de Pesquisas e Projetos**

Gilmar Antônio Bernardes  
**Seção de Sinalização Semafórica**

Cassiano Teodoro Neto  
**Seção de Sistema Viário**

Fernando Martins da Silva  
**Seção de Trânsito e Estacionamento Rotativo**

Cleide Soares de Jesus  
**Seção de Controle e Processamento de Infrações**

Bruno Silvério Silva  
**Seção de Processamento e Apoio**

Marco Túlio Gianvechio de Meneses  
**Seção de Policiamento**

Rogério Gomes Mariconi  
**Seção de Planejamento, Operações e Capacitação**

Carlos Humberto Cunha Rodrigues  
**Seção de Fiscalização no Trânsito**

Hélio Reis dos Santos Júnior  
**Seção de Educação no Trânsito e Defesa Social**

Janaina Vasconcelos Ferreira  
**Seção de Instrução Processual**

Joaquim José Neto  
**Seção Administrativa**

Fernanda Alves da Silva  
**Seção de Gestão de Pessoal, Orçamento e Finanças**

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**WELLINGTON CARDOSO RAMOS**  
Secretário Municipal de Defesa Social Trânsito e Transporte

## DECRETO Nº 6563, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

**EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**

Márcio Adriano Oliveira Barros  
**Diretoria Contábil de Custos**

Pollyana Silva de Andrade – Licença Maternidade  
Iara Cristina Antunes  
**Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios**

Marcos Alberto Rodrigues  
**Departamento de Contabilidade**

Maria das Graças Caetano da Silva  
**Departamento de Gestão de Custos**

Luzia Cristina da Silva  
**Departamento Financeiro**

Kátia Beatriz da Cruz Silva  
**Departamento de Cadastro Imobiliário**

Paulo Sérgio Rego  
**Departamento de Fiscalização**

Alcides André Carvalho  
**Departamento de Tributação e Arrecadação**

Airton Russo Mano Martins Júnior  
**Assessor Jurídico**

Rondinelli Gomes Sousa  
Luis Carlos de Freitas  
**Assessores de Apoio ao Gabinete**

Magda Silvania Rocha Barbassa  
**Seção de Pessoal e da Execução Orçamentária**

Josiani Lança de Azevedo  
**Seção de Contabilização Geral**

Helionai da Silva Cruz  
**Seção de Consolidação Contábil e Informações Legais**

Raphael Adriani da Fonseca  
**Seção de Processamento de Empenhos e Liquidações**  
Osmar Bonifácio Afonso  
**Seção de Arquivo Geral**

Beatriz Aparecida Alves  
**Seção de Prestação de Contas e Convênios**

Kelly Cristina Jaim Silva  
**Seção de Análise e Informações de Custos**

Ana Cristina Mendes dos Santos  
**Seção de Contas a Pagar**

Juliana Mattos Bartonelli  
**Seção de Contas a Receber**

Solange Aparecida Pedro Sena  
**Seção de Atualização Cadastral**

Patrícia Aparecida Vaz  
**Seção de Avaliação e Vistoria**

Maria Fernanda Nemeth  
**Seção de Apoio Operacionalização e Controle de Processos**

Cláudia Nader Zago  
**Seção de Dívida Ativa**

Miriam de Almeida  
**Seção de Cobrança**

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**WELLINGTON GAIA**  
Secretário Municipal Finanças

---

**DECRETO Nº 6564, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, PARA DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão da **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Leonardo Silva Quintino  
**Coordenador de Assuntos Legislativos**

Janaina dos Reis Coutinho Alves  
**Superintendência de Bem Estar Animal**

Marta Zedinik Casanova  
**Superintendência do Arquivo Público de Uberaba**

Janine Carvalho Borges Aguiar  
**Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios**

Pollyana Esteves da Silva  
**Departamento de Gestão de Documentos e Arquivo Histórico**

João Eurípedes Araújo  
**Departamento de Difusão, Apoio a Pesquisa e Atendimento**

Edguimar Antônio de Oliveira  
**Departamento de Gestão de Documentos e Arquivo Administrativo**

Aparecida Giovanni Vieira  
**Departamento do Diário Oficial**

Arnaldo Luiz da Costa Filho  
Kelly Max Costa  
**Assessores Jurídico**

Carlos Humberto Beirigo  
Evaristo dos Santos Bernardes  
Claudeir Gilberto Bernardes de Oliveira  
**Assessores IV**

Ibson Fernando Naves de Araújo  
Patrícia Aparecida Camargo Monfré  
**Assessores de Apoio ao Gabinete**

Maristela Mendes Santana  
**Seção Administrativa**

Danielle Francisco de Sousa  
**Seção de Documentação, Pesquisa e Arquivo**

Aline Mariscal dos Santos  
**Seção de Arquivos Especiais e restauração de Documentos**

Mariana Márcia Nogueira Soares  
Alessandra Ali Bento  
José Jaime Andrade  
Cleiton Saturnino Marques  
José Ribeiro da Silva  
**Assessores III**

Elaine Cristina da Silva Barbosa  
Beatriz Garcia Rezende de Souza  
**Assessoras II**

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 6565, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Sonia Manzan  
**Diretora da Diretoria de Ensino**

Maria Edilene Ferreira Leal  
**Diretora da Diretoria de Apoio à Educação Básica**

Fernanda Roqueti  
**Diretora da Diretoria de Assuntos Esportivos Educacionais**

Elis Regina de Oliveira  
**Diretora da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças**

Keila Beatriz de Oliveira  
**Diretora do CEMEA Eurídice Ferreira Melo “Dona Lindu”**

Vera Lúcia Gonçalves de Oliveira  
**Diretora do CEMEA Cairo Theodoro Baptista**

Maria Inêz Pucci de Martino Prata  
**Departamento Pedagógico**

Heber Oliveira Mazetto  
**Departamento de Tecnologia e Informática Educacional**

Sonaly Pereira de Souza Machado  
**Departamento de Formação Profissional**

Marlene de Carvalho Oliveira  
**Departamento de Educação Inclusiva**  
Lúcia Helena de Oliveira  
**Departamento de Arte, Cultura e projetos Especiais**

Maria Faustina da Silva Neta  
**Departamento de Incentivo ao Esporte Educacional**

Vânia Aparecida de Oliveira  
**Departamento de Gestão de Pessoal e Talentos Humanos**

Antônio Salge Neto  
**Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios**

Jader Luciano Moreira  
**Departamento de Logística**

Aldo César de Oliveira  
**Departamento de Transporte**

Monica Maria Pacheco  
**Coordenadora da Casa do Educador**

Solange França Aveiro Azank  
**Assessora Jurídica**

Mara Denise Paschoalini Bóscolo  
**Assessora de Logística**

Luciano Romualdo  
**Assessor de Obras e Manutenção**

Jesus Roberto Matheus  
Sandra Helena da Silva  
**Assessores de Apoio ao Gabinete**

Maria Amélia de Castro Cotta  
**Seção de Ensino Fundamental**

Helione Dias Duarte Fernandes  
**Seção de Jovens e Adultos**

Rosileide Souto Moreira Mota  
**Seção de Assistência ao Educando**

Andréia Aparecida Barbosa  
**Seção de Informática Educacional**

Isaac Newton Valente Souza  
**Seção de Suporte Tecnológico**

Luciano Garcia de Oliveira  
**Seção de Formação Continuada**

Luiz Henrique Araújo  
**Seção de Graduação, Pesquisa e Extensão**

Déborah Sarraf Souza Delfino  
**Seção de Atendimento Especializado – AEE**

Cláudia Oliveira Ramalho  
**Seção de Atendimento de Distúrbios de Aprendizagem**

Karina de Oliveira Faria  
**Seção de Apoio à Arte e Cultura nas escolas**

Paula Fernanda Olímpia Sena  
**Seção de Bibliotecas Escolares**

Raquel Arduini dos Santos  
**Seção de Assessoria ao Esporte Educacional**

Thaytiane de Freitas Beraldo Macial  
**Seção de Apoio ao Esporte Escolar**

Ana Heloisa Silva Garcia  
**Seção de Apoio ao Paradesporto Educacional**

Phablo Fernando Paula Lemes  
**Seção de Seleção e Provimento**

Thaís Beatriz Trindade Santos  
**Seção de Acompanhamento e Suporte de Pessoal**

Mariana Caramori de Moraes  
**Seção de Gestão e controle de Contratos**

Cristiane Penha da Costa  
**Seção de Gestão de Convênios e Recursos**

Ana Cristina Rodrigues  
**Seção de Planejamento Financeiro e Orçamentário**

Mariana Pangoni dos Santos Porto Silva  
**Seção de Nutrição e Alimentação Escolar**

Ednéa Gomes de Araújo Ciabotti  
**Seção de Patrimônio**

Beatriz Pollyana Rosa Caroni  
**Seção de Transportes Especializados**

Gilma Medalha Pires  
Glicia Maria Ribeiro  
Cíntia Soares da Silva  
Maria Teresa Francelina Vieira  
Paula Cristina Silveira Campos  
Aguinaldo Roberto de Oliveira Filho  
**Assessores III**

Tullio Caetano Maia  
**Assessor de Relações Institucionais**

Monica Cussi Assunção Lemos  
**Assessora de Comunicação**

Maria Aparecida de Lima  
**Assessora de Banco de Dados**

Cláudia Aparecida da Silva  
**Assessora de Inspeção Escolar**

Lélio Roberto de Sousa  
Abadia de Mendonça Silveira Silva  
Andréia Cristina Roncolato  
**Assessores II**

Paulo Rodrigues Barcelos  
**Assessor Esportivo I**

Ana Maria Salatiel  
Fernando Alfeu Santana  
**Assessores Esportivo II**

João Robson Correia Lima  
Júlio Cesar Batista de Jesus  
Hélio Gomes da Silva Júnior  
Ocimar dos Santos  
Ricardo Falasque Júnior  
Robson Alexandre Romualdo  
Luciano da Costa Ferreira  
**Coordenadores de Módulo Esportivo I**

José Arduini Neto  
Diego Nielsen Botelho de Cordová  
Weberton Lucas Evangelista  
Gilmar dos Reis de Oliveira  
Beatriz Helena Dourado  
Nádia Mamed Daher Ficher  
Irma Maria Paroneto  
Marcelo Facure Portugal  
Rodrigo Silva  
Richard Johnny Sebastião Bento  
Camila Alves dos Santos  
Edgard Fernandes  
Mozer Lemos  
Cinthya Luciana Sisoneto Brandão  
Diná Alves  
Edson Divino Frazão  
Cláudia Daniela da Silva  
Fernando Inácio Dias  
Leonardo Lucas Leal  
Cleiton Vieira de Sousa  
Paulo de Tarso Maud - Licença Médica  
Henrico Silva de Almeida  
Josana Carla Lima Borges

**Coordenadores de Módulo Esportivo II**

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

---

**DECRETO Nº 6566, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da **Secretaria Especial de Comunicação - SECOM**

Keila Cristina Riceto Carvalho  
**Diretora de Jornalismo**

Ana Paula Neves dos Santos  
**Departamento de Assessoria de Imprensa**

Melissa Paroneto de Oliveira  
**Seção de RTV**

Luciana Coury Andrade  
**Seção de Publicidade**

Cristina Aparecida Silva  
Túlio Michele Sila  
Vanessa Borges Mendes  
**Assessores III**

Otávio Wellington Talmeli de Campos  
Sílvio José do Carmo  
**Assessores II**

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**DENIS SILVA OLIVEIRA**  
Secretário Especial de Comunicação

---

## DECRETO Nº 6567, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

**EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SESURB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SESURB**

Carlos Alberto Batista de Oliveira  
**Departamento de Paisagismo**

Fábio Apolinário  
**Departamento de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos**

Denner Amâncio de Almeida  
**Departamento de Reparos e Manutenção**

Jamir Messias de Freitas  
**Departamento de Cemitérios**

Carlos Roberto Matos  
**Departamento de Gestão e Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos**

Guilherme Félix Amad  
**Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios**

Nelson Lopes Veludo  
Eliane Miziara Passaglia  
**Assessores IV**

Mônica Aparecida de Oliveira  
Elaine Leticia Silva Sene  
**Assessora de Apoio ao Gabinete**

Gilsimar Alves da Silva e Sousa  
**Seção de Arborização Urbana e Horto Florestal**

João Pedro Lima Filho  
**Seção de Coleta e Tratamento**

Edna Aparecida Silva Takeuti  
**Seção de Limpeza Urbana**

João Antônio Gerolim  
**Seção de Manutenção de Edificações Públicas**

Valdir Siqueira  
**Seção de Suporte Automotivo**

Eurípedes Nivaldo Santana  
**Seção de Pessoal**

Luciane Borges de Menezes  
**Seção de Orçamento e Finanças**

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

## DECRETO Nº 6568, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

## EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA - FCU

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 492, de 21 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 512, de 04 de Janeiro de 2016;

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da **Fundação Cultural de Uberaba - FCU**

Ivanilda Barbosa  
**Superintendência de Bibliotecas Municipais**

Luis Fernando Alves Silva  
**Assessor Jurídico**

José Junqueira Neto  
**Assessor de Apoio ao Gabinete**

Lizete Maria Alves Resende  
**Departamento de Fomento a Cultura e Patrimônio Histórico**

Ubiracy Galvão Borges  
**Departamento de Ações Culturais e Assuntos Afros**

Alexandre Oliveira Ferreira  
**Departamento de Equipamentos Culturais**

Eliezer Tiago de Oliveira  
**Departamento de Regência e Formação Musical**

Charles Barcellos  
**Departamento de Controle Interno**

Marcelo Palis Vasconcelos  
**Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios**

Ana Cláudia Minguim de Melo  
**Departamento de Gestão de Bibliotecas Públicas**

Maria Aparecida Rodrigues Manzan  
**Seção de Planejamento e Políticas Públicas**

Daniella Velludo de Souza  
**Seção Municipal de Patrimônio Histórico Cultural**

Murilo César Tomaim  
**Seção de Recursos Humanos**

Maria Angélica Prata Miranda  
**Seção de Controle de Processos, Planejamento, Orçamento e Finanças**

Maria Alódia dos Santos Lira  
**Seção de Cotação, Compras e Apoio à Licitação.**

Ordilei da Cunha Luis  
**Seção de Protocolo, Patrimônio e Arquivo**

Luiza Carvalho de Oliveira  
**Escola de Cultura e Artes de Uberaba – ECAU**

Valdir Pereira Santana  
**Coordenadoria de Política de LGBT**

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS MARQUES**  
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

## DECRETO Nº 6569, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

**EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO - SAGRI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio. - SAGRI**

Luiz Otávio de Queiroz Vieira  
**Departamento de Inspeção Animal**

Sebastião Lourenço  
**Departamento de Construções e Conservação das Vias Rurais**

Maciel Carlos Rodrigues  
**Departamento de Produção Agropecuária**

Denílson Elias Ferreira  
**Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios**

Fabiano Coelho Nabut  
**Assessor IV**

Lúcia Cruvinel Lacerda  
**Assessora de Apoio ao Gabinete**

Romano Tiveron Neto  
**Seção de Terraplenagem e Pavimentação Rural**

Júlio César Bernardes Silva  
**Seção da CEARG, Mercado Municipal, Feiras Livres , Centros Comerciais e Similares**

Vania Moreira Rodrigues  
**Seção da CEARG**

Sandoval Delalibera Pio  
**Seção de Feiras Livres**

Antônio Sérgio Prata Cury  
**Seção de Gestão de Aquisição de Alimentos**

João Bosco Lúcio  
**Seção do INCRA e ITR**

Antônio José de Sousa  
**Seção de Patrulha Mecanizada**

Astolfo Rodrigues Vale Filho  
**Seção de Desenvolvimento Rural**

Juliana Pereira Viana  
**Seção de Gestão de Contratos e Convênios**

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**JOSÉ GERALDO BORGES CELANI**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

## DECRETO Nº 6570, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

## EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAN” – FETI

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 490, de 04 de maio de 2015.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da **Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsan” – FETI**

Gilda Erlene da Silva  
**Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios**

Paula Regina Rocha  
**Departamento de Iniciação Profissional**

Lucimar Machado Faria  
**Departamento do Bem Estar do Menor**

Paula Godoy Mathias Ferreira  
**Departamento de Desenvolvimento Profissional**

Claudinei Girão Alves  
Fernanda de Matos Machado  
**Assessores IV**

Camila Vieira e Souza  
**Assessora Jurídica**  
**Auditora Interina de Controle e Gestão**

Gisele Terra Silva  
**Assessora de Apoio ao Gabinete**

Romilda Nunes da Silva  
**Assessora III**

Lorraine de Lacerda  
**Assessora II**

Maria Luiza Cesário Santos  
Pauline Jovanah Botelho de Córdova  
Vania Maria de Oliveira  
**Assessores I**

Bruno Neuber Vieira  
**Seção de Gestão de Pessoal**

Priscila Cristina Rocha  
**Seção de Contabilidade e Finanças**

Vania Maria Zorzo Maura  
**Seção de Tesouraria**

Pietro Mannarino  
**Seção de Logística, Patrimônio e Arquivo**

Domingos Alexandre Amâncio Magalhães da Silva  
**Seção de Compras e Licitação**

Aryane de Oliveira Ferreira  
**Seção Pedagógica e Profissional**

Maria Regina da Silva  
**Seção Psico-social Empresarial**

Maurício Pousa Corrêa  
**Seção de Produção**

Leila Beatriz Batista Martins  
**Seção de Captação de Recursos e Planejamento**

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**LOURIVAL DOS SANTOS.**  
Presidente na Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsan" – FETI

**DECRETO Nº 6571, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA – FUNEL**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 489, de 04 de maio de 2015.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da **Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL**

Itamar Ribeiro de Resende  
**Superintendência Uberabão**

Carlos Alberto Queiroz Júnior  
**Departamento de Esportes**

Fausto de Souza Pinto Filho  
**Departamento de Lazer**

Evandro Batista de Andrade  
**Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios**

Diron Francisco Nunes  
Sheila Heloisa Custódio Franciscan  
**Assessores de Apoio ao Gabinete**

Fábio Lacerda Monteiro  
**Assessor Jurídico**

Dalva Terezinha Alves Damas da Silva  
**Assessor Contábil**

Sérgio Fernando da Silva  
**Seção de Paradesporto**

Paulo Luciano Deodato de Oliveira  
**Seção de Esporte de Alto Rendimento**

Júlio César Filho  
**Seção de Esportes Participativos**

José Carlos de Oliveira  
**Seção de Gestão de Parque das Acácias**

Ricardo Saad Soares  
**Seção de Gestão de Pessoal, Orçamento e Finanças**

Hélio França de Oliveira  
**Seção de Complexo Esportivo e Praças**  
Victor de Oliveira Fernandes  
**Seção de Captação de Recursos**

Alessandro Pagliaro Barbosa  
**Assessor III**

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO**  
Presidente  
Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL

**DECRETO Nº 6572, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 488, de 04 de maio de 2015.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da **Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON**

Marcelo de Oliveira  
**Assessor Jurídico**

Cláudia Feres Garcia  
**Departamento Contencioso**

Bruno da Medalha Eleutério  
**Departamento de Gestão e Operações**

Maria José de Melo Vieira  
**Departamento de Pesquisas, Projetos e Convênios**

Mayara Antunes Silveira Inácio  
**Assessora de Apoio ao Gabinete**

Cristiano de Melo Fregonesi  
Fabiane Andrade Pinheiro Lopes Braz  
Katia Priscila da Silva Santos  
Mariana de Almeida Guapo  
**Assistentes Jurídico**

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**MORENA PRAIS ALVES PINTO SIVIERI**  
Presidente da Fundação Municipal de Proteção  
e Defesa do Consumidor – PROCON

---

**DECRETO Nº 6573, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SAD**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da **Secretaria Municipal de Administração - SAD**

Cristiano Amâncio de Souza  
**Diretoria Central de Recursos Logísticos e Patrimônio**

Alessandra Maluf Idaló  
**Diretoria Central de Gestão Administrativa, Financeira e Contratos**

Sandra Cláudia Capuzzo Barra  
**Diretoria Central de Recursos Humanos**

Jacqueline Roméria Teodoro  
**Departamento Central de Gestão Patrimonial**

Carlos Eduardo do Nascimento  
**Departamento Central de Requisições, Aquisições e Suprimentos**

Carlindo Ferreira de Oliveira  
**Departamento de Gestão do Centro Administrativo**

Cristina Aparecida Vieira de Souza Santos  
**Departamento de Gestão de Recursos Humanos**

Adriane Cristianne Ines  
**Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos**

Esmirna Gonçalves de Sousa  
**Departamento de Processamento da Folha de Pagamento**

Ademir de Freitas Nogueira  
**Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios**

Cláudio Henrique Ferreira  
**Departamento de Formalização e Controle**

Poliana Helena de Sousa  
**Assessora Jurídica**

Carlos Eduardo Rezende Rodrigues da Cunha  
Rosângela Fonseca de Godoi  
Elizabeth Beatriz Gonçalves de Freitas  
Luce Mary Cristino  
**Assessores IV**

João Martins da Silveira Neto  
**Assessor em Tecnologia da Informação**

Aline de Almeida Lima  
**Assessora de Apoio ao Gabinete**

Kathleen Rosse Solé Dias  
**Assessora III**

Marcelo Henrique Tomaz dos Santos  
**Assessor Técnico**

Ana Cláudia Vilaça Martins Munhoz  
**Seção de Planejamento e Normatização de Recursos Humanos**

Marcos de Almeida  
**Seção de Patrimônio Mobiliário**

Eduardo Bernardes da Silva  
**Seção de Patrimônio Imobiliário**

Getúlio Ferreira da Rocha  
**Seção de Formalização de Processos de Compras**

Fátima Aparecida Bessa  
**Seção de Licitações**

Marta Lúcia do Carmo  
**Seção de Registro Cadastral**

Marcelo Enrique de Freitas Oliveira  
**Seção de Suprimentos**

José Carlos de Oliveira  
**Seção de Serviços Operacionais**

Leonidas Albino Júnior  
**Seção de Gestão dos Sistemas de Controle Informatizados**

Edgard Antônio da Silva  
**Seção de Controle Operacional de Veículos**

Lemar de Oliveira Júnior  
**Seção de Segurança e Medicina do Trabalho**

Kátia Beatriz Maia  
**Seção de Seleção e Capacitação Permanente**

Elisângela Olivia Pereira  
**Seção de Assistência Social e Psicológica ao Servidor**

Elisa Santos Bandle Augusto – Licença  
Fernando Faris da Silva  
**Seção de Controle Funcional**

Luciana Campos Guimarães  
**Seção de Pessoal, Orçamento e Finanças**

Ana Joquebede Cardoso de Paula

**Seção de Formalização de Pagamento**

Reginaldo Olímpio Gomes

**Seção de Controle de Contratos**

Júlio César Cândido

**Seção de Protocolo e Comunicações**

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**

Secretário Municipal de Governo

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6574, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**Exonera os profissionais que menciona, do exercício de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDEC.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDEC

Raquel Mendonça do Vale Resende

**Gerência Parque Tecnológico**

Mário Vilmair Silvestre Pereira Júnior

**Superintendência de Micro e Pequenas Empresas**

Jannice da Cunha Hueb Rocha

**Diretoria de Turismo, Feiras e Eventos**

Elder Árcega

**Assessor em Comércio Exterior**

Carlos Augusto Assunção

**Assessor de Relações Empresariais**

Luciana Maria Nogueira

**Departamento de Trabalho, Emprego e Renda**

Liana Borges Amaral

**Departamento de Empreendedorismo e Primeiro Emprego**

Maria Luisa Carvalho Dantas

**Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios**

Elisangela Oliveira Novais

**Assessora IV**

Joana Darc David de Oliveira

**Assessora de Apoio ao Gabinete**

Verônica Aparecida da Silva

**Assessora III**

Juliano Arantes Santos

**Seção de Desenvolvimento do Turismo**

Aline de Oliveira Rodrigues da Cunha

**Seção de Desenvolvimento do Comércio**

Elaine Moreira Alves Silva  
**Seção de Desenvolvimento dos Serviços**

Dalva Maria Frange Miziara Oliveira  
**Seção de Desenvolvimento da Indústria**

**Parágrafo Único** - Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**JOSÉ RENATO GOMES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

---

**DECRETO Nº 6575, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015, e 12.536, de 05 de Agosto de 2016;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM**

Olavo Rodrigues da Silva  
**Departamento de Controle Ambiental**

Luciana Polati Bisinoto  
**Departamento de Recursos Ambientais**

Ana Cláudia Chair de Sousa Dutra Cunha  
**Departamento de Licenciamento Ambiental**

Taciana de Castro Balduino  
**Departamento de Planejamento, Gestão Projetos e Convênios**

Gustavo Ribeiro Mendes  
**Assessor de Normatização e Controle Processual**

Selma Aparecida de Bessa  
**Assessora de Apoio ao Gabinete**

Paulo Sérgio Batista  
Ana Paula Gomes de Oliveira Macedo  
**Assessores III**

Gabriella Rodovalho Paiva  
Guilherme Gonçalves do Nascimento  
Joyce Cristina Delfino Mendes  
**Assessores II**

Andrea de Sousa Oliveira Melo  
**Seção de Fiscalização**

Jéssica Caroline Lima Santos  
**Seção de Áreas Verdes e Arborização**

Frederico Pereira de Sousa  
**Seção de Desenvolvimento Ambiental e Urbano**

Juarez Antônio Gomes Júnior  
**Seção Técnica de Licenciamento Ambiental**

Giuliano de Oliveira Valentin

**Seção de Fiscalização de Licenciamento Ambiental**

Letícia Rezende Giani

**Seção de Educação Ambiental**

Arielle Fagundes Sene

**Seção de Gestão de Zoológico e Parques**

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCO TÚLIO MACHADO BORGES PRATA**

Secretário Adjunto

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

---

**DECRETO Nº 6576, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEOB**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da **Secretaria Municipal de Obras – SEOB**.

Manuel José Machado Barata de Oliveira

**Superintendência de Obras e Fiscalização**

Lucélia de Lourdes Bárbara Oliveira

**Departamento de Obras Públicas Terceirizadas e Drenagens Terceirizadas**

Marcelo Marcos de Castro Carvalho

**Departamento de Execução Direta de Obras Públicas**

Malcibídio Antônio do Carmo

**Assessor IV**

Sandra Maria Rosa

Rodrigo dos Reis Silva

**Assessores de Apoio ao Gabinete**

André Nunes Guimarães

**Seção de Fiscalização de Edificações Públicas, Obras Viárias e Drenagens Terceirizadas**

Pedro Cury Júnior

**Seção de Orçamento, Finanças e Pessoal**

José Maria Barra

**Coordenador Geral da UGP**

Carlos Roberto Lopes

**Coordenador – UGP**

Nayara Cristina Félix Batista

**Seção – UGP**

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Responsável pela Gestão da Secretaria  
D16-5775

---

**DECRETO Nº. 6577, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, Projeto "TODOS POR UBERABA".**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Delegada nº. 06, de 03 de Dezembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº. 10.823, de 15 de setembro de 2.009,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, do Projeto "Todos por Uberaba".

Marlus Sérgio Borges Salomão.  
**Coordenador Geral**

Juliana Ambrosina da Silva  
Márcio Geraldo de Castro  
Ana Cláudia Ferreira  
Dione Gláucia Fontgalande  
Guilherme Daher da Cunha Oliveira  
Sandro Roberto Rocha  
Thiago Brasil Tiveron  
Rosângela Crosara  
Dayse Sales Marques Guazzelli  
**Coordenadores**

Márcia Maria Pedrosa  
Ivandes Sebastião da Silveira  
Paulo Celso Dias  
Carlos Castilho da Silva  
Júlio Passos Damascena  
Fabiana Ribeiro Sabino  
Claide Paniágua  
José Coelho Teles  
Rogério Francisco dos Santos  
Amanda Rezende de Oliveira  
Enivaldo Alves dos Santos  
Gesnéria Alves Godoy  
**Assistentes de Coordenadoria**

Agustinho Cardoso  
Emanuelle Reis de Oliveira  
Renata Rodrigues Lazarini  
Onadir Antônio da Silva  
Francisca Rosa da Silva  
Alexandro Carlos Barreto  
Graziela Cibele Duarte do Nascimento  
Elisandra Beralda Barbosa Teixeira  
**Assistentes Executivo**

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações deverão comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6578, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****EXONERA SECRETÁRIO ADJUNTO , DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **MARCO TÚLIO MACHADO BORGES PRATA**, do exercício do cargo em comissão de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6579, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****EXONERA SECRETÁRIO ADJUNTO , DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA – SEPLAN**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **JOSÉ EURÍPEDES DOS SANTOS**, do exercício do cargo em comissão de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de **Planejamento e Gestão Urbana**.

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6580, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****EXONERA CHEFE DE GABINETE**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **FERNANDO CARLOS HUEB DE MENEZES**, do exercício do cargo em comissão, de **Chefe de Gabinete - Gabinete do Prefeito**

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6581, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****EXONERA PROCURADOR ADJUNTO, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **ANDRE LUIS ESTEVAN DE OLIVEIRA**, do exercício de cargo em comissão de Procurador Adjunto, da Procuradoria Geral do Município.

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO Nº 6582, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****EXONERASECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **EDILBERTO DE SOUZA DUARTE** do exercício do cargo em comissão, de **Secretario Adjunto, da Secretaria Municipal de Governo** .

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO Nº 6583, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****EXONERA SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **EDUARDO FERNANDES CALLEGARI**, do exercício de cargo em comissão, de **Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Educação**.

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO Nº 6584, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****EXONERA CHEFE DE GABINETE ADJUNTA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **MARIA BATISTA TEODORO VAROTTI**, do exercício do cargo em comissão, de **Chefe de Gabinete Adjunta - Gabinete do Prefeito**

**Parágrafo Único.** A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6585 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**EXONERA PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA - IPSERV**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no inciso IV do artigo 88 da L.O.M. e na Lei Delegada nº 11, de 28 de Dezembro de 2.005, alterada pela Lei nº. 11.234 de 21 de setembro de 2.011,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera **IVALDO JOSÉ ESPÍNDULA**, do exercício do cargo em comissão, de **Presidente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV**.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.b

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6586, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**EXONERA SECRETÁRIO ADJUNTO , DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **MARCO ANTÔNIO DE FIGUEIREDO**, do exercício do cargo em comissão de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte.

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6587, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**EXONERA SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **AGUIMAR ISIDORO ALVES**, do exercício do cargo em comissão de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6588, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**EXONERA SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera **CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, do exercício do cargo em comissão, de **Secretário Adjunto** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio – SAGRI.

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6589, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****EXONERA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAN” – FETI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 490, de 04 de Maio de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera **LOURIVAL DOS SANTOS**, do exercício de cargo em comissão de Presidente da **Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsan” – FETI**,

**Parágrafo Único** - O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6590, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****EXONERA SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEOB**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera **JOSÉ DONIZETTI DE MELO**, do exercício do cargo em comissão de **Secretário Adjunto**, da **Secretaria Municipal de Obras – SEOB**.

**Parágrafo Único** - O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6591, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****EXONERA PRESIDENTE ADJUNTO, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA – FUNEL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 489, de 04 de maio de 2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera **FLÁVIO HENRIQUE B. DOS SANTOS**, do exercício do cargo em comissão de Presidente Adjunto, da **Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL**.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6592, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**EXONERA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA – FCU.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Complementar no 492, de 21 de Maio de 2015 e alterações posteriores

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **ANTÔNIO CARLOS MARQUES**, do exercício do cargo em comissão, de Presidente da Fundação Cultural de Uberaba – FCU.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6593, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**EXONERA PRESIDENTE ADJUNTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA – FCU.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Complementar no 492, de 21 de Maio de 2015 e alterações posteriores

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **MARCELO AUGUSTO TEODORO DE ANDRADE**, do exercício do cargo em comissão, de Presidente Adjunto da Fundação Cultural de Uberaba – FCU.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6594, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**EXONERA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA – FUNEL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 489, de 04 de maio de 2015.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **LUIS ALBERTO MEDINA DE CARVALHO**, do exercício do cargo em comissão de Presidente, da **Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL**.

**Art. 2º**. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6595, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**EXONERA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 488, de 04 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **MORENA PRAIS ALVES PINTO SIVIERI**, do exercício do cargo em comissão de Presidente da **Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON**.

**Parágrafo Único** - A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO Nº 6596, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**EXONERA SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **HÉLIO JOSÉ DE FARIA FILHO**, do exercício do cargo em comissão de **Secretário Adjunto**, da **Secretaria Municipal de Administração – SAD**.

**Parágrafo Único** - O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO Nº 6597, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**Revoga o Decreto que menciona**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 5775, de 1º de Junho de 2016, que “Delegou ao Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SESURB, **ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA** poderes para responder transitória e efetivamente, até ulterior deliberação pela gestão da Secretaria Municipal de Obras – SEOB.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

---

**DECRETO Nº 6598, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA – SEPLAN**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **MARCONDES NUNES DE FREITAS**, do exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de **Planejamento e Gestão Urbana**.

**Parágrafo Único**. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º**. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6599, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****EXONERA SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **CARLOS ALBERTO DE GODOY**, do exercício do cargo em comissão, de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de suas exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6600, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA**, do exercício do cargo em comissão, de Secretário Municipal de **Desenvolvimento Social** .

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de suas exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6601, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016B****Exonera Secretario Especial de Projetos e Parcerias**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **GLAUBER FAQUINELI FERNANDES**, do exercício do cargo em comissão de Secretário Especial de Projetos e Parcerias.

**Parágrafo Único** - O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6602, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****EXONERA PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **PAULO EDUARDO SALGE**, do exercício de cargo em comissão de Procurador Geral do Município.

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO Nº 6603, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY**, do exercício de cargo em comissão de **Secretario Municipal de Saúde**.

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO Nº 6604, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **RODOLFO LUCIANO CECÍLIO** do exercício de cargo em comissão, de **Secretario Municipal de Governo**.

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO Nº 6605, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**, do exercício de cargo em comissão, de **Secretaria Municipal de Educação**.

**Parágrafo Único.** A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO Nº 6606, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**EXONERA CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **CARLOS MAGNO BRACARENSE**, do exercício do cargo em comissão, de Controlador Geral do Município.

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO Nº 6607, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **ECLAIR GONÇAVES GOMES**, do exercício do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração.

**Parágrafo Único.** A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO Nº 6608, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**EXONERA SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **DENIS SILVA OLIVEIRA**, do exercício do cargo em comissão de Secretário Especial de Comunicação.

**Parágrafo Único** - O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6609, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL FINANÇAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **WELLINGTON GAIA**, do exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças - SEFIN

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6610, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **WELLINGTON CARDOSO RAMOS**, do exercício do cargo em comissão, de **Secretario Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte.**

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6611, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO - SAGRI**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **JOSÉ GERALDO BORGES CELANI**, do exercício do cargo em comissão, de **Secretário Municipal** de Desenvolvimento do Agronegócio – SAGRI.

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6612, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**, do exercício do cargo em comissão, de **Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SESURB**.

**Parágrafo Único** - O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6613, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016****EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDEC.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **JOSÉ RENATO GOMES**, do exercício do cargo em comissão, de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDEC**.

**Parágrafo Único** - O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal